ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DOS SISTEMAS

Os requisitos funcionais descritos neste Anexo serão utilizados na avaliação objetiva da solução ofertada, observados os critérios de aprovação, os percentuais mínimos de atendimento e as condições de desclassificação estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

MÓDULO CONTABILIDADE:

1. Permitir o cadastramento anual do plano de contas, conforme os moldes do PCASP, e que possibilite a definição no número de níveis de contas de no mínimo 7 níveis estruturados. Deste modo, permitir o pleno atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).
2. Permitir a escrituração contábil nos moldes regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, que exigem a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) no contexto da NBCASP, na edição vigente a cada exercício (originalmente referenciadas as Portarias STN 437/2012 e 753/2012, hoje consolidadas e republicadas anualmente pela STN — atualmente Portaria STN/MF 1.952/2025, que aprova o PCASP 2026, e 11ª edição do MCASP).
3. Assegurar a adequação e compatibilidade do Plano de Contas ao que se propõe a União e o TCE-MG.
4. Permitir efetuar os lançamentos contábeis referentes à etapa intermediária entre o empenho e a liquidação, conforme MCASP (Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
5. Possuir integração com o sistema de patrimônio e possibilitar lançamentos de "ajuste ao valor justo", "depreciação", "amortização", "exaustão", "aumento por reavaliação e redução ao valor recuperável", conforme exigências da NBCASP.
6. O sistema deve permitir o reconhecimento da VPA-Variação Patrimonial Aumentativa independente da execução orçamentária, possibilitando a baixa do crédito a receber no momento da efetiva arrecadação da receita (arrecadação do tipo 'Lançada').
7. Permitir o controle na íntegra de destinação de recurso-DFR (contas correntes) tanto na natureza de informação P-Patrimonial quanto no C-Compensado (contas de controle). O controle no C-Compensado deve ser evidenciado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial), mais especificamente no quadro "Superávit/Déficit Financeiro".
8. Em conformidade com a Portaria STN nº 548/2010, o sistema, a partir dos registros contábeis, deverá gerar, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Diário, o Razão e o Balancete Contábil, em conformidade com a Portaria STN 548/2010, Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações vigentes.
9. Registrar a movimentação contábil nas contas dos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64.
10. O sistema deverá garantir as equações contábeis propostas pelo MCASP.
11. Deverá permitir o controle fiscal (relatórios da LRF) e operacional (ex.: prestação de contas) dos contratos de rateio de consórcios públicos. [ATUALIZAÇÃO NORMATIVA: referência à Portaria STN nº 72/2012 corrigida e atualizada para a Portaria STN nº 274/2016, norma vigente sobre consolidação de contas de consórcios públicos, que revogou a anterior.]
12. Permitir o registro pleno nos sistemas contábeis, inclusive no sistema de compensação, em partidas dobradas e simples, de acordo com as exigências da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública.

13. Permitir, no mínimo, a geração automática dos seguintes anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) para convênios e prestação de contas, em conformidade com Instrução Normativa TCE-MG 08/03 e demais legislações vigentes:
    - **13.1.** Anexo IV - Convênios e Instrumentos Congêneres.
    - **13.2.** Anexo V - Termos Aditivos e Convênios e Instrumentos Congêneres.
    - **13.3.** Anexo VI - Prestações de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres.
    - **13.4.** Anexo VII - Prestações de Contas de Adiantamentos.
    - **13.5.** Anexo VIII - Aplicações Financeiras.
    - **13.6.** Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação.
    - **13.7.** Balancete da Receita.
    - **13.8.** Balancete da Despesa.
14. Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atendam às Portarias Federais da STN e ao SIACE/LRF do TCE-MG.
15. Gerar os arquivos conforme o regulamento do Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD, para atender à Secretaria da Receita Previdenciária. (OBSERVAÇÃO: a captação corrente de dados de folha e encargos previdenciários hoje é realizada por meio do eSocial e da EFD-Reinf (ver itens específicos no capítulo de novas exigências); o MANAD permanece aplicável a dados históricos anteriores à migração para esses sistemas.)
16. Permitir a geração de todos os balanços, balancetes e anexos da Lei 4.320/64
17. Permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei Complementar 101/00.
18. Estar totalmente em conformidade com a padronização de códigos orçamentários de receitas, despesas, fontes e destinação de recursos estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG.
19. Estar totalmente em conformidade com a geração dos dados exigidos e layout do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG.
20. Gerar arquivos para prestação de contas SICOM, conforme determinação do TCE-MG, e MSC/SICONFI.
21. Possuir um validador de dados para gerar relatórios de conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema, antes de gerar os arquivos definitivos para o SICOM. O validador deverá indicar os campos que necessitam ser preenchidos ou corrigidos.
22. Permitir a geração automática dos arquivos para envio do SIOPE, conforme layouts disponibilizados pelo Ministério da Educação.
23. Permitir a geração automática dos arquivos para envio do SIOPS, conforme layouts disponibilizados pelo Ministério da Saúde.
24. Permitir, no mínimo, a geração automática dos seguintes anexos exigidos pelo TCE-MG relativos à aplicação em Educação, FUNDEB e Saúde, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-MG 04/2017 e suas alterações posteriores, entre elas a IN 02/2025:
    - **24.1.** Anexo II – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da CF; Emenda Constitucional 53/06; Leis 9.394/96 e 11.494/07).
    - **24.2.** Anexo III – Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
    - **24.3.** Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
    - **24.4.** Anexo V – Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198, §2º, II, da CF; LC 141/2012; IN 05/2012).
    - **24.5.** Anexo VI – Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (LC 141/2012).
    - **24.6.** Anexo VII – Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder.
    - **24.7.** Anexo VIII – Demonstrativo Educação - FUNDEB.

25. Permitir a compatibilização e vinculação das receitas orçamentárias com as respectivas fontes de recurso, conforme tabela definida pelo TCE-MG via SICOM.
26. Permitir a geração automática de dados para o portal da transparência, em atendimento à Lei Complementar 131/2009.
27. Possuir balancete de verificação, possibilitando a visualização dos saldos contábeis.
28. Possuir controle das disponibilidades de fontes de recursos, conforme exigência do TCE-MG.
29. Permitir a visualização em tela, bem como a emissão de relatórios, da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei Complementar 101/00 (LRF) e suas alterações posteriores.
30. Permitir a visualização em tela, bem como a emissão de relatórios ou arquivos exigidos pelo TCE-MG para prestação de contas da LRF.
31. Possuir cadastros de Convênios, Precatórios, Dívida Fundada, Contratos e Caução.
32. Possuir cadastro de liquidante(s) por Secretaria e/ou diretoria.
33. NÃO permitir o cadastro de fornecedores com o mesmo CNPJ ou CPF.
34. Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir a utilização das três fases da despesa - empenho, liquidação e pagamento - com escrituração contábil automática.
35. Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros.
36. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
37. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
38. Permitir utilizar históricos, sempre que possível com textos padronizados, vinculados à classificação da despesa, evitando lançamentos indevidos.
39. Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre no empenho.
40. Permitir o gerenciamento de empenhos estimativos, globais e ordinários.
41. Possibilitar o registro de subempenhos sobre os empenhos Global e Estimativo.
42. Permitir a alteração de complementos de históricos de registros contábeis já efetuados.
43. Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar o pagamento.
44. Permitir informar as retenções nas liquidações que se aplicam.
45. Permitir informar documentos fiscais na liquidação do empenho.
46. Permitir, na liquidação de empenho, a digitação dos itens da lista de serviços, para possibilitar compatibilidade com a Escrita Fiscal.
47. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
48. Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento e nota de despesa extraorçamentária, e o cancelamento da anulação.
49. Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessário.
50. Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar.
51. Permitir a anulação dos empenhos não liquidados no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.
52. Permitir que sejam emitidas notas de pagamento, de despesa extra, de empenhos e de subempenhos.
53. Permitir o controle de despesa por tipo, relacionado ao elemento de despesa.
54. Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do município e decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.

55. Permitir cadastrar e controlar os créditos suplementares e as anulações de dotações.
56. Permitir registrar e controlar as dotações orçamentárias, bloqueio e desbloqueio, em caso de saldo insuficiente.
57. Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
58. Permitir a elaboração de demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, com possibilidade de emissão consolidada e agrupamento por fonte de recurso.
59. Permitir consulta online de débitos de contribuintes no empenhamento.
60. Emitir Notas de Empenho, Subempenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a Pagar, Despesa Extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo ou aleatoriamente.
61. Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária e o cancelamento da anulação.
62. Permitir que, nas alterações orçamentárias, possam-se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
63. Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações.
64. Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
65. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais inversões de saldos.
66. Definir a programação de cotas mensais para despesa, receitas, restos a pagar e receita extraorçamentária.
67. Permitir nova estimativa das cotas programadas, conforme necessidade, mantendo o histórico das alterações.
68. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear, empenhar e/ou reduzir dotação sem que exista saldo.
69. Permitir controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades.
70. Permitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento, por meio de integração com o módulo de Folha de Pagamento.
71. Nos empenhos, especialmente nos Globais, permitir que seja informado o número e o ano do contrato.
72. Permitir a configuração do formulário de empenho (nota de empenho), de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
73. Permitir, na abertura de Créditos Adicionais, o controle dos limites de abertura conforme determinado na Lei Orçamentária Anual e demais leis orçamentárias, resguardando o histórico das alterações dos valores e exigindo a informação da legislação de autorização.
74. Permitir um controle de custos dos gastos por item, tais como despesas com energia elétrica, gasolina, papel e telefone, conforme determina o artigo 50, §3º, da LRF.
75. Permitir cadastrar e controlar as obras executadas pela entidade.
76. Permitir o controle dos adiantamentos de despesas de viagens e de pronto pagamento, e sua prestação de contas, sendo todos os lançamentos contábeis efetuados no sistema compensado.
77. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive para atender ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
78. Permitir que, na rotina de anulação de empenho, seja informado o motivo da anulação.
79. Permitir que cada secretaria faça seu empenho, restringindo o usuário de utilizar dotações orçadas para outras secretarias.
80. Permitir que cada Secretaria emita somente os empenhos correspondentes a ela.
81. Possibilitar a distinção de contribuintes autônomos no ato do empenho, objetivando a geração do arquivo para SEFIP.

82. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 (LRF) e de Resolução do Tribunal de Contas.
83. Permitir a geração das razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
84. Permitir gerar planilhas para formar quadro de detalhamento da despesa.
85. Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
86. Permitir gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
87. Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiros das autarquias e da câmara municipal, juntamente com o balancete financeiro e orçamentário da prefeitura.
88. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e a arrecadada, e a despesa fixada e a realizada.
89. Emissão do Livro Diário com termo de abertura e encerramento.
90. Os programas de Contabilidade Pública deverão registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública e à obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.
91. Permitir a visualização dos lançamentos contábeis, de forma a identificar, na tela de consulta, a escrituração de débito e crédito nas contas que compõem o plano de contas da entidade.
92. Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, possibilitando a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada.
93. Possuir integração nativa e automática com todas as áreas que geram fatos contábeis, objeto desta licitação, extinguindo a necessidade de redigitação, o retrabalho e a falta de segurança na garantia da qualidade da informação.
94. Permitir a importação dos movimentos dos fundos, fundações ou autarquias que estejam em ambiente externo à rede, se necessário.
95. Possibilitar consultas no software, resguardando a segurança de forma que não exista a possibilidade de alterar o cadastro original.
96. Permitir executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e a apuração do resultado.
97. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado, relativos aos atos administrativos, dados contábeis, dados financeiros e dados do orçamento.
98. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
99. Possuir processo de encerramento mensal que verifique eventuais divergências de saldos, e que, após o encerramento, não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
100. Permitir a transferência automática dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
101. NÃO permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis em meses já encerrados.
102. Possibilitar a criação e configuração das regras contábeis para os fatos contábeis, de acordo com a necessidade da entidade, permitindo que todo o processo de execução orçamentária da receita, execução orçamentária da despesa, execução dos restos a pagar e alterações orçamentárias seja personalizado, de modo que apenas usuários com permissão tenham acesso a esse processo de manutenção.
103. Possuir mecanismo de conferência das regras de contabilização cadastradas, de modo que sejam validadas sem a necessidade de executar o fato contábil correspondente, demonstrando a integridade dos cadastros e alertando sobre duplicidade de contabilização com o mesmo objetivo contábil.

104. Permitir que a entidade diferencie, dentro de cada fato contábil, as regras de contabilização por meio de grupos de regras, organizando-as de acordo com a necessidade e particularidade da entidade.
105. Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).
106. Assegurar que a escrituração contábil dos fatos administrativos atenda à NBC T 16.5 – Registro Contábil – do Conselho Federal de Contabilidade.
107. Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil.
108. Assegurar que cada registro contábil seja identificado por número de controle que identifique, de forma unívoca, os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil, atendendo à NBC T 16.5, item 13, alínea "f".
109. Permitir a arrecadação da receita orçamentária de forma concomitante com o fato gerador do recolhimento de uma retenção de empenho, podendo ser realizada de forma rateada entre três receitas, nos casos em que a receita possua destinação para recursos da Saúde e da Educação.
110. Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados), nos moldes definidos no MCASP e normatizados pelo TCE-MG.
111. Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados), nos moldes definidos no MCASP e normatizados pelo TCE-MG.
112. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CLP, obedecendo às movimentações contábeis já existentes.
113. Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra por meio do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).
114. Gerar arquivos para prestação de contas SIACE/PCA, SIACE/LRF, SICOM, conforme determinação do TCE-MG, e SISTN.
115. Dispor de mecanismo que permita à entidade relacionar os cadastros de naturezas de receita utilizados na gestão do município com as naturezas de receita definidas pelo SICONFI para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis, com processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema e mecanismo para que a entidade personalize esses relacionamentos, tipificando quais foram sugeridos pelo sistema e quais foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
116. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de receita utilizados na gestão do município com as naturezas de receita definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis.
    116.1. Este mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema.
    116.2. Deverá prover também, mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de receita utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.
    116.3. Para tal, será necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.
117. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de naturezas de despesa utilizados na gestão do município com as naturezas de despesa definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis.

117.1. O mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema.

117.2. Deverá prover também, mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos de natureza de despesa utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

117.3. Para tal, será necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

118. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros do plano de contas utilizados na gestão do município com o plano de contas definido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis.

118.1. O mecanismo deve ter um processo de atualização automática dos relacionamentos sugeridos pelo sistema.

118.2. Deverá também, prover mecanismo onde a entidade possa personalizar os relacionamentos do plano de contas utilizados na gestão com os do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

118.3. Para tal, será necessário que estes relacionamentos sejam tipificados de modo a demonstrar quais são os que foram sugeridos pelo sistema e os que foram alterados ou incluídos pela própria entidade.

119. Dispor de mecanismo que permita que a entidade relacione os cadastros de fonte de recursos e código de aplicação/detalhamento da fonte (quando existir) utilizados na gestão do município com as fontes de recursos definidas pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis.

120. Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis possa consolidar e agrupar as informações de acordo com o tipo da entidade enviando as mesmas ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, através dos formatos XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values.

121. Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis possa importar informações de entidades do mesmo município utilizando o padrão estrutural de informações estabelecido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, através dos formatos XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values.

121.1. O processo de importação objetiva exclusivamente a consolidação e agrupamento de informações para a prestação de contas da Matriz de Saldos Contábeis ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

122. Permitir que a entidade responsável pelo envio da MSC - Matriz de Saldos Contábeis tenha um controle e histórico dos arquivos que foram importados com informações relacionadas a MSC - Matriz de Saldos Contábeis de outras entidades. O histórico deve conter no mínimo as seguintes informações: Período de Importação, Data de Importação, Usuário Responsável e Entidade.

123. Impedir que a importação de arquivos de outras entidades no formato XBRL - Extensible Business Reporting Language e CSV - Comma-separated values sejam armazenados fora do padrão estrutural definido pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro para a geração da MSC - Matriz de Saldos Contábeis. Caso os arquivos importados não estejam no padrão, deverá ser gerado um relatório com as inconsistências encontradas.

124. Dispor de uma consulta que demonstra as movimentações que foram realizadas referentes a Matriz de Saldos Contábeis, demonstrando também as informações que foram importadas de outras entidades, trazendo visões consolidadas e agrupadas destes registros. As informações

devem ser apresentadas no formato em que são exigidas na Matriz de Saldos Contábeis e deverá dispor de filtros para conferências das informações, tais como: Entidade, Período, Valor, Nível Contábil da MSC e as Informações Complementares da Matriz de Saldos Contábeis.

125. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
126. Permitir contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a inserção dos bens no sistema de patrimônio.
127. Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
128. Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
129. Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.
130. Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.
131. Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.
132. Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
133. Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
134. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
135. Permitir o controle (cadastro, alteração e exclusão) da solicitação de pagamentos não decorrentes de processos licitatórios (outras despesas), sendo possível informar a unidade solicitante, itens que irão compor a solicitação (baseado no cadastro unificado de itens), justificativa, finalidade, dotação orçamentária, fornecedor/credor quando for necessário na solicitação de empenho.
136. Permitir o cadastro dos autorizadores das solicitações de pagamentos não decorrentes de processos licitatórios (outras despesas), bem como da sequência que as autorizações devem ser realizadas até a autorização final para execução do empenho ou compra (roteiro de aprovação), devendo ainda ser possível definir o fluxo e autorizadores por tipo de solicitação de compras e empenho.
137. Permitir a tramitação eletrônica das solicitações de pagamentos não decorrentes de processos licitatórios (outras despesas), obedecendo o cadastro dos autorizadores, sequência que as autorizações devem ser realizadas e fluxo das mesmas por tipo de solicitação, com cada autorizador podendo avaliar a solicitação e deferir ou indeferir a mesma.
138. Permitir que as solicitações de pagamentos não decorrentes de processos licitatórios (outras despesas) possam ter associados às mesmas autorizações de pagamentos parciais, possibilitando a liquidação parcial do empenho.
139. Possibilitar a reserva o saldo orçamentário em tempo real, garantido a execução da despesa para as das solicitações de pagamentos não decorrentes de processos licitatórios (outras despesas).
140. Possuir ferramenta “gerador de relatórios” para uso do próprio usuário, quando for necessário gerar relatórios específicos de sua rotina laboral.

141. Permitir a geração de relatórios em vários formatos, dentre eles: “.pdf”, “.txt”, “.csv”, “.html” e “.xls”.
142. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
143. Possibilitar a emissão de relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
144. Possibilitar a emissão de relatórios para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.
145. Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
146. Relatórios das Contas Públicas para publicação na Internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU. Lei de Acesso a Transparência 11.527 de 18/11/2011.
147. Possibilitar a emissão de relatórios de pagamentos efetuados, razão da receita, pagamentos em ordem cronológica, livro diário, extrato do credor, demonstrativo mensal dos restos a pagar e relação de restos a pagar.
148. Possibilitar a emissão de relatórios com as deduções para o IRRF e o ISSQN.
149. Possibilitar a emissão de relatórios para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei Complementar 101/00.
150. Possibilitar a emissão de relatórios de preenchimento, de acordo com moldes necessários para atender o SIOPE do Ministério de Educação.
151. Possibilitar a emissão de relatórios de preenchimento, de acordo com moldes necessários para atender o SIOPS do Ministério da Saúde.
152. Possibilitar a emissão de relatórios de demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal.
153. Possibilitar a emissão de relatórios exigidos pela IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 referente à homepage contas públicas.
154. Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos para recolhimento do PASEP e INSS de autônomos.
155. Possibilitar a emissão de relatórios e arquivos em meio eletrônico, solicitados na LRF com o propósito de atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros) garantindo que sejam observadas as portarias 559 e 560 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 14/12/2001 e a Lei 9755/98 e suas alterações posteriores.
156. Possibilitar a emissão de relatórios da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/00 (LRF) e suas alterações posteriores.
157. Possibilitar a emissão de relatórios ou arquivos exigidos pelo TCE/MG para prestação de contas da LRF.
158. Possibilitar a emissão de todos os relatórios nos moldes das solicitações dos sistemas de Prestações de Contas SIACE/LRF, SICOM, MSC/SICONFI e SISTN, conforme legislação vigente.
159. Possibilitar a emissão de relatórios de programação das cotas de receitas, demonstrando os valores previstos e executados.
160. Possibilitar a emissão de relatórios para controle de bloqueios: Emissão da nota de bloqueios/desbloqueio; Relação de bloqueios de Dotação com Saldo.
161. Possibilitar a emissão de relatórios das despesas orçamentárias: empenhada, liquidada, paga e a pagar, contendo filtros de consulta por: Dotação Orçamentária; Fornecedor; Elemento; Órgão; Unidade; Convênio; e Fonte de recurso.

162. Permitir a emissão de extratos por: Empenho (nos modos: empenhado, liquidado, a pagar, a liquidar e pago); fornecedor; dotação; restos a pagar processado; restos a pagar não processado.
163. Possibilitar a emissão de relatórios de Síntese da Execução Orçamentária e os relatórios da Lei 4320/64, conforme Resolução 78/98 do Senado Federal e suas atualizações :
163.1. Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/ Externa.
163.2. Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.
164. Possibilitar a emissão de todos os relatórios obrigatórios, consolidados ou por entidade, administração direta e indireta.
165. Permitir a emissão dos anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de acordo com a Portaria 577 da STN.
166. Permitir a emissão dos anexos do Relatório da Gestão Fiscal, de acordo com a Portaria 577 da STN.
167. Permitir a emissão de relatório que demonstre as movimentações que foram realizadas referentes a Matriz de Saldos Contábeis, apresentando também as informações que foram importadas de outras entidades, trazendo visões consolidadas e agrupadas destes registros. As informações devem ser apresentadas no formato em que são exigidas na Matriz de Saldos Contábeis e deverá dispor de filtros para conferências das informações, tais como: Entidade, Período, Valor, Nível Contábil da MSC e as Informações Complementares da Matriz de Saldos Contábeis.
168. Dispor de cadastro de parâmetros da EFD-Reinf, de forma acessível, permitindo informar a data (MM/AAAA) de início da obrigatoriedade, o tipo de ambiente (produção ou homologação) em que o sistema está operando, e as URLs disponibilizadas pela EFD-Reinf para consulta e recepção dos eventos.
169. Dispor de mecanismo de comunicação com o ambiente nacional da EFD-Reinf (WebService) para transmissão e processamento de retorno dos eventos de tabelas e periódicos, incluindo cadastro específico de certificado digital (tipo A1, formato .pfx), permitindo incluir e excluir certificados vinculados à Unidade Gestora, com registro do tipo de outorgado, CPF/CNPJ, cargo e datas de validade extraídas automaticamente do certificado. O sistema não deve permitir o cadastro de certificado vencido.
170. Possuir cadastro do contribuinte específico da EFD-Reinf, permitindo associar as Unidades Gestoras ativas mediante CNPJ previamente cadastrado, informar a data de início de vigência do ingresso na EFD-Reinf, a obrigatoriedade da ECD, a situação da empresa, o responsável pela REINF, o tipo de entidade (Prefeitura, Câmara, Fundo, Autarquia ou Fundação), a classificação tributária, a Natureza Jurídica, a forma de envio dos eventos (consolidado com a Prefeitura ou individual) e a identificação de EFR. O sistema deve impedir a exclusão ou alteração do cadastro após a transmissão de eventos vinculados.
171. Dispor de mecanismo para identificação do tipo de atividade do credor, contemplando, no mínimo, as classificações de Associação Desportiva e Produtor Rural, para fins de tratamento diferenciado nas retenções e no envio da EFD-Reinf.
172. Possuir cadastro específico de Notas Fiscais, em conformidade com a legislação e os padrões vigentes da EFD-Reinf, contemplando a indicação de Contribuinte da CPRB, a Unidade Gestora, a consulta/cadastro rápido do credor e o tipo de serviço conforme a Tabela 06 do layout da REINF, com mecanismo de consulta dos processos previamente cadastrados do credor correspondente à Nota Fiscal/RPS, para fins de vinculação.
173. Dispor de cadastro de processos administrativos e judiciais para fins da EFD-Reinf, permitindo cadastrar, consultar, excluir e imprimir, com número do processo, tipo (administrativo ou judicial), autoria, UF, Município, data de cadastro e vara do processo, e registro de indicativos de suspensão de exigibilidade de tributos com histórico consultável em tela.

174. EFD-Reinf — Liquidação, Retenções e Transmissão
175. Possuir rotina que, ao liquidar empenho de fornecedor enquadrado como contribuinte REINF (NFS/RPS, Associação Desportiva ou Produtor Rural), emita informativo não bloqueante sobre as exigências de retenção da EFD-Reinf, vinculando a liquidação ao respectivo documento de liquidação, com os campos específicos de retenção exigidos pelo layout REINF conforme o tipo de fornecedor. O sistema deve impedir o estorno parcial da liquidação, bem como a exclusão ou estorno do documento de liquidação quando o evento correspondente já tiver sido transmitido à REINF.
176. Dispor de mecanismo que permita configurar, no momento da liquidação e/ou do pagamento do empenho, o detalhamento das informações de retenção de Imposto de Renda (IR) exigidas pela EFD-Reinf.
177. Dispor de mecanismo que permita configurar, no momento da liquidação do empenho, o detalhamento das informações de retenção referentes às contribuições sociais (INSS/CPRB) exigidas pela EFD-Reinf.
178. Dispor de mecanismo que preencha automaticamente o código do Tipo de Rendimento com base na última informação detalhada na EFD-Reinf para o credor, permitindo alteração pelo usuário quando necessário.
179. Dispor de mecanismo que permita a emissão automática de documento extra no momento da retenção de valores, com parametrização da fonte ou destinação de recursos vinculada à retenção, assegurando a correta contabilização em conformidade com a Instrução de Procedimentos Contábeis nº 11 (IPC 11) da Secretaria do Tesouro Nacional.
180. Dispor de painel de validação e transmissão dos eventos da EFD-Reinf, organizado por contribuinte REINF cadastrado, contemplando validação, consulta do arquivo a ser enviado, transmissão por evento e por lote, exclusão por evento e por lote, processamento do retorno de cada evento, consulta por competência, tipo de evento e status (Pendente, Erro na Transmissão, Processado, Processando, Transmitido e Retorno com Erro), com histórico de ações e disponibilização dos arquivos XML para consulta.
181. Dispor de consulta e relatório que permitam a conferência dos valores transmitidos à EFD-Reinf.
182. Dispor de painel para consulta de empenho, liquidação e documento de todos os fornecedores enquadrados como contribuintes REINF, permitindo identificar pendências de preenchimento de dados ou de retenção, com filtros por Unidade Gestora, período, tipo de fornecedor e situação, exibindo lado a lado as informações do documento de liquidação e da liquidação do empenho e totalizadores de empenhos liquidados, retenções e diferenças.
183. Dispor de funcionalidade que permita a realização de pagamentos a fornecedores por meio do PIX, assegurando agilidade, segurança e menor custo operacional em relação às modalidades tradicionais de pagamento (ex.: TED), com rastreabilidade das transações e conformidade com os padrões bancários e contábeis vigentes.
184. Dispor de consulta que permita apurar o saldo das contas bancárias por fonte de recursos, demonstrando saldo anterior, lançamentos de entrada, arrecadação de receita, transferências concedidas e recebidas, lançamentos de saída, pagamentos e reservas financeiras, com visualização resumida por fonte de recursos e detalhada por conta bancária ou conta contábil.
185. Dispor de mecanismo que permita o cadastro de retenções, contemplando conta contábil, vigência, situação, tipo de retenção (INSS, IR, RPPS, ISSQN e Outros), sugestão de data de vencimento (dias úteis ou corridos) e classificação (própria ou de terceiros), com aplicação automática dos percentuais cadastrados no processo de liquidação do empenho.
186. Dispor de rotina que permita, no momento da liquidação do empenho, informar a quantidade executada (metas físicas) da ação governamental correspondente, possibilitando o acompanhamento em tempo real da realização das metas em execução.

187. Dispor de funcionalidade que permita a anulação em lote de vários empenhos orçamentários simultaneamente, com opção de indicar anulação por insuficiência financeira (movimentos de dezembro), complemento de histórico e descrição do item padrão.
188. Dispor de mecanismo que permita a emissão simultânea de múltiplos empenhos, a partir dos pedidos de empenho originados dos processos de compras e licitações.
189. Dispor de mecanismo que permita controlar a quebra da ordem cronológica de emissão de empenho e de documento extra, configurável por parâmetro (bloquear, exibir mensagem de alerta ou não utilizar o controle).
190. Dispor de validação, na emissão de empenhos orçamentários, que exija a vinculação a contrato do tipo de contratação Internacional sempre que o credor for do tipo Identificação Internacional (Empresas ou Pessoa Física - Estrangeiro).
191. Dispor de rotina que atualize automaticamente, a critério do usuário, os cadastros de Natureza da Receita, Natureza da Despesa, Plano de Contas, Função e Subfunção, com base nas definições dos órgãos de fiscalização estaduais e federais, mantendo histórico de todas as atualizações realizadas no exercício.
192. Dispor de relatório que possibilite conferir os saldos movimentados nas contas correntes de fonte de recursos do Tribunal de Contas em comparação com os saldos registrados nas contas correntes da Matriz de Saldos Contábeis (financeiro por fonte).
193. Dispor de mecanismo que permita consultar e imprimir, de forma detalhada e sumarizada por mês, os valores repassados por meio de transferência de duodécimo, com filtros por órgão, data de movimento, fonte de recursos e tipo de transferência.
194. Dispor de relatório de Arrecadação Municipal, conforme as regras do artigo 29-A da Constituição Federal, permitindo impressão por intervalo de meses, com opção de considerar as Receitas de Contribuições e de a entidade alterar o número populacional do município a qualquer momento.
195. Dispor de rotina que permita realizar a integração de Contratos e Termos Aditivos de Contratos com o módulo de Licitações e Contratos. A rotina deve garantir que além do cadastro as movimentações contábeis também sejam refletidas no módulo de Contabilidade.
196. Possuir funcionalidade para gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), atendendo integralmente às exigências legais, administrativas, contábeis e financeiras do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, contemplando a Segregação de Massas, com gerenciamento independente do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário (Plano de Capitalização), permitindo a emissão automática de demonstrativos, relatórios gerenciais e contábeis, bem como a geração dos arquivos eletrônicos e prestações de contas exigidos pelos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com a legislação vigente e suas atualizações.

MÓDULO TESOURARIA:

197. Permitir conciliar saldos das contas bancárias.
198. Permitir registrar pagamentos efetuados por banco e cheque.
199. Permitir agrupar diversos pagamentos para um mesmo fornecedor em um único cheque ou transferência.
200. Permitir consulta de débitos de contribuintes na hora da emissão de cheques ou geração de borderô bancário.
201. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
202. Possibilitar a geração de Ordem Bancária Eletrônica ajustável, conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
203. Permitir a parametrização de Ordem Bancária Eletrônica para pagamentos de títulos e faturas com código de barras.

204. Possuir integração com o sistema de arrecadação para efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria da entidade.
205. Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
206. Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
207. Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
208. Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
209. Permitir a autenticação eletrônica dos recebimentos e pagamentos realizados pelo Caixa.
210. Permitir o controle de Abertura e Fechamento do Caixa com Autenticação Mecânica.
211. Permitir o controle de Requisição e Repasse de valores do Caixa com Autenticação Mecânica.
212. Possibilitar a impressão do movimento e do resumo da Autenticadora Mecânica.
213. Assegurar que a Emissão das Ordens Bancárias seja realizada em uma Reserva Financeira nas contas bancárias envolvidas na operação.
214. Assegurar que a Geração das Ordens Bancárias efetue a devolução da Reserva Financeira das contas bancárias, bem como os pagamentos dos empenhos vinculados à Ordem Bancária Eletrônica - OBE.
215. Possibilitar o processamento automático dos arquivos de retorno das Ordens Bancária Eletrônicas identificando os registros que foram efetivados e os que foram rejeitados pelo banco.
216. Assegurar que os registros rejeitados pelo banco tenham a movimentação de estorno do pagamento realizada na contabilidade, quando estes forem relativos à Ordem Bancária Eletrônica.
217. Permitir a visualização dos registros da Ordem Bancária nos empenhos que estiverem vinculados a mesma.
218. Possibilitar a visualização e impressão de todos os registros que são gerados através de Ordem Bancária Eletrônica.
219. Permitir a visualização e impressão de todos os registros que estão contidos no arquivo de retorno bancário gerados por uma Ordem Bancária Eletrônica.
220. Permitir a emissão de Ordem Bancária de Transferência para transações que envolvam as contas bancárias de uma mesma entidade.
221. Permitir a emissão de Cheque de Transferência para transações que envolvam as contas bancárias de uma mesma entidade.
222. Possibilitar a utilização de Artigo de Caixa para as operações financeiras.
223. Geração de Informações em tempo real no Portal da Transparência
224. Permitir efetuar os lançamentos de Transferências Financeiras entre entidades com automática contabilização na entidade recebedora.
225. Permitir estornos de lançamentos contábeis nos casos em que se apliquem.
226. Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
227. Controlar os saldos bancários e contábeis no momento do lançamento.
228. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.
229. Permitir o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
230. Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas e a anulação dos registros de pagamentos.
231. Permitir efetuar os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de Compensação, caso necessário.

232. Permitir controlar os prazos de vencimento dos pagamentos de empenhos e ordená-los cronologicamente.
233. Permitir a baixa de pagamentos em lote (borderaux) ou individualmente.
234. Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra e empenho.
235. Permitir registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes da movimentação, tais como emissão de cheques e borderôs, livros, demonstrações e boletim, registrando automaticamente os lançamentos na contabilidade, com possibilidade de consultas dessas movimentações.
236. Permitir efetuar o lançamento de investimento, aplicações, débitos e créditos, transferências bancárias, controle dos saldos bancários, extratos bancários e controle de todos os lançamentos internos para a geração das conciliações.
237. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da tesouraria e garantir que nenhum pagamento seja efetuado sem o respectivo registro.
238. Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade e efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais.
239. Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis.
240. Permitir a realização da conciliação bancária necessária, de forma automática (arquivo eletrônico bancário formato OFX) ou manual comparando com os lançamentos de pagamentos e de recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
241. Conter rotina de conciliação bancária sendo informado o saldo do banco, o saldo conciliado com opção para cadastrar as movimentações pendentes.
242. Permitir emissão de demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).
243. Permitir controlar o saldo bancário, boletim diário dos bancos e livro do movimento caixa.
244. Permitir gerar o demonstrativo financeiro de caixa.
245. Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software.
246. Possuir integração com o sistema de execução orçamentária e financeira.
247. Registrar todas as movimentações para informações gerenciais, permitindo o controle de fluxo de caixa.
248. Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN e normas do TCEMG.
249. Gerar em arquivos as ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
250. Baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
251. Emissão da relação das ordens bancárias.
252. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício.
253. Disponibilizar consultas de disponibilidade de Caixa por Fontes de Recursos para melhor controle destas, com opção de impressão.
254. Permitir a consulta do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.
255. Disponibilizar a consulta do excesso de arrecadação, demonstrando a previsão, arrecadado e o saldo, por fonte de recurso e conta financeira.
256. Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar do total por unidade orçamentária.

257. Possuir ferramenta “gerador de relatórios” para uso do próprio usuário, quando for necessário gerar relatórios específicos.
258. Permitir a geração de relatórios em vários formatos, dentre eles: “.pdf”, “.txt”, “.csv”, “.html” e “.xls”.
259. Possibilitar a emissão de relatórios de razão analítica das contas banco.
260. Possibilitar a emissão de relatórios de pagamentos por ordem cronológica.
261. Possibilitar a emissão de relatórios de empenhos em aberto por credores.
262. Possibilitar a emissão de relatórios de pagamentos e recebimentos estornados.
263. Possibilitar a emissão de relatórios de relação de cheques emitidos.
264. Possibilitar a emissão de relatórios de rotas de Liquidação e Notas de Pagamento.
265. Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação, tais como: recebimento, pagamento, controle de caixa, bancos, emissão de cheques e borderôs, livros, demonstrações e boletim.
266. Possibilitar a emissão de relatórios de pagamentos efetuados por banco e(ou) cheque.
267. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
268. Possibilitar a emissão de relatórios de conciliação.
269. Possibilitar a emissão de relatórios de despesa empenhada a pagar do total por unidade orçamentária.
270. Possibilitar a emissão de relatórios de demonstração de saldos bancários, através de boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
271. Possibilitar a emissão de relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas dotações e contas.
272. Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
273. Dispor de mecanismo de interoperabilidade (webservice) com o Banco Central do Brasil (BACEN) para importação automática do cadastro oficial de Bancos, Agências e Postos de Atendimento regulamentados, exibindo os dados em tela única com filtros de pesquisa por situação, tipo, município, bairro e código de compensação, totalizador do quantitativo listado e recursos de impressão.
274. Possuir ferramenta própria de atualização do cadastro de instituições financeiras, agências e postos de atendimento, conforme regulamentação do BACEN, disponibilizada diariamente.
275. Possuir cadastro de novos Postos de Atendimento, com preenchimento automático dos dados obtidos por integração com o BACEN, campo para código de compensação de agência e cálculo automático do respectivo Dígito Verificador.
276. Dispor de cadastro de Conta Bancária que permita vincular Banco e Agência obtidos por integração com o BACEN, com dados adicionais de sequência de cheque, formulário de cheque, sinalizador de conta convênio, número de convênio e sinalizador de conta de recurso federal, e consulta de todas as contas cadastradas com totalizador e impressão.
277. Possuir cadastro de Produto Financeiro (Caixa, Movimento, Poupança, CDB, Fundo de Investimento, Títulos Públicos e Outras Aplicações), com vinculação a conta bancária e geração automática da conta contábil correspondente, impedindo o cadastro de mais de um produto do tipo Movimento na mesma conta bancária.
278. Possuir mecanismo de importação e leitura de extrato bancário no formato padrão OFX, suportando, no mínimo, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Bradesco, Banrisul, Sicredi e Sicoob, com painel gerenciador de importações e consulta por período dos arquivos importados.
279. Dispor de tela de Conciliação Bancária Automática por arquivo OFX, com casamento automático de registros por data e valor idênticos, conciliação por seleção manual quando data e valor

divergirem (inclusive múltiplos vínculos), totalizadores de valor e diferença, e geração automatizada do lançamento manual de saída ou entrada não contabilizada.

280. Possuir funcionalidade de conciliação bancária dos tipos manual e movimento em uma única tela, com filtros por Unidade Gestora, conta bancária ou conta contábil, período, tipo e status de conciliação, permitindo lançamentos de saída/entrada não contabilizada ou não considerada pelo banco, inclusão do saldo do extrato e cópia da conciliação do período anterior.
281. Possuir funcionalidade de Bloqueio de Conciliação, em formato de calendário dos 12 meses do exercício corrente, impedindo qualquer ação de conciliação, inclusão de saldo, cópia ou edição/exclusão nas datas bloqueadas.
282. Permitir que a Ordem Bancária Eletrônica e o cheque agrupem o pagamento de vários empenhos orçamentários, empenhos de restos a pagar e documentos extraorçamentários referentes a credores distintos em um mesmo instrumento de pagamento, com possibilidade de cancelamento da OBE mesmo após envio e processamento bancário, e de cancelamento ou anulação do cheque (distinguindo-se as duas operações, sendo a anulação impeditiva de reutilização do número).
283. Permitir a administração de múltiplos Contratos de Ordem Bancária Eletrônica simultaneamente para uma mesma entidade, identificando quais contas bancárias fazem uso de cada contrato, com configurações específicas por contrato (versão do leiaute, tamanho do registro, valor limite para DOC, conteúdo das ocorrências de retorno, número de dias para pagamento e sequência de geração de remessa).
284. Dispor de gestão de despesas do tipo Recursos Antecipados (Suprimento de Fundos, Viagens e Demais Recursos Antecipados), com configuração individual, por tipo, da quantidade máxima de recursos sem prestação de contas, do prazo máximo para prestação de contas e do valor máximo do empenho, com opção de bloquear a movimentação ou apenas alertar o usuário em caso de extrapolação.
285. Permitir a emissão de empenhos destinados a Recursos Antecipados (Suprimento de Fundos, Diárias e outros), com mecanismo de Prestação de Contas, registro do saldo a devolver, conta contábil de devolução e processo administrativo de origem, com emissão dos documentos de Prestação de Contas e do respectivo Recibo.
286. Dispor de gestão de despesas do tipo Recursos Antecipados (Suprimento de Fundos, Viagens e Demais Recursos Antecipados), com configuração individual, por tipo, da quantidade máxima de recursos sem prestação de contas, do prazo máximo para prestação de contas e do valor máximo do empenho, com opção de bloquear a movimentação ou apenas alertar o usuário em caso de extrapolação.
287. Permitir a emissão de empenhos destinados a Recursos Antecipados (Suprimento de Fundos, Diárias e outros), com mecanismo de Prestação de Contas, registro do saldo a devolver, conta contábil de devolução e processo administrativo de origem, com emissão dos documentos de Prestação de Contas e do respectivo Recibo.
288. Dispor de cadastro de Ordem Cronológica de Pagamentos por meio de Filas de Pagamento (Unidade Gestora, Descrição, Número da Lei, Data de Criação, Publicação e Vigência), com critérios de ordenação por Data da Liquidação, Data de Vencimento e Tipo de Documento, e visão gerencial filtrável por fila, período, valores, fonte de recursos, natureza da despesa, credor, função e subfunção.
289. Disponibilizar mecanismo para realização de transferências financeiras concedidas e recebidas (concessão, devolução e recebimento), interligadas à programação orçamentária, impedindo transferências em valor superior ao programado e identificando os meses de referência dos valores movimentados.
290. Dispor de consulta que demonstre todas as contabilizações realizadas pela entidade, filtrável por Unidade Gestora e Grupo de Unidades Gestoras, com personalização de colunas por usuário,

múltiplos filtros de pesquisa e quadro de totalizadores (Saldo Inicial, Total de Débito, Total de Crédito e Saldo Final).

291. Dispor de parâmetro que permita selecionar se os recebimentos de tributos serão contabilizados pela Fonte de Recurso vinculada à conta bancária ou pela Fonte de Recursos da receita.

MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

292. Manter o cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do PPA.
293. Permitir realizar as alterações legais nos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.
294. Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações: situação (em andamento, paralisado ou concluído), objetivo, diagnóstico, fonte de financiamento, responsável, público alvo, diretriz, justificativa e indicadores.
295. Dispor de um cadastro onde seja possível informar as Unidades Gestoras que fazem parte do município. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro encontra-se ativado ou desativado. Ofertar condições para que uma ou mais Unidades Gestoras utilizem a mesma sequência de empenhos da Unidade Gestora principal do Município (Prefeitura).
296. Dispor de um cadastro onde possa ser cadastrado um Grupo de Unidade Gestora, de modo que este grupo seja utilizado em outras rotinas do sistema, tais como: cadastros, consultas e na impressão de relatórios. A entidade deverá ter autonomia de alterar as informações do grupo, bem como adicionar ou remover as unidades gestoras do grupo a qualquer momento. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro encontra-se ativado ou desativado.
297. Dispor de um cadastro de Classificação Funcional da Despesa demonstrando o código e descrição da Função e Subfunção de Governo. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e situação indicando a data de alteração e se o cadastro encontra-se ativado ou desativado.
298. Dispor de uma rotina para informar as Estimativas das Receitas Orçamentárias referentes ao quadriênio do PPA – Plano Plurianual. As estimativas devem ser cadastradas utilizando no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Natureza de Receita e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da receita será cadastrada a estimativa da receita orçamentária. Permitir que a entidade possa informar para o quadriênio do PPA – Plano Plurianual a previsão da Receita bruta e a previsão das deduções de Renúncia, Restituição, Desconto Concedido, FUNDEB, Compensações, Retificações e Outras Deduções. Impedir que a entidade altere os valores informados nas estimativas das receitas orçamentárias se o projeto de lei e alteração legal estiverem aprovadas ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.
299. Dispor de uma rotina para informar as Estimativas das Receitas Orçamentárias referentes ao ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. As estimativas devem ser cadastradas utilizando no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Natureza de Receita e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da receita será cadastrada a estimativa da receita orçamentária. Permitir que a entidade possa informar para o ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão da Receita bruta e a previsão das deduções de Renúncia, Restituição, Desconto Concedido, FUNDEB, Compensações, Retificações e Outras Deduções. Permitir que a entidade possa importar as Estimativas das Receitas Orçamentárias que foram cadastradas no PPA – Plano Plurianual para o mesmo ano da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Impedir que a entidade altere os valores informados nas estimativas das receitas orçamentárias se o projeto/alteração legal estiver aprovado ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.

300. Dispor de uma rotina para informar as Metas das Ações dos Programas de Governo referentes ao quadriênio do PPA – Plano Plurianual. As metas devem ser cadastradas utilizando as seguintes informações: Programa de Governo, Ação de Governo, Classificação Institucional e Classificação Funcional da Despesa. Permitir que a entidade possa informar para o quadriênio do PPA – Plano Plurianual os valores das Metas Físicas e Metas Fiscais. Ofertar neste cadastro o detalhamento das metas fiscais por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da despesa será cadastrada a meta. Impedir que a entidade altere os valores informados nas Metas das Ações dos Programas de Governo se o projeto de lei e alteração legal estiverem aprovado ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema. Permitir que entidade tenha a flexibilidade de informar as Metas Físicas podem tipificar a meta física em Acumulativo, Pontual e Estágios ou Marcos, bem como defenir a periodicidade da meta física em Anual, Semestral, Trimestral ou Mensal. Dispor de mecanismo para informar a previsão de alcance da Meta Física.

301. Dispor de uma rotina para informar as Metas das Ações dos Programas de Governo referentes ao ano do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que as metas sejam cadastradas por Programa de Governo, Ação de Governo, Classificação Institucional e Classificação Funcional da Despesa. Permitir que a entidade possa informar para o ano do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores das Metas Físicas e Metas Fiscais. Ofertar neste cadastro o detalhamento das metas fiscais por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos. Permitir que a entidade possa importar as Metas das Ações dos Programas de Governo que foram cadastradas no PPA – Plano Plurianual para o mesmo ano da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que a entidade tenha flexibilidade para definir até qual o nível da natureza da despesa será cadastrada a meta. Impedir que a entidade altere os valores informados nas Metas das Ações dos Programas de Governo se o projeto/alteração legal estiver aprovado ou em processo de tramitação no legislativo, sendo estas situações identificadas no sistema.

302. Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Estimativas das Receitas Orçamentárias através de um percentual para cada ano do PPA - Plano Plurianual. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Estimativas das Receitas serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Unidade Gestora, Natureza da Receita e Fonte de Recursos. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente ao PPA - Plano Plurianual.

303. Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Estimativas das Receitas Orçamentárias através de um percentual para o ano da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que a entidade possa filtrar quais Estimativas das Receitas serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Unidade Gestora, Natureza da Receita e Fonte de Recursos. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

304. Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Metas das Ações dos Programas de Governo através de um percentual para cada ano do PPA - Plano Plurianual. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Metas das Ações dos Programas de Governo serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Classificação Institucional, Função, Subfunção, Programa e Ação. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente ao PPA - Plano Plurianual.

305. Dispor de um mecanismo que permita a entidade a projetar as Metas das Ações dos Programas de Governo através de um percentual para o ano da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que o percentual aplicado tenha efeito acumulativo ou individual por ano. Permitir que a entidade possa filtrar quais Metas das Ações dos Programas de Governo serão projetadas, utilizando as seguintes opções como filtro: Classificação Institucional, Função, Subfunção, Programa e Ação. Os valores projetados devem ficar disponíveis em tela para consulta da entidade antes mesmo da sua efetivação, permitindo que os valores sejam corrigidos tendo ainda a opção de aplicar a projeção realizada efetivamente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
306. Dispor de um cadastro de alterações legais no PPA – Plano Plurianual. Permitir que as alterações legais realizadas nas Estimativas das Receitas Orçamentárias e Metas das Ações dos Programas de Governo no PPA - Plano Plurianual sejam replicadas de igual maneira na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem a necessidade intervenção do usuário. Permitir que a entidade possa definir quais anos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias serão alteradas de forma automática através das alterações legais realizadas no PPA – Plano Plurianual.
307. Disponibilizar um controle das alterações legais no PPA - Plano Plurianual que foram realizadas pela entidade. Demonstrar neste controle todas as alterações legais que encontram-se na fase de elaboração e ainda não foram enviadas ao legislativo ou foram aprovadas. Permitir que as alterações legais que encontram-se em fase de elaboração sejam enviadas ao poder legislativo, sejam arquivadas e sejam aprovadas. Permitir que as alterações legais que não foram aprovadas sejam arquivadas para posteriormente serem utilizadas ou descartadas, tal arquivamento pode ser feito tanto pelo poder executivo quanto legislativo. Permitir que a entidade possa revisar as alterações legais, de modo a corrigir qualquer inconsistência de digitação mesmo após a sua aprovação. Permitir que a entidade tenha a opção de incluir as emendas definidas pelo poder legislativo. Demostrar para cada alteração legal o históricos das suas movimentações, apresentando no mínimo as seguintes informações: Data do Processo, Tipo de Processo, Nome do Usuário e Data da Operação.
308. Disponibilizar um controle das alterações legais na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que foram realizadas pela entidade. Demonstrar neste controle todas as alterações legais que encontram-se na fase de elaboração e ainda não foram enviadas ao legislativo ou foram aprovadas. Permitir que as alterações legais que encontram-se em fase de elaboração sejam enviadas ao poder legislativo, sejam arquivadas e sejam aprovadas. Permitir que as alterações legais que não foram aprovadas sejam arquivadas para posteriormente serem utilizadas ou descartadas, tal arquivamento pode ser feito tanto pelo poder executivo quanto legislativo. Permitir que a entidade possa revisar as alterações legais, de modo a corrigir qualquer inconsistência de digitação mesmo após a sua aprovação. Permitir que a entidade tenha a opção de incluir as emendas definidas pelo poder legislativo. Demostrar para cada alteração legal o históricos das suas movimentações, apresentando no mínimo as seguintes informações: Data do Processo, Tipo de Processo, Nome do Usuário e Data da Operação.
309. Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre os Programas de Governo por Macro objetivo. Demonstrar no relatório os valores agrupados por Macro objetivo para o quadriênio do PPA – Plano Plurianual. Permitir que a entidade possa filtrar o relatório por Unidade Gestora e Macro objetivo. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA – Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.
310. Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre a Identificação dos Programas. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora,

Denominação do Programa, Objetivo do Programa, Público Alvo, Unidade Orçamentária responsável pelo programa, Horizonte Temporal, Quantidade de Ações vinculadas ao programa e o valor Total do Programa. Permitir que o relatório seja filtrado através da Unidade Gestora e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA – Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

311. Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre a Identificação das Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação, Produto (bem ou serviço), Ano do PPA, Meta Física e Meta Fiscal. Permitir que o relatório seja filtrado através da Unidade Gestora, Ano do PPA, Classificação Institucional e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA – Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

312. Dispor de um relatório na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que demonstre a Identificação das Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação, Produto (bem ou serviço), Meta Física e Meta Fiscal. Permitir que o relatório seja filtrado através da Unidade Gestora, Classificação Institucional e Programa. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

313. Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre as metas físicas e metas fiscais por Programa de Governo listando as suas Ações de Governo. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Unidade Gestora, Programa de Governo, Ação de Governo, Produto (bem ou serviço), Unidade de Medida, Ano do PPA, Meta Física e Meta Fiscal. O relatório deverá dispor também de totais por Ação de Governo e Programa de Governo. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

314. Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre as Metas das Ações dos Programas de Governo para o quadriênio do PPA – Plano Plurianual. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade possa filtrar as informações referentes aos seguintes cadastros: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade defina de forma dinâmica quais informações serão exibidas no relatório, optando minimamente pelas seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações do PPA – Plano Plurianual inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

315. Dispor de um relatório na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias que demonstre as Metas das Ações dos Programas de Governo para o ano da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Deverá constar no relatório no mínimo as seguintes informações: Classificação Institucional, Programa

de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade possa filtrar as informações referentes aos seguintes cadastros: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que a entidade defina de forma dinâmica quais informações serão exibidas no relatório, optando minimamente pelas seguintes informações: Classificação Institucional, Programa de Governo, Ação de Governo, Função e Subfunção. Permitir que o usuário possa escolher, no momento da impressão, se as informações que serão listadas no relatório devem levar em consideração: 1) As informações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial. 2) Utilizar informações de uma alteração legal específica. 3) Considerar as informações atualizadas até a última alteração legal aprovada.

316. Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.

317. Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.

318. Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual os Órgão e Unidades Orçamentárias para cada Unidade Gestora da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de vigência e deverá permitir a sua desativação. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade tenha autonomia de cadastrar um Departamento/Subunidade (terceiro nível da classificação institucional). Dispor de um relatório que demonstre todos os Órgão, Unidade e Departamento/Subunidade que estão ativas, de modo que neste relatório sejam demonstradas no mínimo as seguintes informações: Órgão, Unidade, Departamento, Descrição, Campo de Atuação, Legislação, Unidade Gestora e Data de Alteração.

319. Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar os Riscos Fiscais do município referente a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo que a entidade possa relacionar o risco com uma ou mais providências. Permitir que os Riscos Fiscais sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data informada.

320. Dispor do relatório Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de

referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nos Riscos Fiscais também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

321. Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Metas Fiscais Consolidadas do município para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Receita Total, Receita Não-Financeira, Despesa Total, Despesa Não-Financeira, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada, Receitas Primárias Advindas de PPP, Receitas Primárias Geradas por PPP e Receita Corrente Líquida. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações do PPA – Plano Plurianual vigente e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
322. Dispor do relatório Demonstrativo 1 - Metas Anuais de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
323. Dispor do relatório Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Consolidadas do Exercício Anterior de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
324. Dispor do relatório Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações que deverão ser consideradas na impressão do relatório, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma opção para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
325. Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Evolução do Patrimônio Líquido do município para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Patrimônio/Capital, Reservas, Resultado Acumulado, Patrimônio do RPPS, Reservas do RPPS e Lucros/Prejuízos Acumulados do RPPS. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
326. Dispor do relatório Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
327. Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Alienação de Ativos do município para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Receita Realizada de Alienação de Bens Móveis, Receita Realizada de Alienação de Bens Imóveis, Despesas de Investimento, Despesas de Inversões Financeiras, Despesas de Amortização da Dívida, Despesas Decorrentes do RPPS e Despesas Decorrentes do RGPS.

Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.

328. Dispor do relatório Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
329. Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Receitas, Despesas, Aportes, Bens e Direitos do RPPS, tanto do Plano Financeiro quanto do Plano Previdenciário para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
330. Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar Projeção Atuarial do RPPS, tanto do Plano Financeiro quanto do Plano Previdenciário para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Saldo Financeiro, Receitas e Despesas para o Plano Financeiro e Plano Previdenciário do RPPS. Permitir que a entidade possa alterar o número de anos a ser projetado. Permitir que os valores sejam alterados pela entidade e que estas alterações sejam controlados de acordo com a data de apuração das informações. Disponibilizar uma opção a qual permita que a entidade importe as informações cadastradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior.
331. Dispor do relatório Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
332. Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar as Renúncias de Receita para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Setor/Programa/Beneficiário, Modalidade da Renúncia, Tipo de Tributo e a Forma de Compensação . Permitir que a entidade possa cadastrar o Setor/Programa/Beneficiário e o Tributo.
333. Dispor do relatório Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.
334. Dispor de uma rotina onde seja possível cadastrar a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada para a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitindo informar no mínimo as seguintes informações: Aumento Permanente da Receita, (-) Transferências Constitucionais, (-) Transferências ao FUNDEB, Reeducação Permanente da Despesa, Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado geradas por Parecerias Público-Privada.

335. Dispor do relatório Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado de acordo com a estrutura e regras definidas no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais para o ano de vigência da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que na impressão do relatório seja informada a data de referência das informações, de modo que as alterações realizadas nas Metas Fiscais Consolidadas também sejam impressas. Dispor de uma quadro para que a entidade possa informar as notas explicativas do relatório.

336. Permitir que sejam cadastrados na LOA - Lei Orçamentária Anual os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público Alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.

337. Permitir que sejam cadastrados na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público Alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.

338. Permitir que sejam cadastrados no PPA - Plano Plurianual os Programas de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que seja informado no cadastro do programa no mínimo as seguintes informações: Descrição do Programa, Tipo de Programa, Macro objetivo, Objetivo do Programa, Natureza do Programa (Contínuo ou Temporário), Unidade Responsável pelo Programa, Objetivo Setorial, Problema, Justificativa, Público Alvo e Indicadores. Permitir que a entidade tenha autonomia de incluir um ou mais indicadores para o mesmo programa de governo, também deverá permitir que a entidade atualize as informações do indicador, sendo elas: Índice Atual do Indicador, Índice Previsto do Indicador, Índice dos Anos informados no PPA, Periodicidade da Apuração, Data da Apuração e Abrangência.

339. Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação,

Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.

340. Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação, Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.
341. Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual as Ações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Ação, Objetivo da Ação, Detalhamento da Ação, Produto da Ação, Tipo de Ação de Governo e a Situação da Ação. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo e o Produto da Ação de acordo com a sua necessidade.
342. Permitir que a entidade possa cadastrar na LOA - Lei Orçamentária Anual as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.
343. Permitir que a entidade possa cadastrar na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.
344. Permitir que a entidade possa cadastrar no PPA - Plano Plurianual as Subações de Governo da entidade. Este cadastro deverá ter um controle de alterações por data. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento. Permitir que a entidade possa informar no mínimo as seguintes informações neste cadastro: Descrição da Subação, Objetivo da Subação, Detalhamento da Subação e Tipo de Subação de Governo. Permitir que a entidade possa cadastrar o Tipo de Ação de Governo de acordo com a sua necessidade.
345. Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Recebedora do recurso.

Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento.

346. Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Recebedora do recurso. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento.

347. Permitir que a entidade possa cadastrar as Transferências Financeiras do Município. A entidade deverá ter autonomia de informar a Entidade Concessora e Entidade Recebedora do recurso. Este cadastro deverá ser único entre as peças do planejamento e orçamento (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual), de modo que as informações sejam compartilhadas sem a necessidade de recadastramento.

348. Dispor de uma rotina onde seja possível realizar a programação das Transferências Financeiras do município no PPA – Plano Plurianual. Permitir que nesta rotina seja informada a Fonte e Recursos, Descrição da Transferência, Tipo de Transferência (Recebida/Concedida) e os valores que serão programadas para o quadriênio.

349. Dispor de uma rotina onde seja possível realizar a programação das Transferências Financeiras do município na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Permitir que nesta rotina seja informada a Fonte e Recursos, Descrição da Transferência, Tipo de Transferência (Recebida/Concedida) e o valor programada para o ano. Permitir que as informações cadastradas no PPA - Plano Plurianual referente as Transferências Financeiras sejam importadas para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

350. Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a despesa orçamentária. São eles: Orçamento Inicial, Alterações Orçamentárias (Suplementações e Reduções), Correção do Orçamento, Orçamento Atualizado, Empenhado (Bruto e Líquido), Liquidado (Bruto e Líquido), Em Liquidação, Retido, Pago (Bruto e Líquido), Saldo a Liquidar, Saldo a Pagar, Saldo Reservado, Saldo Bloqueado e Saldo Disponível. Permitir que a entidade possa realizar filtros nesta consulta, através das seguintes informações: Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa, Modalidade de Empenho, Fonte Recursos, Credor, Número do Fundamento Legal, Código da Ementa do Fundamento Legal e código da Despesa. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os filtros utilizados na consulta possam ser salvos por usuário, sem a necessidade do usuário refazer os filtros a cada nova consulta.

351. Dispor de uma consulta que demonstre em tela os saldos de todos os processos que envolvem a receita orçamentária. São eles: Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Inicial Líquida (Receita - Deduções), Reestimativa da Receita, Reestimativa das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Estorno da Arrecadação, Dedução da Receita, Arrecadação Líquida e Saldo a Arrecadar. Permitir que a entidade possa aplicar filtros através das seguintes informações: Código da Receita, Natureza da Receita, Fonte de Recursos, Número do Fundamento Legal e Código da Ementa do Fundamento Legal. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras. Esta consulta deve ser passível de impressão e cada usuário deverá ter autonomia de modificar a ordem de impressão e poderá selecionar quais colunas devem ser impressas no relatório sem alterar a definição de impressão dos demais usuários. A consulta deve ser demonstrada por

período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. Permitir que os filtros utilizados na consulta possam ser salvos por usuário, sem a necessidade do usuário refazer os filtros a cada nova consulta.

352. Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a despesa orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação, Número do Empenho (quando o movimento estiver vinculado a um empenho) e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Despesa utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias.

353. Dispor de uma consulta que demonstre em tela todos os movimentos que envolvem a receita orçamentária. Esta consulta deverá demonstrar no mínimo as seguintes informações: Número do Lançamento, Data de Movimento, Histórico da Movimentação e o Valor. Permitir que as informações sejam filtradas por Unidade Gestora e por um Grupo de Unidades Gestoras, também deverá ter a opção de filtrar a Receita utilizada no processo. A consulta deve ser demonstrada por período, permitindo que seja informado um intervalo de dias. A entidade deverá ter a opção de desconsiderar as seguintes informações da consulta: Movimento de Arrecadação, Movimento de Estorno de Arrecadação, Movimento de Dedução e Movimento de Estorno de Dedução da Receita. Demonstrar nesta consulta um resumo com as seguintes informações: Previsão Inicial da Receita, Previsão Inicial da Dedução, Previsão Inicial da Receita Líquida, Reestimativa da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Arrecadação da Receita (Bruta), Dedução da Receita e Arrecadação da Receita Líquida (Arrecadação - Dedução).

354. Dispor de uma forma para localizar e acessar todas as funcionalidades disponíveis no sistema. Deverá englobar necessariamente consultas, relatórios e todas as funcionalidades de operação do sistema. Ao pesquisar uma funcionalidade deverá exibir como resultado o nome da funcionalidade e o caminho de sua localização.

355. Dispor de rotina que permita monitorar, acompanhar a evolução dos indicadores dos Programas de Governo e das Metas Físicas das Ações Governamentais. Este monitoramento deve permitir incluir avaliações durante o ciclo dos quatros anos do PPA, dispondo no mínimo das informações como justificativas, providências, restrições, quantidade realizada e a data da avaliação.

356. Dispor de rotina que permita ao usuário definir quais ações poderão ser avaliadas no momento da liquidação do empenho em relação a quantidade que está sendo realizada, proporcionando assim um acompanhamento em tempo real da realização das respectivas metas das ações que estão sendo executadas.

357. Dispor de um relatório no PPA - Plano Plurianual que demonstre a evolução dos indicadores dos Programas de Governo, comparando os valores estimados com os realizados, bem como comparar as metas das ações com seus valores estimados e realizados porporcionando assim a visão financeira e física das ações governamentais concomitante com a evolução dos indicadores do Programa de Governo. Demonstrar no relatório os valores agrupados por Classificação Institucional e Programa ou vice-versa. Permitir que a entidade possa filtrar o relatório por Unidade Gestora, Classificação Institucional e Programa.

358. Dispor de relatório que demonstre os controles dos percentuais da Educação, Fundeb, Saúde e Gastos com Pessoal. Para a Educação devem ser demonstrados os valores de: Base de Cálculo, Aplicação Constitucional, Receitas de Convênios e Transferências, Aplicação Obrigatória, Dedução do Fundeb, Vinculação Orçamentária Mínima e Estimado. Para o FUNDEB devem ser demonstrados os valores de: Base de Cálculo, Aplicação Obrigatória, Pessoal em Efetivo Exercício no Magistério, Outras Receitas e Valor Estimado. Para a Saúde devem ser demonstrados os valores de: Base de Cálculo, Aplicação Constitucional, Receitas de Convênios

e Transferências e Valor Estimado. Para os Gastos com Pessoal devem ser demonstrados os valores de: base de Cálculo e Limites Legais.

359. Dispor de mecanismo que permita realizar a autenticação do usuário ao logar no sistema pelo CPF, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.
360. Dispor de mecanismo que permita definir um usuário autorizador que libere o acesso dos outros usuários ao sistema. Dispor de mecanismo que permita anexar o termo de responsabilidade de acesso ao sistema por usuário, conforme o Decreto Nº 10.540 do SIAFIC.
361. Dispor de validação que verifica se os elementos de Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte de Recursos e Código de Acompanhamento da Execução orçamentária executados por meio do cadastro da despesa estão de acordo com a tabela de compatibilização disponilizada pelo TCE/MG.
362. Dispor de validação que verifica se os elementos de Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte de Recursos executados por meio de Cadastro da receita estão de acordo com a tabela de compatibilização disponilizada pelo TCE/MG.
363. Permtir que apenas usuários administradores do sistema, possam alterar os dados cadastrais da Despesa. Deve ser permitido alterar fonte de recursos e detalhamento da fonte de recursos/código de aplicação.
364. Dispor de formatador de documento que permita formatar os diferentes tipos de Decreto de Alteração Orçamentária
365. Permitir imprimir documentos formatados dos diferentes tipos de Decreto de Alteração Orçamentária
366. Dispor de funcionalidade que permita a importação automatizada das metas das ações dos programas de governo na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício anterior ou do exercício atual. Deve ser possível selecionar se os dados importados correspondem às previsões iniciais ou às previsões atualizadas, garantindo flexibilidade na elaboração das peças de planejamento. A funcionalidade deve preservar a integridade dos dados e permitir a rastreabilidade das informações importadas.
367. Dispor de funcionalidade que permita a importação automatizada das estimativas de receita na elaboração do Plano Plurianual (PPA), com origem na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício anterior ou do exercício atual. A funcionalidade deve permitir a escolha entre previsões iniciais ou previsões atualizadas, assegurando a consistência dos dados e a conformidade com os parâmetros legais e técnicos exigidos para o planejamento orçamentário.
368. Dispor de funcionalidade que permita a compatibilização automatizada das metas das ações dos programas de governo entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio da importação das alterações orçamentárias realizadas na LOA. Essa funcionalidade deve eliminar a necessidade de digitação manual, com garantia de integridade dos dados e rastreabilidade das informações importadas.
369. Dispor de funcionalidade que permita a compatibilização automatizada das metas das estimativas de receita entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio da importação das alterações orçamentárias realizadas na LOA. Essa funcionalidade deve eliminar a necessidade de digitação manual, com garantia de integridade dos dados e rastreabilidade das informações importadas.
370. Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.
371. Possibilitar a avaliação da sugestão e a análise da viabilidade das sugestões obtidas nas audiências públicas.
372. Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos.
373. Permitir a elaboração da proposta orçamentária, mantendo o histórico das alterações efetuadas pelo Legislativo com a proposta original.

374. Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Caso a proposta orçamentária não seja aprovada, disponibilizará dotações conforme dispuser a legislação municipal.
375. Permitir a inclusão a qualquer tempo de elementos, rubricas, funções, subfunções, conforme tabela de classificação econômica da receita e da despesa, do plano de classificação da funcional programática e das fontes de recursos.
376. Permitir a gestão de dados da LRF.
377. Demonstrativo LDO: Metas anuais, inclusive com a memória e metodologia de cálculo das metas anuais de receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.
378. Demonstrativo LDO: Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.
379. Demonstrativo LDO: Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores.
380. Demonstrativo LDO: Evolução do patrimônio líquido.
381. Demonstrativo LDO: Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
382. Demonstrativo LDO: Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS.
383. Demonstrativo LDO: Estimativa e compensação da renúncia de receita.
384. Demonstrativo LDO: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
385. Demonstrativo LDO: Permitir armazenar todas as alterações do PPA com base no cadastro de projetos de leis, onde o usuário poderá emitir todos os anexos de cada alteração efetuada, mantendo assim um histórico das alterações.
386. Demonstrativo LDO: Demonstrativos de Riscos fiscais.
387. Gerar todos os arquivos necessários no formato exigido pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG de forma a atender o Módulo de Acompanhamentos Mensais. Os arquivos deverão ser gerados e compactados em um único arquivo, conforme especificação técnica do TCE/MG.
388. Emitir os anexos exigidos pela Lei 4.320/64 (Anexo 01 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias, Econômicas, Anexo 02 – Receita por Categoria Econômica, Anexo 02 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, Anexo 05 – Funções e Subfunções de Governo, Anexo 06 – Programa de Trabalho do Governo, Anexo 07 Programa de Trabalho do Governo Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções e os demonstrativos da evolução da receita e da evolução da despesa.
389. Gerar a emissão do projeto de lei da LDO.
390. Gerar demonstrativo com os valores orçados a fim de apurar os gastos com ensino, saúde e pessoal.
391. Emitir demonstrativo das despesas com pessoal e saúde.
392. Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF).
393. Possuir ferramenta “gerador de relatórios” para uso do próprio usuário, quando for necessário gerar relatórios específicos.
394. Permitir a geração de relatórios em vários formatos, dentre eles: “.pdf”, “.txt”, “.csv”, “.html” e “.xls”.
395. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais de transferências financeiras.
396. Possibilitar a emissão de relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
397. Possibilitar a emissão de relatórios de avaliação do PPA.
398. Possibilitar a emissão de relatórios comparativos das previsões do PPA, LDO e LOA.
399. Possibilitar a emissão de relatórios solicitados na LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal), em conformidade com a Portaria 577 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/10/2008.

400. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais das transferências financeiras, com opção de seleção por tipo.
401. Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos dos gastos Ensino, Pessoal e Saúde.
402. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.

MÓDULO COMPRAS E MATERIAIS:

403. Permitir a operação simultânea de mais de 1.000 almoxarifados interligados, possibilitando a transferência de materiais entre unidades, com registro completo e rastreável do histórico de movimentações, incluindo origem, destino, data, quantidade e responsável
404. Permitir o bloqueio de um ou mais almoxarifados, de forma que, enquanto estiverem bloqueados, não seja possível realizar qualquer tipo de movimentação ou registro de materiais vinculados a essas unidades
405. A transferência de itens entre almoxarifados deverá identificar explicitamente os materiais e seus respectivos quantitativos em trânsito, registrando-os em um almoxarifado de trânsito ou almoxarifado virtual, de modo que os saldos envolvidos não fiquem disponíveis para novas movimentações até a confirmação do recebimento no almoxarifado de destino
406. Permitir o cadastro e a catalogação dos órgãos requisitantes de materiais, vinculando seus respectivos responsáveis, com a possibilidade de organização por grupo e subgrupo, segregados por exercício
407. Permitir que, dentro de um almoxarifado, o usuário possa identificar e organizar a localização física dos materiais, classificando-os por grupo e subgrupo de localização, conforme sua necessidade operacional.
408. Permitir o gerenciamento de materiais sujeitos a controle de validade, de forma que o sistema impeça a entrada no almoxarifado de itens cuja data de vencimento seja anterior à data do movimento de entrada
409. Permitir o bloqueio de materiais classificados obsoletos, impedindo qualquer movimentação futura, com o objetivo de evitar lançamentos ou utilizações indevidas desses materiais.
410. Permitir a definição do modelo de controle de estoque, possibilitando optar entre controle por quantidade (estoque máximo, médio e mínimo, com percentual de reposição) ou por média de consumo mensal, permitindo informar o número mínimo e máximo de meses a serem controlados, bem como a quantidade de meses considerados para o cálculo da média de consumo.
411. Permitir a configuração do modelo de controle de estoque por almoxarifado, aplicando-o de forma padrão a todos os materiais vinculados, com a possibilidade de estabelecer regras específicas e diferenciadas para materiais determinados dentro do mesmo almoxarifado.
412. Ao realizar o inventário do almoxarifado, deverá ser possível vincular a portaria de nomeação da comissão responsável, registrando o número da portaria, a data de publicação, o período de vigência, bem como o nome, CPF e cargo de cada integrante da comissão.
413. Permitir o registro de notas fiscais de serviços e de bens patrimoniais, com validação automática para identificar e alertar o usuário em caso de tentativa de registro em duplicidade desses documentos
414. Permitir ao usuário administrador configurar controles restritivos de acesso, possibilitando definir quais usuários podem ou não realizar movimentações de materiais em cada almoxarifado
415. Permitir ao usuário administrador definir controles restritivos de acesso, possibilitando configurar quais usuários poderão ou não registrar requisições de compra vinculadas a determinados órgãos requisitantes
416. Permitir a definição de cotas financeiras e quantitativas por material individual e por grupo de materiais, aplicáveis aos centros de custos em todos os níveis da hierarquia, mantendo o

controle dos totais requisitados e emitindo alertas em caso de extrapolação das cotas estabelecidas

417. Permitir a geração de relatórios de consumo médio de materiais e de Curva ABC, com possibilidade de filtragem por período e por classificação de material no momento da emissão.
418. Possibilitar o gerenciamento da entrega dos materiais requisitados, permitindo a realização de entregas parciais, a apresentação do saldo pendente de entrega e, quando necessário, o cancelamento desse saldo
419. Possibilitar o registro da devolução de materiais entregues a requisitantes, permitindo devoluções totais ou parciais, com a atualização automática do saldo e sua disponibilização no almoxarifado para novas movimentações
420. Ao registrar a nota fiscal de compras, deverá ser possível vinculá-la à autorização de fornecimento originada de processo licitatório, permitindo ao sistema controlar e acompanhar o saldo dos materiais entre as quantidades autorizadas no processo e aquelas efetivamente entregues e incorporadas ao estoque
421. Permitir a consulta do saldo virtual dos materiais, considerando a composição do saldo físico disponível em estoque e do saldo quantitativo em processo de aquisição vinculado a processos licitatórios em andamento
422. Disponibilizar consulta que apresente sugestões de compra por almoxarifado, com base no saldo atual dos materiais e no estoque mínimo definido para cada material no respectivo almoxarifado
423. Deverá ser possível rastrear e visualizar em única tela, a partir de um determinado pedido de compra, o número e data da respectiva pesquisa de preços, a modalidade e número do processo licitatório com a data de cada uma das fases do processo, sendo as respectivas fases: Edital, Solicitação de Recursos Orçamentários, Divulgação do Edital, Habilitação, Análise de Parecer Jurídico e/ou Técnico quando houver, Adjudicação, Homologação.
424. Permitir o rastreamento e a visualização, em uma única tela e a partir de um pedido de compra, das informações relacionadas à pesquisa de preços, incluindo número e data, bem como da modalidade e do número do processo licitatório, com a indicação das datas de cada fase do processo.
425. Viabilizar a consulta, por meio de relatório único, que consolide as movimentações do almoxarifado, incluindo implantação de saldo, nota fiscal, devolução de requisição, transferências, acerto de inventário, requisição e baixa
426. A emissão do relatório deverá permitir a aplicação combinada de filtros por material, classificação de material e período de movimentação.
427. Possibilitar a emissão do balancete do almoxarifado, tanto em periodicidade mensal quanto anual.
428. Prever integração com o sistema de contabilidade, garantindo a contabilização imediata de todos os fatos relacionados à entrada e à saída de materiais no momento de sua ocorrência.
429. Viabilizar mecanismo para a baixa de materiais obsoletos, assegurando a devida contabilização do respectivo evento.
430. Assegurar que o ingresso de materiais no almoxarifado dispare automaticamente, de forma simultânea, o processo de liquidação do empenho orçamentário vinculado à aquisição do material.
431. Sugerir automaticamente os itens autorizados com base no número da autorização de compra enviada ao fornecedor, evitando a digitação manual dos itens das notas fiscais e agilizando o respectivo cadastro
432. Possibilitar a vinculação do código NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) aos materiais cadastrados, conforme a tabela vigente disponibilizada no Portal do Siscomex

433. Possibilitar a vinculação do código NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços) aos materiais cadastrados, conforme a tabela vigente disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

MÓDULO APOIO A DECISÃO:

434. Disponibilizar módulo com informações de indicadores da gestão em formato gráfico, dispondo de pelo menos informações das áreas Financeira, Receitas e Despesas (Orçamentárias).
435. Disponibilizar o acesso ao ambiente dos indicadores da gestão em WEB e dispositivo móvel.
436. Os indicadores da gestão devem estar alocados em ambiente com o conceito de computação em nuvem.
437. Deve ser possível configurar usuários cujo acesso ao módulo seja possível com visualizações distintas dos indicadores, para que cada usuário possa ter acesso aos indicadores de sua área de interesse.
438. Disponibilizar os gráficos com as informações dos indicadores que permitam interação, podendo fazer filtros e seleções de períodos, bem como ofertar detalhamento de níveis da informação (tecnicamente conhecido como drill down) que está sendo exibida para os indicadores que exibirem informações das Naturezas de Receitas e Despesas. Ao realizar um filtro através de um indicador, os demais indicadores apresentados no mesmo campo de visão, na mesma tela, também devem respeitar o filtro realizado (desde que tratem do mesmo tema).
439. Disponibilizar a reordenação da tela inicial dos indicadores disponíveis.
440. Compartilhar as visões dos painéis, com as seleções realizadas, com outros usuários através de link ou via aplicativo WhatsApp.
441. Projetar os painéis em televisores com opção de configurar quais visões e o tempo de apresentação.
442. Disponibilizar em uma única página informações que contenham os seguintes conteúdos: Percentual de Gastos com Saúde, Percentual de Gastos com Educação, Percentual de Gastos com Pessoal (Consolidado, Executivo e Legislativo), Dívida Consolidada, Operações de Crédito Internas e Externas, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Previsão e Execução de Receita, Despesa e Resultado Orçamentário, Previsão e Execução de Receita, Despesa e Resultado Previdenciário, Desempenho de Arrecadação, Desempenho Relativo da Arrecadação, Eficiência na Arrecadação de Impostos, Desempenho da Despesa Orçamentária, Desempenho Relativo da Despesa Orçamentária, Resultado de Previsão Orçamentária, Resultado da Execução Orçamentária, Resultado do Orçamento de Capital, Capacidade de Geração da Poupança e Cobertura de Custeio
443. Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Saúde, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
444. Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Educação, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
445. Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Pessoal (Consolidado, Executivo e Legislativo), demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
446. Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Dívida Consolidada, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.
447. Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Operações de Crédito Internas e Externas, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em

percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.

448. Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Operações de Crédito por Antecipação de Receita, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.

449. Disponibilizar indicador que demonstra os valores totais de Receita Orçamentária, Correntes, Capital e Previdenciária prevista no ano e Arrecadada no ano, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão realizada quanto para o não cumprimento.

450. Disponibilizar indicador que demonstra os valores totais de Despesa Orçamentária, Correntes, Capital e Previdenciária prevista no ano e Despesa Realizada no ano, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.

451. Disponibilizar indicador que demonstra o Resultado Orçamentário das Receitas e Despesas Previdenciárias, sendo essa informação o resultado da Receita Previdenciária Arrecadada versos a Despesa Previdenciária Executada, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.

452. Disponibilizar indicador que demonstra o total de Disponibilidade Bancária Financeira, exibindo a mesma informação do saldo financeiro por Unidade Gestora, Tipo de Conta Bancária e por Instituição Bancária. Também deve demonstrar uma evolução mensal do total da Disponibilidade Bancária Financeira, comparando em cada mês se houve evolução ou diminuição do saldo bancário. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

453. Disponibilizar indicador que demonstra o total de Disponibilidade Bancária Financeira confrontando a mesmo com as Obrigações a Pagar. As Obrigações a Pagar devem ser exibidas, pelo menos, por Unidade Gestora, Fonte de Recurso, por Mês, Fornecedores a Pagar, sempre em visões separadas. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subfunção, tipo de Obrigação se está Vencida ou A Vencer, Data de Vencimento das Obrigações, se é Orçamento do Ano ou de Anos Anteriores. A Disponibilidade Bancária Financeira exibindo a mesma informação do saldo financeiro por Unidade Gestora, Tipo de Conta Bancária e por Instituição Bancária. Também deve demonstrar uma evolução mensal do total da Disponibilidade Bancária Financeira, comparando em cada mês se houve evolução ou diminuição do saldo bancário. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

454. Disponibilizar indicador que demonstra o total de Receita Própria Arrecadada. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita própria arrecadada do exercício atual com o exercício anterior, a evolução acumulada da receita própria arrecadada comparando a mesma com o exercício anterior, a comparação com uma linha de tendência se o valor próprio arrecadado no exercício atual é maior ou menor do que o mesmo período do exercício anterior. Também deve exibir um gráfico com o valor próprio arrecadado por tipo de receita. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

455. Disponibilizar indicador que demonstra o total de Receita Arrecadada. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita arrecadada do exercício atual com o exercício anterior, com disponibilidade para formato mensal ou acumulado. Também deve exibir um gráfico com o valor arrecadado por tipo de receita e contribuinte, comparativo com exercício anterior no formato de

KPI e totalizadores dos valores arrecadados do exercício atual, exercício anterior, mês atual e dia anterior. Apresentar filtros por Contribuinte e Tipo de Cadastro. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita ou contribuinte e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

456. Disponibilizar indicador que demonstra o confronto da Receita Própria Lançada com a Receita Própria Arrecadada, por tipo de receita. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita própria lançada com a arrecadada. Também deve disponibilizar os maiores contribuintes que receberam lançamento de receita própria, bem como os maiores contribuintes do município para as receitas próprias. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

457. Disponibilizar indicador que demonstra o confronto da Receita Própria Lançada com a Receita Própria Arrecadada por tipo de receita, contribuinte e mês, possibilitando a opção do formato acumulado ou mensal. Também deve disponibilizar o comparativo em percentual de Receita Arrecadada / Receita Lançada. Apresentar filtros por Contribuinte e Tipo de Cadastro. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

458. Disponibilizar indicador que demonstra o Total de Receita do município, exibindo um gráfico com que pode ser alterado o formato por acumulado ou mensal da arrecadação realizada do exercício atual, arrecadação realizada do exercício anterior e da arrecadação prevista para o exercício atual, bem como a exibição das maiores receitas por Natureza da Receita e Fonte de Recurso. Também disponibilizar um indicador de Recursos Próprios. Deve ser possível aplicar filtros por Fonte de Recursos e Natureza de Receita. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um determinado período e/ou Natureza de Receita ou Fonte de Recurso e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibir pelo menos 03 níveis de detalhe das informações da Natureza de Receita. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

459. Disponibilizar indicador que demonstra os valores de Despesas Orçamentárias Pagas, tendo informações gráficas do mesmo por mês, valores pagos acumulados, por natureza da despesa e exibindo os maiores fornecedores pagos. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subfunção, exercício da despesa, bem como um único fornecedor em específico. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibir pelo menos 04 níveis de detalhe das informações da Natureza de Despesa. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

460. Disponibilizar indicador que demonstra o Total de Despesa do município, exibindo um gráfico com a despesa liquidada mensal, a despesa liquidada acumulada e o saldo de orçamento a realizar, um comparativo da despesa liquidada com o exercício anterior, bem como a exibição das maiores despesas por Natureza da Receita. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subação, Órgão e Natureza de Despesa. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se selecionar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibir pelo menos 03 níveis de detalhe das

informações da Natureza de Despesa. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

461. Disponibilizar indicador que demonstra o as principais etapas da Execução Orçamentária, sendo Empenho, Liquidação e Pagamento, exibindo um gráfico que confronta a despesa empenhada, liquidada e paga, de forma acumulada ou mensal. Deve ainda exibir a mesma informação através de um funil visual contendo os valores totais empenhados, liquidados e pagos, bem como demonstrar o total de despesa pendente de liquidação por Natureza de Despesa. Este último deve permitir ter nível de detalhe de até 04 níveis. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, período e Natureza da Despesa. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se selecionar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

462. Disponibilizar indicador que demonstra o as principais etapas da Execução Orçamentária, sendo Empenho, Liquidação e Pagamento, exibindo um gráfico que confronta a despesa empenhada, liquidada e paga, de forma acumulada ou mensal. Deve ainda exibir a mesma informação através de um funil visual contendo os valores totais empenhados, liquidados e pagos, bem como demonstrar o total de despesa pendente de liquidação por Fonte de Recurso e Natureza de Despesa, sendo este último deve permitir ter nível de detalhe de até 04 níveis. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, período, Fonte de Recurso e Natureza da Despesa. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se selecionar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

463. Disponibilizar indicador que demostra mensalmente o confronto dos valores da Receita Arrecadada, Despesa Executada (Liquidada), Despesa Paga, e o Resultado Orçamentário (que é o resultado da Receita Arrecadada menos a Despesa Executada-Liquidada). Essa informação deve ser exibida de forma acumulada ou com valores exclusivos mês a mês, sem acumular. Também deve ser capaz de exibir o resultado orçamentário (que é a Receita Arrecadada menos a Despesa Executada-Liquidada) comparando o mesmo mensalmente com o mesmo período do ano anterior, bem como exibir o resultado em forma de funil, com o cálculo do Superávit ou Déficit da execução orçamentária. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora e mês (período). Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

464. Disponibilizar indicador de Resultado Orçamentário (que é o Resultado Orçamentário dividido pela Receita Arrecadada) que demonstra mensalmente ou acumulado o confronto dos valores do exercício atual, com exercício anterior e previsto para o exercício atual, sendo o Resultado Orçamentário (que é o resultado da Receita Arrecadada menos a Despesa Executada-Liquidada). Também deve ser exibido o resultado em forma de funil. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora e mês (período). Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

465. Disponibilizar indicador que demonstre mensalmente, tanto de forma acumulada quanto mensal (sem acumular valores), a evolução do Cronograma de Desembolso confrontando o mesmo com a Execução da Despesa. Também deve demonstrar indicador que demonstre mensalmente, tanto de forma acumulada quanto mensal (sem acumular valores) a evolução do Programação Financeira da Receita confrontando a mesma com a Arrecadação da Receita. Deve ser possível

aplicar filtros de Unidade Gestora, Natureza de Receita e Despesa e Período. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

466. Disponibilizar indicadores que demostram mensalmente a Distribuição de Vencimentos, podendo ser selecionado entre Vencimentos Totais, Salário, Outros Proventos, Vantagens e Encargos, com confronto entre realizado no ano atual e anterior. Também deve demostrar Totalizadores do período. Evidenciar a Distribuição do Vencimento selecionado por Vínculo Empregatício, Cargo, Lotação, Setor, Funcionário e Verba. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício, Verba e Lotação.
467. Disponibilizar indicadores que demostram mensalmente a distribuição de Vencimentos por Mês, Lotação, Setor e Funcionários, com totalizadores do período. Disponibilizar também informativo da divisão de faixas salariais com o valor de vencimentos e quantidade de funcionários com a sua proporção. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.
468. Disponibiliza indicadores que demostram mensalmente a quantidade de Funcionários por Mês (com confronto entre Ano Atual e Ano Anterior), com distribuição por Vínculo Empregatício, Cargo, Lotação, Setor, Faixa Etária, Grau de Instrução e Gênero. Disponibilizar também Totalizadores do período. Evidenciar Cálculo de rotatividade para o Ano Atual e Ano Anterior e proporção de funcionários afastados. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.
469. Disponibilizar indicador de cálculo de rotatividade de funcionários, mostrando um percentual de mudanças entre admitidos e demitidos sobre a quantidade total de funcionários de um período. As opções de filtro são: Empresa, Setor, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.
470. Disponibilizar indicadores que demostram mensalmente a distribuição de Horas com divisão entre Horas Trabalhadas, Afastamentos, Faltas e Férias por Mês, Lotação, Setor e Funcionário. Disponibilizar também Totalizadores do período. Evidenciar informativo do quanto a instituição tem de horas trabalhadas. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.
471. Disponibilizar indicador de percentual de horas trabalhadas, comparando o total de horas registradas com o total de horas efetivamente definidas para cada um dos funcionários. As opções de filtro são: Empresa, Setor, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.
472. Disponibilizar indicadores que demostram mensalmente a quantidade de funcionários afastados pela proporção do total de funcionários por mês, com comparativo entre ano atual e anterior, por Motivo de Afastamento, Setor, Lotação e Funcionário. Disponibilizar também Totalizadores do período. Evidenciar informativo do quanto a instituição tem de funcionários afastados. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.
473. Disponibiliza indicadores que demostram mensalmente a quantidade de horas faltas pela proporção do total de horas geradas por mês, com comparativo entre Ano Atual e Ano Anterior, por Motivo de Falta, Setor, Lotação e Funcionário. Disponibilizar também Totalizadores do período e opções de filtro para seleção. Evidenciar informativo do quanto a instituição tem horas faltas. As opções de Filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.
474. Disponibilizar informações de Valor de Saldo, Aquisição, Depreciação e Baixa Patrimonial por mês com comparativo ao ano anterior e seus totalizadores. Também apresentar a distribuição das medidas por Tipo de Patrimônio, Classificação, Localização e Item. Opções de Filtro são: Competência (Mês), Tipo, Classificação, Localização, Item, Contábil e Unidade Gestora.
475. Apresentar indicador comparativo de Saldo, Aquisição, Baixa ou Depreciação evidenciando se o ano atual está acima ou abaixo do ano anterior.
476. Disponibilizar informações de Quantidade de Itens por Saldo, Aquisição e Baixa Patrimonial por mês com comparativo ao ano anterior e seus totalizadores. Também apresentar a distribuição de

quantidade de itens por Classificação e Localização. Opções de Filtro são: Competência (Mês), Tipo, Classificação, Localização, Item, Contábil e Unidade Gestora.

477. Apresentar informativo de Análise dos Motivos de Baixa com comparativo ao ano anterior, com informações de valor e quantidade.
478. Disponibilizar indicadores de Processos Expedidos e Encerrados por Mês com comparativo ao ano anterior, de forma Mensal e Acumulado. Também apresentar as distribuição da quantidade de processos abertos por Finalidade e Modalidade. Opções de Filtro são: Competência (Mês), Finalidade, Modalidade e Unidade Gestora.
479. Apresentar um quadro de saldo de processos em aberto por Modalidade, Finalidade e Fase de processo, com sua quantidade total e valor estimado.
480. Demonstrar Mediana de Dias para conclusão do processo licitatório por Modalidade
481. Disponibilizar indicador de Desempenho de Negociação, com comparativo ao ano anterior.
482. Disponibilizar quantidade de contratos que irão vencer por mês e por faixa de vencimento. Também, apresentar o valor total dos contratos que irão vencer, assim como seus totalizadores de quantidade e valor total.
483. Apresentar em gráfico os contratos que irão vencer por mês e em escala o valor do contrato, com possibilidade de identificar contrato, valor inicial, valor atual.
484. Apresentar um gráfico que informa os contratos que irão vencer com as informações do contrato, como número, objeto, fornecedor e data de vencimento.
485. Disponibilizar informações de Quantidade de Licitações agendadas por Mês e Data, assim como valor do processo licitatório, indicando a situação do processo licitatório. Também apresentar por tipo de Modalidade. Opções de Filtro são: Competência (Mês), Data, Unidade Gestora, Órgão, Situação, Finalidade, Ano e Número do Processo, Número e Tipo de Modalidade e Objeto.
486. Apresentar um gráfico que informa os processos agendados com as informações do processo licitatório, como: número e modalidade, objeto, data de abertura, data de expedição, ano e número do processo, valor da cotação e valor adjudicado.
487. Disponibilizar informações de Quantidade de Processos Licitatórios por Fase. Também apresentar um gráfico que informe as fases que o processo licitatório percorreu com as datas . Opções de Filtro são: Unidade Gestora, Órgão, Fase do Processo, Finalidade, Ano e Número do Processo, Número e Tipo de Modalidade e Objeto.
488. Apresentar um gráfico que informa os processos licitatórios com as determinadas informações: número e modalidade, objeto, data de último registro, ano e número do processo, data de expedição, valor da cotação, fase atual do processo e valor adjudicado.
489. Disponibilizar em painél único as informações concentradas de relação de uma pessoa com a administração pública, sendo minimamente nas esferas de Contribuinte, Fornecedor, Servidor Público, bem como apresentar as interações com Processos e Ouvidorias. Deve demonstrar pendências financeiras dos tributos municipais, empresas que pertencem a pessoa, informações do contrato do fornecedor com a entidade, pagamentos realizados e a realizar, informações se funcionário como contrato de traballho, salário.

MÓDULO PATRIMÔNIO:

490. O sistema deverá disponibilizar, em conformidade com a MCASP vigente, a identificação das Classificações de Bens Patrimoniais, vinculando cada classificação às suas respectivas contas contábeis do Ativo Imobilizado.
Para cada Classificação de Bem Patrimonial, o sistema deverá permitir e exigir a associação obrigatória de:
Conta Contábil do Ativo Imobilizado, que represente o registro do bem no ativo; e
Conta Contábil de Depreciação Acumulada, correspondente à mesma classificação.

Essa vinculação deverá garantir a correta contabilização patrimonial e o adequado controle da depreciação, assegurando conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público.

491. O sistema deverá disponibilizar, em conformidade com a MCASP vigente, para cada conta contábil vinculada a uma classificação de bens patrimoniais, o cadastro e a manutenção da vida útil do bem, expressa em anos, bem como do valor residual esperado ao término da vida útil, expresso em percentual, devendo esses parâmetros ser utilizados como base para o cálculo da depreciação dos bens do ativo imobilizado, garantindo padronização, consistência dos registros e aderência às normas contábeis aplicáveis ao setor público.

492. O sistema deverá disponibilizar a identificação das comissões de trabalho do setor de Patrimônio, contemplando, no mínimo, as Comissões de Avaliação, de Levantamento/Inventário e de Recebimento de Bens. Para cada comissão, deverá permitir o registro da data de criação, da data de extinção, quando aplicável, bem como a identificação dos respectivos membros que a compõem, assegurando o adequado controle, histórico e rastreabilidade das comissões instituídas.

493. Deverá disponibilizar um cadastro destinado à identificação dos responsáveis por localizações e por bens, de forma que essa identificação permita informar, no mínimo, o nome do responsável, o CPF, a forma de ingresso e o tipo de relação do responsável com a entidade. Como formas de ingresso, deverão existir, minimamente, as opções de admissão em emprego público, eleição, nomeação de cargo efetivo e nomeação de cargo comissionado. Quanto ao tipo de relação, será necessário contemplar, no mínimo, as categorias de cargo efetivo, cargo comissionado, cargo eletivo, estagiário e prestador de serviços.

494. Deverá disponibilizar cadastro de bens com opções distintas para bens patrimoniais, bens alugados e bens em comodato. Para os bens patrimoniais, o cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: placa patrimonial, descrição, número da certidão de registro, localização, situação, classificação patrimonial, estado de conservação, comissão de recebimento responsável pelo ato, data do ingresso, tipo de ingresso, valor do ingresso e valor complementar, indicação se o bem deverá ser ativado na contabilidade, se estará sujeito à depreciação, o método de depreciação, contemplando minimamente as opções de quotas constantes e unidades produzidas, expectativa de vida útil, valor residual, data de início da depreciação, dados do tombamento, matrícula e identificação do processo licitatório e do empenho que originaram o bem, quando se tratar de aquisição. Deverá ainda permitir a listagem e emissão do termo de responsabilidade, a critério do usuário, de forma individual ou coletiva para os bens cadastrados

495. Deverá disponibilizar rotina que permita a alteração da classificação patrimonial dos itens, possibilitando a execução de forma individual ou em lote, em um mesmo momento. Para essa finalidade, a rotina deverá disponibilizar mecanismos que permitam localizar e selecionar os itens objeto da alteração da classificação patrimonial, bem como registrar uma descrição justificativa do procedimento, a qual deverá ser aplicada de forma única a todos os itens que receberem a nova classificação patrimonial.

496. Deverá disponibilizar mecanismo que permita a transferência física dos itens entre locais, possibilitando a realização de transferências individuais, parciais ou globais. Na transferência global, todos os itens vinculados a um determinado local deverão ser alocados para um novo local físico. Nos casos de transferência parcial ou global, o mecanismo deverá permitir a localização dos itens de origem a partir de sua localização atual, bem como a seleção de um ou mais itens pertencentes ao mesmo local, quando a transferência for parcial. Deverá ainda possibilitar o registro de uma descrição do fato, a qual deverá ser aplicada de forma uniforme ao histórico de todos os itens transferidos.

497. Deverá disponibilizar mecanismo que permita a inclusão de valores complementares, tais como custos subsequentes, em itens já cadastrados. No registro desses valores complementares,

deverá ser possível informar o tipo de ingresso, o fornecedor, o valor, a descrição, o processo licitatório e o empenho correspondente, devendo o sistema permitir a vinculação de um ou mais empenhos a um mesmo valor complementar.

498. Deverá gerir os itens patrimoniais, em comodato e alugados, disponibilizando mecanismos para a cessão e a devolução em comodato, bem como para o registro e a devolução de itens locados. Deverá ainda permitir a identificação do seguro dos itens, contendo informações sobre seguradora, apólice, vigência e tipo de seguro, além do controle da periodicidade e do tipo de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o registro da garantia das manutenções realizadas.

499. Deverá disponibilizar mecanismo de gestão para itens que necessitam de conferência após o recebimento, permitindo identificar, no momento do ingresso, que o item está sujeito à conferência. O sistema deverá ainda disponibilizar meios para localizar todos os itens pendentes de conferência, possibilitando a busca por empenho, fornecedor, classificação, nota fiscal e local físico, bem como permitir o registro da identificação da conferência realizada e do responsável pelo procedimento

500. Deverá ofertar mecanismo para a realização do inventário patrimonial, permitindo identificar o tipo de inventário, a data de abertura e de fechamento ou finalização, a comissão de inventário responsável e o respectivo registro de conformidade. O sistema deverá disponibilizar meios para localizar os itens que comporão o inventário, possibilitando sua seleção por classificação, descrição, estado de conservação, localização e situação. Durante a execução do inventário, deverá permitir, na mesma funcionalidade, a atualização da localização do bem, da situação e do estado de conservação, bem como o registro de histórico individual para cada item e a realização de sua baixa, quando aplicável. Enquanto o inventário estiver em andamento, os bens nele relacionados não deverão receber outras operações.

501. Deverá oferecer mecanismo para a gestão da depreciação dos bens, permitindo identificar o mês de referência da depreciação e a respectiva data de realização. A depreciação deverá ser executada de forma automática para todos os bens, com a possibilidade de selecionar bens específicos por natureza, classificação, conta contábil ou localização, bem como permitir a informação das unidades produzidas nos casos em que esse método de depreciação for aplicado. O sistema deverá exibir, em um mesmo campo de visualização, todas as contas contábeis que receberão depreciação, apresentando em cada uma delas os respectivos itens depreciados. Para cada item, deverão ser demonstradas as informações de vida útil, produção quando aplicável, valor bruto contábil, valor residual, valor depreciável, depreciação acumulada, valor da depreciação apurada no período e valor líquido contábil. Deverá ainda disponibilizar quadros totalizadores que apresentem esses mesmos valores por conta contábil, antes e após a realização da depreciação

502. Deverá disponibilizar mecanismo para a realização da Avaliação Patrimonial, abrangendo tanto a reavaliação quanto a redução do ativo ao valor recuperável. O mecanismo deverá permitir a execução da avaliação de forma individual, disponibilizando meios para a atualização das informações de unidades produzidas, situação, método de depreciação, vida útil e valor residual. Quando a avaliação for realizada sobre item depreciável, o sistema deverá calcular a depreciação proporcional até a data da avaliação patrimonial, permitindo que, após a avaliação, o bem inicie um novo ciclo de depreciação. Deverá ainda exibir, para cada item avaliado, o valor bruto contábil, o valor residual, a depreciação acumulada, a depreciação apurada no fato da avaliação e o valor líquido contábil.

503. Deverá disponibilizar mecanismos para a realização da baixa dos itens, possibilitando sua execução de forma individual ou global, em lote. O procedimento deverá permitir a identificação do tipo de baixa e do respectivo motivo, bem como, nos casos de baixa global, a aplicação de um mesmo registro histórico a todos os itens abrangidos. Deverá ainda possibilitar a identificação do fundamento legal que ampara a realização da baixa.

504. Deverá dispor de mecanismo que permita a realização da transferência de itens entre entidades distintas, consideradas unidades gestoras, possibilitando identificar se a transferência corresponde a doação ou a transferência temporária. Nesse processo, deverá ser informado o fundamento legal que ampara o ato, bem como a identificação da origem e do destino dos bens, contemplando a unidade gestora e o local de destino. Adicionalmente, o sistema deverá exibir um quadro com a relação de todos os itens transferidos, apresentando, para cada um deles, os respectivos valores contábil, depreciável, residual e líquido contábil.

505. Deverá integrar-se ao sistema de contabilidade, garantindo que todas as operações que demandam contabilização tenham seu registro efetuado no exato momento da ocorrência do fato. Nesse contexto, as operações de ingresso, depreciação, avaliação, alteração da classificação contábil do bem e baixa deverão utilizar esse mecanismo de contabilização. As contabilizações decorrentes desses eventos deverão ser flexíveis e configuráveis pelo usuário, de forma a atender às particularidades das contas contábeis previstas no PCASP. Adicionalmente, o sistema deverá dispor de mecanismo que permita a realização de estornos das operações mencionadas, assegurando que a contabilização correspondente seja registrada no sistema contábil no mesmo instante em que o estorno ocorrer no sistema de gestão patrimonial.

506. Deverá emitir relatório com visão contábil das operações realizadas que impactam o valor dos bens, consolidando as informações de forma analítica e sintética. Nesse relatório, deverão ser demonstrados, por conta contábil, por classificação patrimonial e por localização, os valores de saldo anterior, total de ingressos, avaliação, depreciação, baixa e saldo atualizado.

507. Deverá disponibilizar informações gerenciais e contábeis dos bens, evidenciando, em uma única tela, os dados de saldo anterior, débitos, créditos, saldo atual, valor depreciável, depreciação acumulada e valor líquido contábil, apresentados por conta contábil e por item ou bem patrimonial. Nessa mesma visualização, deverão ser exibidas as operações realizadas para cada item que compõem os totalizadores informados, contendo a data da operação, a descrição, o valor da operação e o respectivo reflexo dessa operação na contabilidade.

508. Deverá disponibilizar relatório que apresente todo o histórico das alterações realizadas ao longo da vida útil do item, demonstrando, no mínimo, as informações relativas às alterações de placa, situação, estado de conservação e responsável. Adicionalmente, o relatório deverá evidenciar todas as movimentações ocorridas com o bem que tenham impactado seus valores, tais como depreciação, avaliação e baixa.

509. Deverá dispor de filtros que permitam calcular a depreciação dos itens por conta contábil, localização, natureza ou, quando necessário, de um único item, tornando o cálculo mais flexível e facilitando sua reaplicação sempre que o recálculo se fizer necessário.

510. Possibilitar a transferência de um ou mais itens, sejam patrimoniais, em comodato ou alugados, a partir de determinada localização ou classificação. Nesse processo, deverá ser apresentado um resumo dos itens que serão transferidos, contendo os respectivos valores totalizados. Adicionalmente, deverá permitir a definição de um intervalo de itens a serem transferidos, por meio da indicação do código ou da placa patrimonial inicial e final.

511. Possibilitar a geração de Termo de Responsabilidade contendo a relação dos itens patrimoniais a serem encaminhados para assinatura dos respectivos detentores dos bens. Nesse contexto, deverá ser possível imprimir no termo todos os bens vinculados a um determinado responsável, a uma localização específica ou filtrados por determinada situação e estado de conservação.

512. Dispor de relatórios para a conferência das movimentações de ingresso e egresso de bens, permitindo a aplicação de filtros por entidade, número de empenho, tipo de operação, classificação ou conta contábil. Adicionalmente, deverá possibilitar a listagem específica das movimentações realizadas sem empenho vinculado.

513. Disponibilizar filtros por tipo de ingresso e de movimentação, por período e por empenho vinculado, permitindo uma conferência mais ágil, precisa e organizada das movimentações realizadas e dos respectivos valores registrados.
514. Permitir a realização de múltiplos lançamentos de valores complementares para itens patrimoniais em uma mesma data, diferenciando cada lançamento por meio de uma sequência numérica e assegurando que o registro desses eventos respeite rigorosamente a ordem cronológica dos fatos.
515. Possibilitar a correção do registro de eventos dos itens patrimoniais, mesmo na existência de movimentações posteriores, desde que estas estejam devidamente estornadas, assegurando a manutenção da ordem cronológica dos eventos.
516. Permitir a baixa de bens patrimoniais por motivo de venda (alienação) com recebimento parcelado, assegurando que a contabilização ocorra de forma proporcional ao recebimento de cada parcela, de modo a manter a consistência entre os registros de Patrimônio e Contabilidade e evitar críticas na prestação de contas junto ao TCE-MG/SICOM decorrentes de divergências entre esses arquivos.
517. Realizar o monitoramento automático da depreciação dos bens patrimoniais por meio de alertas, permitindo identificar bens com depreciação pendente ou inconsistente, assegurando que os lançamentos sejam efetuados de forma tempestiva e correta, de modo a evitar divergências entre os registros de Patrimônio e Contabilidade.
518. Dispor de mecanismo que permita gerar os arquivos de prestação de contas conforme Layout do TCE/MG.

MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS:

519. Deverá disponibilizar cadastro de feriados e realizar, de forma automática, o cálculo das datas relativas ao prazo de abertura da fase de julgamento dos processos, considerando os feriados devidamente cadastrados no sistema.
520. Deverá dispor de cadastro de fornecedores impedidos de contratar, com a identificação do tipo e do prazo de inidoneidade, de modo a impedir que a Administração Pública não realize adjudicação em favor de fornecedor declarado inidôneo.
521. Deverá ser possível agrupar e identificar os processos administrativos realizados com a mesma finalidade, associados a um objeto padrão que será composto por vários processos dispensáveis ou licitatórios.
522. Deverá haver mecanismo de alerta que informe automaticamente ao usuário quais processos iniciarão a fase de abertura e julgamento em determinado número de dias, bem como quais contratos e atas de registro de preço irão expirar até uma determinada data, com base no número de dias informado. O prazo para disparo dos alertas deverá ser configurável por usuário, assim como a opção de exibição automática do alerta sempre que houver acesso ao sistema.
523. Deverá haver mecanismo de alerta que informe automaticamente ao usuário quais contratos expirarão em determinado número de dias. O prazo para disparo do alerta deverá ser variável e configurável por usuário, bem como deverá existir a opção de exibição do alerta sempre que houver acesso ao sistema.
524. Deverá ser possível cadastrar as comissões de contratação, contemplando as modalidades permanente e especial, bem como as funções de agente de contratação, pregoeiro, leiloeiro, leiloeiro oficial, leiloeiro administrativo, servidor designado e a comissão responsável pelo certificado de registro cadastral.
525. Deverá registrar e gerir processos de Registro de Preços que adotem o critério de maior desconto sobre tabela, permitindo a manutenção mediante a inclusão de novos itens e a alteração dos preços da tabela mesmo após a fase de homologação. A gestão das tabelas de

preços deverá preservar o histórico das alterações realizadas, com controle de vigência específico para cada atualização.

526. Deverá ser possível cadastrar os fabricantes dos itens a serem licitados, bem como vinculá-los aos respectivos itens e aos seus correspondentes códigos de barras, assegurando a correta identificação e rastreabilidade dos produtos no processo licitatório.

527. Deverá ser possível pré-estabelecer os documentos necessários para a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), assegurando padronização e controle no processo de cadastramento.

528. Deverá ser possível emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) por meio de modelo previamente formatado e configurado pela entidade licitante.

529. Deverá ser possível realizar requisição de contratação, identificando que se destina a futuro processo licitatório cujo critério de julgamento será o menor preço, obtido por meio do maior desconto aplicado sobre tabela de preços.

530. Deverá ser possível registrar a pesquisa de preços vinculada à requisição de forma manual, bem como por meio da importação de arquivo padronizado contendo os itens da coleta de preços, devidamente preenchido pelo fornecedor, assegurando padronização, agilidade e confiabilidade no registro das informações.

531. Deverá ser possível realizar a classificação automática dos preços coletados na requisição, calculando e apresentando o fornecedor que detém a melhor proposta, de acordo com o critério de julgamento previamente estabelecido.

532. Deverá ser possível anexar ao sistema arquivos referentes a orçamentos, plantas, laudos, pareceres e documentos correlatos, permitindo seu armazenamento de forma organizada e segura. Esses arquivos deverão poder ser vinculados a uma requisição de contratação específica, com o registro das informações de nome do arquivo, data do documento, tipo do arquivo e data de inclusão no sistema. A funcionalidade de anexação deverá suportar qualquer extensão de arquivo e realizar automaticamente a compactação do conteúdo antes de seu armazenamento na base de dados.

533. Deverá ser possível realizar a cópia de uma requisição de contratação, permitindo a criação de nova requisição a partir de outra já existente, sem a necessidade de redigitação das informações relativas aos itens e aos respectivos quantitativos.

534. Deverá ser possível realizar a formalização de uma requisição de contratação em processo dispensável, ou licitatório. Nesta situação todas as informações da requisição deverão ser sugestionadas no processo a ser formalizado, permitindo que o valor de orçamento do item no processo seja pré configurável pelo usuário, podendo ser pelo menor preço ou pelo preço médio da pesquisa de preço.

535. Deverá ser possível realizar a formalização de uma requisição de contratação em processo dispensável ou licitatório, de modo que todas as informações da requisição sejam automaticamente sugeridas no processo a ser formalizado. Nessa etapa, deverá ser permitido ao usuário definir o valor orçamentário do item no processo, podendo este ser pré-configurado com base no menor preço ou no preço médio apurado na pesquisa de preços.

536. Ao realizar processos de dispensa de licitação fundamentados nos incisos I e II do art. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, o sistema deverá prover automatismos para a geração dos documentos relativos aos instrumentos contratuais de Solicitação de Empenho e de Autorização de Compras, efetuando sua emissão automática ao término do registro do processo.

537. Deverá ser possível identificar se o processo licitatório se refere a licitação exclusiva, conforme preconiza o artigo 48, I da lei 123/06.

538. Deverá ser possível identificar, de forma expressa e registrada no sistema, a fundamentação legal que justifica a realização do processo de dispensa de licitação.

539. Deverá ser possível visualizar, em uma única tela e sem a necessidade de navegação para outros formulários, relatórios ou consultas, todos os instrumentos contratuais vinculados a um processo, apresentados em ordem cronológica, incluindo solicitação de empenho, solicitação de empenho complementar, contrato, termo aditivo contratual, publicação de contrato, publicação de termo aditivo, autorização de compras, ordem de execução de serviço e eventos de suspensão ou cancelamento de contrato. A funcionalidade deverá permitir a configuração dos tipos de instrumentos contratuais a serem exibidos e possibilitar, a partir dessa visualização, o acesso direto ao respectivo formulário de registro de cada instrumento contratual.
540. Deverá haver consulta disponibilizada em uma única tela que permita ao usuário selecionar quais instrumentos contratuais deverão ser consultados, possibilitando a escolha entre os instrumentos vinculados aos processos, tais como pedido de empenho, pedido de empenho complementar, contrato, termo aditivo, publicação de contrato e publicação de termo aditivo.
541. Deverá ser possível realizar processos licitatórios com a identificação expressa quanto à permissão ou não de participação de consórcios de empresas, assegurando o adequado registro dessa condição no processo.
542. Deverá ser possível registrar processos de pregão, permitindo identificar se o julgamento será realizado de forma unitária, global ou por lote, assegurando o correto enquadramento do critério adotado no respectivo processo.
543. Deverá ser possível registrar os processos licitatórios com a identificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente do art. 48, inciso III, quanto à caracterização da licitação como exclusiva ou não exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP).
544. Deverá ser possível registrar os processos de pregão, com a identificação quanto ao tipo de fornecimento adotado, indicando se a execução ocorrerá de forma integral ou parcelada.
545. Deverá ser possível registrar o credenciamento e a habilitação das empresas fornecedoras nos processos da modalidade pregão, permitindo identificar seu porte como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), a localização de sua sede em âmbito local ou regional e a vinculação dos respectivos representantes legais aos processos.
546. Deverá ser possível registrar os processos declarados desertos ou frustrados, com a indicação da respectiva justificativa e da data do ato administrativo correspondente.
547. Ao realizar a fase de lances do pregão, o pregoeiro deverá dispor da possibilidade de definir, a seu critério, o percentual ou o valor mínimo de variação entre os lances, assegurando o adequado controle da dinâmica competitiva do certame.
548. Durante a fase de lances do pregão, o pregoeiro deverá dispor de funcionalidade que permita definir o tempo máximo, expresso em minutos e segundos, para a apresentação de novos lances entre os participantes.
549. Ao encerrar a fase de lances, no caso de pregão, ou a etapa de classificação das propostas nos demais processos, o sistema deverá identificar automaticamente a ocorrência ou não de empate ficto, considerando o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (ME ou EPP) e a prioridade para ME ou EPP local ou regional, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, § 3º e inciso III.
550. Na sessão pública do pregão, durante a fase de apresentação dos lances, o sistema deverá demonstrar a diferença percentual do lance corrente em relação ao último lance ofertado, bem como em relação ao valor da proposta inicial, assegurando transparência e adequada análise comparativa dos valores apresentados.
551. Deverá ser possível realizar, com o apoio do sistema, o registro dos lances, do desempate ficto e da negociação, devendo a solução indicar de forma orientativa as próximas etapas do procedimento e sugerir a abertura dos respectivos formulários correspondentes a cada fase.

552. Deverá ser possível consultar todo o histórico do pregão em um único relatório, contemplando de forma consolidada as fases de credenciamento, classificação das propostas, histórico dos lances, classificação após os lances, aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, registros de negociação, habilitação, rateio dos itens por lote, quando aplicável, bem como a classificação final por item e a classificação final por fornecedor.
553. Quando não houver, no mínimo, três fornecedores habilitados para a fase de lances do pregão, deverá ser possível permitir, a critério do usuário, a participação de fornecedores que não estejam enquadrados na margem de até 10% em relação ao valor da proposta inicialmente classificada.
554. Deverá ser possível registrar, de forma estruturada no sistema, o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico referentes ao processo licitatório, assegurando sua adequada vinculação ao respectivo procedimento.
555. Deverá ser possível anexar ao sistema arquivos relativos aos documentos do processo, permitindo seu armazenamento de forma segura e organizada. Esses arquivos deverão poder ser vinculados a determinado processo, com o registro do nome do arquivo, da data do documento, do tipo de arquivo e da data de inclusão no sistema. A funcionalidade de anexação deverá suportar qualquer extensão de arquivo e realizar automaticamente a compactação do conteúdo antes de seu armazenamento na base de dados.
556. Deverá ser possível visualizar, em uma única funcionalidade, com opção de impressão em relatório, todas as principais informações que compõem o processo, incluindo a requisição que lhe deu origem, data de expedição, data de publicação, data de abertura, data de homologação, critério de julgamento, descrição do objeto, documentos exigidos na licitação, despesas orçamentárias do processo, itens com seus respectivos quantitativos e cotações, fornecedores, solicitações de empenho e autorizações de compra.
557. Deverá ser possível consultar o saldo virtual do produto, entendido como o quantitativo resultante da soma dos produtos disponíveis em estoque com aqueles que se encontram vinculados a processos de compra em andamento.
558. Deverá ser possível consultar os valores praticados pelos vencedores por produto ou conjunto de produtos, permitindo a aplicação de filtros por processo, por fornecedor e ou por período, de modo a facilitar a análise histórica e comparativa das contratações realizadas.
559. Deverá ser possível identificar, em uma única funcionalidade, as datas de realização de cada fase do processo, contemplando, no mínimo, a emissão do edital, a solicitação de reserva de recursos, a elaboração do laudo de análise jurídica, a entrega do edital, a designação da comissão, a habilitação, a análise e emissão de parecer técnico e jurídico, a adjudicação e a homologação.
560. Deverá ser disponibilizada, em funcionalidade única de consulta, a visualização da situação de atendimento de um pedido de compra, demonstrando as autorizações de fornecimento vinculadas, o número do empenho, a despesa correspondente, a quantidade, a data de entrega, o fornecedor e a data de pagamento.
561. Por meio do módulo de Licitações, deverá ser possível consultar a situação tributária municipal de determinado fornecedor, assegurando a verificação prévia de sua regularidade perante a Administração Pública Municipal.
562. Deverá ser possível emitir mala direta com conteúdo previamente configurado, permitindo o envio da comunicação a todos os fornecedores ou, a critério do usuário, apenas aos fornecedores vinculados a determinada categoria de fornecimento.
563. Deverá haver relatório que apresente os fornecedores com contratos ativos até determinada data, identificando aqueles que possuam documentos vencidos, com a possibilidade de aplicação de filtros por tipo de habilitação, abrangendo identificação, jurídica, técnica, fiscal, econômico-financeira ou todas as categorias.

564. Deverá ser possível registrar processos que utilizem o Sistema de Registro de Preços, com a definição da cota quantitativa de consumo de cada item para cada órgão participante. O sistema deverá manter controle do saldo disponível para consumo por órgão, impedindo a ultrapassagem da cota previamente estabelecida. Adicionalmente, deverá permitir o remanejamento dos itens e de suas respectivas quantidades entre os órgãos ao longo da vigência do processo.
565. Permitir que o valor a ser lançado na Ordem de Execução de Serviço seja apurado com base no quantitativo informado pelo usuário ou, alternativamente, definido diretamente pelo valor total, conforme critério estabelecido pelo próprio usuário.
566. Os editais referentes a obras e serviços de engenharia deverão permitir que a estimativa de valores seja apurada com base na quantidade dos itens e nos respectivos valores de cotação ou, alternativamente, informada de forma direta, a critério do usuário.
567. Deverá ser possível manter e ajustar as quantidades dos itens vinculados às despesas orçamentárias, permitindo a alteração dos quantitativos entre as despesas a qualquer momento, até a fase de homologação do processo.
568. Deverá integrar-se à execução orçamentária, permitindo a identificação da despesa orçamentária responsável por honrar o processo, com a possibilidade de utilização de mais de uma despesa orçamentária em um mesmo processo. O sistema deverá realizar a consistência do saldo orçamentário da despesa e do respectivo cronograma de desembolso, não permitindo a conclusão da etapa de reserva orçamentária quando não houver saldo suficiente. Deverá possibilitar a geração da reserva de saldo orçamentário diretamente no sistema de licitações e, ao término dos trâmites do processo, autorizar a emissão do empenho orçamentário, disponibilizando as informações necessárias do processo para sua composição. No momento da emissão do empenho, deverá ser utilizado o saldo orçamentário previamente reservado no decorrer do processo, bem como ser permitida a emissão do empenho para qualquer despesa vinculada ao processo ou adicionada posteriormente.
569. Permitir a cópia de processos administrativos, de modo a possibilitar a reutilização de informações de processos similares e evitar a necessidade de redigitação dos dados já registrados.
570. Possibilitar que, a partir do sistema de licitações, seja efetuada a anulação parcial do empenho diretamente no sistema de execução orçamentária, assegurando a correta atualização dos registros orçamentários correspondentes.
571. Possibilitar a consulta em tela e a impressão da relação de fornecedores pertencentes a determinados conjuntos de categorias econômicas ou a municípios específicos, de modo a facilitar a identificação e a seleção daqueles que poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de obtenção de cotações prévias nos processos licitatórios.
572. Permitir a realização de alterações orçamentárias em processos licitatórios já homologados, bem como em processos dispensáveis ou inexigíveis, possibilitando a inclusão de despesas não previstas e a transferência de saldos entre despesas previstas e ou posteriormente incluídas, de modo que tais alterações sejam devidamente refletidas na emissão dos respectivos empenhos.
573. Permitir a realização da reserva de recursos orçamentários e dos respectivos estornos para processos licitatórios, dispensáveis ou inexigíveis, de forma individualizada por despesa e em datas distintas, bem como possibilitar a recomposição das reservas conforme a disponibilidade de saldo de cada despesa orçamentária.
574. Deverá ser possível identificar a classe do objeto referente à obra, o tipo de atividade da obra, o tipo de atividade do serviço, o tipo de atividade do serviço especializado, bem como o código da função e da subfunção, em conformidade com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão.

575. Deverá ser possível vincular a obra ao processo licitatório e ao respectivo lote e item que darão origem a um ou mais contratos, permitindo a visualização integrada e a navegação entre essas informações em um único software, sem a necessidade de sair do produto ou realizar novo login de usuário.
576. Deverá haver o registro da obra com a respectiva identificação de sua localização, contemplando o endereço completo e as coordenadas geográficas de latitude e longitude, expressas em graus, minutos e segundos.
577. Deverá ser possível realizar a identificação do engenheiro responsável, contemplando sua atuação como projetista, fiscal ou executor, com o registro dos respectivos documentos pessoais e profissionais inerentes à atividade, incluindo CPF, CREA ou CAU, número da respectiva responsabilidade técnica, bem como o período de atuação do profissional na obra. Deverá ainda permitir a identificação do vínculo do engenheiro, informando se atua como profissional da empresa executora, servidor efetivo ou contratado pela Administração Pública, bem como a vinculação ao contrato por meio do qual se dará a execução da obra.
578. Deverá ser possível realizar o registro do acompanhamento da obra, permitindo o lançamento da data de cada alteração da situação dos contratos vinculados, em conformidade com as situações definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como a anexação de imagens comprobatórias correspondentes a cada registro.
579. Os registros de paralisação de obra ou de serviço de engenharia deverão ser realizados com a indicação da data do evento, da data do registro e do motivo da paralisação do contrato, em conformidade com as hipóteses e orientações previstas pelo TCE-MG.
580. Deverá ser possível realizar o registro das medições da obra ou do serviço de engenharia, com a identificação do contrato vinculado, da data e do tipo de medição efetuada, bem como permitir a anexação de registros fotográficos comprobatórios.
581. Os registros de paralisação de obra ou de serviço de engenharia deverão ser realizados com a indicação da data do evento, da data do respectivo registro e do motivo da paralisação do contrato, em conformidade com as hipóteses e parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).
582. Deverá ser possível realizar o registro das medições da obra ou do serviço de engenharia, com a identificação do contrato correspondente, da data e do tipo de medição, bem como permitir a anexação de imagens comprobatórias.
583. Deverá realizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) relativa ao Módulo de Acompanhamento Mensal, permitindo a retificação de processo licitatório ou de afastamento já transmitido, de modo que, além do arquivo principal, sejam automaticamente retificados todos os arquivos dele dependentes, em conformidade com o leiaute do SICOM.
584. Deverá fornecer consultas, relatórios e visões gerenciais que possibilitem a comparação entre o valor adjudicado e o valor efetivamente realizado em cada contrato da obra ou do serviço de engenharia, bem como permitir a visualização cronológica dos eventos relacionados à obra, por processo licitatório ou de afastamento, reunindo em um único local as informações pertinentes por exercício, mês e data do fato, para cada contrato vinculado à obra.
585. Permitir o detalhamento dos itens do contrato da obra conforme a planilha orçamentária elaborada pela Administração, contemplando os respectivos códigos dos itens de acordo com as fontes de referência adotadas, tais como o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, o SICRO – Sistema de Custos de Obras Rodoviárias, ou outras tabelas de referência utilizadas para fins de orçamento, bem como as correspondentes quantidades e os preços apresentados pelo fornecedor vencedor.
586. Deverá realizar a geração dos arquivos destinados ao Módulo de Execução de Obras e Serviços de Engenharia do TCE-MG, promovendo a validação prévia das informações quanto à

conformidade com o leiaute exigido, de modo a antecipar e sinalizar eventuais inconsistências, bem como permitir a regeneração dos arquivos após a devida correção dos dados.

587. Deverá realizar a geração dos arquivos referentes ao Módulo Edital do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), permitindo a retificação das informações já transmitidas, em conformidade com o leiaute e as regras estabelecidas pelo referido órgão de controle.
588. Possibilitar a importação da planilha orçamentária, com o cadastramento automático dos itens nela relacionados, em conformidade com a fonte de referência de preços adotada, de modo a agilizar o registro dos itens dos contratos e dos termos aditivos de obras e serviços de engenharia.
589. Possibilitar o registro dos Editais de Chamamento Público para Credenciamento como rito processual específico, com controle próprio e independente de numeração para esse tipo de processo.
590. Permitir o credenciamento de dois ou mais fornecedores para o mesmo item nos processos de Chamamento Público para Credenciamento, bem como possibilitar a emissão dos respectivos instrumentos contratuais de forma individualizada para cada fornecedor credenciado.
591. Controlar a vigência do credenciamento de fornecedores e de itens, permitindo o credenciamento e o descredenciamento de fornecedores ou itens, a qualquer tempo, nos processos de Chamamento Público para Credenciamento.
592. Permitir o credenciamento e o descredenciamento de fornecedores ou de itens, a qualquer tempo, nos processos de Chamamento Público para Credenciamento.
593. Garantir a aplicação uniforme dos preços dos itens definidos pela Administração no edital de Chamamento Público para Credenciamento a todos os fornecedores credenciados, bem como assegurar a aplicação dos respectivos reajustes de preços sempre que estes forem formalmente estabelecidos.
594. Consistir a situação do fornecedor na data de emissão do instrumento contratual nos processos de Chamamento Público para Credenciamento, assegurando que o credenciamento esteja vigente no momento da formalização contratual.
595. Emitir aviso no momento do registro das propostas comerciais ou das cotações quando o porte do proponente não corresponder a microempresa ou empresa de pequeno porte, nos casos em que o item de contratação seja exclusivo para ME ou EPP, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.
596. Possibilitar a divisão automatizada dos lotes de contratação para aplicação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inciso III, permitindo a definição da cota a ser aplicada, seja 25% para reserva exclusiva ou 75% para ampla concorrência, bem como a exclusão dos itens considerados não divisíveis. A funcionalidade deverá ainda permitir a seleção de todos os lotes do processo, de todos os itens de um lote específico ou apenas dos itens cujo valor individual ultrapasse R$ 80.000,00.
597. Permitir a importação do rateio entre os órgãos dos processos de Registro de Preços de um exercício para outro, realizando de forma automatizada o recálculo dos quantitativos destinados a cada órgão com base no saldo remanescente do processo.
598. Possibilitar a assinatura eletrônica ou digital de quaisquer documentos anexados ao sistema, por meio de integração com plataformas de assinatura eletrônica de documentos, assegurando validade jurídica, rastreabilidade e conformidade com a legislação aplicável.
599. Permitir a alteração das informações relativas ao porte da empresa e à prioridade de contratação dos proponentes nos processos, mesmo quando já houver registro de proposta comercial e ou início da fase de lances, assegurando a correta adequação das informações cadastrais ao longo do procedimento.

600. Acusar a utilização de despesas em processos licitatórios que apresentem classificações incompatíveis com a modalidade de licitação.
601. Dispor de mecanismos que assegurem maior integridade e consistência entre os dados de Contratos, Termos Aditivos, Termos de Credenciamento e Termos de Adesão, encaminhados na prestação de contas aos sistemas SIAPC/PAD e de Licitações, de modo a garantir a conformidade das informações transmitidas aos órgãos de controle.
602. Ao realizar a fase de lances do pregão, o pregoeiro deverá dispor da possibilidade de definir se a marca dos itens informada na proposta será ou não apresentada durante a sessão.
603. Impedir a emissão de empenhos para itens constantes de Ata de Registro de Preços que tenham sido formalmente cancelados, assegurando a observância das condições vigentes da ata e a integridade dos registros orçamentários.
604. Possibilitar a classificação dos objetos contratados de acordo com as naturezas de objetos previstas na Lei nº 14.133/2021, permitindo sua vinculação às categorias correspondentes disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando padronização e conformidade com a legislação vigente.
605. Dispor de mecanismo para a aferição das contratações diretas fundamentadas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a visualização do total dos valores contratados por exercício, por unidade gestora, por fundamento legal e por natureza do objeto contratado, de forma a subsidiar o controle, a transparência e a conformidade legal dessas contratações.
606. Dispor de integração com plataformas de processo eletrônico de compras públicas, incluindo Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Portal de Compras Públicas (PCP), Bolsa Nacional de Compras (BNC), Compras BR, AMM Licita, Licitar Digital, LicitaNet, Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) e Brconectado, possibilitando o envio das informações dos processos a serem realizados em meio eletrônico, bem como o recebimento das informações relativas às propostas apresentadas, aos lances por item e por lote, às atas e ao resultado final da sessão pública.
607. Permitir a realização de contratações diretas por meio de dispensa e inexigibilidade, com a indicação expressa do respectivo amparo legal nos termos da Lei nº 14.133/2021, evidenciando de forma clara o artigo, o inciso e a alínea aplicáveis.
608. Possibilitar o acesso, por meio de menu independente, ao registro de contratações diretas e de processos licitatórios realizados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, permitindo a aplicação de restrições de acesso a determinados usuários ou grupos de usuários, conforme perfis e permissões definidos pela Administração.
609. Apresentar corretamente as fases de cada licitação de acordo com a legislação aplicada ao respectivo processo, permitindo a convivência simultânea de diferentes regimes legais no mesmo sistema, sem impacto no histórico dos processos já registrados, bem como evidenciar de forma clara e inequívoca qual legislação foi adotada em cada licitação.
610. Possibilitar a realização do julgamento das propostas previamente à fase de habilitação nos processos de concorrência, de forma análoga ao procedimento adotado nos processos de pregão, em conformidade com a legislação aplicável.
611. Permitir a indicação do agente de contratação responsável por cada processo licitatório ou, quando aplicável, da comissão de licitação que o tenha substituído, assegurando o registro claro e rastreável da responsabilidade pela condução do procedimento.
612. Dispor de pesquisa para consultar os processos licitatórios fundamentados na Lei nº 14.133/2021, preservando também o acesso aos processos históricos regidos pela Lei nº 8.666/1993 (legislação revogada, mantida apenas para fins de acervo)
613. Permitir o registro das aplicações de penalidades contratuais, possibilitando sua devida tipificação, bem como a consulta ao histórico das ocorrências registradas, assegurando rastreabilidade e controle das sanções aplicadas.

614. Possibilitar a impressão das ocorrências contratuais por meio de relatório, permitindo a aplicação de filtros por fornecedor, por processo e ou por contrato, de modo a facilitar a análise e o acompanhamento das penalidades e demais registros contratuais.
615. Realizar a publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto nos arts. 54 e 94 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento das exigências legais relativas à publicidade dos procedimentos e instrumentos de contratação.
616. Controlar as alterações realizadas em dados já publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo a retificação das informações quando necessário, de modo a preservar a integridade, a consistência e a conformidade dos dados divulgados.
617. Permitir a gestão das informações a serem transmitidas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando consultas por situação da transmissão, tipo de ato, número do processo e instrumento contratual, de modo a assegurar controle, rastreabilidade e acompanhamento das publicações realizadas.
618. Registrar automaticamente a publicação no momento da transmissão dos atos ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a rastreabilidade e a comprovação da publicidade dos atos praticados.
619. Permitir indicar quais processos licitatórios do ente foram publicados no PNCP utilizando outro sistema ou portal de contratação eletrônica, bem como evitar que esses processos sejam novamente transmitidos ao PNCP, evitando duplicidade.
620. Para os municípios com população inferior a 20 mil habitantes, tornar opcional a divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que o ente escolha, de forma expressa, quais contratações deverão ser publicadas e quais não serão divulgadas no referido portal.
621. Permitir o acesso direto, a partir do processo licitatório ou da dispensa, às divulgações realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de modo a facilitar a conferência, a validação e o acompanhamento das informações publicadas.
622. Possibilitar a definição, de forma configurável pelo ente, de quais anexos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de quais não deverão ser publicados, assegurando controle sobre a publicidade das informações e conformidade com a legislação aplicável.
623. Permitir a divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dos empenhos com força de contrato, assegurando a adequada publicidade desses atos e a conformidade com a legislação vigente.
624. Apresentar a situação da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como facilitar a consulta e o acesso às respectivas publicações, assegurando transparência, rastreabilidade e acompanhamento das informações divulgadas.
625. Realizar a geração dos arquivos destinados à prestação de contas ao TCE-MG, permitindo o envio das informações relativas às licitações, às contratações diretas, às obras e aos ajustes, com seus respectivos empenhos, bem como às execuções dos ajustes, compreendendo os documentos fiscais, as liquidações e os pagamentos correspondentes.
626. Permitir a consulta das gerações de arquivos já realizadas, apresentando os respectivos registros que tenham sido gerados de forma conjunta em uma mesma remessa, assegurando rastreabilidade, conferência e controle das informações transmitidas.
627. Apresentar exclusivamente os registros vinculados aos órgãos para os quais o usuário autenticado possua permissão de acesso, assegurando o controle de acesso às informações e a observância dos perfis e autorizações definidos no sistema.

628. Permitir a configuração quanto ao envio ou não dos arquivos facultativos, em conformidade com o Comunicado nº 45/2021, especificamente no que se refere aos arquivos de Exigência de Obras e de Pagamento.
629. Apresentar, para cada registro, a data limite para envio ao TCE-MG, bem como a indicação do número de dias de atraso, quando aplicável, de modo a facilitar o controle de prazos e o acompanhamento das obrigações de prestação de contas.
630. Atualizar anualmente o valor de referência definido pelo TCE-MG para fins de envio das informações relativas às licitações, assegurando a conformidade permanente do sistema com os parâmetros vigentes estabelecidos pelo órgão de controle.
631. Permitir o bloqueio e o desbloqueio, por unidade gestora, da inserção de requisições de contratação e de pedidos de empenho com datas retroativas à data de bloqueio estabelecida, assegurando o controle temporal dos registros e a conformidade com as regras administrativas definidas.
632. Desconsiderar, para fins de aferição de compras, as contratações destinadas a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, desde que tais contratações estejam enquadradas no limite estabelecido no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
633. Possibilitar a definição do mês de geração das informações nos arquivos relacionados às fases de abertura e julgamento da licitação (participantelicitacao.txt, propostalicitacao.txt, quadrosocietario.txt, situacaoparticipantelicitacao.txt e parecerlicitacao.txt), permitindo que a entidade escolha se os dados deverão ser considerados no mês de ocorrência do ato ou no mês de homologação do processo.
634. Atender ao disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a prorrogação da Ata de Registro de Preços por até 1 ano, com a atualização do prazo final de vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Deverá permitir a renovação dos quantitativos da ata, incluindo a opção de utilização do saldo remanescente da vigência inicial, bem como possibilitar o registro de mais de uma Ata para o mesmo fornecedor.
635. Possibilitar a importação de documentos assinados eletronicamente em plataformas de assinatura digital e sua anexação aos processos licitatórios, garantindo que estejam disponíveis para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e para envio aos Tribunais de Contas que exigirem, assegurando validade jurídica e rastreabilidade das informações.
636. Possibilitar a configuração de plataformas de assinatura eletrônica por entidade, direcionando o envio dos documentos para o ambiente correspondente à respectiva entidade, assegurando que cada registro seja processado de acordo com sua vinculação institucional.
637. Possibilitar o envio de documentos vinculados ao processo licitatório para uma plataforma de documentos digitais para fins de simples despacho, sem exigir assinatura eletrônica quando esta não for aplicável.
638. Possibilitar a utilização do critério de julgamento baseado em Maior Desconto em processos de Dispensa por Limite, Inexigibilidade, Pregão e de concorrência, tanto na modalidade presencial quanto eletrônica.
639. Possibilitar a indicação do percentual de desconto durante a digitação das propostas, na classificação, nos lances, em casos de empate e na negociação, quando for aplicado o critério de maior desconto, bem como exibir esse percentual na impressão de relatórios que permitam a comparação dos preços apresentados pelos licitantes.
640. Atender ao disposto no art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, viabilizando a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) em casos de inexigibilidade e dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, permitindo, inclusive, a aplicação do critério de maior desconto sobre tabela de preços nesses processos.

641. Atender ao disposto no art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a convocação dos licitantes remanescentes para fins de negociação e celebração de contratos, observando as mesmas condições propostas pelo licitante vencedor ou, quando frustrada a obtenção de melhor condição, considerando as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes.
642. Possibilitar o registro do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, destinado a licitantes que atendam às condições de habilitação e cujos bens ou serviços cumpram as exigências técnicas ou de qualidade, realizando a publicação do Edital de Chamamento Público e de seus resultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
643. Permitir a indicação, no sistema de compras, da modalidade de empenho a ser utilizada, bem como apresentar as observações registradas no sistema para que possam ser impressas nos empenhos orçamentários e nos empenhos complementares, facilitando a comunicação e a troca de informações entre os diferentes departamentos.
644. Realizar a carga dos processos licitatórios ou de compras diretas, incluindo seus respectivos anexos e instrumentos contratuais, no Portal de Transparência Municipal a qualquer momento, conforme a necessidade ou urgência, garantindo maior agilidade na divulgação e transparência das informações.
645. Permitir o registro do Procedimento Administrativo Auxiliar para Chamada Pública do PNAE, abrangendo suas respectivas fases, incluindo o registro do edital, a publicação para conhecimento público e o credenciamento dos interessados. O procedimento deverá possuir controle próprio de numeração e ser transmitido na prestação de contas ao TCE-MG, por meio do SICOM, como modalidade CPP – Chamada Pública / PNAE, com indicação do fundamento legal conforme o art. 21 ou art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009.
646. Possibilitar a importação das informações dos procedimentos auxiliares de Chamamento Público para Credenciamento e da Chamada Pública do PNAE, quando forem registrados processos de dispensa por justificativa ou inexigibilidade e houver contratação de um dos fornecedores previamente credenciados.
647. Permitir a elaboração, aprovação e divulgação do PCA – Plano de Contratação Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O sistema deverá possibilitar o planejamento dos itens do plano em nível de natureza de despesa, com detalhamento opcional até o nível de produto ou serviço, e permitir a indicação da unidade requisitante quando desejado. Deverá manter controle das versões elaboradas, registrando o histórico das alterações realizadas, bem como apresentar o histórico das transmissões para o PNCP, incluindo o status de retorno. Será possível registrar justificativas para aprovação ou reprovação do plano. O sistema não deverá permitir a divulgação de plano não aprovado, nem a reprovação de plano já divulgado, devendo, entretanto, possibilitar a elaboração de nova versão para substituição. Deverá permitir a alteração ou exclusão de itens do plano apenas enquanto não estiver aprovado e possibilitar a cópia do plano do exercício anterior, replicando os itens para a elaboração de um novo plano.
648. Deverá ser possível realizar requisição para empenho, indicando o fornecedor, as despesas e os itens correspondentes. A requisição deverá poder ser editada para permitir ajustes nos quantitativos, nas despesas ou nos itens, sem a necessidade de exclusão e refazimento do registro. Quando houver vinculação entre os lotes de cota principal e cota reservada para ME/EPP nos processos que utilizem o critério de desconto sobre tabela de preços, o sistema deverá emitir alerta sobre a prioridade legal de contratação prevista na legislação.
649. Possibilitar o acompanhamento e o controle dos contratos, por meio da apresentação dos empenhos vinculados e de seus respectivos valores, facilitando o monitoramento financeiro e a fiscalização da utilização dos recursos públicos.
650. Atender ao disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum previsto no art. 17 da mesma lei, permitindo, dessa forma, o registro de lances.

651. Consistir o saldo financeiro disponível no contrato sempre que forem realizadas movimentações vinculadas a ele, incluindo empenhos, empenhos complementares, termos aditivos e apostilas, assegurando a precisão e a consistência dos valores registrados.
652. Garantir o acompanhamento financeiro do contrato por meio da disponibilização de extratos detalhados, contemplando todas as movimentações realizadas, de forma a assegurar transparência e controle sobre os recursos envolvidos.
653. Possibilitar a inclusão dos códigos NCM ou NBS no cadastro de materiais ou serviços, garantindo uma classificação mais precisa e evitando erros ou inconsistências na descrição dos itens. Deverá permitir a utilização das tabelas NCM e NBS conforme as publicações disponibilizadas no Portal SISCOMEX e no Portal do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.
654. Deverá realizar a prestação de contas ao TCE-MG do Módulo Cadastro Básico, com as informações sobre as pessoas e itens que serão referenciandos nos arquivos dos Módulos Edital e Licitações, Acompanhamento Mensal, Execução de Obras e Serviços de Engenharia. Deverá possuir controle do sequecial de remessa, bem como dos registros gerados em cada uma das remessas, e deverá permitir incluir ou excluir registros de cada remessa.
655. Deverá realizar a prestação de contas ao TCE-MG referente ao Módulo Editais e Licitações, incluindo informações sobre contratações diretas e licitações, conforme exigido pelo layout do SICOM, acompanhando a evolução do processo em suas etapas e informando o prazo para envio. Deverá permitir a retificação ou modificação de editais já transmitidos, mantendo controle sequencial das remessas geradas e transmitidas, e possibilitar a consulta dos registros incluídos em cada remessa, com histórico completo de todas as alterações efetuadas.
656. Deverá realizar a prestação de contas ao TCE-MG do Módulo Acompanhamento Mensal, das informações sobre os Contratos, Termos Aditivos, e das informações sobre veículos, gastos com abastecimentos e/ou manutenções de veículos e demais informações solicitadas no layout do SICOM do exercício de 2025 em diante.
657. Deverá realizar a prestação de contas ao TCE-MG do Módulo Execução de Obras e Serviços de Engenharia, das informações sobre os Contratos de Obras ou Serviços de Engenharia, os responsáveis e alterações das situações desses contratos, bem como as medições. Deve gerar um código sequencial único por contrato para referenciar a obra, objeto do contrato, dentro do Módulo Excecução de Obras e Serviços de Engenharia, que não deve ser confundido com o código de obra utilizado para registro das informações sobre a localização da obra.
658. Permitir a verificação do consumo dos itens adquiridos por meio de Registro de Preços, considerando os empenhos solicitados ou autorizados, apresentando o saldo disponível de forma clara, em visão analítica ou sintética, para subsidiar a realização de novos pedidos.
659. Possibilitar o registro de múltiplos responsáveis vinculados a um mesmo contrato, permitindo a associação de distintos tipos de representantes de acordo com as necessidades e particularidades de cada processo.
660. Possibilitar o registro de múltiplos responsáveis vinculados a um mesmo termo aditivo, permitindo a associação de distintos tipos de representantes de acordo com as exigências e particularidades de cada processo.
661. Exibir alerta no momento do registro das requisições de contratação sempre que for identificado que os itens solicitados possuem Ata de Registro de Preço vigente, permitindo ao usuário visualizar as Atas correspondentes.
662. Exibir alerta no momento do registro de contratações por dispensa sempre que for identificado que os itens solicitados possuem Ata de Registro de Preço vigente, permitindo ao usuário visualizar as Atas correspondentes.
663. Disponibilizar a inversão de fases no processo licitatório, conforme previsto no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a habilitação dos fornecedores seja realizada antes da

apresentação e do julgamento das propostas, de modo a evitar a participação de empresas não qualificadas e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços, sem risco de interrupções indesejadas.

664. O sistema deverá disponibilizar recurso para copiar o Plano de Contratação Anual de um exercício para outro, eliminando a necessidade de redigitação de todos os itens do plano e aproveitando os dados estruturados para iniciar rapidamente o novo ciclo, mantendo o histórico e os padrões de contratação, de forma a reduzir erros e omissões.
665. Deverá realizar o envio ao TCE-MG, por meio do SICOM, dos documentos e informações referentes aos processos de contratação, em especial o documento do edital, utilizando a integração disponibilizada pelo Tribunal, com controle e rastreabilidade dos envios realizados, assegurando a correta identificação dos documentos transmitidos, bem como a verificação do status do envio junto ao SICOM.
666. Possuir funcionalidade que permita efetuar o bloqueio de itens, impedindo a inclusão dos itens bloqueados na emissão de instrumentos contratuais
667. Possibilitar a inclusão dos códigos CATMAT e CATSER no cadastro de materiais ou serviços, garantindo uma classificação mais precisa e evitando erros ou inconsistências na descrição dos itens. Deve permitir a importação diretamente da API do compras.gov.br.
668. Possibilitar a publicação de dados dos contratos frutos de Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
669. Possibilitar a publicação de dados das Atas de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com os respectivos participantes da Ata, e tipo de participação
670. Possibilitar o envio das Atas de Registro de Preços de forma automatizada para o TCE-MG, através da geração de arquivos para transmissão ao SICOM.
O sistema deverá enviar também os documentos anexos a Ata, e os eventos realcionados, conforme o layout e regras do TCE-MG.
Também deverá apresentar críticas quando alguma informações obrigatória estiver faltando, ou aviso quando a informação for opcional.

MÓDULO FROTAS:

671. Deverá ser possível registrar os motoristas da entidade, incluindo informações sobre endereço, telefone, vínculo funcional, matrícula, CPF, número da Carteira Nacional de Habilitação, categoria e data de validade do documento.
672. Deverá ser possível identificar os tipos de veículos, especificando se a locomoção é automotora, tracionada ou fixa. Deverá também ser possível indicar o tipo de rodante, seja pneu ou esteira, e o critério de medição do consumo de combustível, por quilômetro ou por hora de operação.
673. A critério de cada usuário, deverá ser possível definir se deseja que, ao acessar o sistema, seja exibida a relação dos veículos cujo consumo de combustível ultrapasse o previsto por quilômetro rodado, com a opção de configurar o período de apuração e as localizações dos veículos a serem consideradas. Essa consulta deverá estar disponível para impressão e acessível a qualquer momento.
674. O cadastro do veículo deverá contemplar as seguintes informações: patrimoniais, incluindo placa de patrimônio, localização, estado de conservação, data de aquisição e valor atual; definição do veículo, compreendendo placa do veículo, tipo de combustível compatível, motorista responsável, RENAVAM, chassi, ano de fabricação, modelo, previsão de consumo e cor predominante; seguros, indicando seguradora, número da apólice, vigência e valor segurado; e informações sobre eventuais adaptações realizadas no veículo.
675. Deverá ser possível registrar o abastecimento dos veículos em postos próprios ou de terceiros, impedindo registros incorretos quanto ao tipo de combustível permitido para o veículo, à cronologia entre a quilometragem e a data do movimento, e à quantidade de litros em relação à capacidade do tanque. O registro deverá incluir data e hora do abastecimento, quantidade de

litros, tipo de combustível, número da nota fiscal, valor do abastecimento e motorista responsável.

676. Deverá ser possível registrar o abastecimento dos veículos e dos tanques de combustível pertencentes à própria entidade, devendo o sistema apresentar ao usuário a quantidade percentual de utilização do tanque no momento do lançamento. O registro de abastecimento deverá informar a data e a hora do abastecimento, a quantidade de litros fornecidos e a leitura do hodômetro do veículo.

677. Deverá ser possível realizar o abastecimento dos veículos por meio de cartão de abastecimento, devendo o sistema permitir a importação de arquivo contendo todo o movimento de abastecimento dos veículos em determinado período. As informações importadas deverão incluir placa do veículo, registro funcional e CPF do motorista responsável, CNPJ do posto de combustíveis, data e hora do abastecimento, quantidade de litros, valor unitário do litro, tipo de combustível e quilometragem do veículo no momento do abastecimento.

678. Deverá ser possível manter e gerenciar informações de cem ou mais tanques de combustíveis pertencentes à própria entidade, identificando o tipo de combustível e a quantidade disponível em cada tanque, bem como permitindo a transferência de combustível entre os tanques.

679. Deverá ser possível registrar as despesas dos veículos, identificando o evento que originou a despesa e o plano de contas correspondente a essa despesa.

680. Deverá ser possível gerenciar os itens agregados aos veículos, como rádios, antenas, pneus e demais equipamentos ou acessórios, permitindo seu registro, acompanhamento e controle.

681. Deverá ser possível realizar o agendamento de serviços para os itens agregados aos veículos, como pneus e tacógrafos, permitindo que o agendamento seja definido por data futura ou por quilometragem específica do veículo.

682. Os serviços realizados nos veículos deverão ser registrados com número identificador de ordem de serviço, podendo ser vinculados a um plano de serviço previamente estabelecido que componha um conjunto de serviços. Todos os serviços deverão constar na ordem de serviço, a qual poderá permanecer aberta até a conclusão dos serviços. A atualização dos saldos de estoque dos materiais utilizados e o registro dos custos somente deverão ser efetuados após o fechamento da ordem de serviço.

683. Os registros das trocas de óleo dos veículos deverão identificar se a troca foi realizada em dependência da própria entidade ou de terceiros, incluindo a data, o horário, a leitura do hodômetro, a quantidade de óleo utilizada e, quando realizada por terceiros, o número da nota fiscal com o respectivo valor, além da identificação do motorista responsável pela troca.

684. Deverá ser possível registrar a agenda de compromissos de cada veículo da frota, abrangendo plano de manutenção, revisões periódicas, recarga de extintor, renovação de seguro e pagamento de impostos. Esses agendamentos poderão ser realizados para datas específicas ou programados para ocorrer ao atingir determinada quilometragem do veículo.

685. Deverá ser possível registrar todas as saídas dos veículos da entidade, incluindo data e hora de saída e retorno, leitura do hodômetro, identificação do motorista, do solicitante e do roteiro a ser percorrido. A cronologia entre a data e a quilometragem informada deverá ser verificada em relação aos registros de trânsito já existentes. Caso o motorista possua a Carteira Nacional de Habilitação vencida, deverá ser emitido alerta ao usuário sobre a situação.

686. As infrações de trânsito deverão ser registradas e vinculadas a um movimento de trânsito do veículo, permitindo informar órgão notificador, número da notificação, CRV ou BO (DNIT), data da infração, número da infração com respectiva pontuação, valor da infração, valor com desconto e número do empenho relacionado ao pagamento. Deverá ser possível, ainda, anexar e relacionar documentos em formatos JPG, XLS, PDF ou DOC à ocorrência da infração.

687. Os veículos da entidade poderão ser reservados para diligências específicas, permitindo que a reserva seja realizada informando o solicitante, o motorista responsável, a data e o horário da utilização.
688. Deverá ser possível consultar o histórico de cada motorista por período, identificando os movimentos de trânsito, incluindo saídas e retornos com a respectiva identificação dos veículos utilizados, bem como permitindo a visualização das ocorrências a ele relacionadas, como infrações de trânsito, acidentes e serviços prestados.
689. Deverá ser disponibilizado gráfico de consumo de combustível, apresentando o percentual e o valor consumido por período para cada tipo de combustível, discriminando o consumo realizado em postos próprios e em postos de terceiros. A visualização do gráfico deverá permitir análise com base na quantidade física ou no valor financeiro do combustível e deverá incluir apenas os veículos pertencentes ao patrimônio da entidade, excluindo os veículos em comodato ou locados.
690. Deverá ser possível identificar o consumo de combustíveis por período de abastecimento e por localização dos veículos, informando a quantidade de litros consumidos e os valores correspondentes a cada localização.
691. Deverá ser possível registrar e gerenciar as despesas relacionadas às máquinas, equipamentos e à frota de veículos de forma integrada com o cadastro dos bens patrimoniais, impedindo a duplicidade dos respectivos itens. As alterações patrimoniais realizadas no setor de patrimônio deverão ser refletidas automaticamente no sistema de gestão da frota.
692. Deverá ser possível emitir relatório que apresente os custos de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos em determinado período, informando o custo por quilômetro rodado para veículos com hodômetro e o custo por hora para máquinas e equipamentos com horímetro. Todos os custos relacionados ao veículo, equipamento ou máquina, incluindo abastecimentos, ordens de serviço e demais despesas, deverão ser considerados no cálculo.
693. Restringir o registro dos movimentos de veículos ou equipamentos apenas aos usuários que possuam permissão para a respectiva localização ou repartição, garantindo que cada usuário só possa movimentar os veículos e equipamentos vinculados à sua área de responsabilidade.
694. Deverá ser possível emitir balancete de gastos de forma analítica, permitindo a visualização por localização, por veículo ou de forma consolidada, para um período determinado.
695. Deverá possibilitar análises comparativas de consumo, permitindo a comparação por tipo de veículo ou equipamento, por tipo de combustível e por outros critérios relevantes.
696. Deverá ser possível registrar a alteração da placa dos veículos, mantendo o histórico completo dessas alterações, incluindo placa anterior, data de inclusão e usuário responsável pelo registro.
697. Deverá ser possível realizar o bloqueio das movimentações dos veículos, impedindo a gravação de lançamentos retroativos a determinado mês, de forma a garantir a integridade das informações já enviadas na prestação de contas aos Tribunais de Contas.

698.

MÓDULO GESTÃO DE PESSOAL:

699. Permitir a replicação das informações cadastrais de uma Entidade, incluindo, de maneira mínima e necessária, os dados referentes a Cargos, Servidores, Lotações e Verbas, com o objetivo de viabilizar a execução de simulações de cálculos e a geração de relatórios, preservando a integridade da base de dados principal.
700. Permitir a gestão de múltiplas Entidades, assegurando a independência e a segregação das informações de cada uma delas. Disponibilizar, a critério do Usuário, a opção de cadastramento das Matrículas dos Servidores em sequência numérica única, independentemente da Entidade à qual estejam vinculados.

701. Permitir a identificação, dentro de uma mesma Lotação (Local de Trabalho), de mais de um Centro de Custo, possibilitando a contabilização e a geração de relatórios individualizados por Centro de Custo.
702. Permitir a identificação do Servidor em seu Local de Trabalho de origem, bem como do Local de Trabalho de destino, nos casos de movimentação do Servidor dentro da estrutura organizacional da Entidade. Deverá disponibilizar histórico de informações contendo todos os Locais de Trabalho aos quais o Servidor já tenha sido alocado. Da mesma forma, deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais, com opção de seleção pelo Local de Trabalho de origem ou pelo Local de Trabalho de destino.
703. Permitir o cálculo dos valores previdenciários do Fundo de Previdência (RPPS) da Entidade, compreendendo as contribuições patronais, os valores retidos dos Servidores e, quando aplicável, as contribuições patronais suplementares, caso a Entidade opte por esta forma de complementação. Deverá permitir o cálculo para mais de um Fundo de Previdência, bem como para mais de uma contribuição suplementar, quando existente, além da emissão da respectiva Guia de Recolhimento por Fundo de Previdência.
704. Permitir o cálculo dos valores previdenciários do Fundo de Previdência (RPPS) da Entidade, compreendendo as contribuições patronais, os valores retidos dos Servidores e, quando aplicável, as contribuições patronais suplementares, caso a Entidade opte por esta forma de complementação. Deverá permitir o cálculo para mais de um Fundo de Previdência, quando existente, bem como a emissão da respectiva Guia de Recolhimento por Fundo de Previdência.
705. Permitir o controle dos Descontos Consignados na Folha de Pagamento dos Servidores, de forma que o valor total dos descontos não ultrapasse a Margem Legal de Consignação, a ser definida pela Entidade. Deverá disponibilizar opção que possibilite a realização dos descontos consignados dentro da respectiva margem legal, bem como a definição de critérios de priorização dos descontos a serem efetuados, vedando a aplicação daqueles que excedam a Margem Legal de Consignação.
706. Permitir a importação de arquivos referentes a Empréstimos Consignados do Crédito do Trabalhador (eConsignado), nos formatos CSV, XLS e JSON, possibilitando a visualização e a conferência prévia dos dados importados. Deverá destacar os casos em que a Margem Consignável tenha sido excedida, disponibilizar filtros para identificação de divergências e gerar relatórios de inconsistências contendo os registros que não serão importados. Permitir, ainda, a emissão de relatório de conferência, bem como o controle sobre a importação de Servidores desligados, com a opção de incluí-los ou não no processo. Além disso, deverá registrar automaticamente, após o cálculo da Folha de Pagamento, os Descontos Consignados na Ficha Financeira do Servidor, bem como as respectivas informações nos Eventos Periódicos do eSocial.
707. Manter o controle do Quadro de Vagas, por Cargo e Lotação, permitindo ao Administrador definir a forma de restrição a ser aplicada quando houver extrapolação do limite de vagas orçadas para o Cargo. As formas de restrição deverão contemplar, no mínimo: Bloqueio, Advertência e Sem Restrição. Deverá gerar relatório gerencial referente ao Quadro de Vagas, demonstrando as informações de vagas Previstas, Realizadas e o Saldo de Vagas por Cargo.
708. Manter histórico por Usuário do Sistema referente aos registros de inclusão, alteração e exclusão do cadastro de Servidor e de seus Dependentes, bem como dos Lançamentos Variáveis, Lançamentos Fixos, Afastamentos, Faltas e da Programação de Férias. Deverá gerar relatório dos registros por Usuário do Sistema e por Período, contendo, no mínimo, as informações de Nome do Usuário, Data, Horário e a identificação do conteúdo incluído, alterado ou excluído.
709. Deverá permitir o cadastro de Servidores que possuam mais de um Vínculo Empregatício com a Entidade, vinculando cada Contrato de Trabalho ao respectivo Regime de Previdência (RPPS ou

RGPS).
Deverá, ainda, para os Servidores que possuam mais de um Contrato de Trabalho com a Entidade, realizar o Acúmulo das Bases de Encargos para a Previdência (RPPS ou RGPS) e para o IRRF, bem como o cálculo dos Encargos de Retenção do Servidor e dos Encargos Patronais da Entidade.

710. Disponibilizar mecanismo para realização da Cópia do Registro de Funcionário de Servidor Ativo ou Servidor Demitido, duplicando integralmente os dados do Contrato de Trabalho anterior em um Novo Contrato. Deverá permitir que, a partir da cópia realizada, sejam efetuadas as alterações necessárias nos dados copiados, com a efetivação do novo Registro de Funcionário de Trabalho do Servidor.

711. Ofertar o registro de Funcionário Suplementar para Servidor Ativo que atuará como Substituto de outro Servidor, em caráter temporário. Deverá gerar um Novo Registro de Funcionário, contendo Nova Matrícula para o Servidor Substituto, a Data de Início e a Data de Fim do período de substituição, bem como a identificação do Servidor Substituído.
O cálculo da Folha Mensal deverá ocorrer para o Contrato de Substituição até a Data de Fim do período definido, procedendo ao encerramento automático do respectivo contrato ao seu término.

712. Deverá dispor de mecanismo para realização da Reintegração de Servidores anteriormente demitidos. No registro de Reintegração do Servidor, deverão constar as informações exigidas pelo eSocial, contemplando, no mínimo, o Tipo de Reintegração, o Número do Processo Judicial, a Lei de Anistia, quando aplicável, e o Indicador de Remunerações Pagas em Juízo.
Após a efetivação do registro de Reintegração, o Servidor deverá passar a constar no sistema de Folha de Pagamento, para fins de processamento do Cálculo Mensal.

713. Possuir cadastro de Beneficiários de Pensão Judicial, junto ao Registro do Funcionário, a ser utilizado nos processos da Folha Mensal, de Férias e de 13º Salário. Deverá cessar automaticamente a concessão da Pensão Judicial ao atingir o Limite de Idade, sendo este parâmetro configurável pelo Usuário.

714. Disponibilizar o cadastro de Operadoras de Plano de Saúde, permitindo a parametrização das regras de cálculo da Mensalidade, contemplando, no mínimo, as modalidades por Valor Fixo, por Faixa Etária, por Percentual sobre o Salário Base, bem como o Percentual de Participação da Entidade e do Cônjuge.
Os valores descontados referentes ao Plano de Saúde do Servidor deverão ser encaminhados de forma automática para a DIRF e para o Comprovante de Rendimentos.

715. Dispor de rotina de Cálculo do Benefício de Vale-Transporte, disponibilizando o cadastro de Empresas de Vale-Transporte, Linhas, Tarifas específicas por Linha de Transporte e Servidores com direito ao benefício.
Deverá emitir Relatório de Conferência, contendo informações relativas à Quantidade de Vale-Transporte a ser adquirida mensalmente pela Entidade, bem como o Valor da Parcela de Responsabilidade da Entidade e o Valor do Desconto de responsabilidade do Servidor.

716. Emitir Relatório de Movimentação de Pessoal, por Período, listando, no mínimo, os seguintes tipos de movimentação: Admissão, Demissão, Alteração de Cargo, Alteração Salarial, Cedência, Afastamentos, Faltas, Movimentos Fixos e Movimentos Variáveis.
O relatório deverá conter, no mínimo, as informações de Matrícula, Nome do Servidor, Período da Movimentação e Tipo de Movimentação.

717. Deverá controlar os valores de Descontos na Folha de Pagamento dos Servidores, permitindo ao Usuário Administrador parametrizar quais Verbas de Desconto deverão ser objeto de controle, de forma a impedir a geração de Saldo Negativo na Folha Mensal dos Servidores.
Os valores dos Descontos rejeitados, em decorrência de insuficiência de saldo, deverão ser

apresentados em Relatório, contendo, no mínimo, o Código da Verba, a Descrição da Verba, a Matrícula, o Nome do Servidor e o Valor Rejeitado.

718. Dispor de rotina de lançamento de Movimentos Fixos e Movimentos Variáveis, disponibilizando ao Usuário as formas de lançamento por Matrícula, Verba, Grupo de Servidores e por Tipo de Cálculo, contemplando Folha Mensal, Férias, Rescisão e 13º Salário.
Deverá ofertar opções para Alteração e Substituição dos valores de Movimentos Fixos e Movimentos Variáveis já informados.
Deverá disponibilizar Relatórios de Conferência dos Movimentos Fixos e Movimentos Variáveis, permitindo a classificação e a totalização por Verba/Servidor e Servidor/Verba, listando, no mínimo, Matrícula, Nome do Servidor, Código da Verba, Descrição da Verba, Valor da Verba, Data de Início e Data de Fim do movimento informado.

719. Manter o registro e o controle de Servidores Cedidos e Servidores Recebidos de outros Órgãos ou Entidades, bem como do Período de Duração da Cedência, identificando o Tipo de Cessão (Cedido ou Recebido) e a Forma de Pagamento, se com Ônus para a Entidade Cedente ou para a Entidade Cessionária.
Deverá realizar a Baixa Automática do movimento de Cessão ao término do período previamente determinado.

720. Ofertar o registro e o controle de Servidores Efetivos nomeados para o exercício de Cargos Comissionados, permitindo a informação do Período de Duração, do Cargo e da Faixa Salarial correspondente ao Cargo Comissionado.
O cálculo da Folha Mensal do Servidor em Cargo Comissionado deverá ter como referência a Faixa Salarial do cargo ocupado, bem como as demais Verbas de Proventos e Vantagens que tenham como base o Salário do Servidor.
Deverá cessar de forma Automática o cálculo dos valores referentes ao Cargo Comissionado ao término do período previamente definido, com o retorno do Servidor ao Cargo de Origem.

721. Dispor de rotinas que permitam a realização de Reajuste Salarial por Verba e por Faixa Salarial, possibilitando a aplicação do reajuste por Percentual ou por Valor previamente informado.
Deverá disponibilizar opção para execução do reajuste em Modo Simulado, com a finalidade de permitir a conferência dos valores reajustados, bem como opção para a realização do reajuste de forma Efetiva.
Deverá, ainda, ofertar Relatório de Conferência, listando, no mínimo, os Servidores Impactados, o Valor Anterior, o Valor Reajustado e o Percentual Aplicado.

722. Ofertar o registro de Servidores que possuam Vínculo Empregatício em outras Empresas, permitindo informar o CNPJ da Empresa, o Valor da Base de Contribuição, a Categoria de Trabalhador para fins de eSocial e o Período de Vigência do vínculo empregatício externo.
Deverá realizar o Cálculo Mensal do Servidor que possua Múltiplos Vínculos, efetuando o Acúmulo das Bases de Contribuição de todos os vínculos, respeitando o Limite Máximo de Desconto do INSS, conforme a Tabela Oficial do INSS.

723. Dispor de funcionalidade de Consulta dos Valores Calculados da Contribuição do Empregado (INSS), por meio de Memória de Cálculo, exibindo, no mínimo, a Tabela Progressiva do INSS, atualizada conforme a Competência de Cálculo, a Base de Contribuição, o Valor Calculado em cada Faixa de Contribuição e o respectivo Percentual Aplicado.
Deverá, ainda, nos casos em que o Servidor possua mais de um Contrato de Trabalho (Múltiplo Vínculo), demonstrar os Valores das Bases de Contribuição Acumuladas de todos os vínculos, bem como o Valor Calculado em cada Faixa de Contribuição e o respectivo Percentual Aplicado.

724. Dispor de rotina de Importação de Arquivo Texto para Movimentos Fixos, Movimentos Variáveis, Faltas e Afastamentos. Permitir a definição dos Campos das Tabelas, por Tipo de Movimento, a serem importados.

Deverá emitir Relatório de Importação, contendo, no mínimo, a Matrícula, o Nome do Servidor, o Valor Importado ou Rejeitado, bem como a Totalização dos Valores Importados e Rejeitados.

725. Dispor de rotina para a Programação e o Cálculo do Décimo Terceiro Salário, nas modalidades de Adiantamento, Anual e Final, bem como de opção para programar e calcular os Valores Variáveis (Médias) incidentes sobre o Décimo Terceiro Salário, de forma Geral, por Grupo de Servidores ou de maneira Individual.
Deverá, ainda, dispor de rotina para apuração dos Avos de Direito do Décimo Terceiro Salário, bem como de opção para Abonar Avos Perdidos.

726. Dispor de Relatório de Conferência dos Avos Perdidos em razão de Ausências (Faltas e Afastamentos), por Servidor, para fins de apuração dos períodos de Férias, Décimo Terceiro Salário e Benefícios por Tempo de Serviço.
O relatório deverá listar a Quantidade de Faltas e de Afastamentos ocorridos em cada Período de Apuração de Férias, Décimo Terceiro Salário e Benefícios por Tempo de Serviço.

727. Dispor de rotina para a Programação e o Cálculo de Férias, contemplando Períodos Aquisitivos Fechados e Abertos, inclusive para mais de um Período Aquisitivo, bem como de opção para programar e calcular os Valores Variáveis (Médias) incidentes sobre as Férias, de forma Geral, por Grupo de Servidores ou de maneira Individual.
Deverá, ainda, dispor de rotina para apuração dos Avos de Direito de Férias, por Tipo de Férias, disponibilizando Opções Parametrizáveis para definição da Quantidade de Meses Trabalhados para fins de Aquisição, Concessão e Prescrição, bem como dos Tipos de Faltas e Afastamentos a serem considerados para Perda e Suspensão de Avos de Férias.

728. Permitir o registro e o controle de Férias Concedidas que venham a ser Interrompidas em decorrência da concessão de Afastamento de Maternidade. A interrupção das Férias deverá ocorrer de forma Automática quando houver o lançamento do Afastamento de Maternidade para a Servidora em gozo de férias.
Da mesma forma, o retorno ao gozo do Saldo de Dias de Férias deverá ocorrer automaticamente após o encerramento do período de direito do Afastamento de Maternidade.
Deverá disponibilizar Relatório de Férias Interrompidas, contendo, no mínimo, as informações de Matrícula, Nome da Servidora, Período Aquisitivo de Férias, Período de Férias Concedido, Data de Início e Data de Fim da Interrupção, bem como a Nova Data de Retorno ao gozo das Férias Interrompidas.

729. Dispor de rotina para a Programação e o Cálculo de Rescisões, de forma Individual e Coletiva.
Deverá, ainda, disponibilizar opção para o Registro e o Cancelamento do Aviso Prévio, bem como permitir a Emissão do Aviso Prévio e a Emissão do Termo de Rescisão, no padrão do HomologNet.

730. Permitir o registro e a manutenção das Informações Pessoais e Funcionais de Pessoal Ativo, Inativo e Pensionista, bem como o Cadastro e o Controle de Dependentes e o Cadastro de Beneficiários de Pensão Judicial.
Deverá possibilitar a Finalização da Relação de Dependência e a Baixa Automática do Dependente ao atingir a Data Limite configurada pelo Usuário, assegurando o Controle da Evolução Histórica de todos os registros e das alterações realizadas.
Deverá, ainda, disponibilizar Links de Acesso para outras funcionalidades, contemplando, no mínimo, Movimentos Fixos e Variáveis, Tempo de Serviço, Plano de Saúde, Afastamentos, Programação de Férias e Ficha Financeira.

731. Permitir a Liberação de Funcionalidades por Usuário, com Controle de Acesso restrito por Lotação, possibilitando o acesso exclusivo às informações conforme a Lotação de Acesso, de forma a viabilizar a Descentralização das Atividades.

732. Garantir a Disponibilidade e a Segurança das Informações Históricas das Verbas e dos Valores relativos a todos os Pagamentos e Descontos realizados por Competência.

733. Deverá dispor de funcionalidade de Consulta de Informações Financeiras (Cálculos), permitindo a visualização de todos os Cálculos existentes para cada Servidor, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Verba, Descrição da Verba, Categoria, Retificação, Complemento, Base de Cálculo, Valor Integral, Valor Mensal, Quantidade Integral, Quantidade Mensal, Horas Integral, Horas Mensal, Situação, Valor Lançado e Valor Médio.
Deverá, ainda, disponibilizar, no mínimo, as Informações do Empregado, tais como CPF, Data de Admissão, Data de Rescisão, Vínculo na Entidade, Matrícula no eSocial, Lotação, Cargo, Nível Salarial e Salário.
A funcionalidade deverá contar com Atalhos de Navegação para outras funcionalidades relacionadas, tais como Afastamentos, Movimentações Fixas e Variáveis, Programação de Férias, Registro de Funcionário, Rescisão, Tempo de Serviço, Plano de Saúde e eSocial.
734. Ofertar o cadastramento de Currículos de Candidatos e de Servidores.
735. Permitir o registro de Atos de Elogio, Advertência e Punição.
736. Permitir a criação de Tabelas e Campos para o registro de Informações Cadastrais Complementares.
Deverá, ainda, disponibilizar as Tabelas e os Campos criados para a Formatação de Arquivos e a Geração de Relatórios.
737. Permitir o Controle das Funções de Confiança exercidas e Averbadas pelo Servidor, desempenhadas dentro ou fora do Órgão, para fins de Pagamento de Quintos ou Décimos, em conformidade com a Legislação Aplicável.
738. Permitir o Controle do Tempo de Serviço Efetivo, a Emissão de Certidões de Tempo de Serviço e a disponibilização de Informações necessárias ao Cálculo e à Concessão de Aposentadoria.
739. Permitir o registro e o controle da Promoção e da Progressão de Cargos e Salários dos Servidores.
740. Ofertar rotina que permita o Controle dos Limites de Piso e de Teto Salarial, conforme os Limites Parametrizados pelo Usuário.
Deverá gerar Relatório de Críticas no momento da execução do Cálculo da Folha Mensal, sempre que ocorrer Extrapolação do Limite Salarial, listando, no mínimo, a Matrícula, o Nome do Servidor e o Valor do Salário que originou o limite excedido.
741. Dispor de rotina para Apuração de Benefícios por Tempo de Serviço, contemplando Anuênio, Triênio, Quinquênio, Licença-Prêmio, com Período Fechado e Período Aberto, bem como Progressões Salariais.
Deverá, ainda, realizar o Controle dos Períodos de Apuração relacionados à Prorrogação, Suspensão e Perda do Benefício, de acordo com os Tipos de Faltas e Afastamentos parametrizados pelo Usuário.
742. Ofertar o Controle dos Tomadores de Serviço, contemplando Pagamentos por RPA e Nota Fiscal, com Integração Automática dessas informações para a Geração dos Arquivos do eSocial.
743. Dispor de rotina para Cálculos Simulados, permitindo a realização de Simulações de Reajuste Salarial, bem como o Cálculo Parcial e Total da Folha de Pagamento.
Deverá disponibilizar Relatório contendo os Valores Simulados apurados.
744. Permitir o Cálculo de Folha Complementar e de Folha Retroativa, contemplando os respectivos Encargos (IRRF e Previdência), com o Reprocessamento de todos os Servidores que apresentarem Diferença Salarial a ser paga.
Deverá, ainda, para os Servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), permitir a Geração da SEFIP Retificadora referente à Competência Devida, bem como envio das informações de pagamento complementar ao eSocial.
745. Dispor de rotina de Cálculo Retroativo que permita a apuração de valores referentes a períodos em que as Referências Salariais não tenham sido atualizadas na época devida, bem como das Verbas de Movimentos Fixos devidas e não pagas.

Deverá permitir a realização do cálculo de forma Individual, por Servidor, considerando os Períodos Retroativos correspondentes a cada vínculo, bem como disponibilizar opção para Pagamento das Diferenças apuradas de forma Integral, em Parcela Única, ou de forma Parcelada, com Controle Automático do Saldo a Pagar.

746. Dispor de forma de Cálculo dos Valores de Retenção e de Desconto do Servidor, referentes ao Fundo de Previdência (RPPS), utilizando Regra de Cálculo por Tabela Progressiva. Deverá, ainda, exibir na Ficha Financeira do Servidor a respectiva Memória de Cálculo, demonstrando o Valor Calculado em cada Parcela e o Percentual Aplicado.

747. Permitir o Cálculo de Pagamento do Pessoal Ativo, Inativo e Pensionista, tratando adequadamente os diversos Regimes Jurídicos, Adiantamentos, Pensões e Benefícios, bem como permitindo a realização de Recálculos de forma Geral, Parcial ou Individual.

748. Permitir o controle, no Cálculo da Folha Mensal, dos Servidores com Término de Contrato no respectivo mês, cujo contrato não tenha sido rescindido.
Ao final do processamento do cálculo, deverá emitir Mensagem de Advertência, listando, no mínimo, a Matrícula, o Nome do Servidor e a Data de Término do Contrato.

749. Dispor de rotina de Bloqueio do Cálculo Mensal, impedindo que Usuários do Sistema realizem movimentações que afetem o resultado do cálculo já Fechado.
Deverá permitir o Desbloqueio do Cálculo exclusivamente para Usuário previamente Autorizado pelo Administrador.

750. Ofertar rotina para Parametrização e Cálculo da Provisão de Férias, Décimo Terceiro Salário e Licença-Prêmio, bem como para a Emissão de Relatórios Analítico e Sintético dos valores provisionados.
Os relatórios deverão listar, no mínimo, o Valor do Saldo Anterior, o Valor Provisionado no Mês, as Baixas Realizadas e o Saldo Total Provisionado.

751. Permitir a parametrização das Contas Contábeis de Despesas e Receitas com Pessoal, bem como a Emissão do Demonstrativo de Integração Contábil da Folha Mensal, da Provisão de Férias e da Provisão do Décimo Terceiro Salário.

752. Permitir a Geração de Informações Mensais destinadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), ao Fundo de Previdência Municipal, à Previdência Social, à Caixa e ao Ministério do Trabalho, por meio do eSocial.

753. Permitir a Geração de Informações Mensais de Imposto de Renda para o eSocial, bem como a Geração do Comprovante de Rendimentos Anual.

754. Permitir a formatação de Modelos de Contracheque, Cheques de Pagamento e Etiquetas, bem como a Emissão dos Formulários parametrizados pelo Usuário.

755. Permitir a Formatação e a Geração de Arquivos para Crédito Bancário.

756. Permitir a utilização de Logotipos, Figuras e Formatos PCL como Imagem de Fundo nos Relatórios.

757. Permitir a parametrização de Documentos Legais e Admissionais, com utilização de Editor de Texto para elaboração e formatação do conteúdo.

758. Permitir a parametrização de Múltiplos Organogramas para fins de emissão de Relatórios.

759. Permitir a Leitura e a Importação de Arquivo do Tipo Texto (TXT) disponibilizado pelo Sistema Nacional de Controle de Óbitos, para posterior Averiguação junto aos CPFs existentes na Base de Dados da Entidade, identificando os Servidores que possuam Contrato de Trabalho Ativo (sem Data de Desligamento) e que constem no referido arquivo de Controle de Óbitos.
Após a importação do arquivo e a realização da averiguação com a Base de Dados, deverá listar os CPFs identificados.
O Relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome da Entidade, Matrícula, Nome do Servidor, CPF, Data de Admissão e Data de Óbito.

760. Disponibilizar Mecanismo de Gerenciamento de Funcionalidades em Uso, que permita concentrar e visualizar todas as Funcionalidades Abertas no sistema.
O mecanismo deverá exibir as Funcionalidades em Uso em formato de Lista, possibilitando a Alternância entre as funcionalidades abertas por meio do próprio mecanismo.
Deverá, ainda, disponibilizar opção para Fechar, Minimizar e Restaurar todas as Funcionalidades Abertas, de forma simultânea, por meio de Comando Único.

761. Dispor de Filtro de Consulta que permita ao Usuário localizar qualquer Funcionalidade por meio da digitação de Palavra-Chave, retornando como resultado da busca todas as Funcionalidades existentes compatíveis com o critério informado.
As Funcionalidades localizadas deverão ser exibidas em tela, em Ordem Alfabética, apresentando o Caminho Completo da Funcionalidade, bem como permitindo o Acesso e a Abertura da Funcionalidade mediante seleção do item desejado.

762. Permitir o registro dos documentos de Atos Legais, tais como Portarias, Decretos e Requisições.

763. Permitir a manutenção do Movimento de Ato Legal por Servidor, de forma independente das Alterações Cadastrais, dos Afastamentos e dos Benefícios Fixos.

764. Permitir a integração das Alterações Cadastrais, dos Afastamentos e dos Benefícios Fixos do Servidor com o respectivo Ato Legal que autoriza a movimentação.

765. Permitir o controle dos Atos a serem considerados para fins de Efetividade, conforme Tipo de Ato e Opções Parametrizadas pela Entidade.

766. Permitir a emissão da Certidão de Tempo de Serviço, contendo Grade de Efetividade detalhada por Ano, Mês e Tipo de Efetividade, com a indicação da Quantidade de Dias por Mês e do Total por Ano, bem como Resumo Final do Tempo Municipal e do Tempo de Efetividade (Tempo Atual acrescido do Tempo Anterior).

767. Permitir o registro dos dados dos Responsáveis pelas informações de Monitoração Biológica, por Período, mantendo o Histórico atualizado.

768. Permitir o registro dos dados dos Responsáveis pelas informações de Monitoração dos Registros Ambientais, por Período, mantendo o Histórico atualizado.

769. Permitir o gerenciamento e a manutenção atualizada de todas as Informações Cadastrais pertinentes ao PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, contemplando Alterações de Cargo, Mudanças de Agente Nocivo, Transferências, bem como a Descrição dos Cargos e das Atividades Exercidas pelo Servidor.

770. Permitir o registro dos Exames Periódicos, Clínicos e Complementares, bem como a manutenção do Histórico das informações.

771. Permitir o registro e a manutenção atualizada do Histórico de Exposição do Trabalhador aos Fatores de Risco.

772. Permitir a emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de forma Individual ou por Grupo de Servidores.

773. Dispor de funcionalidade de Busca e Consulta de CEP em base de dados dos Correios, possibilitando o preenchimento automático das informações de Endereço no cadastro de CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

774. Permitir o registro das informações referentes ao Acidente de Trabalho (CAT), contemplando, no mínimo:

a) Identificação do Registrador, do Empregador e do Trabalhador;

b) Comunicação do Acidente de Trabalho, contendo Data, Hora e Tipo do Acidente, Horas Trabalhadas antes do Acidente, Tipo da CAT e Indicativo de CAT;

c) Local do Acidente;

d) Detalhamento das Partes Atingidas pelo Acidente de Trabalho;

e) Detalhamento dos Agentes Causadores do Acidente de Trabalho;

f) Atestado Médico;

g) Nome do Médico que emitiu o Atestado.

775. Permitir o cadastramento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, incluindo o Certificado de Aprovação (CA), as informações relativas às Medidas de Proteção Coletiva, bem como os dados pertinentes à Manutenção do Uso, tais como Higienização, Validade e Troca do EPI.
776. Permitir a parametrização de Questionários, Tópicos, Questões, Alternativas e da Pontuação por Alternativa.
777. Permitir a parametrização dos Períodos de Avaliação por Cargo, Situação do Contrato ou Servidor, com a identificação do Questionário a ser utilizado no processo de Avaliação.
778. Permitir o Controle do Número de Faltas e Afastamentos por Avaliação.
779. Permitir a Revisão da Avaliação.
780. Permitir o Histórico das Avaliações aplicadas.
781. Permitir a emissão de Relatórios formatados pelo Usuário.
782. Permitir a parametrização das Verbas de Base e do Limite da Margem Consignável, bem como das Verbas de Consignação por Empresa de Convênio.
783. Permitir a Reserva por Verba e o Controle do Saldo da Margem Consignável.
784. Permitir a importação do movimento de Consignações por meio de Arquivo, para desconto na Folha de Pagamento.
785. Permitir o cadastro de Concurso Público, por Tipo, contemplando Processo Seletivo e/ou Concurso Público.
786. Permitir o controle e o cadastramento dos Tipos de Prova, das Classificações do Processo do Concurso e dos Requisitos de Seleção, incluindo Descrição de Cargo, Perfil Profissional e Atribuições.
787. Permitir a importação dos Dados do Concurso, Cargos do Concurso e Classificados, oriundos da Empresa Organizadora do Concurso, por meio de arquivos nos formatos TXT e XLS.
788. Permitir o acesso ao Portal do Servidor mediante Login e Senha, utilizando o CPF como padrão de Login.
789. Permitir a solicitação de Nova Senha em caso de esquecimento, mediante envio de Link para definição de nova senha ao E-mail previamente cadastrado.
790. Permitir a parametrização dos Campos e das Informações do Contracheque, de acordo com a definição do Usuário/Administrador.
791. Permitir a inclusão de Logotipo e Marca d'Água da Empresa (Órgão) no Contracheque.
792. Permitir a formatação do Layout do Formulário do modelo de Contracheque Web.
793. Permitir a Consulta e a Emissão do Contracheque, bem como a Consulta e a Emissão do Informe de Rendimentos, no Layout da Receita Federal do Brasil (RFB), mediante identificação por Login e Senha, por Servidor.
794. Permitir a validação do Contracheque impresso via web pelo Servidor, por meio de mecanismo de autenticação utilizando QR Code, para fins de comprovação de autenticidade.
795. Permitir a parametrização dos Dados Cadastrais aos quais o Servidor terá acesso para Conferência e Atualização, possibilitando, ainda, que o RH defina quais Campos deverão exigir Comprovante para validação das atualizações realizadas.
796. Permitir ao Usuário do RH conferir as informações enviadas por meio do Portal do Servidor, possibilitando a Validação ou Rejeição das mesmas, com Anexação de Documentos quando necessário, bem como a atualização das informações no cadastro do Servidor.
797. Permitir a listagem de informações relativas aos Servidores que possuem ou não acesso ao Portal do Servidor, contemplando, no mínimo, a identificação de Logins Divergentes e Logins Disponíveis.
798. Permitir ao Servidor consultar e atualizar seus Dados Pessoais no Portal do Servidor, mediante utilização de Login e Senha.

799. Dispor de funcionalidade de Busca e Consulta de CEP em base de dados dos Correios, possibilitando o preenchimento automático das informações de Endereço no cadastro de Atualização Cadastral do Portal do Servidor.
800. Permitir a realização do Diagnóstico da Qualificação Cadastral previamente à geração do arquivo, bem como a Geração do Arquivo de Informações para envio ao Portal Nacional do eSocial, referente à Qualificação Cadastral, o recebimento do Arquivo de Retorno do eSocial e a emissão de Relatório contendo as críticas apuradas.
801. Permitir o agrupamento de Empresas com o mesmo CNPJ para fins de envio das informações ao eSocial.
802. Utilizar mecanismo de Token para habilitar os novos campos referentes ao eSocial.
803. Permitir o cadastramento do Responsável pelo eSocial, contemplando todas as informações exigidas pelo eSocial Nacional.
804. Permitir a realização do relacionamento entre os Códigos de Verbas do Sistema de Gestão de Pessoas e as Rubricas do eSocial.
805. Permitir a geração de Relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas e Horários, bem como a listagem das inconsistências eventualmente identificadas.
806. Permitir a geração de Relatório de Diagnóstico do Empregado, contemplando Dados Pessoais, Documentação, Endereço, Formação e Informações Contratuais, bem como a listagem das inconsistências eventualmente identificadas.
807. Permitir a parametrização das Rubricas do eSocial com as respectivas Bases Legais (IRRF, INSS e FGTS), bem como a geração de relatórios de divergências.
808. Possuir rotina para Cadastramento de Certificado Digital do Tipo A1, que permita a listagem e a validação do Certificado, bem como disponibilize informações para o cadastro de Outorgado, contendo, no mínimo, os campos Nome, Tipo de Inscrição, Número de Inscrição, Início da Validade da Procuração e Fim da Validade da Procuração. Deverá, ainda, dispor de Alerta de Vencimento do Certificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término da validade.
809. Possuir rotina para importação de Arquivos XML dos Eventos Não Periódicos.
810. Dispor de rotina que permita a Geração, o Reenvio e a Exclusão de Eventos Periódicos, disponibilizando filtros para consulta que realizem a busca, no mínimo, por Empresa, Matrícula, Nome, CPF e Situação.
811. Dispor de rotina que permita a Geração, o Reenvio e a Exclusão de Eventos Periódicos, disponibilizando filtros para consulta que realizem a busca, no mínimo, por Empresa, Matrícula, Nome, CPF e Situação.
Possuir funcionalidade de Conferência de INSS e FGTS, listando, no mínimo, a Matrícula do Servidor, o Nome e o CPF, realizando a comparação dos valores apurados por Servidor pelo Sistema de Gestão de Pessoas com os valores retornados pelo eSocial, contemplando, minimamente, as seguintes comparações:
Base de INSS apurada pelo Sistema de Gestão de Pessoas × Base de INSS apurada pelo eSocial;
Valor de INSS Descontado do Servidor apurado pelo Sistema de Gestão de Pessoas × INSS do Servidor apurado pelo eSocial;
Base de FGTS calculada pelo Sistema de Gestão de Pessoas × Base de FGTS apurada pelo eSocial;
FGTS do Servidor apurado pelo Sistema de Gestão de Pessoas × FGTS do Servidor apurado pelo eSocial, devendo listar as eventuais diferenças identificadas entre os valores comparados.
Dispor, ainda, de Totalizador Sintético, realizando a comparação consolidada dos seguintes valores:
Base de INSS apurada pelo Sistema de Gestão de Pessoas × Base de INSS apurada pelo

eSocial;
Valor de INSS Descontado do Servidor apurado pelo Sistema de Gestão de Pessoas × INSS do Servidor apurado pelo eSocial;
INSS Patronal apurado pelo Sistema de Gestão de Pessoas × INSS Patronal apurado pelo eSocial;
Salário-Maternidade apurado pelo Sistema de Gestão de Pessoas × Salário-Maternidade apurado pelo eSocial;
Salário-Família apurado pelo Sistema de Gestão de Pessoas × Salário-Família apurado pelo eSocial;
Base de FGTS calculada pelo Sistema de Gestão de Pessoas × Base de FGTS apurada pelo eSocial;
FGTS dos Servidores apurado pelo Sistema de Gestão de Pessoas × FGTS dos Servidores apurado pelo eSocial.
A funcionalidade deverá apresentar, adicionalmente, a Quantidade de Servidores considerados na apuração, bem como disponibilizar Filtro para listagem exclusiva dos Servidores que apresentem divergências de valores.

812. Possuir funcionalidade de Conferência de IRRF, listando, no mínimo, a Matrícula do Servidor, o Nome e o CPF, bem como realizando a comparação entre os valores de Base de IRRF apurados pelo Sistema de Gestão de Pessoas e os valores de IRRF apurados a partir do retorno do eSocial. Deverá dispor de Status indicativo para alerta em caso de divergências, Totalizador de Servidores e opção de Filtro para apuração exclusiva dos Servidores com divergência de valores.
813. Deve dispor de rotina que permita a consulta de todos os Eventos registrados pelo Sistema de Gestão de Pessoas, possibilitando o acompanhamento do processamento dos Eventos por meio de seus respectivos Status, contemplando, no mínimo, os seguintes: Agendado, Aguardando Envio, Aguardando Exclusão, Aguardando Processamento, Aguardando Retificação, Excluído, Processado com Advertência, Processado com Erro, Processado com Erro – Permite Reenvio, Processado com Sucesso, Retificado e Todos.
A consulta dos Eventos deverá disponibilizar, ainda, opções de filtro por Período, CPF do Trabalhador, Matrícula, Empregador, Tipo de Evento (ID eSocial) e Descrição. Deverá conter, também, filtro específico para listagem da Competência do 13º Salário, de forma segregada das demais competências.
Deverá, adicionalmente, dispor de rotina que permita o detalhamento dos Eventos, apresentando as ocorrências do Evento e do respectivo Lote, bem como a visualização do XML de Envio, XML de Retorno e das Informações Complementares, contendo, no mínimo, CPF do Trabalhador, Nome do Trabalhador e Recibo de Envio.
A rotina deverá, ainda, permitir a realização de Retificação e Exclusão dos Eventos Não Periódicos.
814. Possuir rotina para Retificação de Eventos por Vínculo Empregatício.
815. Deverá validar as informações recebidas nos Arquivos XML oriundos do Sistema de Gestão de Pessoas, com base nas regras definidas nos Layouts do eSocial.
816. Deverá realizar a Assinatura Digital dos Arquivos de Eventos em formato XML, por meio de Certificado Digital do tipo A1.
817. Dispor de rotina para o envio dos Arquivos de Eventos, devidamente Assinados Digitalmente, para o ambiente do eSocial.
818. Deverá receber e armazenar os Protocolos referentes ao envio dos Eventos para o ambiente do eSocial.
819. Permitir a consulta, por meio dos Protocolos armazenados, do resultado do processamento dos Eventos, possibilitando a identificação do Status do Evento, inclusive se foi Armazenado ou

Rejeitado. Deverá, ainda, para os Eventos Rejeitados, exibir a respectiva mensagem contendo o motivo da rejeição.

820. Dispor de rotina para o reenvio dos Eventos do eSocial que tenham apresentado inconsistências.
821. Manter o controle dos Arquivos do eSocial enviados e validados para o fechamento da Competência da Folha de Pagamento.
822. Dispor de funcionalidade para consulta da Tabela Progressiva do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com atualização automática.
823. Dispor de rotina para importação da Tabela de CBO, mantendo o cadastro de CBO atualizado em conformidade com as publicações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
824. Dispor de funcionalidade para consulta da Tabela Progressiva do Imposto de Renda, com atualização automática.
825. Dispor de funcionalidade para consulta do valor do Salário Mínimo, com atualização automática.
826. Dispor de funcionalidade de Busca e Consulta de CEP em base de dados dos Correios, possibilitando o preenchimento automático das informações de Endereço nos cadastros de Banco, Responsável do Sistema, Sindicato, Beneficiário de Pensão Judicial, Registro de Funcionário, Entidade Externa, Filial, Empresa de Transporte e na Parametrização do CAGED.
827. Dispor de Menu de Favoritos parametrizável por Usuário, respeitando as Permissões estabelecidas para cada Usuário.

MÓDULO GESTÃO TRIBUTÁRIA

828. Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução.
829. Possuir o conceito de cadastro tributário consolidado das informações municipais (Conforme Código Tributário Municipal), com identificação unificada do cidadão/contribuinte, bairros, logradouros e municípios.
830. Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário.
831. Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os documentos oficiais, gerados pelo sistema, tais como: guias de recolhimento, certidões, notificações de lançamento, comprovantes de quitação, documentos integrantes do Processo Tributário Administrativo (PTA), Alvarás, Taxas de Localização e Licença, permitindo minimamente a seleção de campos integrantes, a sua disposição dentro dos documentos e os objetos que integrarão o layout padrão;
832. Possibilitar a emissão de alvarás para diversas finalidades distintas.
833. Permitir a emissão em segunda via dos documentos oficiais.
834. Permitir o controle do número de via emitida, dos documentos oficiais.
835. Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município.
836. Gerenciar os índices e indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda.
837. Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.

838. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas.
839. Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício.
840. Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício.
841. Permitir a emissão de documentos oficiais.
842. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.
843. Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única, com parametrização do conteúdo da notificação;
844. Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas. Além disso, deve ser possível realizar estorno destas operações.
845. Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária e imobiliária, tais como: Ativos, inativos, baixados, dentre outras situações.
846. Gerenciar as operações de Extinção por pagamento, decisão administrativa, decisão judicial, remissão, prescrição, compensação e dação em pagamento.
847. Gerenciar operações de Suspensão de Créditos Tributários ou Não Tributários.
848. Gerenciar operações dos lançamentos de créditos a receber, sejam eles de qualquer natureza, bem como possibilitar o estorno de tais operações.
849. Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
850. Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte/destinatário.
851. Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através de débito automático, no domicílio bancário autorizado pelo contribuinte.
852. Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa.
853. Gerenciar os arquivos digitais de troca de dados com as instituições financeiras arrecadadoras conveniadas.
854. Possuir rotina para auditoria dos valores recolhidos pelas instituições financeiras arrecadadoras e repassados ao Tesouro Municipal, acusando discrepâncias nos valores devidos e prazos de repasse.
855. Possuir rotina para conciliação manual dos documentos da arrecadação, a ser empregada nas situações em que não seja possível a conciliação automática dos mesmos através do sistema.
856. Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento, lançamento (especificando o tipo de lançamento) e extinção (especificando o tipo de extinção), mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais.

857. Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
858. Permitir o parcelamento, reparcelamento e estorno do parcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira, conforme legislação municipal.
859. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
860. O sistema deverá possuir no minimo os seguintes cadastros:
    860.1. bancos e agências.
    860.2. atividades econômicas.
    860.3. planta de valores.
    860.4. cadastro de agentes de fiscalização.
    860.5. cadastro único de contribuintes.
861. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva, com efeito, negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes em todos os módulos, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma.
862. Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente.
863. Gerenciar os campos variáveis e links para objetos externos ao sistema, que serão executados pelos aplicativos a eles associados, que comporão os cadastros mobiliário e imobiliário, permitindo a definição de parâmetros para consistência e integridade do conteúdo dos campos.
864. Gerenciar a destinação das guias de recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas para o domicílio do representante autorizado.
865. Permitir ao usuário a personalização de roteiro de atendimento ao cidadão, de forma a aperfeiçoar a execução das operações inerentes ao fluxo de um determinado atendimento, evitando que o mesmo execute de forma aleatória, as opções disponíveis nos menus da aplicação que correspondam às operações inerentes ao atendimento em específico.
866. Possuir recurso que permita em nível dos tipos de cadastro imobiliário e mobiliário registrados no sistema, promover a alteração programada dos valores constantes dos atributos que compõem os referidos cadastros, utilizando filtros para seleção.
867. Possuir mecanismo de classificação de receita por tributo de acordo com o plano de contas da receita do exercício contábil, sendo que deve ser possível classificar quanto seu exercício de origem, situação e também percentual de rateio.
868. Toda operação financeira deve ser realizada com sua receita devidamente classificada de acordo com a natureza do plano de contas da receita do exercício corrente.
869. Não deve ser permitida a exclusão física das operações financeiras já realizadas.
870. Possuir relatório demonstrativo (analítico/sintético) de todas as operações financeiras realizadas.
871. Possuir relatório demonstrativo das operações financeiras contabilizadas.
872. Deve possuir relatório que demonstre a classificação dos tributos municipais, bem como aqueles que ainda não possuem sua devida classificação da receita.
873. Para as operações financeiras que necessitam de embasamento legal deve ser possível informar o fundamento legal, sendo que também deve existir mecanismo (parâmetro) que facilite a inserção de tal informação.
874. Efetuar registro e controle das diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, com possibilidade de lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento.

875. Permitir o cadastramento e manutenção de: Bancos, Tributos, Atividades, Moedas e Juros
876. Possuir cadastro de restrições/alertas por contribuinte, possibilitando que a restrição seja visualizada nas principais rotinas do sistema.
877. Realizar controle das baixas de pagamento por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento, a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita.
878. Impedir que o setor tributário possa estornar ou modificar qualquer pagamento de tributo, a partir do momento que foram feitos os devidos lançamentos de receitas no setor contábil.
879. Possibilitar o cálculo de juros, multas e atualização monetária baseados em configurações, conforme definido na legislação em vigor.
880. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
881. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros, tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, etc.
882. Possuir relatórios gerenciais para controle de produtividade por departamento e usuário;
883. Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros, tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, etc.
884. Possuir ferramenta para que a prefeitura possa configurar totalmente o layout de seus modelos de carnês, permitindo inclusive que seja definido o tamanho do papel a ser utilizado, possibilitando a configuração de qualquer quantidade de texto e que para a mesma parcela seja utilizado número ilimitado de folhas, de acordo com as informações nela contidas.
885. Permitir a emissão de extrato de débitos com layout totalmente configurável, de forma geral ou individual por módulo, emitindo opcionalmente os valores com ou sem desconto, possibilitando além da seleção por contribuinte, a subseleção pela informação de interesse do módulo pesquisado: IPTU: cadastro imobiliário; ISS: cadastro econômico; Contribuição de Melhoria: número da obra e cadastro imobiliário; Fiscalização de Obras e Posturas: cadastro imobiliário.
886. Possuir rotina para emissão de documento de arrecadação de tributos unificados com layout configurável, realizando pesquisa dos débitos por contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro econômico, com possibilidade de seleção da origem dos mesmos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e demais origens) e seleção do período de vencimento dos débitos pesquisados, permitindo após a pesquisa que o usuário selecione, ainda individualmente, os lançamentos e que mostre dinamicamente os somatórios de tributo, correção, multa e juros, que farão parte do documento unificado, e a data de vencimento do mesmo.
887. Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais.
888. Possuir rotina que possibilite conceder descontos ao contribuinte para débitos e dívidas.
889. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
890. Possuir relatório que apresente as inconsistências dos cadastros mobiliário e imobiliário.
891. Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, conforme o caso.
892. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico.
893. Possuir integração nativa com os módulos de tesouraria e contabilidade, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas de refinanciamento, bem como da classificação da receita, de forma automática.

894. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria de finanças.
895. Gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.
896. Permitir consulta geral unificada por contribuinte e/ou cadastro da situação da conta corrente (dívida ativa, débitos correntes de receitas), com valores atualizados e com informação acerca da dívida ativa e pagamentos, permitindo no mínimo o filtro por CPF/CNPJ, nome ou parte do nome do contribuinte e inscrição cadastral, possibilitando ainda a impressão da consulta financeira realizada.
897. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc) em lote ou individual, possibilitando ainda realizar consulta sobre a execução dessas movimentações, devendo a consulta indicar, no mínimo, a data, usuário e motivo da execução da rotina.
898. Possuir cadastro de averbações para contribuintes, imóveis, econômicos, dívidas, e receitas diversas.
899. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
900. O sistema deverá identificar no momento de formalização do pedido de parcelamento: Reincidência; inadimplência;histórico de rescisões.
901. Possibilitar efetuar a prévia do parcelamento, sem a gravação de dados no sistema, e/ou inscrição em dívida ativa, no caso de débito de exercícios anteriores ao vigente.
902. Requerer o contribuinte responsável pelo parcelamento no momento da efetivação no sistema.
903. Possibilitar a parametrização para baixar os débitos incluídos no acordo de parcelamento, de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos mais antigos.
904. Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
905. Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades.
906. Possibilitar o intercâmbio online de dados, com as bases de dados controladas pelo sistema de Gestão Tributária, utilizado pela prefeitura.
907. Dispor de mecanismos que permitam a emissão de boleto através de API's para créditos tributários/não tributários que ainda não foram constituídos.
908. Permitir a consulta por intermédio de API's de boletos emitidos.
909. Permitir a emissão de carnê de Cobrança listando as informações dos sócios, coproprietários e responsáveis do cadastro.
910. Deverá dispor de mecanismo que possibilite realizar o registro bancário dos boletos de cobrança, através de integração com a Instituição Financeira via importação de arquivos TXT. Quando a integração for acionada, todos os documentos de arrecadação selecionados deverão compor o arquivo TXT de remessa, ofertando minimamente os seguintes padrões: Bradesco CNAB400 Sicredi CNAB400 Itaú CNAB400 com a possibilidade de partilha e sem partilha Banco do Brasil CNAB240 Caixa Econômica Federal CNAB240 Banrisul CNAB240 Santander CNAB240 Sicoob CNAB240.
911. Deverá dispor de mecanismo que possibilite realizar o registro bancário dos boletos de cobrança, através de integração com a Instituição Financeira via WebServices. Quando a integração for acionada, todos os documentos de arrecadação selecionados deverão ser enviados automaticamente para registro, ofertando minimamente os seguintes padrões: Banco do Brasil carteira 17, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banrisul, SICREDI e Santander.
912. Deverá dispor de mecanismo que ofereça opções de configuração no módulo de cobrança

registrada, para considerar o Responsável do cadastro como sacado no momento do registro bancário. Deverá ser possível realizar essa configuração de modo independente por tipificação de cadastros de receita.

913. Permitir a geração do arquivo de remessa no padrão CNAB 750 a fim de geração do código Pix com o Banco do Brasil.
914. Permitir a geração do arquivo de remessa no padrão CNAB 750 a fim de permitir o cancelamento de um código Pix gerado anteriormente pelo Banco do Brasil.
915. Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico imobiliário, no mínimo com relação aos itens do cadastro imobiliário e do cadastro de seções, permitindo que sejam selecionados no mínimo os seguintes tipos de dados: subitem, numérico, texto e valor; inicializando os cadastros porventura existentes com informação padrão digitada em tela; de forma que possibilite ao servidor municipal configurar e administrar novas informações do cadastro técnico imobiliário.
916. Possibilitar que sejam definidos gatilhos para desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário. Os gatilhos devem ser definidos de acordo com as informações configuráveis do cadastro imobiliário, permitindo a criação de condições/ações que validem tanto verdadeiro quanto falso, para desabilitar as informações.
917. Gerenciar operações de englobamento e/ou parcelamento do solo.
918. Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel.
919. Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis urbanos, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal.
920. Permitir o cadastramento das plantas para os imóveis urbanos, estas deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal.
921. Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ, com no mínimo os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia, termina.
922. Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta. Realizar ainda, a emissão de um espelho das informações do cadastro imobiliário, no momento do lançamento, de qualquer uma das sequências de cálculo realizadas a qualquer tempo.
923. Na manutenção do cadastro imobiliário mostrar em destaque a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no registro em questão.
924. Permitir a realização de cálculo utilizando-se das informações do espelho do cadastro imobiliário de cálculos anteriores.
925. Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual.
926. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
927. Possibilitar emissão de certidão (narrativa) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores.
928. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU prevendo a possibilidade de, na geração de arquivos para terceiros, realizarem a emissão da guia de recolhimento, emitir aviso caso o contribuinte/imóvel possua débitos de dívida ativa e incluir valores de outros tributos.
929. Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
930. Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município.
931. Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica.
932. Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de Contribuição de Melhoria, baseada

em rateio de custo.

933. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência da cobrança de Contribuição de Melhoria.
934. Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel.
935. Possibilitar de forma parametrizada, a adaptação integral cadastro mobiliário (econômico) ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução.
936. Possibilitar que sejam definidos gatilhos para desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário e mobiliário. Os gatilhos devem ser definidos de acordo com as informações configuráveis do cadastro imobiliário, permitindo a criação de condições/ações que validem tanto verdadeiro quanto falso, para desabilitar as informações.
937. Atender integralmente ao estatuído na resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
938. Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
939. Permitir identificar a partir das consultas financeiras e inclusive no momento do cadastramento dos integrantes do quadro societário da empresa, a existência de débitos anteriores, relacionados aos sócios, inter-relacionando a situação societária das empresas
940. estabelecidas no município, bem como a situação dos débitos referentes aos sócios, enquanto pessoas físicas.
941. Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica.
942. Gerenciar o contador responsável por uma empresa.
943. Gerenciar as operações de enquadramentos e exclusão de enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte.
944. Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN.
945. Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis.
946. Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável.
947. Permitir a gestão da vigência de alvarás, possibilitando a sua emissão no balcão de atendimento.
948. Ter o controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.
949. Na manutenção do cadastro mobiliário (econômico) mostrar em destaque a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no registro em questão.
950. Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual, fixo mensal para os profissionais autônomos, geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais através do cadastramento de grupos de contribuintes ou de acordo com a atividade do contribuinte permitindo a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com o grupo ou atividade do contribuinte, possibilitando a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.
951. Permitir apurar lançamentos dos contribuintes comparando o quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos.
952. Possibilitar o calculo habite-se e a emissão do documento/ certidão de forma parcial.

953. Possibilitar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida.
954. De maneira a auxiliar o corpo de fiscalização, o sistema deverá oferecer uma ferramenta que a partir de informações de movimentação econômica do contribuinte, calcule valores de estimativa compatíveis com a atividade desempenhada e produção do respectivo contribuinte.
955. Conter rotina de processamento do arquivo digital (SIAFI) disponibilizado pelo Banco do Brasil, referente ao ISSQN retido pelas entidades públicas federais e repassado ao município pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
956. Deve ser possível listar os arquivos SIAFI processados, identificando lote, data de importação, situação, valor total e o número do SERPRO.
957. A partir da lista de arquivos SIAFI já processados, deve ser possível visualizar todos os pagamentos realizados, visualizando, no mínimo, os seguintes dados: CNPJ e Razão Social do prestador de serviços, dados da nota (Data de emissão, competência, Unidade Gestora, Número, Série e valor da nota.
958. Realizar enquadramento de empresas optantes do Simples Nacional e SIMEI, através de digitação dos dados de enquadramento.
959. Deverá dispor de mecanismo para importação do Arquivo de Período de enquadramento das Empresas optantes do Simples Nacional, disponibilizado pela Receita Federal do Brasil. Ao importar o arquivo deverá atualizar automaticamente o cadastro das empresas com a data de vigência de opção do Simples Nacional.
960. Deverá dispor de mecanismo para importação do Arquivo das empresas estabelecidas no Município disponibilizado pela Receita Federal. Ao importar o arquivo deverá avaliar se as empresas relacionadas no arquivo possuem pendências financeiras ou cadastrais, e no mesmo momento gerar automaticamente um arquivo no layout da RFB com a relação das empresas com pendências.
961. Permitir a distinção dos pagamentos do Simples Nacional registrando de em codificação distintas as dívidas do Simples Nacional e SIMEI, bem como para contribuintes eventuais.
962. Permitir através de gráfico de gestão, a visualização do valor arrecadado de empresas optantes do simples nacional, sendo possível identificar qual a origem do valor pago. Exemplo: Se o pagamento se deu pelo DAS, DAS Cobrança, DAS-MEI, DAS-Parcelamento, DAS-Avulso.
963. Permitir através de gráfico de gestão, a identificação das 100 empresas optantes do simples nacional que mais arrecadaram em determinado período a ser informado pelo usuário.
964. Permitir através de gráfico, a identificação dos valores arrecadados diariamente, em determinado período a ser informado pelo usuário.
965. Permitir através de gráfico, a identificação consolidada da quantidade de parcelamentos por situação, em determinado período a ser informado pelo usuário.
966. Permitir através de gráfico, a identificação consolidada do valor de parcelamentos por situação, em determinado período a ser informado pelo usuário.
967. Permitir através de gráfico, a identificação da quantidade de parcelamentos por mês, em determinado período a ser informado pelo usuário.
968. Permitir através de gráfico, a identificação do valor de parcelamentos por mês, em determinado período a ser informado pelo usuário.
969. Permitir através de gráfico, a identificação da quantidade de parcelamentos por mês, em determinado período a ser informado pelo usuário.
970. Permitir através de gráfico, realizar o comparativo da quantidade de parcelamentos do mês corrente com o mês anterior.
971. Permitir através de consulta, listar os parcelamentos, sendo possível identificar, no mínimo, os seguintes dados: CNPJ, Razão Social, Número do Parcelamento, Data do Pedido, Data da Última Movimentação, Situação Valor Consolidado, Quantidade de Parcelas e Valor da Parcela, além disso, também deve ser possível identificar o valor total consolidado negociado.
972. Permitir através de consulta, identificar os períodos de apuração que compõem os

parcelamentos selecionados, listando, no mínimo, os seguintes dados: Período de Apuração, Data de Vencimento, Valor Original e Valor Atualizado.

973. Permitir através de consulta, identificar a quantidade de parcelas pagas, não pagas e o valor total das parcelas de um parcelamento selecionado.
974. Permitir através de consulta, identificar as informações de arrecadação de um parcelamento selecionado, constando, no mínimo, os seguintes dados: Vencimento da Parcela, Número da DAS, Data de Arrecadação e Valor Total do DAS.
975. Permitir através de gráfico, realizar comparativo entre valores em parcelamento e arrecadado, sendo possível visualizar o Valor em Parcelamento, Arrecadado e Saldo a Receber.
976. Permitir através de gráfico, realizar o comparativo por período de apuração entre o declarado no município versus o declarado na Receita Federal do Brasil, identificando os valores bem como a diferença que ainda falta a ser declarada para o município.
977. Permitir através de gráfico, realizar o comparativo por período de apuração entre a quantidade de DAS declarada versus o que foi pago, identificando o percentual do saldo de DAS a serem quitadas.
978. Permitir através de gráfico, identificar as 10 maiores empresas contribuintes de ISSQN com declaração da Receita Federal do Brasil, bem qual a sua participação em R$.
979. Permitir através de gráfico, identificar por exercício o valor de ISSQN declarado na Receita Federal que não está sujeito a Substituição.
980. Permitir através de gráfico, identificar os valores das declarações, consolidando pela sua situação.
981. Permitir através de gráfico, identificar a quantidade de empresas divergentes entre o declarado na Receita Federal Brasileira e o declarado no município, sendo possível ainda, listas os dados que originaram os números.
982. Em todos os gráficos e consultas deve possuir filtros de seleção, prevendo, no mínimo, os seguintes parâmetros: CNPJ, Razão Social e Período de Apuração.
983. Para todos os gráficos e consultas deve ser possível listar os dados que deram origem à visão.
984. Para todos os gráficos e consultas deve ser possível exportar os dados, no mínimo, nos formatos “.pdf”, “.txt”, “.csv” e “.xls”.
985. Para todos os gráficos e consultas devem existir mecanismos que possibilitem a classificação pela ordem crescente ou decrescente, informando qual informação será base para a ordenação.
986. Permitir o controle dos valores de ISSQN retidos, recolhidos e inadimplentes.
987. Possuir rotina para importação do arquivo de retorno dos débitos do Simples Nacional, inscritos em dívida ativa (INSCOBRA), para importação dos valores a serem inscritos em Dívida Ativa do Município, e cujos critérios de cálculo, sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre a renda, nos termos do disposto no § 3° do artigo 21 da Lei Complementar n° 123, de 2006, diferenciando, assim, dos encargos legais aplicáveis à Dívida Ativa do Município. O módulo deverá oferecer todos os passos necessários para o recebimento dessa dívida, desde a Cobrança Amigável até a Execução Fiscal.
988. Conter rotina para importação do Arquivo da receita PGDAS-D, possibilitando ainda o cruzamento de informações e a identificação de eventuais divergências de valores declarados na Receita Federal e Municipal.
989. Conter rotina parametrizável para efetuar o parcelamento do crédito do ISSQN do Simples Nacional inscrito em Dívida Ativa, conforme legislação vigente.
990. Possuir rotina para importação do arquivo de parcelamento DASSENDA, possibilitando importar os dados do arquivo DASSENDA e registrar o parcelamento na conta corrente do contribuinte.
991. Possibilitar a consulta dos contribuintes enquadrados no simples nacional omissos na declaração obrigatória no PGDAS-D, DASNSIMEI e DEFIS.

992. Deverá dispor de rotina(s) que possibilitem a importação de arquivos de Pendências para empresas em início de atividade, disponibilizado pela Receita Federal, gerando relatório para Deferimento e Indeferimento da solicitação, para fins de opção Simples Nacional.
993. Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal.
994. Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas.
995. Permitir alterar a base de cálculo, realizar emissão de prévia, emitir guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando, opcionalmente, quando o imóvel possuir débitos em aberto ou estiver em dívida ativa, permitindo escolher as unidades que se deseja realizar a transferência.
996. Permitir a utilização de diversas alíquotas (no mínimo três) para cobrança do ITBI, inclusive no mesmo processo de transferência.
997. Permitir identificar no processo de ITBI, a ocorrência de isenção/imunidade ou não incidência, com rotina protegida por senha.
998. Permitir realizar o parcelamento dos valores dos processos de ITBI, possibilitando a escolha do tipo de juros de parcelamento a ser utilizado entre simples e composto.
999. Possibilitar realizar, opcionalmente, a transferência automática de propriedade dos imóveis envolvidos nos processos de ITBI quando do seu pagamento.
1000. Permitir o cadastramento e o controle do ITBI para imóveis rurais, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário rural.
1000. Gerenciar a averbação/transferência de imóveis.
1001. Permitir o cadastro e manutenção dos valores das taxas e preços públicos prestados pela Entidade Pública, bem como: Tipo (Taxa ou Preço Público), fundamentação legal, controle de vigência e índice a ser utilizado para cálculo.
1002. Permitir a consulta dos valores das taxas e preços públicos prestados pela Entidade Pública, retornando minimamente as seguintes informações: Identificação, tipo, fundamento legal e valor.
1003. Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço.
1004. Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema.
1005. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa ou judicial.
1006. Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação.
1007. Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros.
1008. Possibilitar a criação e administração de diversos programas de recuperação de Dívida Ativa, com controle de descontos diferenciados, com a possibilidade de verificação de débitos de outros módulos para concessão ou não do desconto, com configuração de valores mínimos de parcela e definição de percentual mínimo de valor de entrada.
1009. Possibilitar informar os co-responsáveis da Dívida Ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDAs, carnês e qualquer texto em que seja necessário.

1010. Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais.

1011. Realizar controle de processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento, citação, penhora, embargo, sentença, prazo de recurso, recurso e julgamento de recurso, permitindo ainda que sejam personalizadas as fases do processo de acordo com a rotina de trabalho.

1012. Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação.

1013. Permitir a emissão de notificação de débitos de Dívida Ativa, agrupando todas as inscrições de Dívida Ativa do contribuinte, com layout totalmente configurável e com código de barras para recolhimento do valor total da notificação, sem a necessidade de anexar uma guia de recolhimento.

1014. Permitir o envio eletrônico (via e-mail) de notificação de débitos de Dívida Ativa, agrupando todas as inscrições de Dívida Ativa do contribuinte, com layout totalmente configurável e com código de barras para recolhimento do valor total da notificação, sem a necessidade de anexar uma guia de recolhimento.

1015. Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.

1016. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

1017. Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal.

1018. Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas.

1019. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

1020. Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento.

1021. Possuir integração nativa com o sistema de procuradoria do município, que possibilite à integração dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

1022. Permitir a elaboração e a execução de programação de cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da consulta financeira, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização.

1023. Permitir a elaboração e a execução de programação de cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da consulta financeira, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização.

1024. Permitir o cancelamento e a desistência de protestos de Certidões de Dívida Ativa.

1025. Permitir o Protesto de Certidões de Dívida Ativa de modo manual e eletrônico (automático)- integrando-se ao Instituto de Estudos de Títulos do Brasil (IEPTB).

1026. Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.

1027. Possibilitar a emissão da Carta de Anuência.

1028. Possibilitar a emissão da Carta de Anuência para Certidões de Dívida Ativa Protestadas.

1029. Permitir envio de autorização para cancelamento de Protesto extrajudicial

1030. Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.

1031. Permitir a emissão de relatório listando os valores protestados e os valores enviados para protesto em aberto.

1032. Permitir o controle dos valores arrecadados, das certidões enviadas para protesto e das certidões protestadas.

1033. protestadas. Permitir o cancelamento de certidões de dívida, informando motivo e Processo Administrativo.

1034. Possibilitar a assinatura digital na Certidão de Dívida Ativa por meio de certificado padrão ICP-Brasil, garantindo a integridade dos dados constantes no documento.

1035. Permitir o controle da fundamentação legal constante na Certidão de Dívida Ativa, controlando o vínculo entre o fundamento legal, seus tributos e suas vigências.

1036. Permitir o controle das informações complementares que serão incluídas na Certidão de Dívida Ativa.

1037. No momento do envio de uma Certidão de Dívida Ativa para protesto, permitir selecionar qual sujeito passivo deverá ser considerado no protesto.

1038. Permitir consultar as Certidões de Dívida Ativa protestadas ou enviadas para protesto.

1039. Permitir consultar as Certidões de Dívida Ativa protestadas ou enviadas para protesto pelo CPF ou CNPJ do sujeito passivo.

1040. Conter rotina para identificar os débitos parcelados que constam em execução fiscal, para emissão da petição de suspensão do processo.

1041. Conter rotina para identificar parcelamentos cancelados que possuem débitos em execução fiscal, para emissão da petição de prosseguimento do feito.

1042. Conter rotina para identificar processos de execução fiscal totalmente quitados, para emissão da petição de extinção do processo.

1043. Permitir a manutenção de CDA, possibilitando vincular ou desvincular débitos em determinada CDA.

1044. Permitir configurar o cálculo de custas processuais sobre o valor, com ou sem descontos.

1045. Permitir o parcelamento, via web, de dívida ativa e ajuizada.

1046. Possuir ferramenta de geração de relatórios para uso do próprio usuário, quando necessário gerar relatórios específicos de sua rotina de trabalho.

1047. Permitir a geração de relatórios em vários formatos, incluindo .pdf, .txt, .csv, .html e .xls.

1048. Possibilitar a emissão de relatórios listando os valores protestados e os valores enviados para protesto em aberto.

1049. protesto em aberto. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo dos valores calculados para lançamento

1050. dos débitos. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de valores de débitos lançados.

1051. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de débitos vencidos e a vencer.

1052. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de débitos por contribuinte, detalhado por tributo em determinado período.

1053. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo.

1054. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever.

1055. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de previsão da receita.

1056. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de cadastros sem lançamentos de débito.

1057. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por atividade.

1058. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de isenção de débitos.

1059. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, estornos e reabilitações de débitos em determinado período.

1060. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de pagamentos por empresa.

1061. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético do quantitativo e do valor das guias de recolhimento emitidas por tributo em determinado período.

1062. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético do quantitativo de certidões emitidas por tipo em determinado período.

1063. Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos analíticos de movimento econômico.

1064. Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos analíticos dos valores e das datas de vencimento alterados no sistema.

1065. Possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos analíticos de operações de parcelamento e reparcelamento em determinado período.

1066. Possuir demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo.

1067. Possuir demonstrativo analítico e sintético da arrecadação por instituição financeira arrecadadora, atividade, região, unidade cadastral e contribuinte único, em determinado período.

1068. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados.

1069. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico das notificações devolvidas por não localização do contribuinte/destinatário.

1070. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico e sintético da situação das notificações emitidas.

1071. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de retenções de imposto na fonte por empresa.

1072. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético por atividade e exercício.

1073. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores por atividade.

1074. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês em determinado exercício.

1075. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e dos débitos por dívida e tributo em determinado exercício e região.

1076. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês em determinado exercício e região.

1077. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético das faixas de valores arrecadados em determinado exercício.

1078. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação

em determinado período.

1079. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico dos débitos inscritos ou ajuizados por livro de inscrição.

1080. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo (sintético e analítico) dos valores calculados para lançamento dos débitos.

1081. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo (sintético e analítico) dos valores calculados para o lançamento de determinado tributo e dos valores arrecadados com ele, demonstrando também os percentuais de adimplência e inadimplência para o tributo e o período informado.

1082. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de débitos por contribuinte, detalhado por tributo em determinado período.

1083. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo.

1084. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever.

1085. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de previsão da receita.

1086. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de cadastros sem lançamentos de débito.

1087. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por tipo de cadastro, dívida e tributo.

1088. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de isenção de débitos.

1089. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por atividade.

1090. Possibilitar a emissão de relatório da Planta de Valores (terreno e construção) por exercício.

1091. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, estornos e reabilitações de débitos em determinado período, para determinada dívida, banco e tipo de cadastro (Imobiliário, Mobiliário e Geral).

1092. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo analítico de pagamentos por cadastro mobiliário.

1093. Possibilitar a emissão de relatório demonstrativo sintético do quantitativo e do valor das guias de recolhimento emitidas por tributo em determinado período.

1094. Relatório demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas em determinado período.

1095. Relatório demonstrativo analítico de movimento econômico.

1096. Relatório demonstrativo analítico de valores e datas de vencimento alterados no sistema.

1097. Relatório demonstrativo analítico de operações de parcelamento e reparcelamento em determinado período.

1098. Relatório demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo.

1099. Relatório demonstrativo analítico e sintético da arrecadação por instituição financeira arrecadadora, atividade, região, unidade cadastral e contribuinte único, em determinado período.

1100. Relatório demonstrativo analítico da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados.

1101. Relatório demonstrativo analítico das notificações devolvidas por não localização do contribuinte/destinatário.

1102. Relatório demonstrativo analítico e sintético da situação das notificações emitidas.

1103. Relatório demonstrativo analítico de retenções de imposto na fonte por empresa.

1104. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores.

1105. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores por atividade.

1106. Relatório demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício.

1107. Relatório demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício e região.

1108. Relatório demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício e região.

1109. Relatório demonstrativo sintético de faixa de valores arrecadados num determinado exercício.

1110. Relatório demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período.

1111. Relatório demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição.

1112. Emitir relatório com listagem de contribuintes por atividade.

1113. Emitir relatório com listagem de contribuintes por fiscal.

1114. Consultar e emitir relatórios de documentos de autuação emitidos.

1115. Permitir a geração de tabelas estatísticas, provenientes do cruzamento de qualquer atributo em dois ou mais níveis, selecionados a partir do cadastro mobiliário e imobiliário, podendo o usuário determinar em qual eixo (x,y) o atributo será destacado. Deverá poder ser parametrizado pelo usuário, as faixas de valores por atributo selecionado, resultando na composição do universo de informações que serão avaliadas pela aplicação. Deverá também ser possível visualizar o resultado proveniente do cruzamento dos atributos, sob as formas de planilha ou gráfico, permitindo para esta última forma, a definição dinâmica dos estilos de apresentação.

1116. Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através da utilização de Cartão de

Crédito e/ou débito.

1117. Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através da utilização do meio de pagamento eletrônico instantâneo - PIX

1118. Possibilitar a geração, validação e exportação das informações destinadas ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.208/2022 e suas atualizações.

1119. Possibilitar a parametrização e atualização das regras de negócio e campos do BCI necessárias ao atendimento das alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023, da Lei Complementar nº 214/2025 e demais normas da Reforma Tributária do Consumo, sem necessidade de desenvolvimento específico.

1120. Possibilitar o armazenamento e gerenciamento do Identificador Cadastral do Imóvel (CIB), quando disponibilizado pelos órgãos competentes, mantendo histórico das alterações cadastrais.

1121. Possibilitar a manutenção de cadastro territorial estruturado contendo informações jurídicas, fiscais, geográficas, econômicas e registrais do imóvel, compatíveis com os padrões definidos para integração ao SINTER.

1122. Possibilitar registrar e manter o histórico completo das transmissões imobiliárias, contendo adquirentes, transmitentes, valor declarado, valor venal, valor utilizado para cálculo do ITBI, data da transmissão, matrícula, cartório, protocolo, número da escritura e demais informações exigidas pela legislação.

1123. Possibilitar registrar e manter histórico de todas as alterações cadastrais do imóvel, inclusive mudanças de proprietário, endereço, área, utilização, padrão construtivo, fração ideal e demais atributos territoriais.

1124. Possibilitar integração automática com sistemas de geoprocessamento (SIG), Cadastro Multifinalitário, Cartórios de Registro de Imóveis, Receita Federal, Redesim, SINTER e demais sistemas governamentais mediante serviços web (WebServices/APIs).

1125. Relatório de imóveis transmitidos por período, bairro, loteamento ou região.

1126. Relatório de evolução dos valores declarados, valores venais e valores homologados dos ITBIs.

1127. Relatório de alterações cadastrais realizadas por usuário, data e motivo.

1128. Relatório de imóveis sem georreferenciamento ou com inconsistências cadastrais.

1129. Relatório estatístico da arrecadação de Impostos e Taxas por bairro, dados cadastrais, exercício e faixa de valor.

1130. Relatório comparativo entre arrecadação do ITBI e evolução do mercado imobiliário municipal.

1131. Dashboard gerencial contendo indicadores de arrecadação, quantidade de transmissões, tempo médio de análise dos processos, imóveis avaliados, pendências cadastrais, inconsistências identificadas e indicadores destinados ao acompanhamento da implementação da Reforma Tributária.

1132. Possibilitar identificar inconsistências cadastrais e indícios de evasão tributária mediante cruzamento entre cadastros de bases de dados integradas.

1133. Possibilitar geração de alertas automáticos para imóveis com alterações cadastrais relevantes, transmissões sucessivas, divergências de áreas, alteração de titularidade sem recolhimento do ITBI ou outras situações configuráveis pela Administração.

MÓDULO ISS DIGITAL / NFS-e PADRÃO NACIONAL:

1134. Deverá ser plenamente aderente ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), contemplando os modelos conceitual, operacional e de integração definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e Nacional, com suporte à integração por APIs e WebServices oficiais, observando integralmente as disposições da Emenda Constitucional nº 132/2023, da Lei Complementar nº 214/2025, das Notas Técnicas, Manuais de Integração, Esquemas XML e

demais normas vigentes e futuras aplicáveis, garantindo atualização contínua da solução durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE quando decorrente de alterações legais ou normativas.

1135. Possuir aplicação web que possibilite a gestão do ISS.

1136. A aplicação deve trafegar os dados utilizando protocolo de comunicação seguro, denominado HTTPS.

1137. O sistema deverá proporcionar duas formas de utilização:

1137.1. Solução web, disponibilizada para acesso no sítio oficial da entidade, com possibilidade de acesso através de navegador de internet;

1137.2. Acesso a serviços via Web Service, permitindo a integração com os sistemas próprios dos contribuintes ou através de aplicativo cliente, disponibilizado pela própria entidade.

1138. Na solução web, a identificação e o acesso deverá ocorrer pela combinação do CPF ou CNPJ e da senha. A senha deve ser cadastrada previamente e personalizada conforme desejo do usuário. O acesso deve prover também mecanismo de proteção do tipo Captchas utilizado para distinguir humanos e máquinas.

1139. O sistema deve possibilitar identificar as pessoas jurídicas ou físicas como Prestadores ou tomadores de Serviços, Domiciliado ou de Fora do Município (Eventual). O acesso ao sistema, seja ele para a solução web ou consumo dos serviços via webservice, só poderá ocorrer se a pessoa estiver devidamente habilitada, com o acesso ativo no sistema.

1140. Permitir que os cidadãos e empresas solicitem acesso ao sistema de forma online.

1141. Para solicitações de acesso de credenciamento de pessoas jurídicas, no ato da solicitação deve ser informada a pessoa responsável pela empresa, a qual terá privilégios de administrador, podendo outorgar a outras pessoas a utilização do sistema em nome da empresa em questão.

1142. A solução web do sistema deve possuir um módulo de administração e um módulo de prestador, ambos com acesso mediante autenticação de usuários, além de uma área pública cujo acesso ocorrerá sem necessidade de autenticação.

1143. Permitir que as pessoas solicitem acesso ao sistema de forma on-line.

1144. Para solicitações de acesso ao credenciamento de pessoas jurídicas, deverá ser informada, no ato da solicitação, a pessoa responsável pela empresa, que terá privilégios de administrador e poderá autorizar outras pessoas a utilizar o sistema em nome da empresa.

1145. Quando realizada a solicitação de acesso, o sistema deverá possuir mecanismo de confirmação por e-mail, por meio do qual o solicitante receberá uma mensagem para confirmar o endereço eletrônico.

1146. O acesso ao sistema somente poderá ser liberado após o deferimento da solicitação pelo Fisco, por meio de funcionalidade de deferimento ou indeferimento.

1147. O Fisco deverá visualizar os dados da solicitação de acesso.

1148. O Fisco deverá visualizar os documentos anexados à solicitação de acesso.

1149. O Fisco deverá ter a opção de definir um período de vigência para o acesso ao sistema.

1150. Em caso de deferimento, o sistema deverá enviar e-mail ao solicitante informando que sua solicitação foi deferida.

1151. Em caso de indeferimento, deverá ser informado o motivo, e o sistema deverá enviar e-mail ao solicitante informando que sua solicitação foi indeferida.

1152. O corpo do e-mail de confirmação de deferimento ou indeferimento deverá ser personalizável pelo Fisco.

1153. A autenticação para acesso ao sistema deverá ocorrer por meio de usuário (CPF) e senha.

1154. Para autenticação no sistema, deverá existir mecanismo de proteção do tipo CAPTCHA, destinado a distinguir usuários humanos de máquinas.

1155. Também deverá ser possível realizar autenticação por certificado digital padrão ICP-Brasil (e-CPF ou e-CNPJ com vínculo do CPF da pessoa no certificado).

1156. Deverá haver funcionalidade de recuperação de senha.

1157. Deverá haver funcionalidade de alteração de senha.

1158. Deverá ser possível alterar o cadastro da pessoa.

1159. Deverá ser possível consultar o log de auditoria das operações realizadas no sistema, identificando data, hora, funcionalidade, descrição textual da operação, pessoa que a realizou e empresa.

1160. Deverá ser possível cadastrar procuração por período de vigência, para outorgar a utilização das funcionalidades que a pessoa poderá utilizar em nome do outorgante.

1161. Deverá ser possível consultar as procurações realizadas para utilização das funcionalidades.

1162. Deverá ser possível declarar os serviços prestados e tomados por meio de nota fiscal emitida, em conformidade com a legislação vigente.

1163. Deverá ser possível declarar os serviços prestados e tomados por meio de nota fiscal emitida por intermédio de Web Services, em conformidade com a legislação vigente.

1164. Deverá ser possível declarar os serviços prestados e tomados por meio de nota fiscal emitida mediante processamento de arquivo.

1165. Deverá ser possível retificar as declarações pelo portal e via Web Services.

1166. Deverá haver rotina para entrega da declaração, consolidando todos os serviços prestados e tomados e gerando o imposto a pagar.

1167. Deverá ser possível emitir boleto para pagamento do imposto gerado.

1168. Deverá ser possível consultar as declarações realizadas.

1169. A solução deverá estar nativamente integrada ao Ambiente de Dados Nacional, realizando o compartilhamento, a importação e a sincronização automática dos documentos fiscais emitidos, incluindo dados relativos ao IBS e à CBS e seus respectivos eventos, como cancelamentos e demais ocorrências previstas. Não deve ser exigido qualquer procedimento manual por parte do município ou do contribuinte para efetivação do envio ou compartilhamento dos documentos

1170. A solução deve permitir a emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas por meio de API, atendendo integralmente ao modelo conceitual e tecnológico definido no padrão nacional, utilizando API REST, conforme especificações publicadas pelo CGNFSE, decorrentes da Reforma Tributária.
A implementação deve observar rigorosamente a documentação técnica oficial disponibilizada no portal do padrão nacional. https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual

1171. A solução deve disponibilizar portal web próprio para emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, aderente ao padrão nacional definido pelo CGNFSE, permitindo ao usuário: Informar corretamente todos os dados necessários à emissão e apuração do ISSQN (Identificar tomador, local da realização do serviço, código de tributação nacional, base de cálculo); Inserir as informações exigidas para o cálculo de IBS e CBS, conforme legislações vigentes; Garantir a conformidade do documento fiscal com o destaque do IBS/CBS no DANFSE.

1172. A solução deve permitir a escrituração automática dos documentos fiscais compartilhados por outros municípios ou por prestadores autorizados a emitir NFSe no Emissor Nacional, disponibilizados no Ambiente de Dados Nacional (ADN), sempre que o município for parte interessada, considerando:

- Prestador estabelecido no município;
- Tomador estabelecido no município;
- Serviço prestado no território do município;
- ISS devido ao município.

Nos casos em que houver incidência de ISS no município, a solução deve realizar a apuração automática do imposto devido, sem necessidade de intervenção manual.

1173. A solução web deve possuir uma rotina para consulta de notas fiscais, emitidas localmente ou no emissor nacional, com diversos filtros de seleção, além de exibir detalhes, fazer download de XML e DANFSE da NFSe, a partir dessa funcionalidade deve ser possível acessar outras rotinas do sistema que fazem parte do contexto da NFSe emitida:

- Substituir NFS-e
- Cancelar NFS-e
- Detalhes dos e-mails enviados após a emissão da NFSe

1174. O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para emissão da carta de correção com no mínimo os seguintes itens:

- Prazo máximo para efetuar correções em notas fiscais;
- Prazo máximo para cancelamento de cartas de correção;

1175. O sistema deverá possibilitar à entidade que edite o modelo da carta correção conforme a necessidade de cada entidade.

1176. Após o processamento da carta de correção o tomador e prestador devem ser notificados por e-mail da alteração, deve ser possível visualizar a NFSe e a Carta de Correção a partir do e-mail enviado.

1177. O sistema deve permitir efetuar um cancelamento de uma carta de correção efetuada

1178. Ao consultar uma nota fiscal eletrônica que possua carta de correção o sistema deve exibir a DANFSE e a carta de correção com os dados alterados

1179. A solução web deverá possibilitar o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida pelo Município, independentemente de sua geração ocorrer por meio do sistema municipal ou do Emissor Nacional da NFS-e, observando integralmente o modelo conceitual, o modelo de integração, os leiautes, as APIs, os WebServices, as Notas Técnicas e os procedimentos operacionais estabelecidos pelo Padrão Nacional da NFS-e, em conformidade com a legislação vigentes, assegurando a sincronização do status do documento fiscal entre os ambientes municipal e nacional, bem como a rastreabilidade e o registro do histórico das operações realizadas.

1180. A solução web deverá possibilitar a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida pelo Município, independentemente de sua geração ocorrer por meio do sistema municipal ou do Emissor Nacional da NFS-e, observando integralmente o modelo conceitual, o modelo de integração, os leiautes, as APIs, os WebServices, as Notas Técnicas e os procedimentos operacionais estabelecidos pelo Padrão Nacional da NFS-e, em conformidade com a legislação vigentes, assegurando a sincronização do status do documento fiscal entre os ambientes municipal e nacional, bem como a rastreabilidade e o registro do histórico das operações realizadas.

1181. A solução web deve possuir funcionalidade no módulo prestador que possibilite fazer consultas de notas fiscais emitidas a favor do prestador quando ele figura como tomador ou intermediário de serviço, possibilitando o download do respectivo XML e/ou DANFSE, conforme modelo conceitual e de integração adotado para emissão.

1182. A solução web deve possui um ambiente de acesso público onde é possível executar rotinas sem a necessidade de autenticação, no mínimo esse ambiente público deve possuir as seguintes funcionalidades:

- Consulta de empresas autorizadas a emitir NFSE.
- Consulta de autenticidade de NFSE.
- Consulta de NFSE por RPS.
- Resumo geral dos movimentos de emissão de notas.
- Solicitação de acesso ao sistema.

1183. A funcionalidade “Consulta de empresas autorizadas a emitir NFSE deverá permitir fazer consulta pelo CNPJ/CPF do prestador.

1184. A funcionalidade “Consulta de autenticidade da NFSE” deve possuir as seguintes características: Possibilidade de efetuar a leitura de código de barras impresso na nota fiscal Digitação de informações com os no mínimo os seguintes itens:

- Número da NFSe
- Código verificador da NFSe
- CPF/CNPJ do Prestador

1185. A funcionalidade “Resumo geral dos movimentos de emissão de notas”, deve demonstrar uma consulta com no mínimo os seguintes itens:

- ISSQN devido para o município.
- ISSQN devido para outros municípios.
- Quantidade de notas geradas.
- Resumo geral de Prestadores/Tomadores.

1186. A solução web deverá disponibilizar módulo administrativo de acesso restrito, mediante autenticação individualizada por usuário, com suporte à gestão de perfis e permissões, permitindo parametrizar os níveis de acesso às funcionalidades, menus, operações, consultas, cadastros, relatórios e configurações do sistema. Deverá possibilitar a criação, alteração, bloqueio, desbloqueio e inativação de usuários, bem como manter registro de auditoria

contendo, no mínimo, identificação do usuário, data, hora, endereço IP, funcionalidade acessada e operações realizadas, garantindo rastreabilidade, segregação de funções e conformidade com as boas práticas de segurança da informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1187. O sistema deverá possibilitar a customização de textos de e-mails.

1188. O sistema deverá possibilitar o envio de mensagens aos Prestadores, Prestadores Eventuais e Tomadores de serviços cadastrados na base de dados do cliente. A funcionalidade deve possibilitar controle de quais Prestadores, Prestadores Eventuais e Tomadores tiveram a ciência da mensagem enviada.

1189. O sistema deverá possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de cancelamento/substituição de notas que foram efetuadas fora do prazo definido pela entidade, assegurando a sincronização do status do documento fiscal entre os ambientes municipal e nacional, bem como a rastreabilidade e o registro do histórico das operações realizadas..

1190. Através do módulo administrador do sistema também deve ser possível executar as seguintes Consultas:

- Consulta de NFSe onde seja possível exibir qualquer nota gerada localmente ou no emissor nacional;
- Consultar as situações dos e-mails enviados nas rotinas do sistema como:
- Quando efetuada uma solicitação de acesso.
- Na movimentação efetuada na solicitação de acesso
- Na emissão de nota fiscal.
- Movimentação da solicitação de cancelamento/substituição de nota efetuada fora do prazo.
- Quando da ocorrência de diferença no pagamento do imposto devido.

1191. No módulo administrador deverá possibilitar a emissão de relatório gerencial de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas por prestador de serviços, em formato tabular, contendo uma linha para cada documento fiscal, com possibilidade de parametrização por período, competência, situação da nota, tomador, atividade econômica, município de incidência, regime tributário e demais filtros disponíveis no sistema. O relatório deverá ser apresentados em formato tabular, contendo uma linha para cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e colunas correspondentes aos atributos do documento fiscal, possibilitando ordenação, filtragem, totalização e exportação integral dos dados para os formatos CSV e PDF, preservando a estrutura das informações para utilização em planilhas eletrônicas, ferramentas de Business Intelligence (BI) e auditoria fiscal.

1192. No módulo administrador deverá possibilitar a emissão de relatório gerencial de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) recebidas por prestador de serviços, em formato tabular, contendo uma linha para cada documento fiscal, permitindo consultas por período, emitente, tomador, situação da nota, atividade econômica e demais filtros parametrizáveis. O relatório deverá ser apresentados em formato tabular, contendo uma linha para cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e colunas correspondentes aos atributos do documento fiscal, possibilitando ordenação, filtragem, totalização e exportação integral dos dados para os formatos CSV e PDF, preservando a estrutura das informações para utilização em planilhas eletrônicas, ferramentas de Business Intelligence (BI) e auditoria fiscal.

1193. No módulo administrador deverá possibilitar a emissão de relatório gerencial consolidado das NFS-e por atividade econômica (CNAE e/ou item da Lista de Serviços), contendo, no mínimo, a quantidade de notas emitidas, valor total dos serviços, base de cálculo, ISS devido, ISS retido e demais tributos incidentes, permitindo totalizações por atividade e exportação dos dados detalhados. O relatório deverá ser apresentados em formato tabular, contendo uma linha para cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e colunas correspondentes aos atributos do documento fiscal, possibilitando ordenação, filtragem, totalização e exportação integral dos

dados para os formatos CSV e PDF, preservando a estrutura das informações para utilização em planilhas eletrônicas, ferramentas de Business Intelligence (BI) e auditoria fiscal.

1194. No módulo administrador deverá possibilitar a emissão de relatório gerencial contendo visão geral das NFS-e emitidas, apresentando indicadores quantitativos e qualitativos por situação da nota fiscal, contemplando, no mínimo, notas autorizadas, canceladas, substituídas, rejeitadas, em processamento, denegadas, emitidas pelo ambiente municipal e emitidas pelo Emissor Nacional, permitindo filtros por período, prestador, atividade econômica e regime tributário. O relatório deverá ser apresentados em formato tabular, contendo uma linha para cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e colunas correspondentes aos atributos do documento fiscal, possibilitando ordenação, filtragem, totalização e exportação integral dos dados para os formatos CSV e PDF, preservando a estrutura das informações para utilização em planilhas eletrônicas, ferramentas de Business Intelligence (BI) e auditoria fiscal.

1195. Deve ser possível bloquear o acesso para serviços que o emissor não esteja autorizado.

1196. Deve dispor de um canal de interação digital do usuário com o fiscal, quando o usuário estiver logado no sistema de ISS

1197. O canal digital de interação deve dispor mecanismo que possibilite o fiscal realizar o monitoramento dos visitantes do sistema, sendo possível identificar quais paginas já acessou, qual está acessando no momento e tempo de duração do acesso

1198. Deve ser possível o fiscal realizar o atendimento do canal de interação digital a partir de dispositivo móvel

1199. Para os casos de não existir nenhum fiscal online para atendimento, deve ser possível o usuário registrar sua mensagem, a qual deverá ser enviada por e-mail para o responsável do canal digital de interação.

1200. O canal digital deve dispor de mecanismos que possibilitem a configuração visual do widget do visitante

1201. Deverá proporcionar facilidades para entrega de declarações em locais estabelecidos pela Prefeitura, através de arquivos magnéticos ou diretamente pela Internet Pública, provendo mecanismos de consistência, de conferência de dados e de segurança do serviço.

1202. Disponibilizar layout e meios para possibilitar a importação de arquivos gerados pelos sistemas da escrita fiscal ou contábil utilizados pela empresa prestadora ou tomadora de serviço bem como meios para validação do layout do arquivo.

1203. Proporcionar a impressão da Guia de pagamento de ISSQN Próprio ou Retido na Fonte em documento único, de pessoa física ou jurídica, cadastrada ou não no município, de uma determinada referência (mês e ano), com código de barras utilizando padrão FEBRABAN e o padrão estabelecido através de convênio da Prefeitura com as instituições bancárias.

1204. Permitir a impressão da Guia de pagamento de ISSQN Fixo para profissional autônomo, sociedades de profissionais liberais e empresas em Regime de Estimativa, sem a necessidade de informar senha, a guia deve ser impressa com código de barras utilizando padrão FEBRABAN e o padrão estabelecido através de convênio da Prefeitura com as instituições bancárias.

1205. Para contribuintes na condição de responsável, na retenção na fonte de serviços tomados de fornecedores residentes fora do Município, deverá permitir informar a razão social, CNPJ, município de localização da empresa, bem como emissão da Guia de Recolhimento de ISS atender as mesmas especificações dos contribuintes residentes no município.

1206. Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de ISS, quando responsável tributário, separado daquela em que paga como contribuinte, ou a critério do emissor poderá ser emitido em guia única.

1207. Disponibilizar impressão eletrônica do livro fiscal.

1208. Permitir ao contador/contribuinte acessar somente a lista de empresas sob sua responsabilidade e realizar a manutenção dos dados das DMSs – Declaração Mensal de Serviço – somente

destas empresas.

1209. Permitir ao contador/contribuinte adicionar tantos usuários no sistema quanto for necessário, sendo o acesso individualizado e todos devem ter acesso a todas as empresas da lista do contador/contribuinte.

1210. Permitir ao contador/contribuinte realizar uma DMS sem movimento.

1211. Cada DMS deverá ser composta de todas as informações necessárias à completa identificação do documento emitido, do prestador, do tomador, dos serviços prestados e do valor da operação.

1212. Possibilitar ao contador/contribuinte a digitação, o recebimento e o processamento de DMSs retificadoras, após a entrega da declaração.

1213. Permitir ao contador/contribuinte gerar e imprimir o protocolo de confirmação de recebimento da DMS.

1214. Permitir que seja montado planos de contas para declaração de escolas, bancos, cartórios lotéricas, planos de saúde, concessionárias de transporte público, seguradoras, e todos outros segmentos que não tenham a obrigatoriedade de emissão de notas fiscais.

1215. Permitir informar notas que tenham sido roubadas, extraviadas, destruídas ou qualquer outro motivo que não tenham emitido.

1216. Possibilitar a declaração da (RBT) Receita Bruta Total por empresas optantes do Regime Único Simples Nacional

1217. Possibilitar a apuração automática da alíquota para empresas optantes do Regime Único Simples Nacional de acordo com sua RBT.

1218. Possibilitar o envio de e-mail informado ao contador referente às autuações realizadas das empresas sob sua responsabilidade

1219. Realizar constituição de créditos a receber no sistema tributário no ato da entrega da declaração

1220. Possibilitar o envio de e-mail informado ao contador referente às constituições de créditos realizadas das empresas sob sua responsabilidade

1221. Possibilitar a declaração da (RBT) Receita Bruta Total por empresas optantes do Regime Único Simples Nacional

1222. Possibilitar a apuração automática da alíquota para empresas optantes do Regime Único Simples Nacional de acordo com sua RBT.

1223. Realizar autuação automática e manual para empresas omissas de declaração conforme filtros e parâmetros definidos pela administração

1224. Possibilitar o envio de e-mail informado ao contador referente às autuações realizadas das empresas sob sua responsabilidade

1225. Possibilitar o envio de e-mail informado ao contador referente às constituições de créditos realizadas das empresas sob sua responsabilidade

1226. Possibilitar o controle de deduções da base de cálculo para serviços de construção civil, podendo definir o valor máximo sem comprovação e o valor máximo possível de dedução.

1227. Possibilitar o controle da dedução máxima de base de cálculo por prestador de serviço

1228. Para o caso de uma nota declarada de construção civil com dedução da base de cálculo dentro do intervalo máximo sem comprovação, não deve ser solicitado nenhuma comprovação ao declarante.

1229. Para o caso de uma nota declarada de construção civil com dedução da base de cálculo acima do valor máximo sem comprovação, não deve ser possível realizar a entrega da competência sem a anexação da documentação que comprove a dedução informada.

1230. Para o caso de uma nota declarada de construção civil com dedução da base de cálculo acima do valor máximo sem comprovação, deve ser possível a anexação da documentação que comprove a dedução por nota de serviço declarada.

1231. Possibilitar o cadastramento dos auditores fiscais, informando minimamente nome, CPF, matrícula e local de lotação.

1232. Possibilitar o cadastramento de infrações relacionadas a omissão de declaração, sendo possível informar descrição, vigência, legislação, penalidade e valor da penalidade

1233. Possibilitar o controle de configurações para infração por autuação de omissos, onde deve ser possível definir uma infração para omissão de declaração dos serviços prestados e para omissão de declaração de serviços tomados ou uma para cada tipo de omissão das definidas anteriormente.

1234. Possibilitar a autuação de empresas omissas da declaração de serviços prestados/tomados, sendo possível selecionar por empresa, competência, enquadramento e tipo de autuação (Serviço Prestado, Serviço Tomado ou Ambos), opção do Simples Nacional e MEI, data de abertura, data de encerramento e demais critérios definidos pela administração.

1235. Possibilitar a consulta de empresas que foram autuadas, sendo possível selecionar por empresa, competência, auditor, tipo de autuação (Serviço Prestado, Serviço Tomado ou Ambos), número do auto, data da autuação e situação do débito do auto.

1236. Deve conter relatório de auditoria que informa as operações realizadas, listando minimamente data, hora, funcionalidade, histórico do que foi realizado, usuário outorgado e empresa outorgante.

1237. Permitir a escrituração dos serviços prestados por planos de contas para empresas não emissoras de notas, sendo possível informar declarar contas tributadas e não tributadas

1238. Permitir o cadastro do plano de contas, sendo possível desdobramento em contras sintéticas e analíticas, definindo se a mesma será tributada ou apenas informativa, não tributada.

1239. Permitir através de gráfico de gestão, a visualização do valor arrecadado de empresas optantes do simples nacional, sendo possível identificar qual a origem do valor pago. Exemplo: Se o pagamento se deu pelo DAS, DAS Cobrança, DAS-MEI, DAS-Parcelamento, DAS-Avulso.

1240. Permitir através de gráfico de gestão, a identificação das 10 empresas optantes do simples nacional que mais arrecadaram em determinado período a ser informado pelo usuário

1241. Permitir através de gráfico, a identificação dos valores arrecadados diariamente, em determinado período a ser informado pelo usuário

1242. Permitir através de gráfico, a identificação consolidada da quantidade de parcelamentos por situação, em determinado período a ser informado pelo usuário.

1243. Permitir através de gráfico, a identificação consolidada do valor de parcelamentos por situação, em determinado período a ser informado pelo usuário.

1244. Permitir através de gráfico, a identificação da quantidade de parcelamentos por mês , em determinado período a ser informado pelo usuário.

1245. Permitir através de gráfico, a identificação do valor de parcelamentos por mês , em determinado período a ser informado pelo usuário.

1246. Permitir através de gráfico, a identificação da quantidade de parcelamentos por mês, em determinado período a ser informado pelo usuário.

1247. Permitir através de gráfico, realizar o comparativo da quantidade de parcelamentos do mês corrente com o mês anterior.

1248. Permitir através de consulta, listar os parcelamentos, sendo possível identificar minimamente os seguintes dados: CNPJ, Razão Social, Número do Parcelamento, Data do Pedido, Data da Ultima Movimentação, Situação Valor Consolidado, Quantidade de Parcelas e Valor da Parcela, além disso. também deve ser possível identificar o valor total consolidado negociado.

1249. Permitir através de consulta, identificar os períodos de apuração que compõem os parcelamentos selecionados, listando minimamente os seguintes dados: Período de Apuração, Data de Vencimento, Valor Original e Valor Atualizado.

1250. Permitir através de consulta, identificar a quantidade de parcelas pagas, não pagas e o valor total das parcelas de um parcelamento selecionado.

1251. Permitir através de consulta, identificar as informações de arrecadação de um parcelamento selecionado, constando minimamente os seguintes dados: Vencimento da Parcela, Número da

DAS, Data de Arrecadação e Valor Total do DAS

1252. Permitir através de gráfico, realizar comparativo entre valores em parcelamento e arrecadado, sendo possível visualizar o Valor em Parcelamento, Arrecadado e Saldo a Receber.

1253. Permitir através de gráfico, realizar o comparativo por período de apuração entre o declarado no município versus o declarado na Receita Federal do Brasil, identificando os valores bem como a diferença que ainda falta a ser declarada para o município.

1254. Permitir através de gráfico, realizar o comparativo por período de apuração entre a quantidade de DAS declarada versus o que foi pago, identificando o percentual do saldo de DAS a serem quitadas.

1255. Permitir através de gráfico, identificar as 10 maiores empresas contribuintes de ISSQN com declaração da Receita Federal do Brasil, bem qual a sua participação em R$.

1256. Permitir através de gráfico, identificar por exercício o valor de ISSQN declarado na Receita Federal que não está sujeito a Substituição

1257. Permitir através de gráfico, identificar os valores das declaração, consolidando pela sua situação.

1258. Permitir através de gráfico, identificar a quantidade de empresas divergentes entre o declarado na Receita Federal Brasileira e o declarado no município, sendo possível ainda, listas os dados que originaram os números.

1259. Em todos os gráficos e consultas deve possuir filtros de seleção, prevendo minimante os seguintes parâmetros: CNPJ, Razão Social e Período de Apuração

1260. Para todos os gráficos e consultas deve ser possível listar os dados que deram origem a visão.

1261. Para todos os gráficos e consultas deve ser possível exportar os dados, minimamente nos formatos de excel e csv.

1262. Para todos os gráficos e consultas devem existir mecanismos que possibilitem a classificação pela ordem crescente ou decrescente, informando qual informação será base para a ordenação.

1263. No cadastramento do plano de contas próprio de cada banco, deve permitir a vinculação de uma conta COSIF, bem qual o item da 116 a que se refere;

1264. Deverá existir controle de vigência tanto para o cadastro de plano de contas, quanto para as suas contas

1265. No extrato da declaração, deverá constar a discriminação dos valores declarados nas contas tributáveis e não tributáveis (Informativas)

1266. Permitir a emissão de boleto avulso, o qual esteja desvinculado da entrega da declaração mensal, sendo necessário apenas informar a competência, valor do ISS Próprio, ISS Retido e observação.

1267. Permitir a consulta dos boletos já emitidos, sendo possível visualizar número. ano, origem, competência, ISS Próprio, ISS Retido, valor total, situação e possível observação;

1268. Permitir a emissão de segunda via de um boleto já emitido.

1269. Para prestadores de serviço optantes do Simples Nacional, deve ser possível realizar a declaração de base de cálculo por anexo.

1270. Deve ser possível o declarante visulizar um resumo da declaração a ser entregue, segregando pela associação dos itens de serviço LC116/03 com os serviços municipais, onde deve demonstrar minimamente as seguinte sinformações: valor do serviço, valor de dedução, desconto incondicional, base de cálculo, alíquota, valor do iss, valor do iss re tido e valor do iss devido.

1271. Deverá ser possível para o declarante emitir relatório de declarações entregues e omissas;

1272. Deve ser possível que as cooperativas realizem ajuste do valor global a ser deduzido na competência para o serviços prestados.

1273. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, copiando a chave Pix e colando no APP do Banco onde possuí conta.

1274. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, realizando a leitura do QRcode Pix com leitor do APP do Banco onde possuí conta.

1275. Permitir definir quais prestadores eventuais, podem efetuar emissão de documento para pagamento com seleção de documentos fiscais

1276. Permitir a emissão de documento para pagamento através de Boleto ou PIX para Prestadores Eventuais, selecionando os serviços tomados em que há retenção de ISSQN, permitindo selecionar um ou vários documentos fiscais em uma única seleção.

1277. Permitir a exportação do extrato em XLSx, gerando de forma segregada as informações do resumo de declaração, notas constantes na declaração e a declaração por plano de contas.

1278. Permitir efetuar a consulta para identificação de valores de ISS devido no munícipio relacionados a serviços prestados e tomados de documentos fiscais eletrônicos que ainda não foram constíutidos no cadastro do contribuinte, podendo visualizar a competência, valor de ISS devido de forma segregada (Valor Tomado e Prestado), bem como a visualização dos documentos fiscais eletrônicos que compoem este valor.

1279. Permitir a constituição de valores de ISS devido no município relacionado a serviços prestados e tomados de documentos fiscais eletrônicos, que ainda não foram constituídos no cadastro do contribuinte, de forma segregada (ISS de Serviços Prestados e Serviços tomados)

1280. Permitir o cancelamento da constituição de valores de ISS devido no município relacionado a serviços prestados e tomados de documentos fiscais eletrônicos, cujo a constituição ocorreu através da omissão da declaração.

1281. Permitir a notificação de lançamentos que foram constituídos por omissão de entrega, gerando de forma segregada uma notificação para valores de ISS de Serviços Prestados e outra para ISS de serviços tomados

1282. Permitir o cancelamento da notificação de lançamentos que foram constituídos por omissão de entrega.

1283. Permitir que o contribuinte visualize as notificações emitidas pelo fisco municipal contra seu cadastro, listando o número da notificação, a competência, o valor da notificação e a visualização do documento.

1284. Permitir que o fisco possa Consultar as procurações existentes, filtrando a empresa e visualizando as procurações vinculadas, podendo visualizar, CPF, Nome, Vigência e situação da procuração.

1285. Permitir que o fisco a partir de um número do CPF, possa consultar todas as empresas que o CPF está vinculado como outorgante, podendo visualizar o CNPJ da Empresa, Razão social, bem como o detalhamento da procuração podendo visualizar, CPF, Nome, Vigência e situação da procuração.

1286. Permitir que o fisco efetue cadastramento de benefícios fiscais, informando a base legal, vigência, alíquota reduzida e também o vinculo de um ou mais beneficiados.

1287. Permitir que o fisco efetue a manutenção das empresas com beneficios fiscais, permitindo a desvinculação da empresa do benefício e/ou alteração da vigência

1288. Permitir que o fisco municipal possa visualizar através de um arquivo no formato PDF, o beneficio e as empresas vinculados ao mesmo.

1289. Permitir que o fisco municipal possa exportar em XLSx a relação de beneficio e seus benefíciarios,podendo visualizar dados do beneficio, bem como os dados dos beneficiários vinculados ao mesmo.

1290. Permitir que no processo de emissão de nota fiscal eletrônica a alíquota apurada leve em consideração o benefício vinculado ao prestador, podendo visualizar na impressão do DANFSE a base legal que sustenta a concessão do benefício fiscal.

1291. Possibilitar a visualização em forma gráfica de dados gerenciais em área pública, podendo visualizar a quantidade de notas fiscais tributadas no município, bem como a visualização da média da base de cálculo e também valor médio do imposto apurado.

1292. Possibilitar a visualização em forma gráfica de dados gerenciais em área pública, podendo visualizar dados inerentes as declarações de serviços, podendo visualizar as doze últimas competências apurando o total de ISS apurado de serviços prestados e de forma segregada o toal do ISS de serviços tomados.

1293. Possibilitar a visualização em forma gráfica de dados gerenciais em área pública, podendo visualizar dados inerentes as declarações de serviços entregues fora do prazo previsto na legislação, podendo visualizar as doze últimas competências apurando o total de ISS apurado de serviços prestados e de forma segregada o toal do ISS de serviços tomados.

1294. Possibilitar a visualização em forma gráfica de dados gerenciais em área pública, podendo visualizar dados inerentes as declarações de serviços entregues e pagas dentro do prazo previsto na legislação, podendo visualizar as doze últimas competências apurando o total de ISS apurado de serviços prestados e de forma segregada o toal do ISS de serviços tomados.

1295. Permitir, ao fisco municipal no momento em que constituírem os créditos de omissos gerar um aviso que será exibido como prioridade ao contribuinte na tela inicial.

1296. Permitir, ao fisco municipal reenviar os avisos de constituição dos créditos de omissos.

1297. Permitir que o fisco municipal, adicione exceções no que diz respeito ao domicilio para pagamento do ISS, permitindo definir para os prestadores de serviços emissores de documento fiscal quais serão os tomadores e municípios de incidência que terão o domicilio do ISS diferente do previsto na LC 116/03.

1298. Permitir que contribuintes emitam boletos após a entrega da declaração, informando se os boletos anteriores foram pagos ou não considerando esses valores ao apurar o saldo para pagamento, sem que o pagamento dos boletos anteriores tenham sido processados no sistema tributário.

1299. Permitir através de relatórios, comparar os dados de ISS declarados junto a Receita Federal do Brasil, com os dados declarados e os valores pagos no sistema Tributário Municipal.

1300. Permitir a definição de prestadores de serviços estabelecidos e não estabelecidos no município, para que possam efetuar cadastramento de obras para controle especial de dedução da base de cálculo de serviços de construção de civil.

1301. Permitir que Contribuintes tomadores de serviços que efetuaram a declaração de serviços retidos, possam emitir um protocolo de retenção de ISS, onde neste documento deve minimamente conter os seguintes dados:
-Número do Protocolo
-Chave de Autenticidade
-Competência de geração
-Dados do Tomador e do Prestador de Serviço (Razão Social e endereço)
-Dados da Nota Fiscal Eletrônica (Código da Atividade baseada na lista de serviços da lei 116/03, descrição do serviço, base de cálculo, alíquota e valor do ISS)

1302. Permitir a autenticação dos protocolos emitidos, possibilitando que no caso que for constado que o documento é autentico, seja emitido novamente o documento para confrontação dos dados. A autencidade deverá ser realizada em área pública sem necessidade de inserção de dados de login

1303. Permitir a definição se o tomador de serviços apenas será autuado se for responsável pelo pagamento do ISS,

1304. Permitir que o fisco efetue cadastramento de benefícios fiscais, informando a Perfil, Retenção ou não, Simples Nacional ou não, Itens da LC 116 e Serviços Municipais.

1305. Permitir que o contribuinte do Simples Nacional informe os valores do faturamento mensal para o Regime de Caixa para que o sistema realize a aopuração do ISS com base da menor aliquota conforme a legislção municipal.

1306. A solução deve permitir a consulta direta, em todos os modulos, a partir de sua interface, das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas constantes no Ambiente de Dados Nacional, sempre que o município for parte interessada, considerando, no mínimo, os seguintes cenários:
- Prestador estabelecido no município;
- Tomador estabelecido no município;
- Serviço prestado no território do município;
- ISS devido ao município.
- A consulta deve disponibilizar filtros avançados, incluindo, no mínimo:
- Documento de identificação do prestador;
- Intervalo de valores;
- Chave de acesso do documento fiscal.
- Os resultados obtidos devem permitir exportação para planilha eletrônica, em formato compatível com ferramentas de análise (ex.: Excel)
- Deverá ser possível realizar o download do XML da respectiva nota e emissão do DANFSE conforme padrão Nacional

1307. Adequar os cadastros mobiliário e imobiliário ao regime de identificação única previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 214/2025 (CPF, CNPJ, inclusive o novo CNPJ alfanumérico, e CIB, Cadastro Imobiliário Brasileiro), incluindo o campo CIB nos cadastros de imóveis e nos documentos de obras, com integração e exportação de dados para o Sinter.

1308. Disponibilizar módulo ou painel de acompanhamento da arrecadação de IBS destinada ao Município (repasses do Comitê Gestor do IBS), com comparativo histórico do ISSQN, projeções para a transição de 2029 a 2032 e demonstrativos de apoio à apuração do seguro-receita e dos fundos de compensação da Reforma Tributária.

1309. Preparar a apuração assistida do IBS, recepcionando os dados de apuração disponibilizados pelo Comitê Gestor do IBS e pela plataforma nacional da reforma, conferindo-os com a base local e gerando relatórios gerenciais para a fiscalização municipal.

1310. Suportar os mecanismos de recolhimento previstos na Lei Complementar nº 214/2025, inclusive o split payment, quando regulamentados, nos módulos de arrecadação e de baixa de pagamentos.

1311. Manter tabelas de serviços compatibilizadas entre a lista da Lei Complementar nº 116/2003, a Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS) e as tabelas nacionais do padrão NFS-e, com mapeamento entre elas e atualização automática das versões publicadas pelos comitês gestores.

1312. Emitir e recepcionar a Declaração de Prestação de Serviços (DPS) e os demais eventos do padrão nacional (cancelamento, substituição e demais manifestações), conforme o modelo conceitual do Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e).

1313. Garantir que o ITBI Online e os demais módulos tributários utilizem o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e os cadastros unificados de que trata o item anterior, preparando a integração com as obrigações acessórias que o Comitê Gestor do IBS e a Receita Federal do Brasil instituírem para operações com bens imóveis, nos termos dos arts. 265 a 268 da Lei Complementar nº 214/2025.

1314. Suportar o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) unificado previsto no art. 332 da Lei Complementar nº 214/2025, integrando as comunicações fiscais do Município ao ambiente nacional assim que este for regulamentado.

1315. O Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), o mesmo deverá oferecer no mínimo as seguintes funcionalidades:

1315.1. Deverá permitir que o cidadão pessoa física ou jurídica realize a adesão ao Domicílio Eletrônico de forma voluntária através do modulo Portal de atendimento ao Cidadão, manifestado expressamente sua opção pelo recebimento eletrônico de comunicações da entidade.

1315.2. Registrar a data e hora exatas da adesão do cidadão ao Domicílio Eletrônico, mantendo histórico permanente para fins de comprovação da opção manifestada.

1315.3. Permitir ao cidadão cancelar a sua adesão ao Domicílio Eletrônico a qualquer momento, exibindo claramente no Portal de Serviços a sua situação atual de adesão.

1315.4. Ofertar à entidade recurso para cadastrar "Tipos de Comunicado", permitindo padronizar e reutilizar estruturas de comunicação que poderão ser disparadas posteriormente para o cidadão através do Domicílio Eletrônico.

1315.5. Possibilitar caracterizar o "Tipo de Comunicado" minimamente com Nome, Classificação (Informativa, Legal, entre outras), Serviço relacionado da Carta de Serviços, se permite Comentário pelo destinatário e se permite Anexo.

1315.6. Permitir definir no "Tipo de Comunicado" um "Texto de Ciência" padrão, com recursos de formatação rica (negrito, itálico, sublinhado, listas, links, alinhamento, cores, tamanhos de fonte e demais recursos tipográficos), apresentado ao destinatário no momento da ciência do comunicado.

1315.7. Permitir, no cadastro do "Tipo de Comunicado", a utilização de variáveis dinâmicas dentro dos textos configurados, que serão automaticamente substituídas pelos dados específicos do destinatário e do comunicado no momento do disparo.

1315.8. Permitir configurar, para cada "Tipo de Comunicado", o disparo automático de notificações ao destinatário em três eventos distintos: no Envio do comunicado, quando da Ciência realizada e quando houver Comentário registrado.

1315.9. Permitir definir, para cada evento de notificação, os meios de transmissão pelos quais a notificação será disparada, ofertando minimamente as opções de E-mail, Mensagem Interna, Notificação PUSH e SMS, com possibilidade de seleção combinada de múltiplos meios.

1315.10. Permitir habilitar ou desabilitar individualmente o envio de notificação em cada um dos eventos configuráveis (Envio, Ciência e Comentário), conforme a regra de negócio definida pela entidade.

1315.11. Permitir, no "Tipo de Comunicado", definir regras de visibilidade que determinem quais usuários ou setores da entidade poderão utilizar o referido Tipo no momento da emissão de comunicados.

1315.12. Ofertar ao servidor público recurso para emitir comunicados aos cidadãos pessoa física ou jurídica através do Domicílio Eletrônico, utilizando os Tipos de Comunicado previamente cadastrados pela entidade.

1315.13. Permitir, no envio de comunicado, a seleção de múltiplos "Destinatários" simultaneamente, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, com busca por nome ou documento.

1315.14. Possibilitar caracterizar o comunicado a ser emitido minimamente com Tipo, Título, Texto do Comunicado (com formatador de texto) e "Data Limite de Ciência" para acompanhamento do prazo de leitura pelo destinatário.

1315.15. Ofertar à entidade consulta dos comunicados emitidos através do Domicílio Eletrônico, permitindo o acompanhamento da situação de cada comunicado e a tomada de ações administrativas pertinentes.

1315.16. Registrar na linha do tempo do comunicado minimamente os eventos de criação, disparos de notificação por cada meio de transmissão utilizado (E-mail, PUSH, SMS,

Mensagem Interna), envio efetivo do comunicado, ciência realizada pelo destinatário, comentários registrados e eventuais cancelamentos.

1315.17. Ofertar à entidade consulta dos cidadãos pessoa física ou jurídica que aderiram ao Domicílio Eletrônico, possibilitando o acompanhamento da base de optantes pelo recebimento eletrônico de comunicações.

1315.18. Ofertar ao cidadão optante do Domicílio Eletrônico uma Caixa de Entrada concentrando todos os comunicados a ele direcionados pela entidade pública, disponível de forma equivalente tanto pelo Portal de Serviços quanto pelo aplicativo móvel.

1315.19. Exibir na Caixa de Entrada a situação atual de adesão do cidadão ao Domicílio Eletrônico, informando expressamente se o mesmo encontra-se aderido ao serviço.

1315.20. Agrupar os comunicados da Caixa de Entrada do cidadão por origem ou Tipo de Comunicado, permitindo expandir e recolher cada agrupamento e exibindo a quantidade de comunicados em cada um.

1315.21. Apresentar para cada comunicado da Caixa de Entrada minimamente a situação de leitura (Lido ou Não Lido), o Título contendo número, ano e descrição, a Data e Hora de recebimento, a Data e Hora da Ciência (quando realizada) e a indicação de existência de Anexos.

1315.22. Permitir ao cidadão filtrar a Caixa de Entrada minimamente pela situação de leitura (Todos, Lidos, Não Lidos) e por busca textual sobre os comunicados recebidos.

1315.23. Ofertar ao cidadão a ação de "Dar Ciência" sobre o comunicado recebido, registrando expressamente sua tomada de conhecimento sobre o conteúdo da comunicação, com validade legal para fins de comprovação da entrega.

1316. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e analíticos do sujeito passivo da obrigação tributária, consolidados ou individualizados, permitindo o cruzamento de informações cadastrais, arrecadação, Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), retenções tributárias, parcelamentos, inscrições em Dívida Ativa, execuções fiscais, ações de fiscalização, autos de infração, notificações e demais informações disponíveis no sistema. A funcionalidade deverá permitir a aplicação de filtros, agrupamentos, consultas dinâmicas, exportação dos dados nos formatos CSV, XLSX e PDF, bem como a parametrização dos relatórios pela Administração, sem necessidade de desenvolvimento adicional.

1317. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e fiscais para identificação de contribuintes omissos, contribuintes com CMC ativo sem movimentação, contribuintes sem emissão de NFS-e, divergências entre PGDAS e DEISS, maiores cancelamentos e substituições de NFS-e e maiores retenções realizadas por responsáveis tributários (estabelecidos ou não no município), permitindo a aplicação de filtros, exportação dos dados e parametrização pela Administração.

1318. Disponibilizar funcionalidade de Inteligência Fiscal baseada em Inteligência Artificial para geração de relatórios analíticos e identificação automática de inconsistências no âmbito do Simples Nacional, mediante o cruzamento de informações do PGDAS, DEFIS, NFS-e Nacional, declarações municipais e valores efetivamente recolhidos. A funcionalidade deverá identificar, no mínimo, contribuintes omissos, alterações abruptas da Receita Bruta (RBT), empresas prestadoras de serviços que declarem ausência de movimento ou não emitem NFS-e, bem como outras inconsistências fiscais definidas pela Administração, permitindo a parametrização das regras de análise, emissão de alertas e geração de relatórios gerenciais.

MÓDULO FISCALIZAÇÃO:

1319. Possibilitar o controle da arrecadação, com módulo específico para a fiscalização do ISS e adequado, para registrar os instrumentos de planejamento, execução e controle da fiscalização do ISS, tais como: Ordem de Fiscalização, Termo de Início de Ação Fiscal; Relatório de Fiscalização; Notificação, Auto de Infração, dentre outros;

1320. Solução deve atender a múltiplas secretarias ou departamentos simultaneamente.

1321. Permitir a criação de perfis de acesso ao sistema, com as seguintes funcionalidades: Opção de restringir o acesso a funcionalidades específicas do sistema. Possibilidade de definir diferentes níveis de permissão, incluindo apenas consulta, consulta e alteração, ou consulta, alteração e exclusão.

1322. Possibilitar o cadastramento de auditores, fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades fiscais, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.

1323. Permitir controle de numeração dos processos por órgão fiscalizador e tipo de fiscalização.

1324. Permitir o cadastramento de múltiplos tipos de fiscalização, vinculados a seus respectivos órgãos fiscalizadores, possibilitando o registro das obrigações legais associadas a cada tipo de fiscalização, bem como a definição dos gestores responsáveis.

1325. Permitir o cadastramento das obrigações legais, especificando sua periodicidade e vinculando-as à respectiva fundamentação legal.

1326. Permitir o cadastramento das determinações legais previstas na legislação municipal, especificando o prazo para atendimento, a fundamentação legal e disponibilizando um parâmetro que possibilite definir a obrigatoriedade ou não da comprovação de cumprimento.

1327. Permitir o cadastramento das infrações previstas na legislação municipal, com as seguintes funcionalidades: Opção para desativação da infração quando necessário. Possibilidade de aplicação de multa com base no valor apurado por meio de levantamento fiscal. Vinculação da infração à sua fundamentação legal. Controle de incidências, incluindo o número máximo de reincidências permitido. Opção para descrição da aplicabilidade da penalidade. Opção para definir se o lançamento da infração deve ocorrer no momento da inclusão da infração, ou após a ciência. Opção para definição do prazo para vencimento do débito lançado por infração.

1328. Permitir a vinculação de um ou mais casos de incidência à infração, com as seguintes funcionalidades: Definir parâmetros para a aplicação da penalidade, incluindo opções como valor fixo ou percentual. Especificar o valor e a moeda utilizados para o lançamento do débito. Possibilitar que o valor da multa seja definido através de valor de base de cálculo sobre o Imposto devido, ou infração anterior. Permitir o cadastramento de agravantes e redutores, vinculados à legislação pertinente, para ajustamento do valor final conforme as condições legais.

1329. Permitir que cada secretaria ou departamento tenha um ambiente de gestão independente para suas fiscalizações.

1330. Permitir que cada gestor tenha acesso exclusivo aos processos fiscais de seu departamento.

1331. Disponibilizar um painel para monitoramento e acompanhamento das fiscalizações, oferecendo ao gestor do Departamento de Fiscalização uma visão geral do status das fiscalizações e métricas financeiras associadas, o painel deve possuir filtros por tipo de fiscalização, executor e período.

1332. Disponibilizar um painel para monitoramento e acompanhamento das fiscalizações em andamento, oferecendo ao auditor fiscal uma visão geral do status das fiscalizações e métricas financeiras associadas, dos procedimentos fiscais sob sua responsabilidade.

1333. O sistema deverá permitir a emissão de termos de início e encerramento da fiscalização e auto de infração.

1334. O sistema deverá permitir a emissão de Notificações Preliminares, Notificação de Determinação, Interdição, Vistoria, Embargo e Arbitramento, com opção de envio por e-mail aos participantes do processo.

1335. Permitir que sejam feitas tantas intimações, quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência.

1336. Permitir a emissão e a reemissão das intimações fiscais, mantendo histórico em tela de todas as intimações já emitidas.

1337. Permitir que qualquer colaborador registre sugestões de fiscalização e submeta a análise do gestor responsável, oferecendo ao gestor a opção de abrir um processo de fiscalização ou rejeitar a sugestão.

1338. Permitir ao gestor gerenciar os executores do procedimento fiscal, com as seguintes funcionalidades: Adicionar novos executores ao processo. Remover executores previamente designados. Substituir executores durante o andamento do procedimento. Definir um executor específico como o responsável principal pelo processo.

1339. Possuir interface para gestão de processos fiscais que permita aos gestores: Filtrar e ordenar os processos conforme situação, ano, número, tipo, fiscalizado e responsável. Personalizar a ordem das colunas no demonstrativo, além de suprimir colunas desnecessárias. Exportar os dados para diversos formatos de arquivo, como Excel ou PDF

1340. Permitir a vinculação dos processos fiscais à notificações externas.

1341. Permitir ao gestor a criação de processos fiscais para fiscalização de ISSQN, com as seguintes funcionalidades: Informar a empresa e o período a ser fiscalizado. Opção para descrever detalhadamente as atividades a serem realizadas durante o procedimento fiscal. Designar os executores responsáveis pela execução das atividades. Definir o responsável principal pelo procedimento fiscal.

1342. Permitir a homologação das competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e dos serviços tomados, devendo ser possível a digitação dos documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços tomados e prestados dentro do mesmo Processo Fiscal.

1343. Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos, correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco.

1344. Permitir ao gestor a criação de programações fiscais para fiscalizações futuras permitindo o filtro de fiscalizados por Nome, CPF/CNPJ, endereço ou atividade.

1345. Na programação fiscal, permitir a distribuição automática dos processos entre os auditores fiscais selecionados pelo gestor.

1346. Permitir ao auditor fiscal aceitar ou declinar da execução de procedimento fiscal atribuído a ele, em caso de declínio disponibilizar opção para justificativa.

1347. Permitir visualizar a linha do tempo de todos os eventos executados durante o procedimento fiscal.

1348. Permitir visualização em tela ou efetuar download de todos os documentos gerados durante o processo de fiscalização.

1349. Permitir a emissão de intimações com as seguintes funcionalidades: Opção de envio por correios com Aviso de Recebimento (AR), armazenando o código do AR para consulta posterior. mostrando a data de publicação, a edição e o órgão responsável.

1350. Realizar o controle da ciência do recebimento de intimações, com as seguintes funcionalidades: Registro da data, hora, local e identificação do recebedor da intimação. Possibilidade de anexação de documentos comprobatórios relacionados ao recebimento. Possibilidade de submeter o documento a novo método de ciênca, caso o inicialmente utilizado não tenha obtido sucesso.

1351. Permitir a inclusão de outras pessoas no processo, como sócios, coproprietários e demais partes relacionadas.

1352. Permitir o controle da entrega de documentos para atendimento a determinações, incluindo a possibilidade de anexar esses documentos diretamente ao processo.

1353. Nos procedimentos fiscais de ISSQN, o sistema deve permitir a geração de levantamento fiscal, com as seguintes funcionalidades: Inclusão de novos fatos geradores encontrados para cada competência fiscalizada, como NFS-es, recibos, contratos e pagamentos. Cálculo automático do

imposto devido, conforme o serviço correspondente. Lançamento de infrações sobre os valores apurados, conforme previsto na legislação. Demonstração dos valores já lançados e dos pagamentos eventualmente efetuados para a competência analisada, valor original da diferença a lançar, bem como o valor corrigido do débito.

1354. Possibilitar integração nativa com o módulo de Gestão Tributária, permitindo incluir, alterar, estornar e consultar lançamentos tributários, bem como identificar automaticamente a situação dos créditos, contemplando lançamentos suspensos, parcelados, inscritos em Dívida Ativa e ajuizados, garantindo a sincronização das informações em tempo real e a integridade dos dados entre os módulos.

1355. O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes documentos: Ordem de Serviços; Termo de início e encerramento da fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal e Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

1356. Possibilitar a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela.

1357. Possibilitar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida.

1358. Permitir cadastrar uma nova Ordem de serviço vinculada a procedimento fiscal novo ou já existente, alterar uma ordem de serviço existente ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Consentir ainda, a opção de estornar cancelamento.

1359. Permitir cadastrar um novo procedimento fiscal, vinculado a uma ordem de serviço, alterar um existente ou cancelar, mesmo que em processo de fiscalização. Consentir ainda, a opção de estornar cancelamento.

1360. Permitir a homologação das competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e dos serviços tomados, devendo ser possível a digitação dos documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços tomados e prestados dentro do mesmo Processo Fiscal.

1361. Para as instituições financeiras, permitir informar as homologações de acordo com as informações do balancete analítico, levando em consideração o plano de contas utilizado na declaração, dando liberdade para o fiscal dar manutenção (incluir, alterar, excluir) as contas a serem homologadas. Cada conta deve estar relacionada quando cabível a seu respectivo item da lista de serviços da LC116/03, a homologação das instituições financeiras deverá acontecer por semestre e ser realizada pelo fiscal com a digitação dos saldos, zerando os mesmos na transição da competência entre Janeiro e Julho.

1362. Buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda a necessária homologação da base de cálculo.

1363. Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados. Com os dados digitados na homologação.

1364. Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados. Com os dados digitados na homologação.

1365. Gerar a planilha de homologação dos serviços prestados e tomados em uma única planilha,diferenciando o que for um e o que for outro. Com os dados digitados na homologação.

1366. Permitir a criação do documento de autuação de acordo com uma tabela de infrações previamente cadastradas, com opções de informar se o contribuinte for reincidente, se a autuação está sendo emitida para serviços próprios ou tomados e campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado.

1367. Permitir a manutenção dos documentos de autuação, devendo mostrar uma lista com todos os documentos referentes ao processo fiscal, detalhando o valor e se a autuação foi emitida por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória.

1368. Permitir configurar o padrão para o número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo.

1369. Alterar a data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o "ciente"), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido.

1370. Permitir o fechamento do Procedimento Fiscal, contendo os campos Data de Fechamento e Histórico do Processo, assinalando os documentos verificados durante o mesmo e emitindo o respectivo Termo de Encerramento de Fiscalização.

1371. Permitir o fechamento do Procedimento Fiscal, contendo os campos Data de Fechamento e Histórico do Processo, assinalando os documentos verificados durante o mesmo e emitindo o respectivo Termo de Encerramento de Fiscalização.

1372. Crítica automática efetuada pelo sistema, exibida através de relatório ou em tela, quanto à retenção ou não do ISS, referente a serviços tomados pelos contribuintes domiciliados no Município, inclusive quanto à alíquota e base de cálculo do imposto e controle das guias emitidas e das guias pagas;

1373. Possui relatório comparativo entre o faturamento bruto informado para o recolhimento do Simples Nacional, por meio do PGDAS-D, com o faturamento declarado com base na emissão de documentos fiscais para fins de apuração do ISS devido;

1374. Possuir relatório que exibia as 100 maiores empresas comerciais, estabelecidas no Município, na condição de tomadores de serviços, responsáveis tributários pelo recolhimento do ISS, conforme parâmetros definidos pelo fisco;

1375. Possibilitar ações fiscalizadoras nos Cartórios, por meio dos seguintes procedimentos: notificação o para apresentação das informações relativas ao movimento econômico; obtenção do movimento econômico mediante petição à Corregedoria Geral de Justiça dos dados constantes no Livro Adicional Eletrônico;

1376. Permitir a apuração das receitas tributáveis dos Cartórios localizados no Município nos últimos cinco anos e fazer a cobrança administrativa ou judicial do Imposto Sobre Serviços – ISS, devido no período

MÓDULO ITBI ONLINE:

1377. Possuir login de acesso;

1378. Possibilitar o autocadastro de usuários externos e a recuperação de senha de acesso de forma totalmente automatizada, por meio de mecanismos seguros de validação da identidade do usuário, dispensando a intervenção manual da equipe técnica da CONTRATANTE.

1379. Permitir o preenchimento de dados integrado com o módulo Administração de Receitas (Tributário).

1380. Possuir cadastro de endereço com busca de endereços via API dos Correios.

1381. Possibilitar a inclusão de até 2 boletos bancários extras ao boleto de ITBI.

1382. Possuir lançamento integrado ao financeiro da Prefeitura.

1383. Possibilitar a inclusão ilimitada de tipos de processos, como "Compra e Venda", "Isento" e "Dação".

1384. Possuir cadastro de alíquota por tipo de processo.

1385. Trabalhar com ITBI urbano e rural.

1386. Possuir protocolos por usuário.

1387. Permitir a criação de grupos de campos variáveis.

1388. Permitir a inclusão ilimitada de campos variáveis por tipo de processo.

1389. Permitir o acesso fiscal com recursos de administração.

1390. Possuir homologação de login com confirmação de e-mail por meio de chave de acesso.

1391. Possuir chat de conversa com o fiscal por protocolo.

1392. Emitir o acompanhamento de campo para uso do fiscal durante a visita ao imóvel.

1393. Possibilitar a anexação de arquivos PDF ao protocolo.

1394. Gerar boletos bancários nos padrões bancários.

1395. Permitir a devolução do ITBI ao solicitante em caso de divergência.

1396. Possuir painel de administração com grupos de ITBIs.

1397. Gerar relatórios de ITBIs com filtros diversos.

1398. Exibir os ITBIs pagos e não transferidos.

1399. Possuir indicação visual para financiados.

1400. Possuir indicador de ITBI pago em tela.

1401. Possuir campo para definição de alteração da titularidade do cadastro imobiliário, individualizado por protocolo.

1402. Possibilitar, durante a análise do protocolo de ITBI, a visualização consolidada da situação financeira do cadastro imobiliário vinculado, contendo, no mínimo, a identificação dos débitos por exercício (ano), natureza da dívida, situação do débito (em aberto, parcelado, suspenso, ajuizado, quitado ou outra classificação equivalente) e respectivos valores, permitindo ao servidor subsidiar a análise e decisão do processo.

1403. Possuir bloqueio de alterações do protocolo após o pagamento.

1404. Possuir filtro de exibição dos protocolos por data da fiscalização.

1405. Possibilitar notificação ao contribuinte por e-mail a cada devolução do protocolo em caso de divergência.

1406. Possibilitar a parametrização e formatação das mensagens automáticas enviadas pelo Fisco ao contribuinte via e-mail e programa.

1407. Possuir notificação individualizada por fiscal de mensagens enviadas pelo contribuinte ao Fisco.

1408. Possibilitar a parametrização de campos variáveis destinados ao registro dos parâmetros técnicos utilizados na avaliação do imóvel, permitindo à Administração configurar os critérios, atributos e informações exigidos conforme a legislação, normas técnicas e necessidades do processo de avaliação.

1409. Possibilitar ao agente da Administração o envio, inclusão e gerenciamento de documentos e arquivos

anexos relacionados às atividades de fiscalização, vinculando-os ao respectivo processo administrativo eletrônico, de forma a garantir a integridade, rastreabilidade e disponibilidade das informações durante toda a tramitação.

1410. Possibilitar ao contribuinte a apresentação de impugnações por meio de campos e funcionalidades específicas no sistema, permitindo o registro das alegações, anexação de documentos comprobatórios, acompanhamento da tramitação e integração automática ao respectivo processo administrativo eletrônico.

1411. Possibilitar registrar eletronicamente todas as informações da Declaração de Transmissão Imobiliária em formato compatível com o SINTER.

1412. Possibilitar registrar o valor declarado, valor venal, valor de referência, valor homologado e valor efetivamente utilizado para cálculo do ITBI, mantendo histórico de alterações.

1413. Possibilitar identificar automaticamente divergências entre informações declaradas, cadastro imobiliário municipal e demais bases de dados integradas, em conformidade com o SINTER.

MÓDULO GESTÃO DE CEMITÉRIOS:

1415. Cadastro de cemitérios: Permitir o cadastramento de mais de um cemitério municipal.

1416. Cadastro de usuários: permitir atribuir usuários do sistema aos cemitérios em que atuam, podendo o mesmo usuário atuar em mais de um cemitério.

1417. Possuir níveis de acesso, definindo usuários com menor autonomia e administradores e gestores com autonomias distintas.

1418. Possuir cadastro geral de pessoas, contemplando dados de contato e de localização física.

1419. Possuir preenchimento automático do endereço com base no CEP ou por ferramenta automatizada que permita o ágil preenchimento dos dados.

1420. Possuir cadastro de acomodações/locais por cemitério, permitindo cadastrar acomodações de falecidos e classificá-las sem limite de tipologia, por meio de cadastro específico para os tipos de acomodação.

1421. A acomodação deve permitir estipular o número máximo de falecidos vinculados a ela, controlando a ocupação do cemitério e impedindo novos sepultamentos no local quando atingido o limite de ocupantes.

1422. Possuir cadastro de planos de cobrança por cemitério, informando a recorrência da cobrança em dias e permitindo variações de tempo.

1423. Cadastro financeiro: possuir cadastro de taxas conforme a base cadastral do município.

1424. Possuir integração automática com o sistema tributário do município.

1425. Possuir cadastro de recursos, permitindo cadastrar capelas, coroas e outros bens do cemitério colocados à disposição da população.

1426. Gerenciar a reserva dos recursos, controlando a quantidade disponível por data e horário e evitando conflitos de uso.

1427. Permitir a criação de documentos próprios vinculados a cada cemitério. A edição deve ser realizada pelos usuários do sistema, com vinculação por tipo de procedimento (sepultamento, exumação, translado) ou

agrupamento em tipo geral.

1428. Cadastro de funerárias: gerenciar cadastro próprio de funerárias, vinculando-as aos sepultamentos para fins de gestão dos falecidos.

1429. Cadastro de médicos: gerenciar o cadastro de médicos vinculado ao cadastro de pessoas e permitir sua vinculação no ato do sepultamento.

1430. As acomodações devem ser georreferenciadas para exibir e direcionar o cidadão ao local do sepultamento.

1431. Permitir vincular fotos às acomodações.

1432. Criar e permitir o download de códigos QR Code por acomodação.

1433. Possuir mapa de acesso interno e público para que o cidadão possa localizar seus entes e obter detalhes sobre eles no cemitério municipal.

1434. Os falecidos devem possuir perfil editável pelo responsável e pelos funcionários do cemitério. Para editar o perfil, deve ser necessário acesso com senha.

1435. Possuir integração com mapa on-line, indicando a rota entre o local do visitante e o local da acomodação.

1436. Exibir o perfil do falecido em página pública, acessível sem senha por meio da leitura do QR Code da acomodação.

1437. Ao exibir as acomodações em mapa, permitir visualizar todos os falecidos sepultados na acomodação e seus perfis.

1438. Possuir painel de gestão que indique, por números e gráficos, a ocupação atual do cemitério e a disponibilidade de acomodações.

1439. Exibir, em gráfico, o crescimento ou a redução dos sepultamentos por mês, considerando os últimos 3 anos ou mais.

1440. Possuir relatórios gerenciais contendo, no mínimo: relação de falecidos; relação de responsáveis; relação de acomodações; relação de planos de cobrança, em formato sintético e analítico.

1441. O sistema deve ser totalmente web, desenvolvido em tecnologia web.

1442. A base de dados deve estar em datacenter seguro e monitorado.

1443. Possuir rotina de mensageria que permita ao município comunicar-se por e-mail com os responsáveis pelos sepultamentos.

1444. O sistema de mensageria deve verificar a existência de débitos pendentes para envio de mensagens de cobrança.

1445. Possuir opção de criação customizada de campos variáveis para dados referentes a acomodações, parametrizáveis por cemitério.

1446. Permitir a criação customizada de campos cadastrais variáveis para o recurso de sepultamento por cemitério, garantindo aderência às necessidades.

1447. Permitir informar quais débitos serão passíveis de lançamento parcelado, permitindo que o usuário defina a quantidade de parcelas até o limite especificado em parâmetro.

1448. Exibir extrato financeiro integrado ao sistema tributário.

1449. Permitir a geração de boletos de cobrança diretamente pela plataforma do sistema, integrados ao sistema tributário.

1450. Possuir histórico de movimentações, permitindo registrar ocorrências no cadastro do sepultado.

1451. Permitir anexar documentos digitalizados às acomodações, registrando projetos de construções.

1452. Permitir anexar documentos digitalizados ao registro de sepultamento, vinculando toda a documentação digitalizada.

1453. Possuir página de acesso público para vinculação ao site do município, apresentando o “Obituário Oficial” do município.

1454. Oferecer acesso rápido aos últimos registros de sepultamento por meio do painel de atendimento.

1455. Possuir controle de protocolos para documentos gerados pelo sistema.

1456. Oferecer opção de iniciar a numeração em conformidade com a numeração sequencial existente.

1457. Permitir a reimpressão dos documentos protocolados, fielmente aos originais gerados pelo sistema.

1458. Preservar em banco de dados uma cópia dos documentos gerados que sejam numerados como protocolos.

1459. Possuir controle próprio de convênios bancários ou utilizar as rotinas do sistema tributário existente.

1460. Possuir rotina de geração e impressão de boletos bancários ou utilizar as rotinas do sistema tributário existente.

1461. Possuir registro de cobranças bancárias, bem como baixa de registros e pagamentos bancários, quando não integrado ao sistema tributário.

1462. Possuir campos variáveis que possam ser informados no momento da impressão de documentos e impressos no documento selecionado.

1463. Avisar sobre débitos existentes no sistema tributário vinculados ao CPF do falecido.

1464. Enviar e-mail para um ou mais endereços informando sobre a existência de débitos no CPF do falecido.

1465. Registrar dados no histórico das parcelas lançadas no sistema tributário, informando sua origem.

1466. Permitir a vinculação de múltiplas taxas aos processos, solicitando sua indicação no momento da geração da taxa.

1467. Possuir tabela de causa mortis para cadastrar as causas que serão indicadas no momento do sepultamento.

1468. Possuir parâmetro para definir se será utilizada a tabela de causa mortis; quando não utilizada, permitir a digitação da causa.

MÓDULO LICENCIAMENTO EMPRESARIAL:

1469. Permitir o recebimento automático das solicitações eletrônicas disponibilizadas pelo sistema integrador que compõe a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios) referente às consultas de viabilidade do exercício da(s) atividade(s) econômica(s) a ser(em) desenvolvida(s) pela Pessoa Jurídica no endereço escolhido.

1470. Permitir o controle de todas as solicitações de Consulta de Viabilidade, possibilitando o deferimento ou indeferimento das mesmas pelo Município, enviando automaticamente o resultado das avaliações para o sistema integrador da REDESIM.

1471. Permitir a consultar as solicitações de Consulta de Viabilidade demonstrando o número do protocolo, solicitante e data, sendo que também deve ser possível o detalhamento destas com a visualização das informações de: endereço, empresariais, do solicitante e de identificação do protocolo.

1472. Na consulta de solicitações possuir atalhos das opções de seleção por situação do protocolo, que poderá ser: pendente de análise, deferia ou indeferida.

1473. Permitir a realização da consulta das solicitações pela sua situação, podendo ser: Todas, pendente, deferida, indeferida ou cancelada.

1474. Permitir a realização da consulta das solicitações pelo nome do solicitante, CPF do solicitante, número do protocolo e data de solicitação.

1475. Permitir a localização no mapa o endereço em que está sendo realizada a consulta de viabilidade.

1476. Através da consulta, permitir a visualização dados das empresas, bem como informações empresariais, integralização de capital, quadro societário, atividades, dados do processo.

1477. Através da consulta, permitir e exportação em PDF dos dados das empresas, bem como informações empresariais, integralização de capital, quadro societário, atividades, dados do processo.

1478. Permitir controle de acesso, onde cada usuário deverá se autenticar para acessar as funcionalidades inerentes à Consulta de Viabilidade e Solicitação de Empresa, sendo que o sistema deverá identificar se o usuário que esteja tentando acesso possui ou não condição para lhe garantir acesso. Deverá também informar junto à permissão de acesso o perfil que o usuário possui.

1479. Permitir o acompanhamento dos eventos via LOG de Execução, que deve contemplar a listagem das operações que ocorreram no sistema, usuário, data e hora realizada.

1480. Permitir que sejam efetuadas as configurações referente à integração com o sistema integrador que compõe a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios).

1481. Permitir o recebimento automático das solicitações eletrônicas disponibilizadas pelo sistema integrador que compõe a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios) referente ao processo de Solicitação de Empresas, bem como Abertura, Alteração e Encerramento das Empresas.

1482. Permitir que seja efetuado o controle de todas as solicitações de Inscrição Municipal, possibilitando ao fisco a geração da Inscrição Municipal ou solicitar Exigências referente a

informações necessárias para a emissão do documento, atualizando automaticamente o resultado do protocolo no sistema integrador da REDESIM.

1483. Permitir ao fisco personalizar o modelo do documento de Inscrição Municipal.

1484. Ao gerar uma Inscrição Municipal, permitir a atualização automaticamente da base cadastral do sistema tributário, conforme campos e regras definidas pela administração, serviço este que deverá ser em tempo real.

1485. Permitir o controle de todas as solicitações de Alteração de Empresa, possibilitando ao fisco deferir o protocolo ou solicitar Exigências referente a informações necessárias para a alteração, atualizando automaticamente o resultado do protocolo no sistema integrador da REDESIM.

1486. Ao deferir o protocolo de Alteração de Empresa deverá atualizar automaticamente a base cadastral do sistema tributário, conforme campos e regras definidas pela administração, serviço este que deverá ser em tempo real.

1487. Permitir o controle de todas as solicitações de Encerramento de Empresa, possibilitando ao fisco deferir o protocolo ou solicitar Exigências referente a informações necessárias para o Encerramento, atualizando automaticamente o resultado do protocolo no sistema integrador da REDESIM.

1488. Ao deferir o protocolo de Encerramento de Empresa deverá atualizar automaticamente a base cadastral do sistema tributário, serviço este que deverá ser em tempo real.

1489. Na consulta de solicitações de Inscrição Municipal, Abertura e Encerramento de Empresa deve possuir atalhos das opções de seleção por situação do protocolo, que poderá ser: pendente, em análise, em exigência pendente, em exigências concluida, deferido ou todos.

1490. Permitir a realização da consulta das solicitações por Razão Social da Empresa, CNPJ da Empresa, tipo de evento (Inscriçao Municipal, Alteração, Baixa ou Suspensão), data inicial e data final.

1491. Através da consulta, permitir a visualização dados das empresas, bem como informações empresariais, integralização de capital, quadro societário, atividades, dados do processo e histórico de movimentação.

1492. Através da consulta, permitir e exportação em PDF dos dados das empresas, bem como informações empresariais, integralização de capital, quadro societário, atividades, dados do processo e histórico de movimentação.

1493. Permitir a localização no mapa do endereço em que a empresa está estabelecida

1494. Permitir a visualização de forma gráfica um ranking das categorias de atividades com mais abertura de empresa no Município

1495. Permitir a visualização de forma gráfica a quantidade aberturas de empresa por mês.

1496. Permitir a visualização do mapa de calor que mostre onde está concentrado geograficamente o maior número de empresa estabelecidas.

1497. Permitir a visualização de mapa de calor da arrecadação municipal, segmentado por região/bairro da cidade, possibilitando identificar geograficamente a concentração da receita arrecadada.

1498. Permitir na Solicitação de Empresas que o usuário possa iniciar os protocolos pendentes, de Inscrição Municipal, Alterações ou Encerramento de Empresas, atribuindo a esse usuário a responsabilidade pela análise do processo

1499. Permitir na Solicitação de Empresas, que o usuário possa assumir os protocolos, com situação diferente de pendentes ou deferidos, de Inscrição Municipal, Alterações ou Encerramento de Empresas, atribuindo para esse usuário a responsabilidade pela análise desse processo.

1500. Permitir na Solicitação de Empresas, solicitações de exigência para protocolos com situação diferente de pendente ou deferido para processo de Inscrição Municipal, Alterações ou Encerramento de Empresas, integrando as informações diretamente com o integrador da REDESIM.

1501. Permitir na Solicitação de Empresas, em solicitações de exigência selecionar de 1 ou mais motivos de Exigencia e enviar de uma única vez para o sistema integrador da REDESIM.

1502. Permitir a definição de quais eventos enviados pelo integrador, serão recepcionados e tratados pelo Empresa Digital, podendo classificar os eventos como: Inscrição, Alteração ou Baixa

1503. Permitir que protocolos classificados em eventos não recepcionados pelo Empresa Digital, possam ser recepcionados a qualquer momento selecionando os mesmo através de um intervalo de período.

1504. Disponibilizar serviço para recepção de Solicitações de Formalização de empresas que exercem atividades de baixo risco de acordo com o sistema integrador da REDESIM.

1505. Gerar de forma automática e em tempo real, as Inscrições Municipais de empresas que exercem atividades de baixo risco, recepecionando e atualizando as informações no sistema tributário, mantendo o cadastro mobiliário das empresas que exercem atividades de baixo risco atualizado, utilizando os dados recepcionados pelo sistema integrador da REDESIM, conforme regras de negócio e parâmetros definidos pelo fisco.

1506. Possibilitar a disponibilização automática, em tempo real, por meio de integração via APIs, WebServices ou outro mecanismo oficial disponibilizado pelo sistema integrador da REDESIM, do número da Inscrição Municipal e do número do Alvará de Localização e Funcionamento, quando sua emissão automática for aplicável, observando as regras de negócio, os critérios estabelecidos na legislação vigente e pelo fisco.

1507. Permitir na Solicitação de Empresas, indeferir protocolos com situação diferente de pendente ou deferido para processo de Inscrição Municipal, Alterações ou Encerramento de Empresas, integrando as informações diretamente com o integrador da REDESIM.

1508. Permitir na Solicitação de Empresas, desfazer indeferir protocolos com situação de indeferido para processo de Inscrição Municipal, Alterações ou Encerramento de Empresas, integrando as informações diretamente com o integrador da REDESIM.

1509. Permitir na Solicitação de Empresas, selecionar os dados cadastrais que serão alterados ou não para processo de Alterações ou Baixa de Empresas, integrando com a base cadastral do sistema tributário, serviço este que deverá ser em tempo real.

1510. Permitir na Solicitação de Empresas, selecionar os dados cadastrais dos logradouros que serão alterados ou não para processo de Inscrição Municipal de Empresas, integrando com a base cadastral do sistema tributário, serviço este que deverá ser em tempo real.

1511. Permitir na Solicitação de Empresas, selecionar os somente empresas com enquadramento MEI.

1512. Permitir na Consulta Prévia, selecionar e assumir os protocolos, com situação diferente de pendentes ou deferidos, atribuindo ao usuario logado a responsabilidade pela análise desse processo.

1513. Permitir o acompanhamento dos eventos de não conformidade ocorrido nos protocolos quando realizado integração entre sistema tributário e integradores das Juntas Comerciais.

1514. Permitir na Consulta Prévia, selecionar deferir somente a viabilidade do endereço e posteriormente estar deferindo a viabilidade das atividades, bem como, o processo integralmente.

1515. Possibilitar que ao disponibilizar uma inscrição municipal para o órgão integrador, seja possível enviar informações complementares via integrador.

1516. Possibilitar que, ao deferir um protocolo de Consulta de Viabilidade seja possivel enviar selecionar o Grau de Risco e enviar esta informaçãopara o órgão integrador.

1517. Possibilitar que, ao consulta um protocolo de Consulta de Viabilidade , seja possivel visualizar as perguntas parametrizadas no integrador e suas respectivas respostas enviadas pelo contribuinte no momento da solicitaçao efetuada no órgão integrador.

1518. Possibilitar que, ao consultar um protocolo na Solicitação de Empresas, seja possivel visualizar as perguntas parametrizadas no integrador, suas respectivas respostas e anexos enviadas pelo contribuinte no momento da solicitaçao efetuada no órgão integrador.

1519. Permitir que protocolos classificados dos eventos 209 e 210 rececpcionados pelo Empresa Digital, possam ser tratados como INSCRIÇÃO DE EMPRESA ou BAIXA conforme o Municipio do estabelcimento.

1520. Permitir a definição de quais eventos enviados pelo integrador, serão recepcionados e tratados pelo Empresa Digital na rotina de Licenciamento.

1521. Permitir ao fisco personalizar o modelo do documento de Alvará de Localização, Alvará de Funcionamento Provisório e Dispensa de Licenciamento.

1522. Permitir ao fisco personalizar as parametrizações do Licenciamento conforme legislação municipal.

1523. Permitir o recebimento automático das solicitações eletrônicas de Licenciamento referente aos documentos de Alvará de Localização, Alvará de Funcionamento Provisório e Dispensa de Licenciamento disponibilizadas pelo sistema integrador que compõe a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios).

1524. Permitir ao fisco que efetue o controle das solicitações de Alvará de Localização, Alvará de Funcionamento Provisório e Dispensa de Licenciamento, possibilitando ao fisco a geração dos documentos, solicitar Exigências referente a informações necessárias para a emissão do documento, emitir taxas de licenciamento, aguardar vistorias, atualizando automaticamente o resultado do protocolo no sistema integrador da REDESIM.

1525. Possibilitar o retorno automático, em tempo real, por meio do sistema integrador da REDESIM, da informação de dispensa de emissão do Alvará de Localização e Funcionamento para empresas enquadradas nas hipóteses de dispensa previstas na legislação vigente, observando as regras de negócio e os padrões técnicos definidos pela REDESIM, garantindo a sincronização das informações entre os sistemas e a rastreabilidade das operações realizadas.

1526. Permitir a liberação automática do documento Dispensa de Licenciamento disponibilizadas pelo sistema integrador que compõe a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios).

1527. Permitir a liberação automática do documento de licenciamento pela rotina de Licenciamento Tácito disponibilizadas pelo sistema integrador que compõe a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios).

1528. Permitir ao fisco personalizar o modelo do documento de Alvará de Localização, Alvará de Funcionamento Provisório e Dispensa de Licenciamento.

1529. Permitir ao fisco personalizar as parametrizações do Licenciamento conforme legislação municipal como Fundamento Legal, Validades de Licenciamento, Geração de Taxas.

1530. Permitir o envio automático das solicitações eletrônicas de Licenciamento referente aos documentos de Alvará de Localização, Alvará de Funcionamento Provisório e Dispensa de Licenciamento disponibilizadas pelo sistema integrador que compõe a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios).

1531. Possibilitar a geração automática da Taxa de Localização e Funcionamento nos processos de licenciamento empresarial integrados à REDESIM, sempre que houver incidência da taxa, observando a legislação municipal vigente e as regras de negócio parametrizadas pela Administração. A funcionalidade deverá realizar o lançamento, emissão da guia de recolhimento, vinculação ao cadastro mobiliário e atualização automática da situação do processo de licenciamento após a confirmação do pagamento.

1532. Permitir ao fisco alterar o status dos protocolos já tramitados na Junta Comercial, mas estão pendentes na solução GOVBR Empresa Digital para protocolos oriundos do sistema REDESIM.

1533. Permitir ao fisco efetuar a confirmação do recebimento de protocolos que estão com os dados inconsistentes oriundos do sistema REDESIM para os integradores JUCEMG/INTEGRAR para liberação da fila de entrada de protocolo.

1534. Permitir o acompanhamento dos eventos da confirmação do recebimento e envios de protocolos oriundos do sistema REDESIM para todos integradores.

1535. Permitir a importação de dados referente as tabelas cadastrais oriundos do sistema tributário.

1536. Permitir o acompanhamento das importações quanto a inclusões, alterações e exclusões de informações da rotina de Importação de dados oriundos do sistema tributário.

1537. Permitir ao fisco, no momento da geração uma Inscrição Municipal ou Alterar Dados Cadastrais, efetuar a digitação de informações complementares que serão enviados, via integração, ao sistema tributário.

1538. Permitir o acompanhamento das alterações cadastrais registradas na geração uma Inscrição Municipal ou Alterar Dados Cadastrais.

1539. Permitir que usuários devidamente autenticados, possam visualizar o tempo médio de viabilidade e tampo médio de registro das empresas em seu município, podendo também segregar essas informações por Natureza Jurídica

1540. Permitir que usuários devidamente autenticados, possam visualizar ranking dos menores e maiores tempos médio de viabilidade de empresas por município

1541. Permitir que usuários devidamente autenticados, possam visualizar ranking dos menores e maiores tempos médio de abertura de empresas por município

1542. Permitir a visualização de forma gráfica, através de acesso autenticado a visualização do quantitativo de processos de consulta de viabilidade, agrupando pela sua situação e usuários responsáveis

1543. Permitir a visualização de forma gráfica, através de acesso autenticado a visualização do quantitativo de processos de consulta de Solicitação de Empresas, agrupando pela sua situação e usuários responsáveis

1544. Permitir a visualização de forma gráfica, através de acesso autenticado a visualização do quantitativo de processos de Licenciamentos oriundos da REDESIM, agrupando pela sua situação e usuários responsáveis

1545. Permitir a definição de maneira segregada, do tempo máximo em que cada processo poderá ficar em determinada situação, permitindo a visualização através de forma gráfica dos protocolos identificando se o tempo de meta definido está sendo cumprido, classificando o resultado como: Muito Insatisfatório, Insatisfatório, Satisfatório ou Muito Insatisfatório. As visões devem ser segregadas, podendo observar de forma distinta as classificações para protocolos de Viabilidade, Solicitação/Alteração de Empresas e Licenciamentos.

1546. Permitir a visualização de forma gráfica, através de acesso autenticado a visualização do quantitativo e também do percentual de empresas, identificando a forma de atuação das empresas dentro do município

1547. Permitir a visualização de forma gráfica, através de acesso autenticado a visualização do quantitativo e também do percentual de empresas, identificando as regiões onde há maior concentração de empresas, segregando as atividades econômicas desenvolvidas

1548. Permitir a alteração do status do protocolo de PENDENTE para PENDENTE DE DECLARAÇÃO, permitindo ser alterado individual ou em lote.

1549. Permitir a alteração cadastral e baixa da inscrição municipal em um mesmo evento.

1550. Permitir a definição de quais eventos enviados pelo integrador, serão recepcionados e tratados pelo Empresa Digital na rotina de Licenciamento.

1551. Permitir ao fisco personalizar o modelo do documento de Alvará de Localização.

1552. Permitir ao fisco personalizar as parametrizações do Licenciamento conforme legislação municipal.

1553. Permitir o recebimento automático das solicitações eletrônicas de Licenciamento referente aos documentos de Alvará de Localização disponibilizadas pelo sistema integrador que compõe a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios).

1554. Permitir ao fisco que efetue o controle das solicitações de Alvará de Localização, possibilitando ao fisco a geração dos documentos, emitir taxas de licenciamento, aguardar vistorias, atualizando automaticamente o resultado do protocolo no sistema integrador da REDESIM.

1555. Permitir ao fisco que efetue a emissão e remissão das ordens de vistoria e toda parte de tramitação de pareceres, respeitando o status de cada situação, como "Aguardando Vistoria", "Em Vistoria" e "Concluído", com a opção de anexar documentos.

1556. Permitir que sejam definidos quais informações são obrigatórias no recebimento das viabilidades, indeferindo o processo de forma automática caso a viabilidade seja enviado ao município com a ausência das informações obrigatórias.

1557. Possibilitar a geração automática em lote, da Inscrição Municipal, mediante processamento em tempo real ou por rotinas programadas em horários e períodos predefinidos, conforme filtros e parâmetros configurados pela Administração. A funcionalidade deverá integrar-se ao sistema integrador da REDESIM para recepcionar, validar e atualizar automaticamente as informações cadastrais no Cadastro Mobiliário Municipal, gerar a Inscrição Municipal de acordo com as regras de negócio estabelecidas e retornar automaticamente o número da inscrição ao ambiente da REDESIM, dispensando integrações individuais ou intervenções manuais pelos servidores da Administração Tributária. Deverá ainda disponibilizar rotina administrativa para monitoramento das integrações, identificação de inconsistências, registro de logs, reprocessamento de solicitações, correção de erros passíveis de saneamento e validação das integrações pendentes, permitindo o tratamento das exceções que impeçam a geração da Inscrição Municipal ou o retorno das informações à REDESIM.

1558. Possibilitar ao fisco a configuração, parametrização e emissão de relatórios gerenciais e dashboards analíticos com base em todos os campos e informações disponíveis no módulo de Licenciamento Empresarial, contemplando os dados recepcionados por meio do sistema integrador da REDESIM, os eventos processados, os retornos enviados e recebidos, bem como o histórico das integrações. A funcionalidade deverá permitir a aplicação de filtros, agrupamentos, indicadores, consultas dinâmicas, exportação dos dados em formatos CSV, XLSX e PDF, e a criação de painéis personalizados pela Administração, sem necessidade de desenvolvimento adicional.

MÓDULO CONTROLE INTERNO:

1559. Possuir um Processo de Carga de Obrigações. Disponibilizar Obrigações Legais, Federais e Estaduais, para carga automática no calendário conforme a necessidade e escolha do Cliente.

1560. Possuir um ACESSO FÁCIL E SIMPLES ao Controle do Calendários: Possibilitar uma Visão das Obrigações em formato de Calendário Organizando visualmente as Obrigações e suas Ocorrências de forma amigável, em formato de calendário. Isso facilita ações necessárias para cobrança no atendimento das obrigações;
A situação de cada ocorrência com relação ao prazo para atendimento definido por lei, pode ser facilmente identificado através de cores correspondentes ao seu Status;

1561. Possibilitar a Criação de Grupos Responsáveis viabilizando a associação de responsáveis as ocorrências de obrigação e direcionar a obrigação para quem deve ser cobrado quanto a seu

atendimento;

1562. Possuir Cadastramento de Obrigações / Ocorrências seguindo o conceito de Obrigação dividida em Recorrências e Ocorrências. Seguindo esse conceito, torna-se mais fácil o reaproveitamento de obrigações, de um exercício para o outro e a concentração acompanhamentos por ocorrências. Obrigações não previstas na carga inicial, podem ser incluídas de forma manual e simples.

1563. Possuir Cadastramento de Obrigações contendo as seguintes informações:

- Título da Obrigação Descrição da obrigação legal
- Detalhamento da Obrigação Espécie de legislação
- Federal, Estadual e Municipal Grupo de Assunto
- Classificação de Grupo de Assunto conforme a Obrigação; Legislação pertinente Informar a legislação que originou a Obrigação;
- Descrever as formas de envio da obrigação no momento do seu atendimento;
- Informar a quem se destina as informações que serão geradas na Obrigação;
- Link do Site onde foi pesquisado e identificado a obrigação e suas datas de ocorrências; Observações - Campo livre para mas detalhes sobre a obrigação

1564. Possuir um Cadastramento de Recorrências para viabilizar o reaproveitamento de Obrigações de um exercício para o outro

1565. Possibilitar a Criação e Atualização de Ocorrências de obrigação, geradas automaticamente a partir de informações de Recorrência

1566. Viabilizar o acompanhamento do andamento das obrigações possibilitando a inclusão de observações, anexação arquivos / evidências e registro do encerramento da ocorrência. Os acompanhamentos são Classificados por tipos (Justificativa, Comentário, Encerramento e Reabertura) e Todos os acompanhamento devem ser armazenados em histórico.

1567. Possibilitar a comunicação com os responsáveis pelo atendimento das Obrigações, através de e-mail em qualquer momento. Esse e-mail já deve estar com as informações referentes a Ocorrência de Obrigação, destinatário identificado e área livre para que o operador possa escrever as instruções que precisa passar sobre a Ocorrência de Obrigação.

1568. Possibilitar o Encerramento da Ocorrência de obrigação de forma rápido, para ocorrências de Obrigação que só necessitem do registro do encerramento.

1569. Possuir apresentação de Obrigações em Lista para facilitar a visualização e a manutenção das obrigações cadastradas na ferramenta

1570. Possibilitar a geração de Relatórios para listar as obrigações e suas ocorrências em um determinado período.

1571. Possibilitar a geração de Relatórios para listar as Ocorrências de Obrigações e seus registros de Acompanhamento em um determinado período.

1572. Possuir um Painel de Controle, que apresenta uma visão geral do andamento das obrigações Legais e suas Ocorrências no Ano de exercício. Esse painel apresenta gráficos com visão anual e mensal, informações estatísticas e possibilita ações em ocorrências de Obrigação que estão

com status a vencer.

1573. Possibilitar a criação de usuários com Perfis de acesso. ADMINISTRADOR – Para consultores do Sistema com acesso ilimitado ao produto; CONTROLADOR – Para os principais usuários do produto, com acesso a todas as funções, mas com restrições a criação de Usuários e configurações do Cliente na plataforma; OPERADOR - Para usuários de auxílio ao processo, mas que não terão permissão de Carga de Obrigações e exclusões de uma forma geral.

1574. Possibilitar que os e-mails enviados, passem a ser mais um tipo de Acompanhamento e incluídos no histórico de acompanhamentos da Ocorrência da Obrigação com o E-mail anexado.

1575. Possibilitar que as agendas de obrigações do exercício de 2021 sejam incluídas no sistema.

1576. Possibilitar enviar os arquivos XML compactados

1577. Possibilitar que as agendas de obrigações sejam atualizadas atraves de API do SICONFI, utilizando o serviço de Extrato de Obrigações.

1578. Possibilitar que o usuário seja avisado atraves de notificação quando existirem atualizações de status das obrigações da API do SICONFI

1579. Possibilitar que os responsáveis e seus gestores sejam avisados atraves de e-mail quando uma obrigação está prestes a vencer e ou vencida

1580. Possibilitar que os responsáveis justifiquem os possíveis atrasos das obrigações sobre sua responsabilidade

1581. Possibilitar integração com API do SICONFI dos serviço de Dados abertos da Secretaria do Tesouro Nacional.

1582. Possibilitar carga de regras específicas para Verificações das Dimensões 2 e 3 de apuração do Ranking de Qualidade do SICONFI.

1583. Possibilitar a visualização, duplicação e edição das regras específicas para Verificações das Dimensões 2 e 3 de apuração do Ranking de Qualidade do SICONFI.

1584. Possibilitar a vinculação de um responsável por uma ou mais Verificações.

1585. Possibilitar selecionar o ano da verificação das informações do Ranking da Qualidade da informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

1586. Possibilitar selecionar a Dimensão das informações do Ranking da Qualidade da informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

1587. Possibilitar que seja filtrado o poder executivo e ou poder legislativo, conforme regras de envio da informação estabelecida pela secretaria do Tesouro Nacional (STN)

1588. Possibilitar a exclusão de uma competência importada e já processa e processa-la novamente.

1589. Possibilitar a apresentação de um painel do tipo Deskbord, com minimamente as informações de: Numero da Validação, Descrição da Verificação, Intervalo de Validação (mensal, bimestral e ou quadrimestral).

1590. Possibilitar através de Painel/Deskboard, com identificação visual de cor (verde para atendida e vermelha para não atendida) de atendimento ou não dos Verificações, o acompanhamento mensal, bimestral e semestral das Verificações que são utilizadas pela STN para apuração do Ranking de Qualidade do SICONFI. atraves de integração com API do SICONFI.

1591. Possibilitar a evidenciação de Itens em Conformidade e Itens em "em conformidade" e em "não conformidade" da Dimensão 2 - Dimensão Contábil, do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), por meio de deskbord, com cores específicas para o "positivo - em conformidade e/ou atendido" e para o "negativo - em não conformidade e/ou não atendidos", assim como evidenciação das regras de cada cor, por meio de Legendas.

1592. Possibilitar a evidenciação de Itens em Conformidade e Itens em "em conformidade" e em "não conformidade" da Dimensão 3 - Dimensão Fiscal, do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), por meio de deskbord, com cores específicas para o "positivo - em conformidade e/ou atendido" e para o "negativo - em não conformidade e/ou não atendidos", assim como evidenciação das regras de cada cor, por meio de Legendas.

1593. Possibilitar realizar um "plano de ação" para os itens que estão em "não conformidade e ou não atendidos" por meio da identificação do "Fato" da "Causa" e da "Ação" a ser estabelecida para o cumprimento do item.

1594. Possibilitar o envio de notificação/mensageria ao responsável pela Verificação.

1595. Possibilitar o recebimento de aviso (através de dispositivo em tela/ sininho de notificação) de quando uma notificação/mensageria for respondida.

1596. Possibilitar a evidenciação em tela dos descritivos feitos no plano de ação, de tal modo que um agente público seja notificado quanto ao item que foi apontado como "não conformidade e/ ou não atendido".

1597. Possibilitar que seja demonstrado em gráfico, a quantidade de itens que estão em conformidade e itens que estão em "não conformidade". Este gráfico deve ser apresentado para a dimensão 2 - Contábil do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

1598. Possibilitar a apresentação, em gráfico, da quantidade de itens em conformidade e de itens em não conformidade, para a dimensão 3 – Contábil do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

1599. Permitir a emissão de relatório conclusivo mensal das verificações, de forma consolidada ou por entidade da Administração Direta ou Indireta, possibilitando também a emissão de relatório por Poder Executivo.

1600. Permitir ao usuário personalizar e editar os textos padrão apresentados para cada parecer.

1601. Permitir ao usuário personalizar os textos das considerações finais.

1602. Permitir que os próprios usuários configurem suas assinaturas para impressão no relatório conclusivo do Controle Interno.

1603. Permitir selecionar quais verificações deverão compor o relatório conclusivo do Controle Interno.

1604. Permitir selecionar quais ocorrências das verificações deverão compor o relatório conclusivo do Controle Interno.

1605. Permitir o armazenamento das diversas versões dos relatórios conclusivos do Controle Interno, inclusive quando houver mais de uma versão para o mesmo período, garantindo a verificabilidade das informações constantes em cada relatório emitido.

1606. Possibilitar a integração com o CAUC por meio dos serviços de Dados Abertos da Secretaria do Tesouro Nacional.

1607. Possibilitar a vinculação de um responsável por um ou mais itens de requisitos fiscais do CAUC.

1608. Possibilitar a importação atualizada dos itens de requisitos fiscais do CAUC.

1609. Possibilitar a apresentação de um painel (dashboard) com informações das entidades e dos itens/grupos de requisitos fiscais do CAUC.

1610. Possibilitar, por meio de painel (dashboard), a identificação visual do atendimento aos itens de requisitos fiscais do CAUC, utilizando verde para itens atendidos e vermelho para itens não atendidos.

1611. Possibilitar a elaboração de plano de ação para os itens em não conformidade e/ou não atendidos, mediante a identificação do fato, da causa e da ação a ser estabelecida para o cumprimento do item.

1612. Possibilitar o envio de notificações ou mensagens ao responsável pelos itens de requisitos fiscais do CAUC.

1613. Possibilitar o recebimento de aviso, por meio de dispositivo em tela ou ícone de notificação, quando uma notificação ou mensagem for respondida.

1614. Possibilitar a exibição em tela das descrições registradas no plano de ação, de modo que o agente público seja notificado sobre o item apontado como não conforme e/ou não atendido.

1615. Permitir a emissão de relatório conclusivo mensal dos itens de requisitos fiscais do CAUC.

1616. Permitir ao usuário personalizar e editar os textos padrão apresentados para cada parecer referente ao CAUC.

1617. Permitir ao usuário personalizar os textos das considerações finais referentes ao CAUC.

1618. Permitir que os próprios usuários configurem suas assinaturas para impressão no relatório conclusivo do Controle Interno.

1619. Permitir selecionar quais requisitos fiscais deverão compor o relatório conclusivo do Controle Interno.

1620. Permitir selecionar quais ocorrências dos requisitos fiscais deverão compor o relatório conclusivo do Controle Interno referente ao CAUC.

1621. Permitir o armazenamento das diversas versões dos relatórios conclusivos do Controle Interno referentes ao CAUC, inclusive quando houver mais de uma versão para o mesmo período, garantindo a verificabilidade das informações constantes em cada relatório emitido.

1622. Possibilitar a integração com o Extrato de Convênios dos serviços de Dados Abertos da Secretaria do Tesouro Nacional.

1623. Possibilitar a vinculação de um responsável por um ou mais itens do Extrato de Convênios.

1624. Possibilitar a importação atualizada dos itens do Extrato de Convênios.

1625. Possibilitar a apresentação de um painel (dashboard) com informações das entidades e dos convênios.

1626. Possibilitar, por meio de painel (dashboard), a identificação visual do atendimento aos convênios, utilizando verde para itens atendidos e vermelho para itens não atendidos.

1627. Possibilitar a elaboração de plano de ação para os itens em não conformidade e/ou não atendidos, mediante a identificação do fato, da causa e da ação a ser estabelecida para o cumprimento do item.

1628. Possibilitar o envio de notificações ou mensagens ao responsável pelos itens dos convênios.

1629. Possibilitar o recebimento de aviso, por meio de dispositivo em tela ou ícone de notificação, quando uma notificação ou mensagem for respondida.

1630. Possibilitar a exibição em tela das descrições registradas no plano de ação, de modo que o agente

público seja notificado sobre o item apontado como não conforme e/ou não atendido.

1631. Permitir a emissão de relatório conclusivo mensal dos itens dos convênios.

1632. Permitir ao usuário personalizar e editar os textos padrão apresentados para cada parecer referente aos convênios.

1633. Permitir ao usuário personalizar os textos das considerações finais referentes aos convênios.

1634. Permitir que os próprios usuários configurem suas assinaturas para impressão no relatório conclusivo do Controle Interno.

1635. Permitir selecionar quais requisitos fiscais deverão compor o relatório conclusivo do Controle Interno.

1636. Permitir selecionar quais ocorrências dos convênios deverão compor o relatório conclusivo do Controle Interno referente aos convênios.

1637. Permitir o armazenamento das diversas versões dos relatórios conclusivos do Controle Interno referentes aos convênios, inclusive quando houver mais de uma versão para o mesmo período, garantindo a verificabilidade das informações constantes em cada relatório emitido.

MÓDULO PROCESSO DIGITAL:

1638. Através de um sistema funcionalmente integrado o processo digital deverá proporcionar o envio para a assinatura eletronica de relatorios e documentos genéricos , documentos de empenho, subempenho, contratos e aditivos de contrato.

1639. Deve estar integrado com o sistema de arrecadação para a configuração de taxas, emissão e consulta de Guias/Boletos dos serviços solicitados/protocolados .

1640. Deve permitir a configuração de parâmetros de integração como provedor, servidor, token, categoria assunto, notificação, municipio e entidade .Estes parametros devem viabilizar o envio de documentos para assinatura eletronica

1641. Permitir que seja configurado o intervalo de tempo da notificação do usuários para assinaturas pendentes , sendo o tempo minimo de 3 segundos.

1642. A integração deve contemplar o acesso direto do usuário signatário a ferramenta de assinatura eletronica após o envio do documento , através de um link de acesso a plataforma de assinatura

1643. Permitir ao administrador informar o setor e a sua função do usuário , dando a possibilidade de customizar qual o setor principal para que o usuário tenha acesso aos documentos

1644. O sistema deve permitir somente ao usuário administrador a permisssão para cadastrar usuários novos ou colocar usuários já existentes como signatários.

1645. O sistema deve verificar se o email informado para o usuário signatario já está integrado com a plataforma de assinatura eletronica. Quando já estiver integrado o acesso do usuário deverá estar liberado.

1646. O sistema deve verificar se o email informado para o usuário signatario já está integrado com a plataforma de assinatura eletronica. Quando não estiver integrado o usuário deve receber um email com o link e senha provisórios para acessar a plataforma pela primeira vez.

1647. Deve permitir a definição de quais relatórios utilizam a assinatura eletronica e o tipo de documento, para facilitar a localização dos documentos caracterizados pelo Tipo

1648. Deve contemplar o envio de relatórios e documentos diversos para assinatura eletronica do tipo rel / .xls e Stimulsoft Relatórios/documentos diversos gerados nos produtos em tecnologia .NET

1649. Deve contemplar o envio de documentos de empenho e subempenho atraves de um processo de negocio previamente definido

1650. Deve contemplar o envio de documentos de contratos e termos aditivos atraves de um processo de negocio previamente definido.

1651. Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos. Esta solicitação é exibida para o assinante em formato de notificação na plataforma

1652. Possibilidade de selecionar os usuários signatários por documento, permitindo o salvamento dos usuários que são assinantes permanentes de um determinado documento.

1653. Através do envio de documentos para assinatura eletronica o usuário terá a possibilidade de escolher no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 ou A3 emitido ICP-Brasil).

1654. Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalações posteriores e deve ser compativel com navegadores de internet : Firefox , Google Chrome.

1655. Possibilidade de notificar o usuário quando possuir documentos pendentes de assinatura e o número de documentos a serem assinados.

1656. Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletronica o usuario seja direcionado para a plataforma de assinatura.

1657. Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletronica o usuário tenha acesso a tela de consulta situação de todos os documentos que estão assinados, aguardando assinatura ou foram cancelados

1658. Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletronica o usuário tenha acesso direto a tela de download de documentos em lote

1659. Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletronica o usuário tenha acesso direto a tela de assinatura de documentos em lote

MÓDULO PROCESSO DIGITAL:

1660. Deve ofertar recurso para configuração de documentos que serão utilizados na solução, sendo minimamente a configuração de uma Espécie de documento (ex: Certidão), bem como do Tipo de Documento (Nascimento).

1661. Atender integralmente a Lei 14.129/2021 (Governo Digital), Decreto 8.539/2015 e Lei 14.063/2020;

1662. Deve ofertar recurso para configurar o Formato dos documentos que serão utilizados, contendo mimimamente as opções de extensões do documento, nome, se premite edição e pré visualização.

1663. Deve ser possível montar a combinação de documentação a ser utilizada, a critério da entidade, concatenando as informações da Espécie, Tipo e Formato, gerando uma configuração de documento a ser utilizada em toda a aplicação.

1664. Deve ofertar recurso onde seja possível configurar a origem de um documento digital, a critério da entidade, ofertando assim a rastreabilidade do demandador original do pedido do armazenamento do documento. Essa configuração deve ofertar minimamente o Produto de Origem, o limite de tamanho do arquivo a ser utilizado (em MegaBites) e o seu nome.

1665. Deve ofertar recurso para receber nativamente um documento digital gerado na solução, bem como um documento digital externo que será submetido para a solução. Deverá ter meios de receber esse documento digital através do meio tecnológico APIs .

1666. Deverá ofertar funcionalidade onde todos os documentos utilizados sejam armazenados, preservando seu formato original, exibindo minimanente, a Data/Hora em envio, Nome, o Tipo, a origem/demandador, bem como a situação do mesmo.

1667. Deverá ofertar recurso de controle de versões em todos os documentos utilizados na solução, podendo alterar e excluir o mesmo.

1668. Deverá ofertar recurso de Assinatura Eletrônica de documentos digitais, nativo da solução. A funcionalidade deverá ser capaz de receber solicitações de assinaturas, bem como, enviar solicitações de assinaturas para outras pessoas.

1669. Deve ofertar o recurso de recebimento de assinaturas, e deve conter minimamente as

informações de Nome do Pedido de Assinatura recebido, se é sequencial (ordem de signatários específica), Prazo, Data/hora da solicitação, quem solicitou, o Status, se já iniciou ou finalizou ou rejeitou e qual a origem da solicitação (processo digital que tem o pedido vinculado).

1670. Deverá ser possível receber uma Solicitação de Assinatura com um ou mais documentos para serem assinados. Também deverá ter recurso para cancelar a solicitação de assinatura recebida, independente da quantidade de documentos para assinar contidos nela.

1671. Deverá ofertar um painel para exibir os documentos contidos em cada Solicitação de Assinatura. Nesse painel deverão constar dados mínimos, como Data, Prazo, Solicitante. Deverão exibir os documentos um a uma, ofertando ações de Assinar, Rejeitar.Visualizar e Baixar o Documento. Deverá disponibilizar ainda recurso para assinatura individual do documento, bem como assinatura múltipla de documento.

1672. Deverá ofertar recursos para posicionamento de uma identificação visual (carimbo) no documento, constando a assinatura eletrônica, bem como opção para selecionar o local e a página a ser posicionado a identificação visual (carimbo). Deverá ainda poder selecionar qual certificado digital será utilizado na assinatura.

1673. Deverá ofertar recurso para Solicitar Assinatura para um terceiro, outra pessoa, configurando nessa solicitação o nome da mesma, se deverá ser sequencial entre os signatários, prazo, quais os assinates e a ordem de assinaturas e quais documentos serão remetidos para serem assinados.

1674. Deverá oferecer recurso para configurar quais módulos serão tramitados no Processo Digital. Como configuração necessária, deverá ser possível definir o seu nome, se terá Assunto único, utiliza Geolocalização, permite incluir subprocesso a partir de um processo desse módulo, permite mencionar alguma pessoa, permite aprovar Anexos, permite Assumir o processo. Deverá ainda permitir configura se terá requerente, múltiplos requerentes, ser anônimo, encaminhar para múltiplos destinos, pessoas ou papéis. Deverá permitir configurar informaões relevantes para o uso externo, por parte do cidadão do município (e não o servidor público), como se permite destinatário externo, se está disponível no Portal de Serviços, se permite complemento e comunicado externo por parte do cidadão.

1675. Deverá ser ofertado uma forma de identificar a Finalidade que será utilizada nos assuntos que virão a ser criados para uso no Processo Digital, possibilitando que o mesmo seja caracterizado e utilizado em processos do tipo Ouvidoria (minimamente nele).

1676. Ofertar recurso para configuração de TAGs/Identificações de Tarjeta, que serão utilizados para destacar cenários e situações no Processo Digital. Deve ofertar capacidade de definição do nome, cor da fonte e for de fundo, bem como em qual estrutura organizacional que a mesma será utilizada.

1677. Deverá ofertar recurso para construção e utilização de modelos de texto, que serão utilizados no Processo Digital. Para tal, deverá configurar o nome, em quais possibilidades fará uso (sendo na Abertura, num Complemento, num Despacho, bem como em qualquer conjugação dessas três opções), se poderá ser utilizado em todos os assunto ou em alguns em específico, se será utilizado em todos os setores ou em alguns em específico, e o seu texto em si.

1678. Deverá possui recurso para configurar Roteiros e Etapas de um processo digital. Para tal, deve ofertar recurso para configurar a ordem/sequência da etapa, o nome, a descrição, o destino, sendo este último um setor, um papel de pessoa ou uma pessoa, tendo a escolha do usuário configurar simultaneamente mais de um destino na mesma etapa, e o prazo/SLA da etapa.

1679. Deverá ter recurso para configurar os Assuntos que serão utilizados pelos Processos Digitais. Assuntos devem possuir uma capacidade ampla de caracterização, permitindo uma personalização para atender as seguintes caracterísicas: definição de qual Módulo o mesmo será utilizado (referenciado no item 15), nome, se será utilizado pro processos internos da entidade ou externos, ao alcance do cidadão, se terá Termo de Uso, se terá Roteiro para ser guiado por etapas, se permite Anexo Externo pelo cidadão, se permite ser Geolocalizado, se

Encerra manual ou automaticamente, se estará disponível no "Portal de Serviços", a Descrição do assunto, se terá um Texto Padrão na abertura, se terá Orientação a exibir, qual seu Prazo/SLA, se posusi Fundamento Legal que o ampara, a Finalidade (tratado no item 16).

1680. Deverá ainda ofertar recurso para configurar o Assunto com quais setores serão utilizados para determinado assunto (definindo inclusive qual é o principal), se permitirá múltiplos requerentes, quais Formulários Dinâmicos serão utilizados no assunto, e definir sobre os momentos para notificar os usuários das ações, sendo na Abertura do Processo, Despacho, Solicitação de Assinatura, no Complemento, quando Encerrar, quando Reabrir, quando Incluir uma Taxa (se o assunto assim o requerer, como uma Taxa de Expediente), bem como quando Vencer o Prazo estipulado. Em todas as Notificações deverá ofertar recurso para notificar configurando o "Meio de Transmissão", sendo minimamente e-Mail e SMS e o Texto da notificação. Ainda deverá ofertar capacidade de definir quais documentos/anexos devem ser remetidos ao incluir o Processo Digital e se serão obrigatórios.

1681. Deverá ofertar ainda no tema Assunto, quais Taxas serão passíveis de cobrança do Requerente. A Taxa deve ter configuração para ser gerada automaticamente, na abertura do Processo Digital, bem como a critério do usuário em qualquer tempo de vida do Processo Digital. A Taxa gerada deverá necessariamente integrar com a capacidade de gerar formulários dinâmicos (que são campos informados de acordo com a necessidade e realidade da entidade), objetivando interagir com dados variáveis que interfirão no valor final da Taxa que será utilizado (como uma informação de "metro quadrado" de uma construção).

1682. Deverá ofertar capacidade de abrir Processos Digitais catalogando primariamente o "Módulo" que será utilizado na abertura (referenciado no item 15). Além disso, deve ofertar a caracterização do Processo Digital através da categoriação do Assunto, o Título, o Prazo do mesmo, o Meio de Entrada, o Destino (sendo Pessoa, Papel de Pessoa e Setor), tendo ainda como ofertar múltiplos destinos (conjungando os três possíveis destinos em qualquer proporção, como duas pessoas mais 3 setores, 3 papéis de pessoa mais 4 setores mais 2 pessoas), qual Tag será vinculada no Processo Digital, o Requerente, o Texto de Abertura, os Anexos que serão submetidos, se os Anexos serão assinados eletronicamente, por quem em qual ordem de sequência de assinaturas e em qual prazo de assinatura para cada um dos assinantes. Deve ainda poder ofertar informações variáveis a serem solicitadas a critério da entidade, múltiplos requerentes, endereço com geolocalização.

1683. Deverá ofertar capacidades de ações no Processo Digital, sendo minimamente a capacidade dum usuário "Assumir" um processo, para ser o "dono" do mesmo e dar o devido encaminhamento, relacionar o processo atual com outro já existente, abrir um processo a partir do processo atual (conceito de SubProcesso), incluir um novo Anexo junto ao processo, inserir um "Complemento" textual no processo e Anexos, ainda no "Complemento", definir se será de visualização exclusiva de determinadas pessoas e setores. Deverá ofertar capacidade de Solicitar Assinatura de anexos do Processo Digital para pessoas, sendo quem e em qual ordem de sequência de assinaturas e em qual prazo de assinatura para cada um dos assinantes.

1684. Deverá ofertar capacidades de "Despachar" um Processo Digital quando o usuário o "Assume". Ao Despachar, deve ofertar caracterização de qual Destino o processo deverá seguir, sendo Pessoa, Papel de Pessoa e Setor, com múltiplos destinos, o Parecer (Não se Aplica, Favorável, Desfavorável, Favorável com Ressalvas), a descrição do Parecer e os Anexos que serão submetidos na mesma ação de Despachar.

1685. Deverá ofertar a capacidade de Encerrar um processo e Reabri-lo após encerrado. Deverá exibir a Pasta Digital do processo, recurso esse que exibirá em ordem cronológica do tempo, todos os Anexos submetidos ao processo, visualizando os mesmos quando forem do tipo PDF.

1686. Deverá ofertar um recurso que exiba os Processo existentes, dando destaque quando o mesmo está Destinado para a pessoa, o caracterizando como um "Meu Processo", demonstrando claramente quando o processo está para o Papel e para o Setor no qual o usuário pertence.

Deve enxergar com a devida caracterização quando mesmo está para o seu Setor e não diretamenta para si como Destino. Também deve caracterizar claramente quando o usuário já interagiu e despachou no processo, bem como os processos já encerrados. Deve ofertar recursos de localização do processo, por Número, Ano, Assunto, Setor, Responsável, Tag. Deve ofertar ordenação minimamente por "Última Ação Realizada", Abertura e por Número.

1687. Ainda no contexto de ofertar recursos para exibir os Processos existentes, deverá exibir visualmente as informações de Número, Tipo/Módulo, Data Abertura, Emissor, Destino, Assunto, Responsável, Última Ação, Prazo e Situação bem como a TAG.

1688. Através de um sistema funcionalmente integrado o processo digital deverá proporcionar o envio para a assinatura eletronica de artefatos como empenho, subempenho/liquidação, ordem de pagamento, documento extra, contratos e aditivos de contrato.

1689. Deverá estar integrado com o sistema de arrecadação para a configuração de taxas, emissão e consulta de Guias/Boletos dos serviços solicitados/protocolados. Deve ofertar recurso para calcular, equacionar os valores de taxas utilizando-se para isso de um "engenho de cálculo" visual, operável e configurável, de modo a atender às características do código tributário da entidade. Deverá ainda exibir os dados mínimos do boleto, como Valor, Vencimento e Situação do mesmo (em aberto ou pago).

1690. Deverá permitir a configuração de parâmetros de integração do produto de software que se quer integrar com o Processo Digital (sendo minimamente os produtos das áreas do Tributário, Contabilidade, Pessoal, Licitações, Patrimônio, Frotas, Planejamento, Tesouraria) como provedor, servidor, autenticação, municipio e entidade. Estes parametros devem viabilizar o envio de documentos para assinatura eletronica, bem como para composição em processos digitais.

1691. Deverá permitir integrar o usuários dos produtos das áreas com o mesmo usuário que está sendo utilizado no Processo Digital, de modo a permitir o gerenciamento de usuário de forma centralizada.

1692. Deverá permitir a definição de quais relatórios utilizam a assinatura eletronic, bem como o seu tipo de documento e destino.

1693. Deverá contemplar o envio de relatórios e documentos diversos para assinatura eletronica, permitindo que o mesmo possa ser inserido em um Processo Digital já existente ou incluir um novo Processo Digital a partir dessa emissão.

1694. Deverá permitir relacionar os processos envolvidos no Processo de Compras, vinculando os artefatos Contrato, Termo Aditivo do Contrato, Empenho e Liquidação de Empenho ao referido Processo Administrativo

1695. Deverá contemplar o envio de documentos de empenho e subempenho atraves de um processo de negocio previamente definido, com signatários já definidos previamente.

1696. Deverá contemplar o envio de documentos de contratos e termos aditivos atraves de um processo de negocio previamente definido.

1697. Deverá possibilitar a solicitação de relatórios diversos no ato do envio do mesmo para o Processo Digital.

1698. Deverá permitir selecionar quais usuários serão signatários de determinado documento, permitindo o salvamento dos usuários que são assinantes permanentes para uso posterior.

1699. Deverá enviar documentos para assinatura eletronica onde o usuário terá a possibilidade de escolher no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 emitido ICP-Brasil).

1700. Possibilidade de notificar o usuário quando possuir documentos pendentes de assinatura e o número de documentos a serem assinados.

1701. Permitir a vinculação do processo administrativo aos contratos e termos aditivos. Nas funções Composição do Processo e Painel de Instrumento Contratual, disponibilizar guia para acompanhamento dos Processos Administrativos.

1702. Permitir a vinculação do empenho a um Processo Administrativo, facilitando ao usuário acompanhar de forma cronológica os fatos acontecidos para um determinado processo administrativo.

1703. No cabeçalho dos documentos Emissão de Empenho, Nota Liquidação e Emissão de Subempenho exibir as informações: Número/ano do empenho, Código e Descrição da Unidade Gestora, Classificação Institucional (Órgão, Unidade Orçamentária e Unidade Executora), Nome do credor e valor do empenho.

1704. Na área de Licitações e Contratos, deve permitir que todos os documentos necessários ao Pornal Nacional de Contratações Públicas estejam aptos ao envio para o Processo Digital, e consequentemente para serem assinados eletronicamente.

1705. Deverá ter opoção para enviar documentos que não exijam a obrigatoriedade de um signatário para um processo digital já existente. Documentos passíveis de envio minimamente nas áreas de Suprimentos,Compras, Tributário, Receitas, Contabilidade, Planejamento, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Frotas e Patrimônio.

1706. Deverá permitir acionar funcionalidades do sistema de gestão diretamente a partir do Processo Digital em uso, permitindo assim acionar funcionalidades como Emissão de Empenho, Liquidação de Empenho, Pagamentos de Empenho, Anulação de Empenho, Edital de Licitação, Publicação de Edital, dentro mais algumas outras funcionalidades do sistema de Licitações e Contratos. Como resultado dessa capacidade é necessário que as funcionalidades em questão sejam acionadas, executadas e finalizadas tendo como ponto de início e fim o próprio Processo Digital em questão. As informações da funcionalidade acionada do respectivo sistema de gestão deverá ser referenciada automaticamente na linha do tempo do processo digital em curso, sem que seja descrita manualmente pelo usuário (deverá realizar essa identificação de forma automática ao concluir a ação na funcionalidade de origem do sistema de gestão).

1707. Deverá ser capaz de listar relatório da Linha do Tempo de todo o Processo Digital, sendo capaz de identificar e listar os Anexos que foram inseridos ao longo do tempo no processo, tendo opção para manter o mesmo seguindo a ordem em que foi inserido no processo ou permitindo ser listado ao término do processo como um todo (anexos listam no final da linha do tempo do processo).

1708. Deverá apresentar em gráficos a informação agrupada dos Processos Digitais, tendo minimamente visões dos Totais por módulo, por assunto, por setor, por origem, por responsável e por etapa. Deverá permitir interagir entre as informações gráficas resultando delas uma relação de processos que a compõe, podendo listar os mesmos em relatório.

1709. Deverá ser possível personalizar consultas de processos digitais, podendo salvar as mesmas para uso posterior e disponibilizando o acesso a elas de uma forma fácil, dinâmica na própria página principal dos Processos Digitais. Como resultado deverá listar os processos conforme filtros aplicados e predefinidos, dentre eles opções de filtro por Setor, por Responsável, por Período, por TAGs de identificação, processos que possuem Taxas, dentr outros.

1710. Deverá numerar os Despachos na linha do tempo do processo digital, de modo que eles sejam exibidos sequencialmente em ordem crescente, inclusive quando o objeto da movimentação seja uma Resposta. A numeração deverá ser claramente exibida na emissão do relatório da linha do tempo do processo.

1711. Deverá ser possível indicar em qual Setor o usuário irá atuar/trabalhar, de modo que a exibição dos processos ocorra obedecendo esse Setor que fora selecionado/indicado pelo mesmo. Essa ação se aplica para quando o usuário está lotado em mais de um setor.

1712. Deverá ser ofertado um recurso para criar e utilizar uma lista de assinantes de documentos. Essa lista deve ser configurada minimamente contendo as informações das pessoas que irá assinar, bem como para quais Assuntos, Setores que a mesma será aplicada. Ao solicitar a assinatura de um documento deverá ofertar a opção de selecionar uma lista de assinantes previamente definidas.

1713. Deverá ofertar um recurso onde seja possível impedir que o usuário possa destinar/enviar um processo digital para um destino que ele não tenha permissão. Deverá ser possível realizar o bloqueio do destino indicando qual é o destino bloqueado, bem como quais as origens que tem capacidade de enviar para o mesmo, sendo mimimente origens setor, papel e pessoa. Assim um destino deverá ser bloqueado e terá a indicação de uma pessoa, ou um setor que tem a capacidade de enviar para determinado destino bloqueado.

1714. Deverá ofertar um recurso onde os destinatários de um processo digital tenham a capacidade de interagir com o mesmo para indicar que estão cientes do andamento do processo. Essa ação deve constar na linha do tempo do processo, e não deve requerer uma ação adicional à mesma, pois deve ser uma ação simples, direta de clique único (como descrever ou anexar algo).

1715. Deverá ser possível realizar a assinatura eletrônica de um despacho. Também deverá ser possível realizar a solicitação de assinatura para terceiros de um despacho. A assinatura de um despacho deve constar na linha do tempo, no momento em que ela ocorrer, e deverá ser possível emitir o PDF assinado do despacho.

1716. Deverá ser ofertado um recurso para Responder o processo digital, de tal modo que não seja necessário outra ação anterior ao mesmo que permita o processo ser respondido. Ao responder, sempre é necessário indicar qual o destinatário da resposta, sendo elencado para tal apenas quem já participa do processo de alguma forma, seja pessoas, setores ou papéis de pessoas.

1717. Deverá ofertar um recurso para acompanhar o processo sempre que o mesmo tiver alguma interação. Esse recurso deve ser acionado pelo usuário e deverá, sempre que alguém fizer uma nova movimentação no mesmo, ser remetido ao usuário que o está acompanhando. Deverá ser exibido visualmente uma indicação que determinado processo foi movimentado, diferentemente dos demais processos que não está indicados pelo acompanhamento.

1718. Deverá ofertar formas de atuação/movimentação do processo de modo que cada destinatário tenha uma ação para indicar que está atuando no processo, que assuma o mesmo. Porém, também deverá ofertar um recurso, a critério da entidade, que cada destinatário possa realizar sua atividade no processo sem necessariamente utilizar o recurso de indicar/assumir o processo para então atuar no mesmo. Tal recurso deve ser passível de configuração em cada assunto que faz parte do processo digital.

1719. Deverá conter um recurso de construção e personalização de selos para serem utilizados na avaliação de projetos construtivos, de modo que no momento de avaliação de um documento PDF possa inserir o selo construído e a partir daí o mesmo passa a fazer parte do documento PDF que fora analisado. O recurso de selo deve ser capaz de receber imagens, tabelas e campos variáveis que listam conteúdos do próprio sistema de processo digital.

1720. Deverá ofertar um recurso para incorporar respostas de e-mails de notificações enviados aos participantes diretamente para compor a linha do tempo do processo digital. Dessa forma, o destinatário do e-mail de notificação apenas o responderá diretamente no ambiente de e-mail pelo qual ele recebeu a notificação. Ainda deverá exibir na linha do tempo do processo a confirmação de envio, recebimento/leitura do e-mail pelos destinatários das notificações.

1721. Deverá ofertar recurso de ordenação dos anexos que estão sendo enviados para dentro do processo digital, de modo que essa ordenação de anexos possa ser definida previamente (e assim não permitirá edição por parte do usuário que está fazendo uso do recurso) e também no próprio momento do "upload" dos mesmos para o processo digital.

MÓDULO PORTAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:

1722. Deverá ofertar um portal concentrando os serviços para o cidadão, disponibilizando no mesmo recursos para abertura de processos de Ouvidoria, Lei de Acesso a Informação, Processos/Protocolos, a Carta de Serviços, uma Caixa de Entrada de comunicação com o cidadão, uma Caixa de Entrada concentrando a interação dos Processos/Protocolos. Deverá ainda exibir os Serviços que foram disponibilizados ao cidadão (definidos na Carta de Serviços),

as Categorias dos Serviços, as Estatísticas de Uso, os Serviços mais acessados.

1723. Atender integralmente a Lei 13.146/2015 e o padrão e-MAG para portais públicos;

1724. Ainda como página principal do Portal de Serviços, deverá exibir um painel resumo das informações concentradas para o cidadão que está logado no portal de serviços, sendo Débitos tributários, Imóveis, Empresas, Empenhos, Processos, Notas Fiscais Emitidas, Assinaturas Eletrônicas pendentes, espaço para o Servidor Público. Deve ofertar também recurso para o usuário fazer o seu cadastro como cidadão, bem como recurso para o cidadão conseguir efetuar a Assinatura Eletrônica.

1725. Deverá ofertar mecanismo de localização dos serviços ofertados ao cidadão, cujos resultados sejam exibidos dinamicamente à medida em que o texto da pesquisa é digitado. Selecionando um serviço, deve ser levado diretamente para a página onde o mesmo tratá as explicações seguindo o padrão da Carta de Serviços.

1726. Deverá ofertar na página principal do Portal de Serviços seções para uma melhor transparência ao usuário, que contenham os Serviços em Destaque, os serviços Mais Acessados, bem como os serviços Sugeridos. Além disso, as Estatísticas de Uso deverão demonstrar minimamente a quantidade de serviços e categorias de serviços, quantos destes são digitais e quantos são serviços físicos, e a quantidade de acessos e o "percentual" de avaliações positivas. Deverá ainda exibir também os serviços utilizados recentemente pelo cidadão.

1727. Deverá ofertar um local para concentrar as comunicações recebidas da entidade, onde o cidadão tenha condições de receber a Comunicação, identificar que está lida com a sua ciência de lida. Neste mesmo local também deve exibir os Processos Digitais recebidos pelo cidadão.Deverá também ofertar recurso para o cidadão escolher, aderir, transformando a caixa de entrada para as comunicações recebidas da entidade como o seu Domicílio Eletrônico, compreendendo assim a ferramenta padrão para que a entidade o alcance para qualquer fim de comunicação legal entre entidade e cidadão.

1728. Deverá ofertar como identificação padrão de um serviço, seguindo o modelo da Carta de Serviços, o seu "Nome", a "Descrição do Serviço", "Quem pode Solicitar o Serviço", os "Requisitos" para sua solicitação. Deverá ainda ter recursos para "Avaliação do Serviço", através de pontuação de 1 a 5 estrelas em pelo menos três categorias (Facilidade no Uso, Informações Atualizadas e Informações Completas), bem como um texto descritivo permitindo livre texto por parte do cidadão.

1729. Deverá ofertar recursos para abertura de um processo de ouvidoria, devendo o cidadão ter a opção de se identificar ou fazer a abertura anônima. Deverá conseguir indicar um "Assunto" a que se refere a ouvidoria, uma "Finalidade", uma "Descrição", os "Documentos" que serão informados bem como os "Anexos" que devem ser possíveis de serem submetidos pelo cidadão.

1730. Deverá ofertar recursos para abertura de um processo de Lei de Acesso a Informação, deverá ter opção para incluir um novo pedido, consultar os pedidos já realizados por si próprio e consultar pedidos através de um identificador (Ano/Número/Identificador/Código Verificador). Deverá conseguir indicar um "Assunto", uma "Descrição", os "Documentos" que serão informados bem como os "Anexos" que devem ser possíveis de serem submetidos pelo cidadão.

1731. Deverá disponibilizar de uma opção chamada "Carta de Serviços" cujo funcionamento deve ser de elencar todos os serviços presentes e ofertados ao cidadão, elencando os mesmos com o seu respectivo "Nome", "Localização" do mesmo (Categoria), "Descrição", "Quem pode Acessar". Deverá ainda disponibilizar mecanismo de download do mesmo, sendo que a cada nova inserção de um novo Serviço este deve estar automaticamente disponível nesta opção de "Carta de Serviços", sem necessidade de uma interação do usuário da entidade.

1732. Deverá ofertar um mecanismo onde o usuário possa inserir o seu cadastro de cidadão, informando seus dados básicos de identificação (Nome, CPF, Data de Nascimento, RG), opção para submeter a sua foto, os dados de Contato e de Endereço. A critério da entidade, o mesmo já poderá receber automaticamente o seu cadastro ou passar por um processo de aprovação da

própria entidade, para então receber u seu cadastro de cidadão validado.

1733. Deverá ser capaz de exibir serviços direcionados exclusivamente para os Servidores Públicos, de modo que estes não sejam vistos, acessados, por cidadão/usuário do portal de serviços que não tenha vínculo de servidor público. Neste espaço deverá ter uma "Categoria" de serviços exclusiva dedicada para os serviços ao servidor público.

1734. Deverá ofertar um mecanismo onde o cidadão possa incluir seus pedidos, suas solicitações, seus processos/protocolos. Esse mecanismo deve ofertar a capacidade de seleção do Assunto, a critério do cidadão e disponíveis conforme decisão da entidade, quem é o "Requerente" principal, o "Texto da Abertura", os "Documentos" elencados para serem informados bem como os "Anexos" que serão solicitados na inclusão. Ainda deve ofertar um mecanismo onde a entidade possa construir quais informações adicionais serão solicitadas, a critério da entidade, e assim o cidadão deverá preenche-las quando essa condição existir.

1735. Deverá exibir um painel com as informações de Débitos originários dos tributos municipais para o cidadão que estiver "logado" no Portal de Serviços. Deverá demonstrar como informações minimamente a quantidade de débitos "Do Ano", "Em Dívida Ativa" e "Ajuizadas". Deverá demonstrar de forma mais detalhada quais são esses débitos sendo minimamente dados da Tipo do Débito (IPTU, ISS,etc), Situação do Débito, Cadastro Tributário, Valor Original, Multa, Correção e Valor Total. Deverá ainda disponibilizar a emissão de boletos das parcelas em aberto e o detalhamento da composição de cada parcela em aberto. Ainda deverá demonstrar valores dos Acordos de Reparcelamentos realizados pelo cidadão, com dados mínimos do acordo como Parcelas, Situação, Parcelas Pagas, Em atraso.

1736. Deverá exibir um painel com as informações dos imóveis pertencentes ao cidadão que estiver "logado", com informações mínimas da quantidade de imóveis e quantos deles estão em débito. Deverá ainda demonstrar um painel de detalhamento desses imóveis, com a chave de inscrição, endereço e ações possíveis como Posição Financeira dos débitos em aberto do imóvel (com possibilidade de emissão de boleto), localização geográfica no mapa do imóvel, emissão de certidão do imóvel.

1737. Deverá exibir um painel com as informações das empresas pertencentes ao cidadão que estiver "logado", com informações mínimas da quantidade de empresas e quantas delas estão em débito. Deverá ainda demonstrar um painel de detalhamento dessas empresas, com a Posição Financeira dos débitos em aberto da empresa (com possibilidade de emissão de boleto), localização geográfica no mapa da empresa, emissão de certidão da empresa, seus Sócios e Atividades.

1738. Deverá exibir um painel com as informações dos empenhos emitidos em favor do cidadão que estiver "logado", com informações mínimas da quantidade de empenhos em aberto e encerrados, contendo ainda detalhamento dos mesmos com os dados mínimos de Número do Empenho, Vencimento, Valor Liquidado, Valor Pago.

1739. Deverá exibir um painel com as informações dos processos digitais em nome do cidadão que estiver "logado", com informações mínimas da quantidade de processos em aberto e encerrados, contendo ainda detalhamento dos mesmos com os dados mínimos de Ano/Número, Origem, Assunto, Última Movimentação, Conclusão, Se Possui Anexos, Se Requer Assinaturas. Ainda como detalhamento do processo, deverá exibir a Situação do Processo, seu fluxo com as suas movimentações, os anexos submetidos ao processo, o código verificador de autenticidade que também deve ser lido através de QRCODE. Deve ainda oferecer recurso para "Complementar" o processo, onde o cidadão possa interagir no processo bem como exibição de Taxas necessárias de serem pagas para prosseguimento do processo, exibindo a mesma e disponibilizando o boleto para download, bem como a opção de copiar a linha digitável para pagamento.

1740. Deverá exibir um painel com as informações das Notas Fiscais de Serviço emitidas em nome do cidadão que estiver "logado", com informações mínimas da quantidade de notas em emitidas,

contendo ainda detalhamento dos mesmos com os dados mínimos Nro. da Nota, Emissão, Valor.

1741. Deverá exibir um painel com as informações de contratos ativos e inativos do servidor público que estiver "logado", contendo ainda detalhamento dos mesmos com os dados mínimos demonstrativo de pagamentos pro servidor, seus dependentes, o informe de rendimentos.

1742. Deverá exibir um painel com as informações das solicitações de Assinaturas Eletrônicas em nome do cidadão que estiver "logado", com informações mínimas da quantidade de solicitações de assinaturas pendentes, contendo ainda detalhamento das mesmas como Solicitante, Data/Hora da Solicitação, Prazo para Assinar e ainda disponibilizar como ações possível "Visualizar" detalhes da solicitação, ação de "Assinar" em si, visualizando o documento a ser assinado, posicionando o "carimbo" da assinatura no local e página desejada e ainda com opção de fazer o Download do documento assinado.

1743. Deverá ser capaz de cadastrar os Banners que serão exibidos no Portal de Serviços. Minimamente deverão ser configuradas as opções de qual imagem comporá o Banner, se estará visível, se dará acesso a algum link e/ou página, e a sua descrição.

1744. Deverá ser capaz de cadastrar os Links que serão exibidos no rodapé do Portal de Serviços. Minimamente deverão ser configuradas as opções de nome para exibição, qual URL irá compor o link, se abrirá em nova janela ou na mesma janela.

1745. Deverá ser possível configurar um conjunto de TAGs para serem utilizadas, configurando minimamente seu nome, cor da fonte de exibição e cor do fundo da fonte.

1746. Deverá ser capaz de cadastrar as Categorias de Serviço que serão exibidas no Portal de Serviços. Minimamente deverão ser configuradas as opções de nome para exibição, qual URL amigável irá compor o link e sua descrição.

1747. Deverá ser capaz de cadastrar Critérios de Avaliação de um serviço que serão exibidas no Portal de Serviços. Minimamente deverão ser configuradas as opções de nome para exibição e sua descrição.

1748. Deverá ser capaz de cadastrar os Locais da Prestação de um serviço que serão exibidas no Portal de Serviços. Minimamente deverão ser configuradas as opções de nome, contato principal na localização, descrição, horário de atendimento e informações prioritárias para fins de acessibilidade.

1749. Deverá ser capaz de cadastrar os Públicos Alvo de um serviço que serão exibidas no Portal de Serviços. Minimamente deverão ser configuradas as opções de nome, quais Categorias de Serviço o mesmo se direciona e quais papéis de pessoa o mesmo utilizará.

1750. Deverá ser capaz de cadastrar os Requisitos de um serviço que serão exibidas no Portal de Serviços. Minimamente deverão ser configuradas as opções de nome, descrição e quais serviços estarão vinculados ao respectivo Requisito de Serviço.

1751. Deverá ser capaz de cadastrar os Tipos de Comunicados que poderá ser enviados ao cidadão através do Portal de Serviços. Minimamente deverão ser configuradas as opções de nome, prazo para sua ciência, se assina digitalmente o mesmo e se permite comentário e anexos.

1752. Deverá ofertar recurso para enviar um Comunicado diretamente ao cidadão, gerenciando os envios já realizados anteriormente, através de um histórico. Deverá ofertar minimamente as opções de escolha do destinatário, o Tipo de Comunicado que será utilizado, o título e a descrição do mesmo.

1753. Deverá ofertar recurso para gerenciar as solicitações de acesso dos cidadãos, confeccionando poder para permitir ou negar o acesso do mesmo ao Portal de Serviços. Deverá manter histórico de todas as decisões favoráveis e contrários, com os dados da data/hora do pedido, a situação do mesmo. Deverá ter opção para aprovar automaticamente os pedidos de acesso ao portal de serviços por parte dos cidadãos.

1754. Deverá ofertar um mecanismo onde um Serviço a ser utilizado no Portal de Serviços possa ser cadastrado/configurado. Por ser algo abrangente, devem ser configuradas opções para seu

nome, URL amigável, um título para exibição do serviço, o formato do serviço (pelo menos Digital, Parcialmente Digital e Não Digital), o direcionamento para Pessoa Física, Jurídica ou ambos, se pode ser Avaliável, se vai para a seção de Destaques do Portal de Serviços, se exige Login para seu uso, bem como qual Secretaria e Assunto o mesmo se refere. Ainda deverá ofertar o relacionamento com quais Categorias de Serviço o mesmo se refere, quais Tags de identificação, Locais da Prestação desse serviço e seus Requisitos.

1755. Deverá ofertar recurso para configurar as Páginas que serão exibidas no Portal de Serviços. Minimamente deverá ser configura seu Título, qual Secretaria está relacionado e um nome de URL amigável para exibição, além da sua descrição. Deverá ofertar ainda o mecanismo de construção da página, mecanismo visual, onde seja utilizado os dados cadastrados anteriormente, como os Banners, Links, Avisos, Enquetes, Imagens, Mídias, Notícias, Previsão do Tempo, Secretarias, os Serviços, os Textos Normativos, as Ações e Projetos. Esse mecanismo visual deverá ter opção de visualizar a página que está sendo construída no seu aspecto final de apresentação.

1756. Deverá ofertar um recurso para realizar a "publicação" de todas as configurações realizadas para que se mantenha atualizado o ambiente do Portal de Serviço, que é alcançado pelo cidadão. Esse recursos deverá realizar a compilação de todos os cadastros e serviços montados no ambiente de configuração do Portal de Serviços, e publicá-lo automáticamente, através de uma ação única de "publicar", deixando-o imadiatamente ao alcande do cidadão.

1757. Deverá ser possível configurar as informações da Entidade, como Nome, Endereço, Horário de Atendimento, Telefones, e-mails, bem como as Redes Sociais da entidade, opção para definir quando está em Período Eleitoral, se vai trabalhar com as Categorias de Serviço, com os Perfis de Serviço, se utilizará o "Domicílio Eletrônico", bem como as configurações dos link da Política de Privacidade e do Termo de Uso.

1758. Deverá possibilitar o intercâmbio online de dados, com as bases de dados controladas pelo sistema de Arrecadação, utilizado internamente pela prefeitura.

1759. Deverá permitir que o cidadão/contribuinte realize consultas detalhadas sobre os seus próprios débitos e pagamentos, mesmo aqueles gerados em exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança de cada débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta ou emissão de extratos da posição financeira.

1760. Deverá permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa.

1761. Deverá permitir que as certidões e documentos de apresentação obrigatórios, emitidas pela aplicação, possam ter sua autenticidade validada, através de mecanismo seguro.

1762. Deverá permitir a emissão de segunda via de guias de recolhimento de IPTU e ISSQN, inclusive de débitos já parcelados anteriormente nos procedimentos formais de atendimento.

1763. Deverá permitir que o contribuinte visualize seus débitos em aberto ou pagos, e, quando exigíveis e vencidos, devem ser mostrados já com valor atualizado.

1764. Deverá permitir ao contribuinte emitir as guias de recolhimento com valores atualizados e com código de barras, padrão FEBRABAN, de todos os débitos para com o fisco municipal.

1765. Deverá permitir que o contribuinte emita o carnê de qualquer tributo, incluindo as cotas únicas.

1766. Permitir que o contribuinte obtenha a consulta impressa da sua conta corrente com o município. Essa impressão deve ser personalizada, contendo minimamente com cabeçalho formatado e brasão do município.

1767. Permitir que o contribuinte visualize dados do seu cadastro no município, um espelho dos cadastros.

1768. As certidões emitidas devem ser passíveis de conferência quanto a sua autenticidade, isso deve se dar por meio de consulta em um menu de acesso rápido, devendo o usuário informar minimamente, número da certidão, ano da certidão e código de autenticidade.

1769. Permitir a emissão de Alvarás via web, com a possibilidade de criação/edição de regras inerentes ao deferimento do alvará, possibilitando assim a criação de regras distintas de acordo

com as finalidades do alvará e observâncias de determinados campos do cadastro mobiliário.

1770. Permitir a consulta de autenticidade do alvará através da Web.

1771. Permitir a inclusão de QRCODE no documento de alvará, possibilitando a consulta de autenticidade através da leitura do QRCORDE.

1772. Permitir o parcelamento de débitos (através do CNPJ, CPF, nome do requerente), com Termo de Confissão de Dívida com assinatura digital, de acordo com as regras definidas pela secretaria de finanças, baseada na legislação vigente, para o parcelamento desejado;

1773. Deverá dispor de mecanismo que possibilite o cadastramento de qualquer tipo de finalidade de alvará, a ser utilizado por todos os cadastros.

1774. Deverá ser possível definir o prazo de validade dos alvarás de acordo com cada finalidade cadastrada, podendo ser em quantidade de dias após seu deferimento ou sempre no final do ano.

1775. Deve dispor de mecanismo que gerencie a possibilidade de enviar e-mails ao solicitante do Alvará e Fiscal responsável, de acordo com a finalidade e situação do alvará.

1776. Deve dispor de mecanismo que possibilite a criação de regras por finalidade de alvará a serem validadas no momento do deferimento da solicitação. Na criação das regras, deve ser possível validar qualquer informação relacionada ao processo, seja cadastral ou financeira.

1777. Permitir aos contadores, cartórios e também imobiliárias acessar informações na WEB dos clientes para os quais prestam serviços;

1778. Permitir aos cidadãos solicitar serviços e gerar as respectivas taxas de forma integrada com o sistema de gestão tributária via web;

1779. Possibilitar o pagamento à vista e o parcelamento de débitos municipais por meio de cartão de crédito, mediante integração com instituição financeira ou empresa credenciada, observando os padrões de segurança da informação, criptografia, autenticação e rastreabilidade das transações. A funcionalidade deverá atualizar automaticamente a situação do débito após a confirmação da operação e registrar todas as transações para fins contábeis e de auditoria.

1780. Permitir a geração de PIX via API Padrão Arrecadação da Instituição Financeira Credenciada;

1781. Está disponível no formato de aplicativo mobile, permitindo o download do mesmo nas lojas de aplicativos Apple Store e Google Play, permitindo que o cidadão realize os seguintes serviços:

1781.1. Permitir o cadastro do cidadão, para acesso aos serviços, mediante informação do CPF e senha.

1781.2. Permitir a opção do recebimento de avisos da Entidade por e-mail, SMS ou ambos.

1781.3. Exibir as informações sobre o município como: nome, endereço, telefone, brasão e e-mail, possibilitando assim a customização do aplicativo de acordo com a escolha do município.

1781.4. Permitir a consulta de dados dos imóveis onde o contribuinte seja o proprietário ou coproprietário, bem como a existência de débitos ajuizados ou pendentes (quando houver).

1781.5. Permitir a consulta de dados das empresas onde o contribuinte seja proprietário ou sócio, bem como a existência de débitos ajuizados ou pendentes (quando houver).

1781.6. Permitir a consulta financeira dos imóveis e/ou empresas onde o cidadão esteja vinculado.

1781.7. Permitir a emissão de boleto bancário por dívida agrupada ou por parcela.

1781.8. Deverá possibilitar a personalização do aplicativo com o brasão do município e cores definidas pela administração

1781.9. Permitir o envio de e-mails ou SMS para os usuários cadastrados no aplicativo, com notificação de cobrança e opção de geração da guia para pagamento com o valor atualizado. Esta opção deve ser permitida para um usuário específico ou para um lote de usuários previamente selecionados no sistema de tributação e receitas.

1782. Possibilitar a integração nativa com a API Oficial do WhatsApp Business (WhatsApp Business

Platform), permitindo o envio e recebimento de mensagens, documentos, imagens, áudios e arquivos, sem utilização de soluções de automação não autorizadas pelo provedor. Esse serviço deverá minimamente:

1782.1. Disponibilizar serviço de mensageria com capacidade para envio de, no mínimo, 500 (quinhentas) mensagens por dia, podendo ser utilizado para comunicações transacionais, notificações, campanhas institucionais, avisos, cobranças e demais comunicações autorizadas pela Administração Municipal.

1782.2. Possibilitar o recebimento de mensagens enviadas pelos cidadãos por meio do WhatsApp, permitindo a abertura, continuidade e acompanhamento de atendimentos diretamente pelo canal digital.

1782.3. Deverá ofertar interface de configuração intuitiva, permitindo o cadastro e publicação de intenções personalizadas conforme os serviços ofertados pela Prefeitura.

1782.4. Deverá ofertar customização de título do serviço, exigência de autenticação para acesso, além de controle de vigência para informativos e campanhas, com expiração automática ao término do período configurado.

1782.5. Deverá ofertar suporte a prompt complementar por intenção, orientando o comportamento do assistente conforme o contexto do serviço e orientação de atendimento customizado pela prefeitura.

1782.6. Deverá ofertar mecanismo para configurar as referências aos serviços que intenligência artificial utilizará para encontrar a resposta ao solicitante.

1782.7. Deverá ofertar controle de versões e auditoria de alterações realizadas pelos administradores municipais, garantindo rastreabilidade das modificações efetuadas na plataforma.

1782.8. Deverá ofertar cadastro de referências de links oficiais, eventos e campanhas municipais, permitindo que o assistente direcione o cidadão para os canais digitais e informativos da Prefeitura de forma contextualizada.

1782.9. Deverá ofertar cadastro de conteúdos informativos e notícias municipais, permitindo que o assistente utilize essas informações como base de resposta ao cidadão.

1782.10. Deverá ofertar gerenciamento de filas de atendimento por intenção, com priorização automática e atribuição a operadores específicos, incluindo métricas automáticas de tempo de espera e tempo médio de atendimento para monitoramento da eficiência operacional.

1782.11. Deverá ofertar transferência contextualizada de conversas para atendentes humanos (transbordo), preservando o histórico completo do atendimento do cidadão. Além de permitir o envio e recebimento de áudios, imagens e documentos entre atendente e cidadão.

1782.12. Deverá ofertar coleta de avaliação de atendimento com nota de 1 a 5 e campo para comentários do cidadão ao final de cada interação.

1782.13. Deverá garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com autenticação segura e segregação lógica de dados entre os municípios.

1782.14. Deverá ofertar emissão de guias e boletos em formato PDF, com código de barras, entregues diretamente na conversa pelo canal do WhatsApp. Incluindo minimamente a emissão de guias do IPTU, TLRS, ISSQN e Taxas de Serviços.

1782.15. Deverá ofertar emissão de certidões diretamente pelo canal de atendimento digital. Incluindo minimamente a certidão de regularidade fiscal e de valor venal.

1782.16. Deverá ofertar consulta de indicadores atualizados da Prefeitura através de linguagem natural, incluindo minimamente métricas sobre gastos com pessoal nas lotações e arrecadação de impostos e taxas.

1782.17. Deverá ofertar que funcionários possam consultar dados pessoais sobre seu vínculo de trabalho. Suportando minimamente contracheques e informes de rendimentos com

possibilidade de escolher o mês/ano de interesse.

1782.18. Deverá ofertar módulo de Insights para o gestor, com acesso a indicadores de gestão através da exportação de dashboards em PNG.

1782.19. Deverá garantir backup diário com retenção mínima de 30 dias e realização de testes de restauração mensais.

1782.20. Deverá garantir conformidade integral com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com criptografia de dados em trânsito (TLS 1.3) e em repouso (AES-256).

1782.21. Deverá garantir disponibilidade mínima de 99,5% (uptime), medida mensalmente, com capacidade de atendimento simultâneo de até 1.000 usuários, escalável conforme demanda.

REQUISITOS TRANSVERSAIS DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA (aplicáveis a todos os módulos):

Nota: trata-se de requisito técnico transversal, de caráter obrigatório, aplicável de forma homogênea a todos os módulos do sistema, e não de módulo autônomo sujeito à contagem individual do Quadro 11, não gerando, portanto, nova linha naquele quadro.

1783. O sistema deve permitir acesso por meio de um único login, seja para o cidadão ou funcionário/servidor da entidade. O servidor da entidade deve conseguir acesso a área interna do sistema e o cidadão ao portal de serviços, por este mesmo local único.

1784. O login único do usuário deve ser realizado por meio de CPF/CNPJ e senha ou por meio do Login Único do Gov.Br Federal, para os casos de cidadão.

1785. O sistema deve permitir que o usuário indique as funcionalidades de maior importância e as coloque como favoritas para acesso futuro, montando assim seu menu de opções principais.

1786. O sistema deve permitir que relatórios sejam impressos simultaneamente e o usuário seja informado assim que o relatório termina de ser impresso, permitindo ele visualizar ou fazer download do relatório, bem como cancelar a emissão em andamento.

1787. O sistema deve dispor de mecanismo centralizado para o usuário interno receber e assinar digitalmente as solicitações de assinatura, indicando para ele a quantidade de solicitações pendentes para sua execução, podendo o usuário assinar ou rejeitar as solicitações, bem como verificar a origem de cada solicitação.

1788. O sistema deve dispor de recurso de agendamento de tarefas que permite gerenciar as tarefas padrões do sistema, bem como criar agendamentos para a realização de ações conforme necessário. Deverá ser possível monitorar e consultar todos os agendamentos executados incluindo status.

1789. A ferramenta de agendamento de tarefas deve permitir configurar diversos esquemas de horários de execução, incluindo dia da semana, horário do dia, último dia específico de um mês, etc.

1790. O sistema deve permitir que avisos sejam configurados para que ou ao acessar o sistema inteiro ou ao acessar um determinado módulo, ele seja informado sobre algo, como um aviso para ser disparado em determinado intervalo de datas (data inicial e data final), bem como configurar se pode ser ou não marcado como lido, incluindo consulta ao registro de leituras realizadas pelos usuários.

1791. O sistema deve possuir configuração e gestão de termos de uso de modo generalizado, que podem ser utilizados em diferentes situações, como primeiro acesso ao sistema de gestão completo, acesso a um serviço do portal de serviços ou acesso a um determinado produto.

1792. Os termos de uso devem ser controlados por versionamento, onde a cada nova versão os usuários devem realizar novo aceite. Os registros de aceites (registro de leitura do termo e concordância) devem ficar armazenados em histórico, sendo possível consultá-los a qualquer

tempo.

1793. Os termos de uso devem ser configurados para permitir ou não aceite futuro incluindo a data limite de aceite, em cada versão do termo de uso.

1794. O sistema deve conter funcionalidade de gerenciamento de usuários que permita a inclusão, alteração e gestão eficiente de usuários e de seus respectivos acessos. Através dela, deve ser possível controlar dos usuários, atribuindo diferentes perfis de acesso que possuem (um conjunto de privilégios), conforme as necessidades e permissões específicas de cada função.

1795. Deverá ser possível por meio do gerenciamento de usuários: (a) Relacionar Setores/Departamentos que ele atua; (b) Disparar procedimento de alteração desenha; (c) Bloquear, Ativar, Desativar usuários; (d) Verificar histórico completo das manutenções do usuário; (e) Listagem completa de todos os logins e logouts realizados

1796. O gerenciamento de usuários deve permitir que o usuário administrador determine até dois períodos no dia, em que um ou mais usuários possam acessar o sistema, evitando acessos não autorizados em horários diferentes dos determinados.

1797. O sistema deverá dispor de recurso que valide se o usuário interno está liberado para acesso ao sistema conforme regras do sistema de RH, para funcionários. Validar ao menos se o funcionário está ativo ou não.

1798. O sistema deve dispor de mecanismo para configurar perfis de acesso de usuário, com capacidade de compor perfis com outros perfis. Cada perfil poderá incluir diversos privilégios de diversos módulos diferentes.

1799. O sistema deve possuir registro de logs de acessos de usuários. Sempre que um usuário faz um login e/ou logoff, esta ação é registrada no log e fica disponível para a visualização do usuário administrador.

1800. O sistema deve ser capaz de impor restrição de acessos de usuário por tentativa de acesso malsucedida. A quantidade de tentativas deve poder ser configurada pelo administrador. Quando a quantidade de tentativas for atingida o acesso do usuário ao sistema deverá ser bloqueado naquele dia.

1801. Deverá dispor de recurso que permita definir uma data inicial e data final como período de liberação de acesso do usuário ao sistema, que são definidas no momento da criação e/ou manutenção de seu cadastro. Essa opção é muito utilizada para acessos com período de contrato pré-definido.

1802. Deverá possuir mecanismo de controle de expiração de senha, onde uma data pode ser informada no cadastro de usuário e o obriga a alterar a senha, quando a data informada é atingida, ou baseado em regra de periodicidade de troca de senha.

1803. O sistema deve possuir recurso de envio de mensagens de e-mail, com instruções de primeiro acesso, sempre que um usuário é cadastrado. O administrador da entidade não pode ter acesso a senha do usuário, que deverá ser criada em caráter temporário. A Senha do usuário não pode ser enviada por e-mail. Esse mesmo procedimento deve ser adotado ao solicitar a troca de senha

1804. Para garantir maior grau de segurança nas assinaturas digitais avançadas, o sistema deve emitir e controlar automaticamente certificado digital de autoridade. A cadeia inicial deverá ser gerenciada pela aplicação e vinculada a um emissor diferente da entidade. Ambos devem ser gerenciados pelo sistema. As cadeias intermediárias devem ser emitidas em nome das entidades contratantes configuradas no sistema.

1805. O sistema deve emitir e controlar certificados digitais para os usuários finais. Estes certificados devem ser utilizados para assinatura de documentos digitais na modalidade avançada conforme Lei 14.063/2020. Assim que um usuário é criado no sistema, um certificado deverá ser emitido.

1806. Para que possa ser iniciado uso do certificado digital em assinaturas, o usuário deverá ter realizada leitura e aceite do termo de uso interno do sistema.

1807. Deverá dispor de mecanismo para reemissão de certificados expirados, podendo fazer a

reemissão sempre que o usuário tentar utilizar um certificado digital já existente, mas com data expirada.

1808. Deverá o sistema também permitir que o usuário possa realizar upload do seu certificado digital qualificado A1 para sistema, dando condições de ele assinar digitalmente de qualquer lugar. Deverá o sistema dispor de meios e mecanismos de segurança apropriados para armazenamento e guarda.

1809. O sistema deverá gerenciar diversos meios de comunicação que permitam que mensagens sejam enviadas a partir das rotinas do sistema. Os meios mínimos necessários são: Notificação Interna, E-Mail e SMS

1810. Para o meio de transmissão e-mail deverá o sistema permitir cadastrar diversos servidores de e-mail da entidade, incluindo a capacidade de receber e-mails que são eventualmente respondidos pelo cidadão, integrando com funcionalidades do sistema.

1811. Para o meio de transmissão por e-mail, deverá o sistema disponibilizar infra-estrutura própria de envio / recebimento de e-mails respondidos, podendo a entidade optar por usar esse serviço ou definir o uso do seu próprio serviço pré-existente.

1812. Toda e qualquer mensagem enviada pelo sistema deverá ficar registrada em registro histórico consolidado, que permita consulta a qualquer tempo. Deverá incluir dados de todos os destinatários de cada mensagem enviada e o meio de transmissão utilizado.

1813. Deverá o sistema dispor de mecanismo que permita visualizar detalhes das mensagens enviadas, incluindo data/hora de envio efetivo, data/hora de visualização da mensagem pelo destinatário, texto da mensagem enviada, bem como identificador único de autenticidade.

1814. O sistema deverá dispor de capacidade de configuração de campos específicos para entrada de dados em funcionalidades pré-definidas, que permita a entidade configurar as regras básicas de entrada e validação, como validação de obrigatoriedade, tipo de dado como e-mail, telefone, CPF/CNPJ, além de permitir definir comportamentos como ativar/desativar, tornar obrigatório/opcional, baseado em regras definidas.

1815. A estrutura de campos adicionais deverá permitir pré-visualizar o formulário configurado, bem como dispor de mecanismo de controle de versionamento de formulários, alertando ao editar quando possuir alguma dependência com outro cadastro.

1816. A estrutura de campos adicionais deverá permitir que seja configurado um conjunto de campos com entrada múltipla, como uma tabela de dados. Neste cenário o usuário deverá poder acionar opção de incluir novos registros, podendo ser definido um limite máximo de itens a serem inseridos.

1817. O sistema deverá dispor de Gerador de relatórios que contenha as seguintes capacidades:

- Permitir configurar modelos de relatórios
- Permitir criar relatórios novos para serem utilizados em emissões padrões do sistema, ou em relatórios específicos
- Criar novos layouts para relatórios padrões do sistema e/ou específicos
- Permitir configurar fontes de dados para realizar a busca de informações de bancos de dados diversos, incluindo fontes externas por meio de API.

1818. Deverá o sistema também dar suporte a assinaturas digitais utilizando certificado A1 ou A3 instalados no dispositivo do usuário, seja por arquivo o dispositivo criptográfico adequado.

1819. O sistema deverá dispor de catálogo de APIs disponíveis para integração com outras aplicações da entidade. Esse catálogo deverá dispor de informações completas de uso, como nome, parâmetros de entrada, possíveis retornos, de forma on-line. Deverá incluir ainda área de teste para facilitar o uso.

1820. Todo relatório emitido no sistema deverá possuir registro de logs, incluindo o arquivo de saída emitido (seja em PDF ou outro formato), informações de quem emitiu, data/hora e identificador único de autenticidade, que permita consulta de autenticidade posterior, por algum meio externo em uma área pública.

1821. Permitir que o usuário na definição de suas preferências de uso, possa personalizar

determinados comportamentos da aplicação, sendo minimamente: tamanho de fonte de exibição (acessibilidade), responsividade em dispositivos móveis (usabilidade), assinatura padrão e notificações (recebimento)

REQUISITOS TRANSVERSAIS DA PLATAFORMA DE CADASTRO GLOBAL (aplicáveis a todos os módulos):

1822. O sistema deverá conter estrutura de cadastro único, sendo compartilhado (independente da solução técnica) com os demais módulos, contendo minimamente os seguintes cadastros globais:
a) Cadastro de Pessoas
b) Endereçamento postal (País, Estado, Município, Bairro, Logradouro, CEP)
c) Entidades
d) Organograma (Órgãos, Unidades, Setores, Departamentos, etc.)
e) Secretarias
f) Atividades CNAE
g) Nacionalidade
h) Feriados
i) Base/Fundamentos Legal (incluindo Espécie, Assunto e o texto propriamente)
j) Órgãos de Publicidade
l) Papeis da Pessoa

1823. A estruturação do organograma (níveis) deverá ser personalizável de acordo com a definição da entidade, incluindo o número de níveis, a máscara de formação da classificação/identificação dos níveis.

1824. O cadastro de pessoas deverá permitir vincular na pessoa um ou diversos papeis atribuídos aquela pessoa por toda a entidade, a título de exemplo: Um servidor público, um contador, um proprietário de imóvel, fiscal de tributos).

1825. O sistema deverá obrigar que um usuário esteja previamente cadastrado como pessoa sendo relacionado ao referido usuário, ou seja, os dados como nome e cpf devem constar no cadastro de pessoas.

1826. Como forma de facilitar a administração de usuários e essa relação com pessoas, diretamente do cadastro de pessoas o sistema deverá dispor de mecanismo para liberar como usuário (ou inserir usuário para a pessoa) tanto para usuários internos (servidores) como externos (cidadãos), permitindo listar pessoas que já sejam usuárias do sistema e não.

1827. O sistema deverá dispor de estrutura de endereçamento postal que permita consultar e buscar dados apartir da base dos correios (CEP - DNE), bem como incluir conforme necessidade outros endereços (como estrangeiros por exemplo).

1828. O sistema deverá disponibilizar exclusivamente no cadastro de pessoas as seguintes funcionalidades:
a) Permitir definir um ou vários papeis que a pessoa irá exercer dentro da solução, podendo indicar por entidade, se é principal e matrícula associada
b) Permitir vincular diversos contatos a pessoa, incluindo e-mail e telefone
c) Permitir vincular diversos endereços a pessoa, incluindo residencial e comercial
d) Dispor de histórico de alterações completo que possa servir para auditar operações realizadas

sobre uma determinada pessoa

e) Permitir que seja definido um nome social para a pessoa, conforme prevê Decreto Federal n. 8.727/2016, bem como a possibilidade de vincular observação exclusiva para essa operação.

1829. O sistema deverá disponibilizar um mapeamento de papeis padrões e permitir que outros papeis sejam criados pela entidade, para que possam ser associados a pessoa, permitindo que outras áreas da solução como serviços, utilizem essa informação para modificar o comportamento da solução.

1830. A estruturação do organograma deverá permitir definir restrições de acesso/uso para determinados usuários/setores que podem fazer uso.

1831. O Cadastro de pessoas jurídicas, deverá permitir relacionar o quadro societário, incluindo tipo de socidade, cotas e se é principal responsável.

1832. O Cadastro de pessoas deverá dispor de configuração para indicação de campos obrigatórios, podendo a administração definir, dentre os disponíveis pela aplicação, qual deles deve ser obrigatório ou opcional.

1833. O cadastro de pessoas deverá dispor de funcionalidade de dados incompletos, sendo possível identificar de forma clara que um cadastro está incompleto ou não, cuja o objetivo é o servidor poder identificar facilmente quando um cadastro está incompleto para ajustá-lo sempre que possível / necessário.

MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1834. Atendimento integral da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 – LAI e Lei nº 14.129/2021 – Governo Digital e demais legislações vigentes;

1835. Permitir a impressão dos resultados das consultas. Para tanto, o usuário após preencher os dados pertinentes à consulta e gerar as informações, poderá imprimi-las através do botão "imprimir".

1836. Atender integralmente a Lei 13.146/2015 e o padrão e-MAG para portais públicos;

1837. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).

1838. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.

1839. Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.

1840. Histórico de navegação e filtros utilizados em cada consulta.

1841. Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.

1842. Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho e ao período informado.

1843. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra orçamentários e de restos a pagar.

1844. Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, unidade gestora, credor, documento do credor (CPF/CNPJ), número do empenho e tipo do

empenho (orçamentário, extra orçamentário ou restos a pagar).

1845. Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações: Unidade gestora; Data de emissão; Funcional programática; Categoria Econômica; Grupo da Despesa; Modalidade de Aplicação; Natureza da Despesa; Desdobramento da Despesa; Fonte de recursos; Credor, com seu respectivo documento; Tipo, número, ano e data de homologação da licitação (quando houver); Número do processo de compra (quando houver); Número do convênio (quando houver); Número do contrato (quando houver); Descrição da conta extra (para os empenhos extra orçamentários) Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário; Registros de comprovação da despesa (opcional)

1846. Histórico do empenho contendo descrição do item, quantidade, unidade, valor unitário e valor total

1847. Histórico das liquidações contendo data de liquidação, número de liquidação, complemento histórico, valor liquidado e valor estornado.

1848. Histórico dos pagamentos contendo data do pagamento, número do pagamento, número de liquidação, complemento histórico, valor pago e valor estornado.

1849. Histórico das retenções contendo data da retenção, número da retenção, número de liquidação, complemento histórico, valor da retenção e valor estornado.

1850. Dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado.

1851. Filtros para selecionar o exercício, mês inicial/final, e Unidade Gestora.

1852. Movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada.

1853. Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, 3º Nível (quando existir), Natureza da Despesa e Credores.

1854. Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.

1855. Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Natureza da Despesa e Credores.

1856. Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.

1857. Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Natureza da Despesa e Credores.

1858. Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores.

1859. Movimentação das Despesas envolvendo “Diárias”, “Passagens” e “Adiantamentos de Viagem”, contendo valores individuais e totais por Credor, além de dados complementares que mostram a Lei Autorizativa, Ato de Concessão, Data Inicial/Final da Viagem, Meio de Transporte, Objetivo da Viagem, Quantidade de Diárias, Valor Unitário das Diárias, Valor Total, Matrícula, Nome e Cargo dos Beneficiários.

1860. Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Sublínea e Detalhamento.

1861. Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Natureza da Receita, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Sublínea e Detalhamento.

1862. Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.

1863. Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago.

1864. Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.

1865. Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.

1866. Movimentação dos empenhos a pagar contendo a Data de Vencimento, Fornecedor, Valor a Pagar, Número do Empenho, Tipo do Empenho, Fonte de Recursos, Descrição do Movimento, Processo Licitatório (se houver), Valor Empenhado e Valor a Pagar.

1867. Movimentação de recursos financeiros extra orçamentários repassados entre entidades públicas da mesma esfera de governo contendo unidade concessora/recebedora, finalidade da transferência, programação inicial, histórico de movimentos e resumo da transferência.

1868. Movimentação de recursos recebidos da União, Estado ou outras entidades contendo a origem, fonte de recursos, detalhamento da fonte, previsão bruta, previsão das deduções, previsão líquida, arrecadação bruta, deduções e arrecadação líquida.

1869. Movimentação de recursos concedidos a outras entidades para consecução de atividades de interesse público, que não sejam decorrentes de determinação legal ou constitucional contendo o tipo da transferência, nome do beneficiário, CPF/CNPJ, valor empenhado, valor liquidado, valor pago e valor anulado, bem como os detalhes do empenho realizado.todos), contrato, processo licitatório, processo de compra, processo administrativo, processo de pagamento.

1871. Localização de uma despesa, como o(s) bairro(s) ou as regiões beneficiárias dos respectivos gastos.

1872. Possibilidade de pesquisar despesas utilizando filtro por data.

1873. Apresentar a relação de participantes da licitação, bem como a relação de fornecedores classificados e desclassificados e o motivo da desclassificação.

1874. Apresentar os vencedores e seus respectivos fornecimentos à unidade gestora, identificando seus contratos e os itens fornecidos.

1875. Apresentar os produtos consumidos e seus respectivos fornecedores e contratos, permitindo selecioná-los por unidade gestora, descrição e período.

1876. Possibilitar a exportação das informações em um ou mais arquivos, em formato aberto (não proprietário).

1877. Possibilitar a impressão de todas as informações disponibilizadas.

1878. Informar a data da última atualização dos dados.

1879. Informar a data de abertura das propostas.

1880. Disponibilizar informações do quadro de servidores ativos, contendo nome, matrícula, cargo/função, lotação e vínculo.

1881. Disponibilizar informações dos servidores efetivos, contendo legislação regulamentadora, data de admissão, forma de contratação, carga horária, horário de trabalho e situação funcional.

1882. Disponibilizar informações dos servidores comissionados, contendo data e número do ato de nomeação, data e número do ato de exoneração, existência de vínculo efetivo, carga horária, detalhamento das atribuições, legislação regulamentadora e situação funcional.

1883. Disponibilizar informações dos servidores cedidos ou recebidos, contendo legislação regulamentadora, carga horária, número do ato de cessão, ônus do pagamento e prazo de cessão.

1884. Disponibilizar informações dos servidores temporários, contendo as datas inicial e final da contratação.

1885. Disponibilizar informações dos estagiários, contendo data de admissão, curso vinculado ao estágio e carga horária.

1886. Disponibilizar informações do quadro de servidores inativos, contendo nome, matrícula, cargo/função em que ocorreu a aposentadoria, data de ingresso no quadro de inativos e regime de aposentadoria.

1887. Disponibilizar informações sobre quantidade de servidores, salário-base, vencimentos totais, descontos e valor líquido, com níveis de visualização por entidade, período, secretaria, departamento, seção, setor, cargo e servidor.

1888. Disponibilizar informações analíticas de pagamento, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, vínculo, data de admissão, salário-base, proventos, vantagens, vencimentos totais, descontos e valor líquido, com visualização por entidade e período.

1889. Disponibilizar informações detalhadas da folha de pagamento, contendo códigos e descrições das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos.

1890. Disponibilizar informações detalhadas da folha de pagamento complementar, contendo códigos e descrições das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos.

1891. Disponibilizar informações detalhadas da folha de pagamento complementar, contendo códigos e descrições das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos.

1892. Disponibilizar informações detalhadas de rescisão, contendo códigos e descrições das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos.

1893. Disponibilizar informações detalhadas da folha do 13º salário, contendo códigos e descrições das verbas, valores de proventos, vantagens e descontos.

1894. Disponibilizar informações detalhadas do servidor, contendo nome, matrícula, data de admissão, lotação, cargo, carga horária, situação, vínculo e CPF.

1895. Disponibilizar informações sobre o número de vagas criadas, preenchidas e disponíveis por cargo, conforme o regime de contratação.

1896. Disponibilizar informações sobre o plano de cargos e salários, contendo código, descrição, lei, faixa salarial, vínculo e quantidade de funcionários em cada faixa.

1897. Disponibilizar informações sobre concursos em andamento, contendo tipo de concurso, número/ano, decreto ou lei, datas de publicação, homologação, validade e prorrogação, além de anexos, com filtros por órgão e a partir de determinado mês/ano.

1898. Disponibilizar informações sobre concursos encerrados, contendo tipo de concurso, número/ano, decreto ou lei, datas de publicação, homologação, validade e prorrogação, além de anexos, com filtros por órgão e a partir de determinado mês/ano.

1899. Disponibilizar informações sobre nomeações e convocações de servidores públicos aprovados em concurso.

1900. Possibilitar a exportação das informações em um ou mais arquivos, em formato aberto (não proprietário).

1901. Possibilitar a impressão de todas as informações disponibilizadas.

1902. Informar a data da última atualização dos dados.

1903. Apresentar valores arrecadados por natureza da receita, com detalhamento das receitas e respectivos valores.

1904. Apresentar valores deduzidos por natureza da receita e respectivos valores.

1905. Apresentar valores lançados, período, tipo de tributo, descrição do tributo e respectivos valores.

1906. Apresentar valores lançados detalhados por categoria, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea e detalhes de cada tributo (unidade gestora, descrição, data de lançamento e valor).

1907. Apresentar valores arrecadados por fonte de recurso, natureza da receita e respectivos valores.

1908. Apresentar valores deduzidos por fonte de recurso, natureza da receita e respectivos valores.

1909. Possibilitar a exportação das informações em um ou mais arquivos, em formato aberto (não proprietário).

1910. Possibilitar a impressão de todas as informações disponibilizadas.

1911. Informar a data da última atualização dos dados.

1912. Possibilitar a exportação das informações em um ou mais arquivos, em formato aberto (não proprietário).

1913. Possibilitar a impressão de todas as informações disponibilizadas.

1914. Informar a data da última atualização dos dados.

1915. Apresentar relação de materiais contendo unidade gestora, descrição, unidade de medida, saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual.

1916. Possibilitar a exportação das informações em um ou mais arquivos, em formato aberto (não proprietário).

1917. Possibilitar a impressão de todas as informações disponibilizadas.

1918. Informar a data da última atualização dos dados.

1919. Apresentar relação de veículos contendo unidade gestora, tipo de veículo, descrição, data de aquisição, localização, placa, ano de fabricação, situação, tipo do bem, chassi, estado de conservação, número do RENAVAM, combustível utilizado, cor e data de aquisição.

1920. Apresentar relação das despesas com abastecimento, impostos e outras manutenções, contendo data do movimento, descrição, quantidade e valor.

1921. Possibilitar a exportação das informações em um ou mais arquivos, em formato aberto (não proprietário).

1922. Possibilitar a impressão de todas as informações disponibilizadas.

1923. Informar a data da última atualização dos dados.

1924. Possibilitar a consulta às opções de menu disponíveis, publicações e respostas às perguntas frequentes, com base em um argumento simples de pesquisa.

1925. Possibilitar a identificação dos recursos de acessibilidade disponíveis.

1926. Possibilidade de consultar, imprimir e exportar as respostas as perguntas mais frequentes que facilitam o entendimento sobre os objetivos e conteúdo do portal.

1927. Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre a estrutura organizacional da entidade. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável.

1928. Possibilidade de apresentar os principais programas, projetos e ações realizados pelo órgão e unidade gestora.

1929. Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre o local responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável.

1930. Possibilidade de obter informações básicas sobre os pedidos de informação, bem como o endereço eletrônico para efetuar seu registro e acompanhamento.

1931. Possibilidade de consultar informações do responsável pela manutenção do portal. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones e contato eletrônico.

1932. Possibilidade de disponibilizar o acesso rápido a uma ou mais consultas sem a necessidade de navegar pelos menus.

1933. Possibilidade de disponibilizar o acesso via webservice ou outra ferramenta que permita leitura automatizada via API em um formato aberto (geração nos formatos XML e JSON).

1934. Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).

1935. Possibilidade de criar Menus personalizados no Portal de Transparência. Permitindo ao órgão vincular Links, Páginas da Internet, ou qualquer arquivo dentro dos temas correlatos, bem como destacar algum tema específico.

1936. Possibilidade de criar submenus nas abas disponíveis no Portal de Transparência personalizáveis a critério do Órgão.

1937. Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes e demais alterações. Permitindo a seleção por exercício, unidade gestora, finalidade, fornecedor, valor e período. Os contratos serão exibidos a partir da data de publicação.

1938. Apresentar os Processos Licitatórios e afastados de licitação, permitindo selecioná-los pelo exercício, unidade gestora, modalidade, finalidade, objeto e expedição. Os processos serão exibidos a partir da sua data de publicação. Permitir a visualização em processos Licitatórios já

homologados, de despesas não previstas

1939. Movimentação das Despesas por Função de Governo Educação, através de uma consulta específica para esta função.

1940. Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Natureza da Despesa e Credores. Poderá visualizar as despesas de todas as funções ou de uma função em específico.

1941. Deve permitir a visualização dos contratos de um determinado órgão, através do filtro por órgão

1942. Deve apresentar informações de contratos do tipo Obras, como situação atual, data da medição, percentual de execução física.

1943. Deve permitir a visualização dos Licitações de um determinado órgão, através do filtro por órgão

1944. Menu em destaque para o tema COVID-19.Deverá direcionar para uma página específica com acesso as publicações do tema.

1945. Menu em destaque para o tema COVID-19 com a opção de um menu para visualizar os Contratos específicos do tema.

1946. Menu em destaque para o tema COVID-19 com a opção de um menu para visualizar as Licitações específicos do tema.

1947. Menu em destaque para o tema COVID-19 com a opção de um menu para visualizar as Contratações de Pessoal específicos do tema.

1948. Menu em destaque para o tema COVID-19, com opção de visualizar as despesas específicas do tema.

1949. Menu em destaque para o tema COVID-19, com opção de visualizar as receitas específicas do tema.

1950. Possibilitar habilitar e desabilitar os menus/botões do COVID-19.

1951. Menu em destaque para o tema COVID-19, com opção de visualizar receitas e despesas específicas do tema.

1952. Possibilitar o acesso direto à consulta de licitações com filtro parametrizado, sem necessidade de passar pela tela de filtros.

1953. Na consulta da ordem cronológica de pagamentos, permitir a exibição das colunas “Justificativa” e “Ordem de Pagamentos”.

1954. Possibilitar habilitar e desabilitar as colunas “Justificativa” e “Ordem de Pagamento”.

1955. Para convênios que não possuam órgão cedente informado, exibir a descrição “Não informado”.

1956. Disponibilizar, no menu em destaque do tema COVID-19, a opção de habilitar o filtro de categorias

para a consulta de despesas (movimentação diária).

1957. Permitir que, ao consultar o termo “COVID”, sejam listadas todas as consultas do tema específico.

1958. Permitir a ordenação das publicações por data de inclusão, em ordem crescente ou decrescente.

1959. Permitir a consulta de licitações, na modalidade Chamamento Público/Credenciamento, no Estado de Minas Gerais.

1960. Exibir, em cada consulta de informação, a data e a hora da última atualização por área. Ao executar uma consulta no Tribunal de Contas (TB), em qualquer exercício, deverão ser apresentadas a data e a hora da última atualização daquela área no respectivo exercício.

1961. Disponibilizar, no menu em destaque do tema COVID-19, a opção de visualizar patrimônios específicos do tema.

1962. Disponibilizar, no menu em destaque do tema COVID-19, a opção de visualizar compras diretas específicas do tema.

1963. Possibilitar a criação de temas e links relacionados à calamidade pública na página do COVID-19.

1964. Exibir, na página COVID-19, os temas e links relacionados à calamidade pública.

1965. Disponibilizar a seção de documentos comprobatórios dos empenhos pagos no Estado do Pará.

1966. Apresentar o “Código da Fundamentação” na tela de detalhamento da licitação, na área de informações do edital.

1967. Demonstrar, na consulta de licitações, os fornecedores vencedores a partir da adjudicação do processo, etapa em que são declarados vencedores.

1968. Possibilitar a consulta de licitações para todas as combinações de modalidades.

1969. Possibilitar a consulta de empenhos de “Restos a Pagar” em Consulta de Despesas > COVID-19.

1970. Permitir a visualização das etapas do empenho, com as colunas “Valor do Empenho”, “Em Liquidação”, “Liquidado”, “Pago” e “Anulado”.

1971. Permitir a visualização das fontes de recurso nas consultas de Despesas > COVID-19.

1972. Permitir a consulta de arquivos anexos aos bens patrimoniais.

1973. Disponibilizar relação de bens contendo identificação do bem, unidade gestora, descrição, número da placa, situação, data de aquisição, valor de aquisição, tipo de ingresso, data da baixa, tipo da baixa, valor atual, data de avaliação, nota fiscal, número de série, processo licitatório, fornecedor, data de cedência, data de devolução, documento de entrega, documento de recebimento, observação de ingresso e observação de saída.

1974. Permitir a visualização do fornecedor na consulta de estoque.

1975. Proporcionar ao usuário uma consulta com mais detalhado dos tipos de Despesas Diárias, Passagens e Adiantamento com a inclusão do filtro Desdobramentos das Despesas.

1976. Possibilitar a visualização do Número do Processo Administrativo nas consultas de Contratos e Licitações para amplia a transparência.

1977. Viabilizar a consulta da informação do Custo com Meio de Transporte na consulta de Diárias

1978. Possibilitar a consulta de "DESPESA COVID19", onde as despesas “Orçamentárias” e "Restos a Pagar" possam ser consultadas separadamente.

1979. Possibilitar ao usuário filtrar licitações usando as finalidades “Concessões e Permissões de Serviços Públicos” e “Concessão e Permissão de Uso de Bem Público“.

1980. Apresentar a ordenação de qualquer publicação em ordem decrescente de Data de Inclusão, caso o usuário não utilize o parâmetro de Critérios de Ordenação contido na página de Filtro de Publicações.

1981. Apresentar Temas da página específica do COVID19 no Portal de Transparências em ordem alfabética.

1982. Apresentar indicação no Portal de Transparência do caminho que está sendo navegado nas pesquisas de informações.

1983. Consultar os dados do processo licitatório através de hiperlink contido na consulta de empenho.

1984. Possibilitar a visualização da data de repasse das transferências recebidas

1985. Possibilidade de consultar publicações diversas da entidade que envolvem temas como: Prestação de Contas, Planejamento/Orçamento, Lei 9.755/98 (Contas Públicas), Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), Anexos da Lei 4.320/64, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Contratos, Gestão Pessoal e Auditorias e Inspeções de Controle Interno.Apresentar separação por paginação dos resultados da consulta de Outras Publicações.

1986. Deverá ser capaz de localizar e exibir as licitações que se caracterizam no contexto de "Licitação Compartilhada", contexto esse existente para a Modalidade de Inexigibilidade.

1987. Deverá ser capaz de localizar e exibir as licitações que se caracterizam no contexto de "Licitação Compartilhada", contexto esse existente para a Modalidade de Inexigibilidade.

1988. Deverá ser capaz de localizar e exibir as licitações que se caracterizam no contexto de "Registro de Preços", contexto esse aplicável com o uso da Nova Lei de Licitações, 14.133/2021.

1989. Deverá exibir uma consulta onde conste os Devedores Inscritos em Dívida Ativa para com a Fazenda Pública Municipal. Deverá exibir como resultado dessa consulta;

1990. Possibilitar a customização do sistema conforme identidade visual do portal da prefeitura.

1991. Deverá ofertar um Portal Institucional, para ser o "site" da entidade, composto minimamente com informações do município, Turismo, Eventos, Enquetes, Licitações e Contratos, Transparência,

Contato, os Principais Serviços da entidade, links úteis, Legislações, galeria de Imagens e Vídeos, a Caixa de Entrada do cidadão (quando cidadão estiver logado na página).

1992. Deverá ofertar recurso para criar subpáginas detalhando o Município, contendo mimimamente a "História" do município, sobre o Prefeito, galeria de imagens e vídeos.

1993. Deverá ofertar recurso para criar subpáginas detalhando sobre o Turismo, onde cada uma das subpáginas poderá ser construída e detalhada sobre o seu objetivo, como Pontos Turísticos, Entretenimento, Gastronomia e outros a critério da entidade.

1994. Deverá ofertar um local no Portal Institucional que concentre todas as notícias que a entidade queira adicionar no mesmo. Deve exibir as principais notícias na página principal e deverá ter um recurso para "ir" até o local onde ficam todas as notícias.

1995. Deverá ofertar recurso para exibir os Eventos da entidade e outros Eventos, classificando os mesmos como Eventos Municipais, Estaduais, Federais, Feriados.

1996. Deverá ofertar um espaço na página principal para poder ser utilizado como atralho para outras páginas da entidade, ou mesmo de fora da entidade, mas que tenha o desejo das mesmas serem apresentadas na página principal. Assim, elas precisam estar disponível como "Outras Páginas", a critério da entidade.

1997. Deverá ter como exibir banners, sob exibição temporária alternando entre todos os banners existentes, de modo que o mesmo possa carregar uma imagem personalizada da entidade, e ainda deverá ser "clicável" levando para os detalhes das informações que o banner quiser demonstrar.

1998. Deverá exibir a Caixa de Entrada do cidadão, exibindo claramente as informações originadas do Processo Digital e das Comunicações da entidade para com o cidadão.

1999. Deverá exibir na página principal as enquetes construídas a critério da entidade, de modo que exitindo mais do que uma enquete, as mesmas deverão ser exibidas no modelo de "próxima enquete". Também deverá haver uma forma de carregar a página onde estão todas as enquetes da entidade, facilitando assim a visualização por parte do cidadão.

2000. Deverá ser capaz de cadastrar os Banners que serão exibidos no Portal Institucional. Minimamente deverão ser configuradas as opções de qual imagem comporá o Banner, se estará visível, se dará acesso a algum link e/ou página, e a sua descrição.

2001. Deverá ser capaz de cadastrar os Links que serão exibidos no rodapé do Portal Institucional. Minimamente deverão ser configuradas as opções de nome para exibição, qual URL irá compor o link, se abrirá em nova janela ou na mesma janela.

2002. Deverá ser possível configurar um conjunto de TAGs para serem utilizadas, configurando minimamente seu nome, cor da fonte de exibição e cor do fundo da fonte.

2003. Deverá oferecer recurso para configurar as Ações e Projetos almejados pela entidade, configurando seu nome, link, sua imagem, suas datas iniciais e final, a descrição e se haverá algum ponto de coleta para a ação.

2004. Deverá oferecer recurso para configurar os Avisos almejados pela entidade que serão exibinos na sua página principal, configurando seu título, data de apresentação do mesmo, link, imagem e descrição.

2005. Deverá oferecer recurso para configurar Enquetes e Pesquisas almejados pela entidade que serão exibinos na sua página principal, configurando seu nome, a pergunta a ser realizada, datas de início e final, se aceitará apenas uma resposta por cidadão, se exibirá respostas parciais, sua descrição bem como as opções de respostas da pergunta em questão.

2006. Deverá oferecer recurso para configurar as Mídias pela entidade que serão exibinos na sua página principal, configurando seu título, descrição, data de apresentação do mesmo, seu tipo (imagem ou vídeo) e descrição além de uma Tag de identificação.

2007. Deverá oferecer recurso para configurar as Notícias pela entidade que serão exibinos na sua página principal, configurando seu título, resumo, data de apresentação do mesmo, se refere-se a Utilidade Pública, se vai para área de Destaque e sua Tag de identificação. Também deverá exibir qual o Corpo da Notícia, suas Mídias, Serviços e Links.

2008. Deverá ofertar recurso para cadastrar os Pontos de Coleta que serão utilizados em uma Ação/Projeto da entidade. Minimamente oferecer o endereço do ponto de coleta, bem como seu contato de mensagem.

2009. Deverá ofertar recurso para cadastrar as Agendas que serão exibidas pela entidade. Minimamente oferecer recurso da data de exibição, se é feriado, a secretaria vinculada e sua descrição.

2010. Deverá ofertar recurso para cadastrar os Eventos que serão exibidas pela entidade. Minimamente oferecer recurso da data de exibição, nome, imagem para exibição, descrição, responsável pelo evento, as redes sociais do evento, o endereço do mesmo e o relacionamento com sua respectiva agenda.

2011. Deverá ofertar recurso para configurar as Páginas que serão exibidas no Portal Institucional. Minimamente deverá ser configura seu Título, qual Secretaria está relacionado e um nome de URL amigável para exibição, além da sua descrição. Deverá ofertar ainda o mecanismo de construção da página, mecanismo visual, onde seja utilizado os dados cadastrados anteriormente, como os Banners, Links, Avisos, Enquetes, Imagens, Mídias, Notícias, Previsão do Tempo, Secretarias, os Serviços, os Textos Normativos, as Ações e Projetos. Esse mecanismo visual deverá ter opção de visualizar a página que está sendo construída no seu aspecto final de apresentação.

2012. Deverá ofertar um recurso para realizar a "publicação" de todas as configurações realizadas para que se mantenha atualizado o ambiente do Portal Institucional, que é alcançado pelo cidadão. Esse recursos deverá realizar a compilação de todos os cadastros e serviços montados no ambiente de configuração do Portal Institucional, e publicá-lo automáticamente, através de uma ação única de "publicar", deixando-o imediatamente ao alcance do cidadão.

2013. Deverá ser possível configurar as informações da Entidade, como Nome, Endereço, Horário de Atendimento, Telefones, e-mails, bem como as Redes Sociais da entidade, opção para definir quando está em Período Eleitoral, se vai trabalhar com as Categorias de Serviço, com os Perfis

de Serviço, se utilizará o "Domicílio Eletrônico", bem como as configurações dos link da Política de Privacidade e do Termo de Uso.

2014. Disponibilizar painel de acompanhamento das obras públicas contendo no mínimo:

2014.1. Localização;

2014.2. Empresa executora;

2014.3. Valor contratado;

2014.4. Percentual executado;

2014.5. Medições;

2014.6. Cronograma;

2014.7. Fotografias;

2014.8. Documentos técnicos.

2015. Publicar convênios, termos de colaboração, fomento e instrumentos congêneres, permitindo a consulta a repasses, prestações de contas, cronogramas e situação da execução.

2016. Disponibilizar painel estatístico da arrecadação tributária.

2017. Disponibilizar informações estatísticas da emissão de NFS-e.

2018. Disponibilizar indicadores do Licenciamento Empresarial e integrações com a REDESIM, resguardadas as informações protegidas por sigilo fiscal.

2019. Possibilitar a configuração de painéis analíticos personalizados (dashboards), sem necessidade de desenvolvimento pelo fornecedor.

2020. Disponibilizar mecanismo de dados abertos (Open Data) para consumo por ferramentas de Business Intelligence e Inteligência Artificial.

2021. Possibilitar a atualização automática das informações em tempo real ou em intervalo configurável pela Administração.

2022. Disponibilizar indicadores estratégicos da gestão fiscal, arrecadação, despesas, licitações, contratos, recursos humanos, patrimônio, obras e demais áreas da Administração.

2023. Disponibilizar catálogo de dados (Data Catalog), contendo a descrição dos conjuntos de dados, periodicidade de atualização, origem, responsável e formato de disponibilização.

MÓDULO PORTAL DE ATENDIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO

2024. Permitir o acesso ao Portal do Servidor Público com login e senha, utilizando o CPF como padrão para acesso.

2025. O Portal do Servidor Público deverá permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando um link para redefinição de senha ao e-mail previamente cadastrado.

2026. O portal do Servidor Público deverá permitir a parametrização dos campos, informações no contracheque, de acordo com a definição do usuário e administrador.

2027. O portal do Servidor Público deverá permitir incluir logotipo e marca d'água da empresa (órgão) no contra cheque.

2028. O portal do Servidor Público deverá permitir a formatação de layout do formulário do modelo do contracheque Web.

2029. O portal do Servidor Público deverá permitir consulta e emissão do Contracheque em formato PDF, Consulta e emissão do Informe de Rendimentos no layout da RFB (arquivo XML), mediante identificação do login e senha, por servidor.

2030. O portal do Servidor Público deverá permitir a validação do contracheque impresso via Web pelo servidor, utilizando a forma de autenticação QR code ou código de validação, para comprovação de autenticidade.

2031. O portal do Servidor Público deverá permitir parametrizar quais os dados cadastrais o servidor terá acesso para conferência e atualização, e deverá permitir que o setor de RH defina quais "campos" estarão disponíveis e enviar comprovante para validar as atualizações.

2032. O portal do Servidor Público deverá permitir ao usuário do RH conferir as informações enviadas através do Portal do Servidor, e validar ou rejeitar as mesmas com documentos anexados quando necessário e atualizar as mesmas no cadastro do funcionário. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.

2033. O portal do Servidor Público deverá permitir listar informações relativas aos servidores que terão acesso ou não ao Portal [Logins Divergentes e Logins Disponíveis].

2034. O portal do Servidor Público deverá permitir ao servidor consultar e atualizar seus dados pessoais, por meio de login e senha.

2035. O portal do Servidor Público deverá contar com Manual de Ajuda, onde o servidor poderá ter acesso à informações de como fazer o primeiro acesso, como recuperar a senha e realizar atualização cadastral.